



Colégio Dom Diogo de Sousa

DOCUMENTOS ORIENTADORES E REGULADORES

Ideário Educativo ▪ Projeto Educativo ▪ Projeto Curricular de Escola

Plano Anual de Atividades ▪ Regulamento Interno

ANO LETIVO DE 2024-2025

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL	2
ÍNDICE DE QUADROS	7
SIGLAS.....	8
ENQUADRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO LEGAL DE REFERÊNCIA.....	9
I - ABERTURA E ACOLHIMENTO	11
II - IDEÁRIO EDUCATIVO	13
A. UMA ESCOLA DE CULTURA EDUCATIVA CATÓLICA	14
1. Situada no Mundo, ao encontro do Homem, na busca de Deus	14
2. Razão para um Ideário	14
B. UM MODELO EDUCATIVO HUMANISTA.....	14
3. O modelo educativo do CDDS: três eixos essenciais	14
4. Uma formação alicerçada nos valores	15
5. Dimensões educativas da formação.....	15
C. UM MODELO PEDAGÓGICO PERSONALISTA	16
III - PROJETO EDUCATIVO	18
D. IDENTIDADE EDUCATIVA DO CDDS	19
6. Da fundação à maturidade	19
7. Modelo educativo inspirador.....	19
E. PRESSUPOSTOS EDUCATIVOS.....	20
8. Cultura educativa antropológica	20
9. Cultura educativa socialmente integradora	20
10. Cultura educativa cívica.....	21
11. Cultura educativa inovadora.....	21
12. Cultura educativa com memória	21
13. Cultura educativa humanista e personalista cristã	21
14. Cultura educativa solidária, integradora e inclusiva	22
F. PRINCÍPIOS EDUCATIVOS ORIENTADORES	22
15. Objetivos Educativos Gerais.....	22
16. Educar e formar a pessoa humana de modo integral	22
17. Educar com liberdade, na liberdade e para a liberdade.....	22
18. Educar com valores ético-morais	23
19. Educar na abertura ao transcendente	23
20. Educar e formar com futuro	23
21. Educar pela cidadania e para a cidadania	24
22. Conceção de Saber.....	24
G. CONCEÇÃO PEDAGÓGICA	26
23. Modelo Pedagógico	26
24. Estratégias pedagógicas	28
25. A Avaliação e os seus pressupostos.....	29
26. Modalidades de Avaliação	31
27. Funções da Avaliação	33
28. Princípios Pedagógicos da Avaliação	34

29. Didática multimodal, contextualizada e adequada ao aluno.....	37
H. ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA	38
30. Identidade da Comunidade Educativa	38
31. O Aluno como centro da Comunidade Educativa	39
32. Os professores: perfil e compromisso	41
33. Os Pais e Encarregados de Educação.....	44
34. Pessoal Não Docente.....	46
35. Direção: estatuto e atribuições	47
36. Organização e estruturação do processo de reformulação do PE.....	48
37. Os Recursos Educativos do CDDS	49
38. Desafios Permanentes à Comunidade Educativa.....	55
39. Divulgação do Projeto Educativo e Documentos Orientadores e Reguladores.....	59
I. AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO	60
IV - PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA	63
J. PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	64
40 - Princípios Orientadores e Integradores do PCE e Propósitos Educativos	64
41 - Possibilidades da Autonomia e Flexibilidade Curricular e Princípios de Atuação.....	69
42. Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).....	71
43. Aprendizagens Essenciais e Opções Curriculares.....	72
44. Opções curriculares a priorizar e concretizações de opções	74
45. Implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular	75
46. Articulação entre a Autonomia e Flexibilidade e o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE)	79
47. Operacionalização de Domínios de Autonomia Curricular (DAC)	80
K. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR FUNCIONAL DO CDDS.....	81
48. Constituição de Turmas	81
49. Horários dos Alunos	82
50. Critérios de distribuição do serviço docente	83
51. Horários dos Professores.....	84
52. Atribuição de horas suplementares de serviço	84
53. Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos Alunos.....	85
54. Atividades de Complemento e Enriquecimento Curricular	85
L. OFERTA EDUCATIVA DO CDDS	86
55. Estratégias de consolidação educativa	86
56. Estrutura e organização da oferta curricular.....	86
57. Educação Pré-Escolar	86
58. Plano Curricular do Primeiro Ciclo.....	88
59. Plano Curricular do Segundo Ciclo.....	90
60. Plano Curricular do Terceiro Ciclo	97
61. Plano Curricular do Ensino Secundário.....	99
62. Visitas de Estudo.....	101
63. Projetos extracurriculares.....	102
64. Atividades extracurriculares: regime de frequência	103
65. Atividades de Formação, Educação e Cultura Religiosa e Bíblica.....	104
66. Sala de Estudo e Biblioteca.....	104

M. PLANIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO CURRICULAR.....	105
67. Perfil e competências dos titulares dos cargos de gestão e administração pedagógica.....	105
68. Conselhos de Turma: competências e regras de funcionamento	106
69. Projeto Curricular de Turma (PCT).....	109
N. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS E COMPETÊNCIAS	111
70. Objeto da avaliação.....	111
71. Princípios educativos e pedagógicos da avaliação.....	112
72. Orientações práticas gerais para a avaliação dos alunos	112
73. Intervenientes no processo de avaliação.....	113
74. Modalidades de avaliação interna das aprendizagens.....	114
75. Pressupostos Normativos Legais dos Critérios de Avaliação das Aprendizagens	116
76. Os Critérios de Avaliação de Escola como Referenciais Comuns na Escola	116
77. Referenciais legais e Parâmetros dos Critérios de Avaliação de Escola.....	118
78. Perfil das Aprendizagens Específicas, por Ciclos Curriculares, de acordo com o PASEO	127
79. Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Primeiro Ciclo.....	128
80. Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Segundo Ciclo.....	131
81. Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Terceiro Ciclo	135
82. Domínios da Avaliação	139
83. Técnicas, Recursos e Instrumentos de avaliação a privilegiar	141
84. Avaliação em Cidadania e Desenvolvimento.....	143
85. Escalas de Classificação e de Avaliação de Referência de Escola	144
86. Avaliação das Aprendizagens e Competências da Educação Pré-Escolar	146
87. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Primeiro Ciclo	147
88. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Segundo Ciclo	149
89. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Terceiro Ciclo.....	152
90. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Ensino Secundário.....	156
91. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão transversal a todos os Ciclos de Ensino	158
O. PERFIL DO ALUNO DO COLÉGIO DOM DIOGO DE SOUSA	160
92. Perfil de Aprendizagens e Competências.....	160
93. Perfil Atitudinal e Comportamental.....	161
94. Perfil de Civismo e Urbanidade	161
95. Perfil de Cidadania, Ética e Moral.....	161
P. AVALIAÇÃO DO ANO LETIVO	162
Q. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA.....	164
V - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	166
96. Atividades a desenvolver.....	167
97. Objetivos das Atividades.....	167
98. Coordenação das Atividades.....	167
99. Intervenientes.....	167
100. Recursos a utilizar nas atividades	168
101. Calendarização das atividades	168
102. Planificação das Atividades: critérios.....	168
VI - REGULAMENTO INTERNO.....	170
PARTE I - DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	172

TÍTULO I - IDENTIDADE INSTITUCIONAL E EDUCATIVA DO CDDS	172
TÍTULO II - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO CDDS.....	174
CAPÍTULO I - OFERTA EDUCATIVA.....	174
CAPÍTULO II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	174
SECÇÃO I - DIREÇÃO DO CDDS	174
SECÇÃO II - DIRETOR PEDAGÓGICO	175
SECÇÃO III - DIRETOR ADMINISTRATIVO	176
SECÇÃO IV - CONSELHO PEDAGÓGICO.....	176
CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.....	178
SECÇÃO I - ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA.....	178
SECÇÃO II - DEPARTAMENTOS CURRICULARES/DISCIPLINARES.....	178
SECÇÃO III - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	180
SECÇÃO IV - DEPARTAMENTO DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO	181
SECÇÃO V - CONSELHO DE TURMA	182
SECÇÃO VI - CONSELHO PASTORAL.....	187
CAPÍTULO IV - REUNIÕES.....	187
CAPÍTULO V - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO E COMPLEMENTO CURRICULAR.....	188
PARTE II - COMUNIDADE EDUCATIVA	189
TÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES	189
TÍTULO II - ALUNOS.....	191
CAPÍTULO I - ADMISSÃO/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	191
CAPÍTULO II - DIREITOS E DEVERES	193
CAPÍTULO III - TURMA.....	196
CAPÍTULO IV - COMISSÃO CONSULTIVA DOS ALUNOS	198
CAPÍTULO V - DELEGADO E SUBDELEGADO DE TURMA	200
CAPÍTULO VI - REGIME DE FALTAS.....	202
CAPÍTULO VII - DA AÇÃO DISCIPLINAR	206
CAPÍTULO VIII - PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	211
CAPÍTULO IX - ALUNOS DE MÉRITO	212
TÍTULO III - PESSOAL DOCENTE.....	214
CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS	214
CAPÍTULO II - DIREITOS E DEVERES	215
SECÇÃO I - DIREITOS	215
SECÇÃO II - DEVERES.....	217
SECÇÃO III - AVALIAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE	220
SECÇÃO IV - FALTAS DO PESSOAL DOCENTE.....	224
TÍTULO IV - PESSOAL NÃO DOCENTE.....	226
CAPÍTULO I - DIREITOS E DEVERES GERAIS	226
SECÇÃO I - DIREITOS	226
SECÇÃO II - DEVERES.....	227
CAPÍTULO II - NORMAS ESPECÍFICAS.....	228
SECÇÃO I - CONTEÚDOS FUNCIONAIS DAS CARREIRAS E CATEGORIAS DO PESSOAL NÃO DOCENTE.....	228
TÍTULO V - PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	228
CAPÍTULO I - COMISSÃO CONSULTIVA DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	228

CAPÍTULO II - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	229
SECÇÃO I - DIREITOS	229
SECÇÃO II - DEVERES.....	230
PARTE III - ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	232
TÍTULO I - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	232
TÍTULO II - BIBLIOTECA.....	233
TÍTULO III - REPROGRAFIA.....	235
TÍTULO IV - REFEITÓRIO	235
TÍTULO V - SALA DE AULA.....	235
TÍTULO VII - ZONAS DE RECREIO, CONVÍVIO E LAZER.....	240
TÍTULO VIII - BALNEÁRIOS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PISCINA.....	241
TÍTULO IX - CACIFOS.....	242
TÍTULO X - SALA DOS PROFESSORES	243
PARTE IV - DIVULGAÇÃO	244
TÍTULO I - CONTRATOS CELEBRADOS COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	244
CAPÍTULO I - APOIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS MENOS FAVORECIDAS ECONOMICAMENTE	244
TÍTULO II - REGIME ESPECIAL DE PREÇOS.....	245
CAPÍTULO I - SERVIÇOS E SEUS PAGAMENTOS	245
PARTE V - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	247
PARTE VI - HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIENTADORES E REGULADORES.....	248

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Bloco Norte: espaços e equipamentos.....	50
Quadro 2 - Bloco Sul: espaços e equipamentos.....	51
Quadro 3 - Oferta Educativa, cultural, desportiva, técnica, artística e religiosa	53
Quadro 4 - Parceiros educativos e colaboradores ocasionais	59
Quadro 5 - Divulgação e conhecimento dos Documentos Orientadores e Reguladores: IE, PE, PCE e RI.....	60
Quadro 6 - Avaliação do Projeto Educativo	61
Quadro 7 - Princípios orientadores e integradores do PCE	64
Quadro 8 - Autonomia e Flexibilidade Curricular e Princípios de atuação	69
Quadro 9 - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).....	71
Quadro 10 - Operacionalização das Aprendizagens Essenciais	73
Quadro 11 - Planeamento Curricular	74
Quadro 12 - Implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular	75
Quadro 13 – Princípios orientadores da conceção, operacionalização e avaliação do currículo.....	76
Quadro 14 - Medidas dos Planos de Ação Estratégica e Dinâmicas Pedagógicas.....	80
Quadro 15 - Operacionalização de Domínios de Autonomia Curricular.....	81
Quadro 16 - Plano Curricular da Educação Pré-Escolar	88
Quadro 17 - Plano Curricular do Primeiro Ciclo	88
Quadro 18 - Plano Curricular do Segundo Ciclo	90
Quadro 19 - Plano Curricular do Terceiro Ciclo.....	98
Quadro 20 - Plano Curricular do Curso de Ciências e Tecnologias (Cursos Científico-Humanísticos).....	99
Quadro 21 - Plano Curricular do Curso de Ciências Socioeconómicas (Cursos Científicos-Humanísticos).....	100
Quadro 22 - Plano Curricular do Curso de Línguas e Humanidades (Cursos Científicos-Humanísticos)	100
Quadro 23 - Plano Curricular do Curso de Artes Visuais (Cursos Científico-Humanísticos)	101
Quadro 24 - Princípios de estruturação curricular do PCT	109
Quadro 25 - Organização estrutural do PCT: conteúdos.....	109
Quadro 26 - Critérios de Avaliação do PCT	111
Quadro 27 - Modalidades de avaliação interna das aprendizagens.....	115
Quadro 28 - Perfil das Aprendizagens dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.....	118
Quadro 29 – Princípios Orientadores da Avaliação e Classificação do CDDS	124
Quadro 30 – Critérios Transversais de Referência de Escola	125
Quadro 31 - Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Primeiro Ciclo.....	128
Quadro 32 - Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Segundo Ciclo.....	131
Quadro 33 - Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Terceiro Ciclo	135
Quadro 34 - Recursos e instrumentos de avaliação	142
Quadro 35 – Metodologias a priorizar e objetivos.....	143
Quadro 39 - Critérios de Avaliação do Ensino Secundário	157
Quadro 40 - Avaliação do Ano Letivo do CDDS	162
Quadro 41 - Parâmetros, critérios e indicadores de avaliação do PCE.....	165

SIGLAS

AAI	Áreas de Articulação Interdisciplinar
AE	Aprendizagens Essenciais
AEC	Atividades de Enriquecimento Curricular
AFC	Autonomia e Flexibilidade Curricular
CARE	Critérios de Avaliação Referenciais de Escola
CCP	Comissão Consultiva dos Pais e Encarregados de Educação
CD	Cidadania e Desenvolvimento
CDDS	Colégio de Dom Diogo de Sousa
CD	Cidadania e Desenvolvimento
CEB	Ciclo do Ensino Básico
CP	Conselho Pedagógico
CT	Conselho de Turma
DCD	Departamentos Curriculares Disciplinares
DGEAC	Direção-Geral da Educação e Cultura
EEPC	Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo
EMAEI	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
ENEC	Estratégias Nacional de Educação para a Cidadania
EPE	Educação Pré-Escolar
IE	Ideário Educativo
LE	Língua Estrangeira
OCEPE	Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar
PARCA	Plano de Atuação de recuperação/Consolidação das Aprendizagens
PASEO	Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
PCE	Projeto Curricular de Escola
PCT	Plano Curricular de Turma
PE	Projeto Educativo
PTT	Plano de Trabalho de Turma
QEQR	Quadro Europeu Comum de Referência
RI	Regulamento Interno

ENQUADRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO LEGAL DE REFERÊNCIA

A. REFERENCIAIS CURRICULARES DO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Aprendizagens Essenciais
- Currículo do Ensino Básico e Secundário
- Educação Inclusiva
- Promoção do Sucesso Escolar
- Estratégia para a Cidadania e Desenvolvimento

B. LEGISLAÇÃO

- **Lei de Bases do Sistema Educativo**, (1986)
- **Lei nº 9/1979**, de 19 de março, Lei de Bases do Ensino Particular e Cooperativo
- **Lei-Quadro da Educação Pré-escolar**, (1997)
- **Lei nº 21/2008**, de 12 de maio Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro
- **Lei nº 51/2012**, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)
- **Decreto-Lei nº 152/2013**, de 4 de novembro de 2013, Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo
- **Decreto-Lei n.º 17/2016**, de 4 de abril (altera DL 139/2012, de 5 de julho)
- **Decreto-Lei n.º 54/2018**, de 6 de julho
- **Decreto-Lei n.º 55/2018**, de 6 de julho
- **Decreto-Lei nº 91/2013**, de 10 de julho (altera DL 139/2012, de 5 de julho)
- **Decreto-Lei nº 176/2014**, de 12 de dezembro (altera DL 139/2012, de 5 de julho)
- **Decreto-Lei nº 139/2012**, de 05 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril
- **Decreto-Lei n.º 14-G/2020**, de 13 de abril
- **Portaria nº 59/2014**, de 7 de março de 2014
- **Portaria nº 74-A/2013**, de 15 de fevereiro
- **Portaria n.º 223-A/2018**, de 3 de agosto
- **Portaria n.º 74-A/2013**, de 15 de fevereiro
- **Portaria n.º 243/2012**, de 10 de agosto
- **Portaria nº 782/2009**, de 23 de julho (Quadro Nacional de Qualificações)

- **Portaria n.º 181/2019**, de 11 de junho
- **Despacho Normativo n.º 10-B/2018**, de 6 de julho
- **Despacho Normativo n.º 1-F/2016**, de 5 de abril
- **Despacho normativo n.º 6478/2017**, de 26 de julho, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- **Despacho Normativo n.º 7-A/2022**, de 24 de março
- **Despacho n.º 6147/2019**, de 4 de julho
- **Despacho n.º 7739/2020**, de 6 de agosto (Desporto Escolar 2020-2021)
- **Despacho n.º 6605-A/2021**
- **Circular n.º 4/DGIDC/DSDC/2011**, de 11 abril
- **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**
- **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania**
- **Aprendizagens Essenciais para o Ensino Básico**, aprovado pelo Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho, e para o ensino secundário, pelo Despacho n.º 8476- A/2018 de 31 de agosto
- **Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar**
- **Currículo Nacional de Ensino Básico: competências essenciais (2001)**
- **Educação para a Cidadania – Proposta Curricular para os Ensinos Básico e secundário (2011)**
- **Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas**
- **Para uma Educação Inclusiva - Manual de Apoio à Prática (ME/DGE)**
- **Regulamento de Proteção de Dados, n.º789/2018**
- **Catálogo Nacional de Qualificações**

I - ABERTURA E ACOLHIMENTO

Diante de um novo ano letivo que se abre repleto de expectativas, somos convocados pelo compromisso de pertencermos a esta instituição, que é o Colégio, para a Abertura ao Novo, como sólida forma de construirmos o nunca alcançado e projectarmo-nos nos desafios que nos motivam, cada vez mais, a abrimo-nos ao futuro. É próprio das pessoas e instituições a cuidadosa atenção às transformações e mudanças, a revisão do que por si, com fundamento, se tornou obsoleto, dos procedimentos que, racionalmente, se esvaziaram de sentido e significado. Mas sempre cumprindo essa revisão com fidelidade ao que granjeou mais razão de ser e fazer, às raízes que nos alimentam e nos sustentam, e são a causa ineludível da nossa identidade e do nosso olhar crítico sobre o presente e o futuro. Porque educar supõe a disponibilidade para o novo, para a mudança que o futuro anuncia e a educação das nossas resistências e imobilismo, condição imprescindível para apurarmos continuamente o nosso inconformismo.

Será um ano de normalização, assim o esperamos, das nossas canseiras e procedimentos, das seguranças e relacionamentos, dos nossos trabalhos e aprendizagens, sem que, por isso, houveramos de ceder à inércia, à monotonia e vulgar repetição, mas com a atenção persistente a perscrutar razões de melhor fazer, reinventar e recriar. Normalizar seria recuperar a segurança de aprender, ensinar, conviver e recuperar as melhores condições materiais, instrumentais e humanas para sedimentar saberes e consolidar e maturar aprendizagens, no currículo que cada um porfia. Haveríamos, pois, de reconhecer a recuperação das condições da nossa exigência, a cultura do rigor da nossa matriz educativa, a sabedoria de bem formar como condição imprescindível se sermos bons profissionais na discência e docência.

Haveríamos, por tudo isto, vincar, e nunca ignorar, a nossa metodologia histórica de trabalho: a flexibilidade, inovação, comprometimento e excelência diante do dever. Flexibilidade, pois as instituições dependem da disponibilidade dos seus para o que é recomendável, pertinente e oportuno, superando a tentação da rigidez das tradições calcificadas. Inovação, pois o progresso não se faz por arrasto, por imposição, mas pela lucidez criativa da intervenção de cada um. Comprometimento, com a totalidade do nosso ser, estar e fazer, porque a adesão simples é sempre um modo insuficiente de pertença, que nos impregna apenas superficialmente como adeptos, mas não delibera, não compromete e não entusiasma. Excelência, porque a cultura do mais ou menos, do bastante, é alma de quem pensa apenas suficiente e não ousa a chamada do ilimitado e da superação.

Reconhecemos que não poderemos afastar-nos da nossa cultura pedagógica de aprender/ensinar, em que a colaboração, a cooperação, interação e co-responsabilidade se consagraram como sábios fazeres maiores que diluem dificuldades, superam bloqueios e abrem soluções. Serão sempre elas os recursos personalistas que deverão encher as salas de aula, consolidar os percursos educativos coletivos e pessoais, e a formar nas nossas mentes a solidariedade na construção do conhecimento.

A identidade CDDS maturou-se nos reptos com que as mudanças, acumuladas nos anos da sua história, incomodaram quem aqui aprendeu, ensinou e trabalhou. E foi com a sabedoria de olhar frontalmente os problemas que se transformaram as dificuldades em oportunidades. Manteremos e reafirmaremos a nossa identidade: a qualidade e dedicação no trabalho, mesmo o mais árduo, será a pegada do nosso carácter e profissionalismo. Não prescindiremos dos valores em que se funda a nossa identidade: a competência, a seriedade, a fé, e a solidariedade serão basilares, entre tantos outros valores que completam o ideário humanista e transcendente que nos conduz. Afirmaremos o saber, o conhecimento, o aprender, o bem ensinar com a intensidade de quem

ousa solidificar o futuro com a distinção, elevação e a melhor referência, pois esta é uma casa de saberes que constroem vidas. Cuidaremos e privilegiaremos os que carecem de mais aprender, de mais consolidar, de mais reforçar o que fora insuficientemente aprendido, pois os saberes firmes e as competências capacitantes são a garantia da boa cidadania

Os Documentos Orientadores e Reguladores condensam as regras, diretivas e orientações do nosso caminho educativo. A sua leitura e conhecimento representam a obrigação estrita de todos os que atuam e se integram, a seu modo e segundo a responsabilidade que lhes está atribuída por natureza de funções, na tarefa de educar e formar do CDDS. Deveriam constituir leitura muito atenta e conhecimento claro:

- a Matriz Educativa, Institucional e Pessoal, Social e Cristã que envolve e fundamenta todo o Projeto Educativo e Curricular;*
- os recursos, organização, condições, regras e regulamento que padronizam a Excelência e Rigor de Aprender e Ensinar no CDDS;*
- os Critérios de Avaliação de Escola e as diferentes formas de operacionalização com que se encontram instituídos nos diferentes Ciclos Curriculares;*
- as Metodologias e Pedagogias a privilegiar, nos diferentes domínios e ambientes de aprendizagem, por serem a base do nosso sucesso educativo.*

Um novo ano transparece, inicialmente, como uma caminhada longa e distante. Irrepetível. Sempre com a interrogativa do mistério. Por ser novo, pedir-nos-á maior atenção e cuidados uns para com os outros: o respeito, estima, empatia, cooperação e aceitação da diferença. São estes os laços humanos sempre atuais que precisaremos de iluminar para sermos Nós!

II - IDEÁRIO EDUCATIVO

O Ideário Educativo é o conjunto de princípios que deve orientar a vida e o ideal educativo do CDDS, na hora de elaborar projetos, estabelecer prioridades, definir objetivos, fixar estratégias e afetar os meios necessários para os nossos compromissos educativos. Por isso, ele contém e formula uma determinada visão do Homem, da vida, do mundo, do universo religioso, da educação, que será o marco de referência na construção do modelo educativo e pedagógico do CDDS.

Os princípios que nele se estabelecem constituem a Carta Magna Educativa que o CDDS propõe à sociedade como alternativa educativa inalienável e referência da Comunidade Educativa que pretende construir. A oferta educativa que o CDDS disponibiliza está impregnada desses valores fundadores e conformadores que se pretende que sejam os alicerces humanos, científicos, técnicos, ético-morais, religiosos e cívicos dos cidadãos que o CDDS educa e forma.

Não se projeta o Ideário Educativo como código rígido que impõe um corpo estático e inflexível de princípios. As suas referências são valorativas, dinâmicas e permanentemente reformadoras, passíveis de acompanhar os sinais dos tempos, as transformações do mundo contemporâneo e os desafios globais, permanentemente colocados ao ser humano. Este, de facto, altera as suas vivências e evoluiu nas suas escolhas, preservando a sua natureza. É esta integridade permanente que não se relativiza, mas continuamente se questiona, que o Ideário do CDDS procura valorizar, evidenciar, promover e enobrecer, através da grande tarefa educativa e formativa. Quanto maior e mais exigente, hoje, for esta causa, tanto mais, amanhã, se preservará a dignidade do ser humano. É pela educação com valores que se preservará a humanidade e a sua memória.

A. UMA ESCOLA DE CULTURA EDUCATIVA CATÓLICA

1. Situada no Mundo, ao encontro do Homem, na busca de Deus

1. O CDDS afirma a sua identidade de escola católica, que partilha da grande missão da Igreja, e assume a tarefa da evangelização e formação do Homem. Cumprirá essa missão, com o sentido da sua existência, se a evangelização se converter, de modo real e prático, na fonte inspiradora de toda a atividade que realiza.
2. Evangelizar é promover a preocupação pelos problemas concretos do nosso tempo, traduzida em obras sociocaritativas e, também, de educação. Mas, o principal compromisso da evangelização é facilitar, dando ensejo à experiência cristã de Deus no encontro real com Jesus Cristo.
3. Trata-se de uma evangelização educativa dirigida para a procura do sentido da vida, que satisfaça as mais profundas expectativas do ser humano, um projeto de vida segundo o qual se organiza, orientando a existência e a procura do ser humano.
4. Em comunhão com a Igreja, propomos Jesus Cristo como o Ideal que dá sentido à vida de toda a pessoa humana. A pessoa humana encontra-se quando se descobre como existindo e sendo em Deus, porque o homem é experiência de Deus.

2. Razão para um Ideário

5. O Ideário Educativo não se ensina, nem tem a pretensão de ser uma imposição, mas, sim, um alicerce para a descoberta pessoal e livre de cada um. Por isso, o CDDS apresenta-se como espaço de comunicação e partilha de objetivos, valores, de procura de sentido, de sonhos, de projetos de vida. Neste espaço, o educador será o pilar do encontro com o ideal, com os saberes e os valores.
6. O Ideário aponta sempre para a construção pessoal, a autorrealização, a felicidade. Descobrir um ideal, um projeto de vida e caminhar até ele, vivendo os valores nele contidos, é a forma mais humana e inteligente para ser feliz e o maior investimento na eficácia educativa.
7. Descobrir que sentido tem estudar, aprender, ter êxito escolar é o passo decisivo e imprescindível para a realização pessoal. Quanto mais elevado e valioso for o ideal, mais resistência e robustez terá para o compromisso e para a liberdade de ser pessoa.

B. UM MODELO EDUCATIVO HUMANISTA

3. O modelo educativo do CDDS: três eixos essenciais

8. Proporcionar aos alunos a possibilidade da descoberta do sentido da vida, das opções fundamentais, dos objetivos existenciais e dos ideais realizadores da felicidade pessoal.
9. Enriquecer os alunos com as competências e capacidades básicas e os instrumentos necessários para realizarem o seu ideal pessoal.
10. Transmitir aos alunos um **conjunto diversificado e sólido de conhecimentos gerais e específicos** que lhes permita realizar-se como seres humanos e como cidadãos úteis, responsáveis e comprometidos.

4. Uma formação alicerçada nos valores

11. A experiência dos valores é a concretização do Ideal, a realização do sentido de vida assumida de forma livre. Deste modo, no CDDS, os valores não serão normas impostas exteriormente, mas propostas para caminhar na direção do Ideal, o que dá sentido à existência, à forma de ser e de se comportar. Só na vivência dos valores pode o ideal explicar-se e tornar-se operativo.
12. O ambiente que se cria é o primeiro valor transmissor de sentido, pelo qual se cultivam os demais valores. Criando um ambiente educativo favorável, estamos a tornar possível o encontro entre a pessoa e o seu ideal na prática dos valores.

5. Dimensões educativas da formação

13. **Dimensão física e estética** – Respeito pelo corpo, pelo desenvolvimento físico, pela sensibilidade, pela beleza, pelo decoro, pelos hábitos de higiene, pela cultura do desporto, pela alimentação saudável, pelo cuidado com o ambiente, pelas capacidades e limitações, sem discriminar nem desprezar o outro.
14. **Dimensão afetiva** – Assumir-se e expressar-se com carinho, afeto e ternura, atenção, respeito, estima e consideração nas relações interpessoais; dar e receber amor.
15. **Dimensão cognitiva** – Desenvolver os hábitos e o treino da memória, a cultura da inteligência, o raciocínio estruturado, o pensamento crítico, a capacidade de análise e síntese, a reflexão, o juízo crítico, os hábitos de trabalho intelectual, assim como as competências que permitam assumir o trabalho como expressão criativa e serviço aos outros.
16. **Dimensão da comunicação e expressão** – Desenvolver e consolidar as linguagens e técnicas de comunicação e expressão oral, estética, corporal e digital, como capacidades de integração na sociedade, nos contextos profissionais e no entendimento das transformações do mundo.
17. **Dimensão comunitária e social** – Ser criativo, inovador e empreendedor, para desenvolver respostas adequadas a novas realidades, a partir da originalidade, da investigação, do aprofundamento e do espírito de iniciativa.
18. **Dimensão ética e valorativa** – A pessoa humana com referências ético-morais, assumindo os valores como normativas de vida e de procedimento.
19. **Dimensão da formação da vontade** – A educação da vontade e da deliberação consciente, como princípios basilares para se ser livre, ético, moralmente responsável e competente. A vontade formada é a capacidade de cumprir e ser fiel a ideias e ideais.
20. **Dimensão do compromisso e solidariedade** – Formar pessoas de bem e de justiça, solidárias com as pessoas mais pobres e com as que sofrem injustamente carências e privações de bens e direitos.
21. **Dimensão do desenvolvimento e maturidade pessoal** – A educação para o autodomínio, resiliência, persistência, autonomia, bondade e respeito nas relações com os outros, nas intervenções pessoais e na interação com os circunstantes.
22. **Dimensão transcendente** – Sensibilizar para os desafios do nosso tempo, especialmente para a ignorância religiosa e a indiferença à Mensagem de Jesus Cristo: o CDDS é um espaço de evangelização que se propõe propiciar uma vivência autêntica do cristianismo por meio de

um ambiente escolar marcado pelos valores evangélicos.

C. UM MODELO PEDAGÓGICO PERSONALISTA

O CDDS oferece às famílias um projeto educativo que harmoniza saber, cultura, fé e vida. Este projeto destaca os valores da partilha, comunhão e abertura aos outros; apresenta a cultura como um meio de comunhão entre os seres humanos e o saber como um compromisso de serviço.

23. O CDDS propõe um modelo formativo e educativo personalista que considera a globalidade das dimensões da pessoa humana, de forma integrada, como áreas de crescimento e de amadurecimento, suscetíveis de serem valorizadas pela educação e formação que propõe, por entender que a pessoa é a sua totalidade.

24. Por isso, serão privilegiadas todas as dimensões dessa totalidade:

25. **Do corpo à pessoa** – Valorizando e educando o respeito pela corporeidade sadia, o seu desenvolvimento físico, as possibilidades de expressão e comunicação corporal e a saúde do corpo, os hábitos de higiene, a prática saudável de desporto, a vida ao ar livre e o cuidado com o ambiente natural e urbano em que vive, procurar-se-á que o aluno adquira o conhecimento, a aceitação e a valorização do seu crescimento como pessoa, das suas capacidades e limitações, tanto em si mesmo como nos outros, sem discriminar e ser discriminado.

26. **Dos afetos às relações de socialização** – Promover-se-á a capacidade de o aluno assumir e expressar, com correção e responsabilidade, os seus sentimentos e afetos, integrando a sua personalidade humana e sexuada, mediante uma relação sadia consigo próprio, com a natureza, com os outros e com Deus. Valorizar-se-á a aprendizagem (da expressão) da linguagem da afetividade como forma de realização da comunhão humana e de construção de relações de amizade maduras.

27. **Do conhecimento ao juízo crítico** – Incentivar-se-á o aluno a cultivar o exercício da memória, a desenvolver a inteligência, a adquirir a capacidade de síntese, a estimular a reflexão com critério, a formular juízos críticos, a interessar-se por hábitos de pesquisa e investigação, a exercitar a imaginação e produção criadora, assim como as capacidades que lhe permitam assumir o trabalho como experiência criativa. Proporcionar-se-á ao aluno a aquisição de conhecimentos sólidos no âmbito das ciências físicas, naturais e humanas, da história, da arte, das técnicas, das línguas, assim como a capacidade de confrontação e investigação.

28. **Das aprendizagens à maturidade cívica** – Motivar-se-á o aluno para que, com autonomia, e integrando os demais, possa agir livre e responsabilmente no espaço e ambiente das suas vivências, respondendo pessoalmente à sua vocação e ao imperativo ético da sua cidadania.

29. **Da originalidade à criatividade** - Pretende-se que o aluno seja criativo, na produção e desenvolvimento de respostas adequadas às novas realidades da sociedade e cultura contemporâneas, recorrendo à originalidade, à investigação, à análise crítica, ao aprofundamento e ao espírito de iniciativa.

30. **Da integração à disponibilidade** - Sensibiliza-se o aluno para que esteja bem integrado e disponível para a participação nas diferentes propostas e atividades desenvolvidas pelo CDDS, como jornadas, convívios, visitas de estudo, conferências, atividades culturais, jogos, celebrações, momentos de oração e eventos desportivos.

31. **Da cooperação à solidariedade** - Consciencializa-se o aluno para que seja solidário, a partir da evidência da fragilidade física, emocional, moral dos que o rodeiam, e que assuma a dimensão cristã do serviço, superando as diferenças sociais, as distâncias pessoais, os racismos ou o preconceito de superioridade, e seja cooperante, inclusivo e solidário.
32. **Do dever à responsabilidade** - Educa-se o aluno para o compromisso e o dever e para a assunção de responsabilidades, destacando a importância da perspectiva do serviço, do valor moral da norma e da regra, da sua integração social e da sua participação ativa como cidadão na sua formação e na sua futura vida profissional.
33. **Dos valores ao sentido da vida** – Considerar-se-á a pessoa como valor fundante de qualquer axiologia e como fundamento do ser cristão; daí que a proposta de valores do CDDS tenha uma matriz humano-cristã. Além da expressão histórico-cultural dos valores, pretende capacitar-se os educandos para a relevância das razões de ser, do sentido da vida, da esperança, da solidariedade, da responsabilidade, da liberdade, da justiça, da consciência crítica, do trabalho criativo, da interioridade, da alegria e da paz.
34. **Do humano ao transcendente** – Dentro da margem de liberdade que implica toda a opção de fé, o CDDS favorece nas crianças, adolescentes e jovens uma vivência autêntica do cristianismo, mediante a orientação do ambiente escolar pelos valores evangélicos, pela afirmação explícita e sistemática da fé e o acompanhamento no seu compromisso de vida. Com essa finalidade, o CDDS disponibiliza formação catequética, bíblica, moral, sacramental e espiritual em todos os ciclos, quer mediante a frequência de aulas de Educação Moral e Religiosa Católica, quer através da integração e participação em movimentos de pastoral juvenil, quer através da participação dos alunos em encontros de juventude de âmbito diocesano, nacional e internacional, quer através das celebrações da fé e da partilha humana e material nos momentos mais fortes e simbólicos do calendário litúrgico cristão.
35. **Das causas humanas à espiritualidade da vida** – Respeitando as diferentes opções pessoais perante a proposta de fé, aspiramos a que o aluno:
 - **Reconheça a dimensão transcendente** na sua identidade pessoal, que o abre à realidade dos outros e de Deus.
 - **Descubra o seu projeto de vida**, reconhecendo-se conscientemente como construtor da comunidade humana.
 - **Assuma a proposta evangelizadora do CDDS**, com abertura e respeito, concretizada na proposta de catequese sistemática disponibilizada.
 - **Seja capaz de experimentar a proposta de valores evangélicos**, participando nas atividades próprias da pastoral juvenil que o CDDS disponibiliza.
 - **Possa responder ao chamamento de Cristo** que o convida ao compromisso e ao seguimento.
 - **Consiga exprimir e celebrar a fé**, no encontro pessoal e comunitário com o Deus da Vida, que em Cristo assumiu toda a nossa realidade humana.
 - **Interiorize o convite a construir a comunidade eclesial** e seja capaz de assumir uma opção comprometida com os mais frágeis, os dependentes e os menos favorecidos.
 - **Descubra e desenvolva a sua vocação pessoal**, e seja testemunha digna do anúncio da fé, com coragem e compromisso.

III - PROJETO EDUCATIVO

O primeiro objetivo do Projeto Educativo é definir os grandes eixos ou parâmetros educativos que, de uma forma estável e cada vez mais consolidada, constituem a Matriz Educativa e Pedagógica do CDDS. Relativamente aos grandes objetivos que se definem como o seu alcance educativo, esclarece-se o modelo de aluno que se propõe formar, caracteriza-se a natureza da educação, a organização do seu processo, as responsabilidades e as relações existentes na Comunidade Educativa, formaliza-se o perfil de professor e de funcionário, determinam-se as atribuições de cada um, as competências e poderes dos órgãos de direção, gestão e administração e delimita-se o papel de ação e participação dos intervenientes externos à Comunidade Educativa. Porém, o Projeto Educativo não é um corpo imóvel e estático de princípios, convenções ou orientações. Ele problematiza, analisa, afere, valoriza e avalia o processo educativo, redefinindo, de forma concreta e periódica, a situação educativa, conformando continuamente a coerência entre os grandes princípios ou objetivos educativos e o estado da situação educativa, identificando problemas ou obstáculos que necessitem de atenção e reflexão, planeamento, reformulação de ações estratégicas, implementação de projetos intermédios e avaliação, de tal sorte que cada momento educativo seja uma aproximação de excelência aos grandes princípios educativos inicialmente definidos.

O segundo objetivo do projeto é, portanto, resolver, de forma organizada e planificada, os problemas previamente identificados da realidade educativa, aproveitando para isso os recursos disponíveis e respeitando certas restrições impostas pela tarefa a desenvolver e pelo contexto. Ao surgir de uma ou várias necessidades identificadas no contexto educativo, ele deve revelar os interesses pessoais da Comunidade Educativa e os seus objetivos de aprendizagem. Isso remete para uma reflexão na qual se confrontam, por um lado, as necessidades, e, por outro, os meios para satisfazê-las. O Projeto Educativo, por ser coletivo, requer o compromisso de cada um dos membros da Comunidade Educativa na organização conjunta das atividades a realizar. Deve ser avaliado de forma permanente, confrontando o trabalho realizado com o projetado, analisando também o processo de realização, e, finalmente, aferindo o impacto que ele teve na transformação e melhoria da Comunidade Educativa.

A matriz educativa e pedagógica do Projeto Educativo constitui o conjunto de princípios, objetivos, estratégias e metodologias de âmbito Educativo e Pedagógico que reproduzem, de forma sistemática e estratégica, as opções educativas estruturantes definidas no Ideário Educativo do CDDS. Ela preconiza, por isso, as orientações estáveis e permanentes de todo o processo educativo do CDDS, as diretrizes organizacionais, funcionais e interrelacionais da Comunidade Educativa e os valores educativos e formativos fundacionais, a partir dos quais se constrói, renova e atualiza toda a situação educativa e as estratégias de inovação e modernização educativa. É essa referência fundacional que atribui à matriz educativa e pedagógica o seu caráter de Projeto Educativo permanente.

D. IDENTIDADE EDUCATIVA DO CDDS

6. Da fundação à maturidade

36. O Projeto Educativo do CDDS pretende clarificar e precisar o modelo educativo que propõe. Apesar de ser construído sobre um ideário próprio e específico, não se afirma pela exclusividade de uma visão unilateral e impositiva de valores e opções educativos, mas por um modelo de educação plural, eclético, quanto aos valores, objetivos e metodologias pedagógicas, respeitando outras possíveis visões educativas e salvaguardando a individualidade de cada aluno, a sua confissão religiosa, proveniência social, a opção política ou outras escolhas fundamentais de vida.
37. O CDDS, fundado no dia 30 de agosto de 1949, é propriedade do Seminário Conciliar de S. Pedro e S. Paulo, da Arquidiocese de Braga. O CDDS foi criado com o intuito de proporcionar o acesso ao ensino, numa época em que o ensino público não era extensível a todas as regiões do país, mormente ao interior norte, sendo ainda de acesso dificultado pela existência dos exames de admissão aos liceus. Apenas estes, à altura, dispunham do exclusivo dos cursos complementares que disponibilizavam aos alunos com residência próxima.
38. Alguns anos após, sob a direção de Monsenhor Elísio Fernandes de Araújo, por volta de 1953, foi a qualidade educativa e formativa do CDDS que fez com que alunos provenientes de Faro, Lisboa, Torres Novas, Guarda, Tomar, Angola, Moçambique e Guiné ingressassem no CDDS, onde o ambiente familiar, a exigência na aprendizagem e a educação marcada pelos valores humanos, cívicos e religiosos lhe granjearam, progressivamente, reputação e procura. A Reforma Educativa da década de 80 do século passado, de que o Colégio foi “escola-piloto”, as grandes obras de ampliação das instalações do CDDS e, finalmente, a autonomia pedagógica adquirida em 1990 exponenciaram substancialmente a frequência do CDDS.
39. O CDDS é, hoje, uma instituição particular de ensino, com sede na rua Conselheiro Bento Miguel, na cidade de Braga, com oferta educativa plural e sem restrições confessionais, ideológicas ou sociais, embora sujeito às condicionantes físicas, materiais e humanas de que dispõe.

7. Modelo educativo inspirador

40. O modelo educativo do CDDS advém da inspiração da cultura cristã, que promove como princípio superior da educação o desenvolvimento integral da pessoa humana em processo de formação, numa Comunidade Educativa, com ambiente familiar e com forte sentido de auto-responsabilidade e autodisciplina.
41. O CDDS constitui-se como Comunidade Educativa familiar, onde o encontro de gerações, diferenças culturais e de mentalidade, o convívio com alunos de origens geográficas, culturais, sociais, económicas e religiosas diversificadas valoriza a pluralidade de mentalidades e o âmbito da socialização, conferindo ao percurso educativo um enriquecimento humano e sociológico determinante para o aprofundamento da compreensão, da tolerância e da convivência pessoal.
42. É propósito educativo do CDDS proporcionar aos alunos e às famílias os meios e os recursos indispensáveis para o conhecimento interior de cada um, a descoberta e formação da sua personalidade e caráter, de forma que cada aluno tenha a possibilidade real de iniciar a construção do seu projeto de vida futuro, alicerçado em aprendizagens inovadoras e sólidas, capacidades diversificadas bem experimentadas, incorporação bem estruturada de valores

orientadores de vida, liberdade para a imaginação dos sonhos futuros, percepção consciente das limitações e condicionantes hodiernas da vida e um sentido de desafio e deliberação para a intrepidez e audácia de enfrentar positivamente o futuro.

43. As inumeráveis gerações de alunos que frequentaram o CDDS, e que hoje se encontram dispersas pelos diversos quadrantes da vida pública e profissional, atestando a qualidade da sua formação e educação, são o melhor testemunho do modelo consistente de educação recebida, motivação madura para as gerações mais jovens, incentivo para a renovação contínua do CDDS, face aos permanentes desafios, e a comprovação do êxito das opções educativas do CDDS.
44. O personalismo cristão, que integra o ensino, a educação, a formação e a evangelização, constitui a inspiração superior do Projeto Educativo do CDDS, identificando-o como um projeto voltado para a pessoa, não para o sistema ou a estrutura, mas proporcionando espaço de compromisso e de educação científica, técnica, humana e cristã, ressaltando que os referentes da proposta axiológica e dos princípios da Mensagem Cristã são determinantes na formação, interação e vivências educativas que propõe.

E. PRESSUPOSTOS EDUCATIVOS

45. A proposta educativa do CDDS estrutura-se segundo um conjunto de pressupostos que determinam e fundamentam a orientação educativa e formativa global e, em simultâneo, enformam todo o processo, ações, estratégias ou opções de direção, gestão e administração.

8. Cultura educativa antropológica

46. A educação é um processo complexo, por corresponder à fase de construção da identidade pessoal do aluno. Cada aluno é um ser humano singular, que não reproduz em si um modelo educativo estereotipado imposto. Antes, constrói-se a si próprio, de acordo com os estímulos, referentes, valores, conhecimentos, aprendizagens e experiências educativas que lhe são proporcionadas. O respeito e consideração pela história individual de cada aluno sugerem uma cultura educativa antropológica que integra valores, modos de vida, reflexões, tradição, culturas construídas com esforço, dificuldades, progressos e alegrias, descobertas, imprevistos e conquistas que constituem mundividências específicas de cada educando. O aluno, ser humano ímpar, é cooperador e sujeito da sua educação.

9. Cultura educativa socialmente integradora

47. A versatilidade e presteza com que a sociedade contemporânea transforma, suprime, reconstrói e segrega os seus esquemas organizacionais e os sinais de vanguarda da sua estrutura evolutiva fazem supor que a adequação dos modelos educativos contemporâneos aos processos de transformação da sociedade se tenha como cada vez mais difícil. O modelo educativo do CDDS pondera, como pressuposto, a necessidade de previsão de evolução social, a atenção aos sinais dos tempos, de modo a investir nas formas mais adequadas e nos modelos mais atuais de integração dos seus educandos no mundo social. Este pressuposto reserva atenção especial às mudanças técnicas, científicas, aos valores e aos desafios mais sensíveis de concorrência social com que os educandos serão futuramente confrontados, e acompanha os desafios inovadores com que a sociedade vai reconstruindo os sinais do futuro. Não com submissão aos modernismos ou modismos efêmeros que a sociedade segrega e rapidamente abandona, mas com atenção ao indefetível, ao consistente, antecipando as grandes vias e opções com que

o presente olha o futuro.

10. Cultura educativa cívica

48. A educação do ser humano estrutura-se em compromissos, inter-relações, iniciativas, integrações que o valorizem como cidadão. A cultura cívica propõe educar o aluno para a identidade da sua comunidade social, para o sentido de pertença ativa e interventiva, para o espírito de iniciativa, para a largueza da solidariedade, para a convivência cívica, favorecendo a dimensão mais vasta da realização do ser humano. A atenção aos problemas da comunidade, às carências, às ruturas, às inovações, às desestruturações sociais, aos deveres e direitos que organizam as relações e às formas de comunicação em sociedade são um exercício educativo prévio ao futuro empreendedor do cidadão consciente e responsável que sente, percebe, analisa e atua criticamente no seu espaço humano e cívico próprio.

11. Cultura educativa inovadora

49. Toda a educação é, pela sua natureza, um processo inacabado, suscetível de revisões, ajustamentos e inovações. Só ela se encontra ao serviço do ser humano, evolutivo e transformado e não subserviente a sistemas ou estruturas. A dimensão prospetiva da educação é uma inquietação de método, de princípio e de planificação contínua. A intenção não é aprisionar previamente a realidade futura, ajustando-a eternamente a esquemas já conseguidos ou consolidados. A cultura da inovação educativa é um pressuposto que conduz à autocrítica, à avaliação sistemática, à renovação, à dinamização e procura do novo, do futuramente ajustado e justificado, à depuração do obsoleto, por muito válido que tenha sido em experiências pretéritas.

12. Cultura educativa com memória

50. Situado no tempo, no espaço e num contexto humano, o aluno transporta consigo as memórias, valores, normas, experiências que assimilou na socialização familiar. O processo educativo nunca poderia ser uma soma de momentos educativos estanques, independentes e dissociados, sem integrar a história e memória educativa de cada aluno. O CDDS, por sua vez, contextualizado no tempo e no espaço, é, hoje, também, o produto das suas memórias educativas, dos dinamismos educativos da sua história institucional. As memórias pessoais, familiares e institucionais trazem ao processo educativo o desafio da integração e inclusão, enquanto todas elas transportam opções, valores, sensibilidades, orientações e escolhas que constroem o princípio da unidade histórica do sujeito, dos projetos educativos e das opções educativas das famílias.

13. Cultura educativa humanista e personalista cristã

51. A dimensão transcendente do ser humano induz a percebê-lo como o grande Projeto Educativo de Deus, conforme esse mistério nos é desvendado na epifania da criação, no mistério da cruz e na consciência humana. O percurso existencial humano é histórico, mas convocado a uma dimensão que ultrapassa as contingências da matéria, da morte, da dor, e se enraíza numa esperança ilimitada de fé. Se o homem, como projeto de Deus, é chamado a partilhar a esfera do divino, a educação deve personalizar e elevar a percepção imediata da contingência finita da natureza humana até ao pleno sentido da vida em Deus, conferindo ao projeto de vida de cada ser humano o sentido da partilha da história humana e da história divina.

14. Cultura educativa solidária, integradora e inclusiva

52. As relações educativas estruturam-se com base em interações de coesão humana e social, a partir da diversidade de capacidades, das fragilidades emocionais, cognitivas e da diferença de competências. A educação é entendida como o desenvolvimento de relações que integram e incluem, como momentos solidários que integram os mais frágeis no esforço de sucesso e de êxito pessoal e comunitário, pois é do sucesso integrado e inclusivo de todos os membros da comunidade educativa que se constrói o sucesso das aprendizagens e o perfil de cidadão competente e interventivo no final da escolaridade obrigatória.

F. PRINCÍPIOS EDUCATIVOS ORIENTADORES

15. Objetivos Educativos Gerais

53. Os objetivos educativos gerais deduzem-se dos princípios e fundamentos educativos definidos no Ideário Educativo e dos pressupostos ou cultura educativa que o CDDS pretende implementar. Os objetivos educativos gerais correspondem aos princípios diretores de toda a ação educativa, da organização, direção, gestão e administração, e constituem os grandes eixos orientadores da vida da Comunidade Educativa, para os quais deve convergir o esforço educativo, as aprendizagens e saberes, a conceção de saber, a estratégia pedagógica e as ações e conceções didáticas. Por corresponderem à definição da Identidade Educativa do CDDS, eles são estáveis, não negociáveis, embora suscetíveis de avaliação e reformulação no modo de realização ou nos objetivos específicos que os concretizam ou implementam de forma calendarizada para cada triénio.

16. Educar e formar a pessoa humana de modo integral

54. Ajudando progressivamente o aluno na descoberta de si mesmo, mediante o reconhecimento e desenvolvimento das suas capacidades humanas, físicas, intelectuais, volitivas e afetivas, aprendendo a integrar na formação da sua personalidade e caráter as suas qualidades e as limitações que condicionam o seu desempenho.
55. Sensibilizando o aluno para a descoberta e desenvolvimento da sua dimensão social, através do conhecimento da identidade e características da sua comunidade humana e social, do estudo da realidade social com as suas transformações e permanências, das diferentes mentalidades e da riqueza ideológica que nelas se afirmam, da análise das suas dinâmicas de vida, de trabalho, de organização, das formas de integração e participação ativa.
56. Consciencializando o aluno para a relevância da ética e da sua vocação transcendente e, portanto, para a interiorização do sentido da existência humana, da vida, da história e do mundo.

17. Educar com liberdade, na liberdade e para a liberdade

57. Motivando o aluno a entender a importância da educação como instrumento de formação de pessoas livres, que se realizam como pessoas no exercício total e responsável da sua liberdade.
58. Estimulando os educadores a atuarem como seres livres, respeitadores da liberdade de ser, pensar e agir dos outros, de modo que a sua ação se constitua como modelo e referência de conduta e procedimento.

59. Incentivando o aluno a aprender a construir por si próprio o seu pensamento, de forma autónoma e refletida, a habituar-se a atuar por convicção própria e deliberação crítica, ponderando as razões da sua atuação, a buscar os princípios que fundamentam as suas escolhas e as suas opções de vida.
60. Induzindo o aluno a incorporar a liberdade como valor mútuo e recíproco na sua personalidade e convivência, nas relações pessoais e no ambiente de vivência e de aprendizagem da Comunidade Educativa.

18. Educar com valores ético-morais

61. Acentuando a importância da educação para os valores como forma de orientação do aluno para a sua valorização pessoal, a construção da sua identidade pessoal, quer como pessoa, quer como membro de uma comunidade.
62. Motivando o aluno para a vivência de atitudes que se conformem com os valores, de modo a estabelecer uma relação de coerência entre o ser e o agir, entre o pensar e o escolher, entre o decidir e o atuar.
63. Ressalvando os valores ético-morais evidenciados pela cultura personalista e humanista cristã sobre a vida, o homem, a família, o saber, o afeto, a educação, a felicidade, a justiça, a igualdade, a liberdade, a partilha e boa gestão dos bens materiais, a consciência, a verdade, como alicerces da dinâmica de funcionamento da Comunidade Educativa e da convivência social.

19. Educar na abertura ao transcendente

64. Despertando a consciência do aluno para o aprofundamento do mistério do homem como manifestação do mistério de Deus, percebendo, na experiência humana, a presença de uma dimensão transcendente que dá sentido à vida e às opções fundamentais que marcam a existência humana.
65. Aprofundando a experiência da proximidade de Deus na existência humana como explicação para as realidades aparentemente contraditórias ou sem sentido que preenchem as razões de tanto sofrimento humano, para o mistério da dor e do mal, para a contingência vital do corpo e para os limites da compreensão humana.
66. Sensibilizando para a aceitação do crescimento humano como interiorização da dignidade humana, na realização pessoal e na aspiração ética a uma vida realizada.
67. Valorizando o percurso da vida humana como a realização do mistério da simplicidade e grandeza a que o homem é convocado por Deus, no dom gratuito de si, na comunhão plena que une toda a humanidade.

20. Educar e formar com futuro

68. Proporcionando, hoje, os conteúdos, meios, instrumentos, estratégias, pedagogia e didática que se ajustem aos desafios futuros da sociedade, reconhecendo que o saber científico, conhecimento técnico e as competências adquiridas se encontram num processo de renovação e superação contínuas.

69. Advertindo para a **crecente necessidade de formação especializada, formação contínua, permanente inovação e abertura ao novo, flexibilidade e pluralidade de competências**, perante a transformação do mercado de trabalho, a mudança de perfil do profissional competente, a versatilidade necessária para defrontar os novos desafios culturais e sociológicos e as capacidades cada vez mais complexas e completas exigidas pelas novas técnicas e ciências emergentes.
70. Suscitar no aluno a **necessidade de se familiarizar com metodologias exigentes, sistematizadas e produtivas de trabalho**, recorrendo ao rigor de análise, ao sentido crítico, ao trabalho de grupo, à investigação organizada, à inovação, como princípios metodológicos geradores de qualidade de trabalho e qualidade profissional, ante os desafios de seletividade e de excelência emergentes no mercado de trabalho.

21. Educar pela cidadania e para a cidadania

71. Desenvolvendo o conhecimento, a compreensão, as capacidades, as atitudes e os valores que ajudem o aluno a **desempenhar um papel ativo na comunidade local, regional, nacional, internacional**, estando informado e consciente dos seus direitos, responsabilidades e deveres e compreendendo que pode ter influência e marcar a diferença na respetiva comunidade de pertença.
72. Fomentando a **responsabilidade social e moral do aluno**, através da aprendizagem da autoconfiança e de comportamentos social e moralmente responsáveis, dentro e fora da sala de aula, perante a autoridade e perante si próprios.
73. Estimulando a **participação do aluno na comunidade**, levando-o a aprender como se tornar útil na vida e nos problemas que afetam as comunidades de pertença, através das quais também aprende.
74. Sensibilizando o **aluno para a literacia política, aprendendo acerca das instituições, problemas e práticas da democracia e das formas de participar efetivamente na vida política, social, comunitária e eclesial**, em diferentes níveis de compromisso, segundo as capacidades, valores e conhecimentos que essa participação envolve.
75. Consciencializando o **aluno de que a sociedade depende de cidadãos que sejam conscientes dos seus direitos e responsabilidades, informados acerca dos temas políticos e sociais, preocupados com o bem-estar dos outros**, coerentes nas suas opiniões e argumentos, influentes através da sua ação, ativos na vida da comunidade e responsáveis na sua ação cívica.
76. Educar pelo movimento, destacando a **relação existente entre a motricidade, a mente e a afetividade, que facilita a abordagem global**, influenciando na formação e na prevenção de dificuldades educacionais. Os alunos expressam sentimentos, emoções e pensamentos, ampliando as possibilidades de uso significativo de gestos e posturas corporais.

22. Conceção de Saber

86. A conceção de saber **constitui a base de todos os conhecimentos, aprendizagens, competências, capacidades, atitudes e estratégias a proporcionar ao aluno**, que devem ser orientados para a **ação e experimentação, sem formarem um corpo meramente teórico**, mas um **saber cognoscitivo contextualizado**, capaz de garantir a **análise, interpretação e compreensão da realidade circundante**. A conceção do saber deduz-se dos objetivos educativos de forma transversal, atravessando os modos convencionais de organização

disciplinar do conhecimento cognoscitivo, tornando os saberes básicos inteligíveis à luz das propostas educativas apresentadas neste projeto.

87. A conceção de saber, preconizada neste projeto, **salvaguarda o aprender a aprender** como o fundamento para aprendizagens autónomas, implicando o desenvolvimento de estratégias cognitivas e, também, de estratégias metacognitivas, como sejam a reflexão crítica ou a monitorização dos próprios processos de aprendizagem. Este é, indubitavelmente, um saber nuclear: sem “aprender a aprender”, não há aprendizagem ao longo da vida.
88. A conceção de saber valoriza a **capacidade de comunicar adequadamente**, de saber usar diferentes línguas, linguagens e sistemas de comunicação, suportes e veículos de representação, simbolização e comunicação. Entre as vertentes abrangidas por esta competência, destacam-se o domínio competente da língua materna, o domínio e comunicação de duas línguas estrangeiras, o uso da imagem e expressão corporal para se fazer entender pelos outros, a capacidade de compreender e comunicar mediante signos e representações estéticas, e a exploração das TIC como meio de comunicação, quer presencial, quer à distância.
89. A conceção de saber **valoriza uma cidadania ativa e autónoma**, expressa no agir responsabilmente sob o ponto de vista pessoal e social. É a vertente axiológica dos saberes que tem que ver com o agir, num quadro ético de responsabilidade, solidariedade e tolerância.
90. A conceção de saber **desenvolve o espírito racional**, ou seja, a capacidade para emitir uma opinião pessoal com base em argumentos. Trata-se de uma competência que não se desenvolve em abstrato, mas faz apelo a conhecimentos multidisciplinares. Representa um contributo importante para o exercício pleno da cidadania, nomeadamente porque leva as pessoas a procurarem as razões sobre o estado das coisas e, como tal, envolve escolhas e opiniões refletidas.
91. A conceção de saber **capacita para resolver situações problemáticas e conflitos**, competência transversal que envolve estratégias diferenciadas, como sejam as relativas à tomada de decisão, a processos de pesquisa, à transferência e integração da informação e ao desenvolvimento de competências de mediação, negociação e de assunção do risco.
92. A conceção de saber, pressuposta neste projeto, **preconiza a dimensão experimental e prática do aprender**, onde o conhecimento e as aprendizagens acontecem e se solidificam, mediante a pesquisa, a investigação, a indagação e a descoberta de metodologias geradoras de questões e soluções, de espírito inventivo e inovador, porque os conhecimentos e competências possuem contexto, razão de ser e explicação positiva.
93. A conceção de saber **valoriza o aprender crítico e significativo**, enquanto autonomiza e consolida a aprendizagem, capacita metodologias sólidas de aprendizagem, sistematiza, relaciona e articula transversalmente saberes multidisciplinares e constrói no aluno capacidades e competências próprias de busca de conhecimento e integração prática do mesmo na vida para a resolução de problemas.
94. A conceção de saber **favorece a capacidade evolutiva do aluno e o seu crescimento e desenvolvimento pessoal**, mormente das qualidades e valores que progressivamente acrescentam a solidificam a maturidade de pensar, agir e ser em sociedade e no trabalho.

G. CONCEÇÃO PEDAGÓGICA

23. Modelo Pedagógico

86. **Pedagogia personalizada e significativa** - A pedagogia é compreendida, neste projeto, segundo o princípio de que todo o processo de aprendizagem acontece a partir da realidade do aluno, com a finalidade de compreendê-la, construir conhecimento e transformá-la. Considera-se a realidade educativa não como um fim em si mesmo, mas como um subsídio para encontrar novas adequações de agir e soluções de aprendizagem personalizadas e significativas. Desta forma, o aluno é o protagonista nesse processo, cabendo-lhe a descoberta, a participação, a autonomia e a iniciativa. Acredita-se na possibilidade da autoformação do aluno pela capacidade de questionar, experimentar e avaliar, com sentido crítico, autonomia e vontade transformadora, que entende o processo da sua formação como um direito de cidadania.
87. **Pedagogia diferenciada** – Considera-se que a integração do aluno no grupo/turma não o submete a processos de aprendizagem massificados e globalmente uniformes, mas se ponderam e se proporcionam pedagogias diferentes e ritmos de aprendizagem diferenciados, ajustados às distintas necessidades educativas dos alunos no processo de aprendizagem e de avaliação formativa de cada um.
88. **Pedagogia humanista** – A tradição pedagógica do CDDs, desde a sua fundação, desenvolve-se a partir da experiência e da reflexão educativas, centradas no entendimento dos alunos como sujeitos ativos do processo educativo, e em favor dos quais se ordena todo o trabalho da Comunidade Educativa, os recursos, projetos e ações educativas.
89. **Pedagogia integral** – Pretende-se que todos os esforços e trabalhos pedagógicos favoreçam o crescimento e desenvolvimento total do aluno: não só a aprendizagem, a aquisição de informação e conhecimento de dados, as destrezas e competências, os métodos e os hábitos, mas também que esta atenda às demais dimensões humanas do aluno, segundo as suas necessidades, e que favoreça o ambiente de amadurecimento humano.
90. **Pedagogia da presença** – A pedagogia da presença está comprometida em transformar o acompanhamento individual do aluno numa vigilância preventiva e numa relação de proximidade que implica “estar com”, “estar próximo”, “estar com alegria e dedicação”, sem restringir ou inibir, sabendo que o acompanhamento é educação para a autonomia, para a liberdade, para a responsabilidade e para o melhor conhecimento do aluno.
91. **Pedagogia da sobriedade** – A simplicidade nas atitudes, no consumo e nas relações humanas orienta-se para a educação sobre a essência dos valores da vida, preterindo comportamentos duplos, construídos sobre a aparência e o exibicionismo, bem como a personalidade falsa ou a inversão de valores.
92. **Pedagogia familiar** – O ambiente, a relação e a interação dos membros da Comunidade Educativa adotam o modelo familiar, que se traduz no tratamento e acolhimento de cada aluno com simplicidade e diálogo, com respeito e carinho, proporcionando-lhe os meios, os momentos e os espaços para uma boa integração escolar.
93. **Pedagogia do trabalho** – A pedagogia do trabalho é a expressão de que o ser humano se realiza pelo seu esforço, pelo mérito, pelo rigor, pela exigência, pela conquista e pelo vencimento de obstáculos, robustecendo e fortalecendo, por esse meio, o caráter, a persistência e a constância, diante das dificuldades, o autoconhecimento das suas qualidades e limites, a confiança em si mesmo, perante desafios maiores, ultrapassando a indolência e a tentação para

a facilidade excessiva, com personalidade empreendedora e espírito de iniciativa.

94. **Pedagogia participativa** – A participação é proposta como uma pedagogia na qual o educando se transforma no construtor do seu próprio crescimento, se assume como o protagonista do processo educativo, aprendendo a ser interventivo, ativo e responsável por si, pelas suas escolhas, decisões, opiniões e ações, implicando-se na ação educativa pessoal, do grupo e da comunidade.
95. **Pedagogia do testemunho e do exemplo** – Promove-se o testemunho e o exemplo individual como um fator construtivo e promotor do bom ambiente educativo, de tal modo que o aluno tome consciência de que o bem coletivo resulta do contributo individual de cada um e do compromisso de produzir comportamentos, atitudes, relações e ações modelares.
96. **Pedagogia de vida** – O processo educativo está orientado para a vida, a qual é o lugar da formação contínua do aluno. Por isso, a vida não é um lugar distante ou futuro, mas o espaço onde os saberes e conhecimentos se enquadram, ganham sentido e vinculam o aluno à relação entre o saber e a existência. Isto requer uma capacidade de adaptação, tanto a nível de conteúdos como de métodos, para garantir ao aluno os instrumentos necessários de síntese e enquadramento, evitando as experiências de aprendizagem alheias à realidade.
97. **Pedagogia solidária** – A mundividência da solidariedade alargada, concreta e, também, próxima constitui uma importante sensibilidade perante as situações de pobreza, limites e injustiças que surgem no contexto social. Isso sugere um estilo pedagógico marcado pela preferência e proteção do mais débil, através da delicadeza, da entrega generosa, pela não discriminação, pelo saber dissimular as dificuldades alheias e pelo incentivo em ajudar a superá-las. Prestar atenção aos alunos com maiores dificuldades é criar estruturas de apoio e de inclusão, grupos de recuperação e ajuda mútua, e estimular, paciente e atenciosamente, os que mais necessitam de recuperação.
98. **Pedagogia prospetiva** – Sendo o saber e a educação resultado de processos presentes, a motivação e formação dos alunos está sempre orientada para o futuro no sentido de lançar hoje os princípios, valores e compromissos que projetam a pessoa no futuro. Sendo a formação cada vez mais alargada, plural e contínua, importa evidenciar neste tempo a sua condição de alicerce de um complexo processo que se projetará necessariamente no porvir, com todas as condicionantes de superação permanente, atualização, desafio ante a inovação e renovação de arquétipos, mentalidades, metodologias e saberes.
99. **Pedagogia de método** – O estudo e formação deverão proporcionar uma autodescoberta das capacidades de organização, sistematização, investigação e aplicação dos saberes. Sendo importantes a multiplicidade e a consistência dos saberes, eles deverão sempre resultar de passos metodológicos que se consolidam mediante processos de descoberta, repetição, inovação, memorização, reflexão, crítica e raciocínio, que constituem a aprendizagem sistemática que cada aluno descobrirá por si próprio, de modo ajustado à sua realidade.
100. **Pedagogia da descoberta** – Baseia-se nos princípios de raciocínio indutivo e/ou dedutivo e no valor pedagógico do erro no processo de ensino-aprendizagem. A colocação de um problema provoca perplexidade, confusão ou dúvida. O aluno é tentado a encontrar o seu equilíbrio pela busca de uma solução para resolver o problema apresentado.
101. **Pedagogia inclusiva** – Pressupõe a atenção à diversidade de potencialidades e dificuldades dos alunos, à sua história educativa, às motivações para a aprendizagem e às suas respostas diferenciadas aos estímulos educativos. Por isso, ela adota diferentes níveis de intervenção: medidas universais, que se disponibilizam para mobilizar as respostas educativas de todos os

alunos; medidas seletivas, que se propõem para compensar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação das medidas universais; medidas adicionais, que se propõem superar as dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição e aprendizagem, estruturadas e aplicadas de forma planificada, faseada e calendarizada.

24. Estratégias pedagógicas

102. Na sequência do modelo pedagógico preconizado, definem-se as ações e estratégias pedagógicas prioritárias que concretizam, de modo personalizado e coerente, os objetivos pedagógicos enunciados, ressalvando que a adequação das mesmas ao aluno será sempre ponderada, quer através da sua articulação conjunta, quer através da inclusão de outras estratégias inovadoras, além das que se enunciam:

- **Adotar uma pedagogia personalizada**, dinâmica e ativa que fomente a iniciativa, a criatividade e a busca da verdade.
- **Desenvolver estratégias que possibilitem e favoreçam aprendizagens e metodologias significativas e positivas**, apreendidas e consolidadas por descoberta autónoma, experimental, crítica e consciente.
- **Equilibrar os trabalhos teóricos com os trabalhos práticos**, experimentais e de pesquisa, onde o saber se comprova, exercita e aplica.
- **Exercitar a análise, interpretação e crítica de conteúdos**, capacitando para o discernimento, as convicções e tomadas de decisão.
- **Aprender a trabalhar em grupo**, em colaboração e de forma coordenada, desenvolvendo a reflexão coletiva e o confronto de ideias.
- **Acentuar a relevância da assimilação das técnicas de aprendizagem** sobre a dimensão quantitativa e desconexa de acumulação de conteúdos.
- **Programar, diferenciar e sequencializar as estratégias**, tendo em conta as necessidades do aluno, para proporcionar a aprendizagem possível e pertinente.
- **Prestar atenção aos conteúdos curriculares e ao grau de maturidade do aluno**, para adaptar o processo de aprendizagem às suas atuais capacidades, motivações e interesses.
- **Ressaltar e promover a integração e o relacionamento possível dos diferentes conteúdos curriculares** intra e pluridisciplinares, para poderem ser melhor apreendidos pelo aluno e proporcionarem visões mais amplas e globais do saber.
- **Conceber a avaliação como processo, método e instrumento formativo de consolidação** do desenvolvimento da pessoa, como indivíduo e como membro apto de um grupo e comunidade, e como momento de revisão de estratégias de aprendizagem, de competências e aprendizagens e reformulação de práticas e metodologias.
- **Suscitar uma atitude dinâmica de desenvolvimento e crescimento contínuo** aberta à necessidade de progressão, através da maturação e aprofundamento dos conhecimentos que preparem para a evolução e adaptação à mudança, como constantes da vida.
- **Humanizar e harmonizar os processos, métodos e as estratégias**, valorizando a aprendizagem como um processo construtivo de êxitos alcançados progressivamente por

cada aluno.

- **Desenvolver condições para o surgimento de relações de afinidade e amizade e uma cultura de autoridade** sem afirmações de autoritarismo, dogmatismo e intransigência, entre aluno e professor.
- **Suscitar um ambiente que possibilite ao aluno sentir-se feliz no seu trabalho**, entusiasmado como autor do seu processo de aprendizagem, construtor e promotor de iniciativas inovadoras, nas relações com os professores e colegas, em todas as atividades da Comunidade Educativa.
- **Desenvolver uma atuação preventiva que permita antecipar e prevenir o insucesso** e a aplicação de medidas multinível, ajustadas às aprendizagens dos alunos, a rentabilização de recursos e oportunidades existentes na escola e sua adequação aos alunos, mormenteos que mais necessitam dessas atenções educativas.
- **Integrar conteúdos da fé e da cultura**, convertendo-os em valores e normativos éticos e morais da vida pessoal.

103. **Consolidação de aprendizagens**; no caso de haver necessidade de consolidar **aprendizagens menos sustentadas que, apesar de não comprometerem o futuro êxito educativo dos alunos, nem inibirem a consecução da sequencialidade das aprendizagens futuras, impossibilitam o alcance de resultados consentâneos com o perfil dos alunos/turma**, poderão os professores que integram o Conselho de Turma desses alunos programar um conjunto de atividades a serem desenvolvidas de modo mais intensivo nas primeiras semanas de aulas ou no início de alguma unidade temática. Importa promover **a transição para as aprendizagens subsequentes**, numa lógica de continuidade, progressão e complexificação crescente, salvaguardando-se, assim, a sequencialidade do processo de ensino, de avaliação e de aprendizagem.

- As atividades deverão garantir o **reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade no acesso e sucesso face ao currículo**, e acesso pleno às Aprendizagens Essenciais, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades e obstáculos, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).
- A recuperação das aprendizagens de cada aluno ou grupo de alunos deverá focalizar-se no que **é estruturante para garantir o sucesso educativo**, devendo haver lugar a uma seleção criteriosa das aprendizagens não realizadas e/ou das competências não desenvolvidas em cada disciplina/módulo/UFGD e que se assumem como fundamentais, para que cada aluno tenha acesso ao currículo do ano de escolaridade em que se encontra.
- Com base na informação recolhida, **cada professor titular, conselho de turma ou equipa educativa** deverá **adequar as medidas de recuperação às necessidades individuais dos alunos, evitando a sua aplicação padronizada**. O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais norteiam o desenvolvimento deste trabalho, enquanto documentos curriculares de referência para a planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem.

25. A Avaliação e os seus pressupostos

104. A avaliação é uma componente que faz parte do processo educativo e que, acima de tudo, se

constitui como um elemento integrante e regulador da prática educativa. A regulação é um ato intencional que contribui diretamente para a progressão da aprendizagem, esclarecendo-se que as principais funções da avaliação são proporcionar ao aluno *feedback* do seu processo de aprendizagem e melhorar e regular o processo de ensino-aprendizagem. Consequentemente, compete à escola, aos professores e aos alunos **melhorar o que se aprende e como se aprende**. As práticas de avaliação devem permitir conhecer bem os saberes, as atitudes, as capacidades, as aprendizagens e a fase de desenvolvimento dos alunos, e proporcionar-lhes indicações claras sobre o estado em que se encontram, relativamente a um dado referencial de aprendizagem e desenvolvimento de ações.

105. **Objeto das avaliações** – A avaliação define como objeto do seu juízo o conjunto das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo como referência orientadora o conjunto definido das Aprendizagens Essenciais, que enquadram a orientação curricular de base, com especial acuidade e atenção às áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).
106. **Processo de ensino-aprendizagem** - Pedagogicamente, a avaliação enquadra-se na perspetiva de processo do ensino-aprendizagem, constituindo um processo contínuo de análise da interação docente-aluno. Essa interação estabelece-se relativamente aos domínios da aprendizagem, aos temas/conteúdos curriculares, às competências curriculares, aos objetivos educativos, às aprendizagens, à formação cívica e de cidadania e ao êxito global de todo esse processo, tal qual se consigna no PASEO. A avaliação tem a função pedagógica de qualificar a evolução do processo educativo em que o aluno está enquadrado e identificar o desempenho do aluno e do docente face às aprendizagens, tendo como referência as Aprendizagens Essenciais e os objetivos educativos do PE.
107. **Juízo de valor** - Avaliar é uma operação que consiste em estimar, apreciar, emitir um juízo de valor ou conferir uma importância determinada a uma pessoa, a um processo e/ou a um todo, a partir de informações qualitativas e/ou quantitativas, de parâmetros precisos, de aprendizagens a adquirir, mediante a aplicação de recursos e critérios de avaliação. Este processo visa a adoção de uma decisão, ou, mais especificamente, a atribuição de um valor a um resultado, situando e/ou posicionando este último relativamente a um critério ou uma norma de comparação num quadro de referência eleito para o efeito.
108. **Interpretação da informação** - Avaliar não é só mensurar. Avaliar é recolher, organizar e interpretar informações, uma vez que este tipo de avaliação é, numa perspetiva geral, o processo que visa apreciar objetivamente todos os aspetos associados diretamente às aprendizagens – o rendimento e as características dos sujeitos aprendentes, os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, o ensino, a avaliação, a gestão do ensino e das aprendizagens, o pessoal e os estabelecimentos de ensino –, e procura, por conseguinte, produzir um juízo de valor sobre um resultado obtido. Mensurar é recolher resultados ou outros indícios que permitam proceder à descrição quantitativa dos conhecimentos, das capacidades e/ou das habilidades de um sujeito aprendente, correspondendo, por conseguinte, à primeira etapa do processo de avaliação pedagógica.
109. **Integração do ensino-aprendizagem** - Avaliar integralmente os processos de ensino e aprendizagem e, consequentemente, o termo de suporte respetivo designa toda a atividade que visa analisar e interpretar os resultados ou indícios facultados pela mensuração, para que possam ser adotadas as decisões apropriadas às circunstâncias da situação educativa em causa. No processo que visa apreciar objetivamente o rendimento escolar e as dificuldades

de aprendizagem de um sujeito aprendente, por referência a objetivos específicos, para que seja possível tomar decisões acertadas no quadro da planificação do processo de formação escolar desse sujeito aprendente, esse juízo de valor corresponde à etapa central do processo de avaliação pedagógica, uma vez que esse juízo de valor consiste em atribuir um parecer sobre a progressão ou o estado de realização das aprendizagens à luz das informações recolhidas.

- 110. Apreciação crítica** - Avaliar as aprendizagens é apreciar criticamente, com bases justificativas, os conhecimentos, as habilidades e as atitudes de um sujeito aprendente, no seu processo evolutivo, desde o início do processo de aprendizagem até ao momento da apreciação crítica, com o objetivo de determinar em que medida foram alcançados os objetivos educativos.
- 111. Avaliação extensiva e diversificada** - A avaliação abrange um período relativamente extenso de aprendizagem e uma pluralidade de aspetos do desenvolvimento pessoal e do rendimento do sujeito aprendente no quadro de associação, conjugação, concertação e/ou de integração de disciplinas homólogas e/ou diferentes, sendo de sublinhar que, no âmbito dos Sistemas Educativo, em geral, e Escolar, em particular, nacionais, essa avaliação global, no Ensino Secundário contemporâneo, deve ser objeto de execução – de acordo com o dispositivo normativo correspondente – não apenas no plano de cada ano de escolaridade, mas também no plano do conjunto dos anos de escolaridades constituintes do nível de ensino respetivo.

26. Modalidades de Avaliação

112. Avaliação/informação diagnóstica

113. A informação diagnóstica deverá preceder qualquer iniciativa de avaliação diagnóstica. É uma informação sobre o nível da turma, do seu desempenho e proficiência, do ritmo educativo que a caracteriza, dos problemas de aprendizagem com que habitualmente se confronta, das tipologias altitudinais e comportamentais que a definem, dos pré-requisitos de aprendizagem que carece, dos alunos que têm demonstrado mais dificuldades de aprendizagem e beneficiado de apoio educativos, bem como tantos outros aspetos, mais específicos e concretos, suscetíveis de fornecer aos docentes o estado e capacidades de aprendizagem que o grupo turma possui.

- **Avaliação Diagnóstica e Avaliação Formativa** - A **Avaliação diagnóstica** deverá sempre ser **integrada na Avaliação Formativa**, uma vez que ela constitui o *feedback* contínuo que o docente dará ao aluno sobre o nível de desenvolvimento e aquisição das aprendizagens a adquirir. Por isso, constituirá um procedimento e estratégia de avaliação formativa, a implementar sempre que o docente entenda necessário para a aferição das aprendizagens apreendidas.
- **A avaliação diagnóstica**, aplicada no decurso do ano letivo, em articulação coma avaliação formativa, envolve a descrição, a avaliação e a identificação de algum aspeto da aprendizagem dos alunos sobre os quais persistam dúvidas ou falta de esclarecimento educativo suficiente, a partir dos dados antecipadamente fornecidos pela informação diagnóstica. Uma vez identificadas as características dos alunos e verificada a sua situação em relação ao que se espera deles no decorrer do ano letivo, é possível reconstituir os conceitos, factos, competências e atitudes que necessitem de intervenção pedagógica.

- **As modalidades de operacionalização**, quaisquer que sejam, propõem-se conhecer o aluno: fazer uma sondagem, escrita ou oral, projeção e retrospeção da situação de desenvolvimento do aluno, revisão das aprendizagens curriculares prévias da disciplina, questionário às competências e aprendizagens do aluno, diálogo informal, conduzem sempre a um processo de autoavaliação do que o aluno sabe ou não, das aprendizagens e conhecimentos adquiridos pelo aluno, melhor ou menos consolidadas, para relacionar com os novos conhecimentos, e deduzir as causas das dificuldades de aprendizagem ou as capacidades de progresso.

114. Avaliação Formativa

115. A avaliação formativa é realizada com o propósito de informar o professor e o aluno sobre o resultado das aprendizagens durante o desenvolvimento do processo de aprendizagem. Esta modalidade situa-se no centro da ação educativa, ao caracterizar-se como **informativa** (informa os intervenientes do processo educativo, o aluno e o professor, e proporciona *feedback* ao aluno da situação das aprendizagens); **reguladora** (corrige a ação, modificando-a quando for necessário) e **propositiva** (conhecidas as dificuldades do aluno e as condições, elaborar-se-á uma proposta reformulação das estratégias e pedagogias de desenvolvimento das aprendizagens).

116. Essa modalidade de avaliação, além de fornecer dados sobre o progresso da aprendizagem do aluno, contribui significativamente para o **professor adequar os seus procedimentos de ensino às necessidades da turma e dos alunos**. De uma forma ou de outra, ela cumpre a finalidade de aperfeiçoar o processo do ensino-aprendizagem. Neste sentido, a avaliação fornece *feedback* no processo de ensinar e aprender.

117. Avaliação Sumativa

118. A avaliação sumativa é pontual e constitui um momento de análise e síntese das informações recolhidas no decorrer do período; por isso é a avaliação da comprovação, pois as pretensões educativas sobre a aprendizagem concretizam-se por meio das atividades de instrução e classificação.

119. Esta avaliação configura-se como relevante para verificar se as aquisições das aprendizagens, conhecimentos, competências e atitudes estabelecidas para a formação do aluno foram conseguidas. Cabe ao professor ver o aluno como um todo desde o diagnóstico inicial, passando pelos diferentes momentos de avaliação formativa realizados durante o processo educativo até ao momento da avaliação sumativa.

120. Auto e coavaliação

121. A autoavaliação ajuda o aluno a posicionar-se face ao conhecimento, às aprendizagens, face ao grupo/turma e face ao docente. Nesse sentido ela é potenciadora de autorresponsabilização, quando o aluno avalia o seu percurso de aprendizagem: do ponto de partida ao ponto de chegada, num processo de autoconsciência dos sinais de crescimento humano, cognitivo, de maturidade psíquica, de desenvolvimento de competências e de visão mais ampla e globalizante do saber.

122. Efetua-se para todas as disciplinas, sendo registada pelo aluno em documento próprio. Os professores titulares de turma e os diretores de turma são responsáveis pela recolha da ficha de autoavaliação.

123. A coavaliação entre pares é um processo de regulação que implica colocar o aluno em

situações de interação, confronto e decisão, obrigando-o a explicar, a argumentar, a tomar consciência de si, a dar ou receber informação, tendo em vista apoiar o outro e receber ajuda dos pares no processo de avaliação.

27. Funções da Avaliação

124. Funções Gerais

- Garantir o *feedback formativo* aos alunos sobre a evolução e desenvolvimento das aprendizagens significativas conseguidas e da necessidade de reconstrução das aprendizagens não plenamente consolidadas.
- Fornecer as bases para a planificação educativa.
- Possibilitar a seleção, classificação e certificação das aprendizagens dos alunos.
- Reajustar práticas educativas, pedagógicas e didáticas, orientando-as para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos.
- Adotar medidas que proporcionem, inclusivamente, a todos os alunos a aquisição das Aprendizagens Essenciais, de forma inclusiva e significativa.
- Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento quantitativo e qualificativo das aprendizagens.

125. Funções Específicas

Função diagnóstica

- Enquadrar-se e **integrar-se no processo permanente da avaliação formativa**, para construir a avaliação do estágio de aquisição e desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, e possibilitar o *feedback* aos alunos nos momentos adequados e decisivos de progressão das mesmas.
- Verificar se os alunos apresentam ou não determinadas **aprendizagens, saberes, conhecimentos e competências necessários** para sustentar as aprendizagens subsequentes ou consequentes às já apreendidas.
- **Identificar, discriminar e caracterizar as causas determinantes das dificuldades de aprendizagem** para planificar as ações, pedagogias e estratégias que promovam a reformulação das práticas educativas que garantam a recuperação dessas mesmas aprendizagens e o consequente êxito educativo pleno de todos os alunos em relação às Aprendizagens Essenciais
- Comprovar a **viabilidade das propostas educativas** em que se baseia o currículo, tomando como referência o PASEO.
- Obter **informações diversificadas e distintas**, mensuráveis quantitativa e qualificativamente, sobre o rendimento educativo do aluno, de acordo com os Critérios de Avaliação Referenciais de Escola e a sua operacionalização, quanto às técnicas e instrumentos deliberados pelos Departamentos Curriculares Disciplinares para o efeito.

Função formativa

- Proporcionar aos docentes a **informação formativa sobre o desempenho dos alunos** e fornecer ao professor informação sobre os resultados das aprendizagens que estão a ser alcançadas, durante o desenvolvimento das atividades educativas, em diferentes momentos do desenvolvimento curricular.
- Melhorar e **reformular as pedagogias, estratégias, didática e recursos educativos**, de modo a garantir o ensino, a aprendizagem e o êxito das Aprendizagens Essenciais de modo significativo e inclusivo em todos os alunos.
- Localizar, apontar e discriminar **as deficiências ou insuficiências** das práticas de aprendizagem no desenvolvimento do ensino-aprendizagem, a fim de as eliminar.
- Propiciar informação sobre as ações educativas.

Função sumativa: classificatória e certificatória

- Reunir a maior **quantidade e diversidade de informação e registos** que proporcionem classificar o aluno segundo o nível de aproveitamento ou desempenho alcançado e que a classificação seja o mais possível fundamentada e credível dos alunos, de acordo com os Critérios de Avaliação Referenciais de Escola e a sua operacionalização, quanto às técnicas e instrumentos deliberados pelos Departamentos Curriculares Disciplinares para o efeito.
- Buscar uma **consciência coletiva quanto aos resultados alcançados pelos alunos**, no desempenho conseguido nas diferentes áreas disciplinares, mediante uma análise integral, transversal, evolutiva, entre o início e o fim do processo educativo de aprendizagem, e o modo como cada aluno mobilizou, construiu e consolidou as aprendizagens proporcionadas pelo currículo.
- Avaliar, segundo os Critérios de Avaliação Referenciais de Escola, Princípios, Critérios e descritores de operacionalização convencionados, **a aproximação quantitativa e qualificativa do desempenho dos alunos aos níveis ou descritores mais elevados** de avaliação neles consignados.
- **Identificar, elencar e caracterizar os obstáculos** de natureza diversa que fundamentam e explicam as Aprendizagens Essenciais não aprendidas e assegurar se as lacunas de aprendizagem realmente desapareceram e em que nível o conhecimento ocorreu.

28. Princípios Pedagógicos da Avaliação

126. Os princípios pedagógicos da avaliação decorrem dos Referenciais Curriculares Nacionais do Desenvolvimento Curricular, da Conceção Educativa explícita neste PE e dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola, e pretendem auxiliar a elaboração dos objetivos e procedimentos operacionais a definir nos Departamentos Curriculares Disciplinares que, por sua vez, fornecem ao professor as indicações dos avanços e das dificuldades dos alunos e de como deve encaminhar e reorientar a sua prática pedagógica, visando aperfeiçoá-la, contribuindo para a melhoria da qualidade da aprendizagem e do ensino.

127. **A avaliação é um processo sistemático** – A sistematização na avaliação é necessária e importante, para que não corra o risco de ser espontânea e improvisada, mas autêntica e credível. A responsabilidade do professor não é aplicar instrumentos apenas para a atribuição aritmética da classificação ou nível. A função avaliativa é muito maior do que cumprir apenas

uma norma administrativa. O professor deve munir-se de diferentes técnicas de recolha de informação e da maior quantidade possível de instrumentos de avaliação e tão diversificados quantos forem os itens a serem avaliados, ajustados à fundamentação do juízo avaliativo a que deverá proceder. Isso requer planificação e sistematização permanentes, para que a avaliação ocorra de forma ajustada e sistematizada.

128. **A avaliação é um processo contínuo** – O princípio refere-se à relação intrínseca entre produto educativo e processo educativo, evidenciando o processo de aprendizagem do aluno como um conjunto de momentos, de esforços, de reconstruções e conquistas que vão demonstrando o modo e a intensidade com que o aluno interioriza e assimila os conteúdos curriculares e o seu método de aprendizagem próprio, desenvolvido e aperfeiçoado. A continuidade da avaliação acentua a importância da relação permanente desses dois fatores, produto e processo de aprendizagem, o modo como se influenciam mutuamente ao longo de um determinado percurso educativo. A avaliação necessita de resultados, que são o produto da ação de ensino-aprendizagem, e necessita, também, do processo de aprendizagem, pois é por meio dele que o aluno atinge as aprendizagens e os resultados desejados. O processo e o resultado incluem duas facetas da prática pedagógica. Resultados efetivos e fiáveis dependem de processos de aprendizagem consistentes.
129. **A avaliação é funcional** – A avaliação é funcional porque se realiza em função dos objetivos das aprendizagens. Os objetivos estabelecem os parâmetros e as prioridades do que é essencial e do que é secundário no ensino, para, posteriormente, ser incluído na avaliação. Na prática, essa relação não é linear e fechada. Posto que a condição da sala de aula e o ensino são processos dinâmicos, o professor deverá prestar atenção à necessidade de reformular os objetivos, metodologias e práticas, sempre que constatar que eles não estão coerentes e adequados à turma e à aquisição dos conteúdos programáticos e das aprendizagens significativas. É o caráter dinâmico, flexível e, ao mesmo tempo, funcional dos objetivos das aprendizagens que norteia a avaliação e reorienta a prática docente conforme os resultados conseguidos.
130. **A avaliação é orientadora** – A avaliação é orientadora porque aponta, por um lado, para a progressão nas aprendizagens, em termos de avanços e dificuldades do aluno, auxiliando-o a vislumbrar as suas possibilidades, e orientando-o no sentido de alcançar os objetivos curriculares propostos. Por outro lado, orienta o professor a manter condutas e opções educativas ou reformulá-las, pondo em prática procedimentos alternativos, quando estes sejam necessários, e garante ao aluno o *feedback* sobre o seu processo de desenvolvimento.
131. **A avaliação é integral** – A avaliação é integral, pois considera o aluno como um ser total e integrado e não de forma fragmentada. Assim, ela deve evitar privilegiar um aspeto em detrimento de outros, respeitando os critérios de avaliação. Além da complexidade do aluno em si, como sujeito, é preciso levar em conta, igualmente, as múltiplas dimensões do ensino em cada área de conhecimento, salvaguardando sempre os saberes e conhecimento aprendidos, o domínio das línguas e linguagens diferentes de comunicação e o desenvolvimento pessoal integral do aluno como pessoa.
132. **A avaliação é inclusiva** – A avaliação torna-se inclusiva quando aplica o princípio educacional da igualdade de oportunidades e garante o êxito de todos os alunos diante das aprendizagens a conseguir, salvaguardando os percursos próprios que cada aluno deva fazer para o efeito, e forma pessoas autónomas e responsáveis e cidadãos ativos. Isto supõe abandonar os preconceitos sobre a incapacidade do aluno em aprender e acreditar que existem ritmos, formas e tempos diferentes, alternativos e próprios, de aprendizagem.

Avaliar para incluir é ser capaz de disponibilizar ao aluno as condições objetivas e subjetivas adequadas para a sua aprendizagem.

133. **A avaliação é relacional** – A avaliação deve garantir ao aluno o direito de aprender consigo mesmo, com os outros e com os objetos do saber. Nada do que ocorre na sala de aula pode ser reproduzido, pois cada aluno atribui à aula, aos ensinamentos do professor e às aprendizagens um sentido e significado únicos para ele. Os múltiplos relacionamentos da convivência são estruturantes do modo de pensar e reagir em relação ao conhecimento apresentado.
134. **A avaliação reflete a unidade de objetivos, conteúdos e métodos** – A planificação do professor deve demonstrar a unidade de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação em todo o processo didático. Os objetivos explicitam conhecimentos, competências e atitudes, operacionalizados por meio da metodologia adequada, pela definição da compreensão e assimilação que devem ser manifestados por meio de técnicas de recolha de informação e instrumentos de avaliação: tarefas, provas de avaliação formal, trabalhos, fichas e pesquisas diversas. A clareza dos objetivos, associada à adequação metodológica e aos instrumentos de avaliação, amplia a possibilidade de o processo didático ter a unidade desejável.
135. **A avaliação contribui para o desenvolvimento de competências e habilidades** – Toda e qualquer atividade de avaliação deve servir de referência para que o aluno se descubra nas suas potencialidades. Nessa perspetiva, a avaliação deve ser um elemento de construção do conhecimento, para propiciar o desenvolvimento de competências, do saber pensar criticamente, raciocinar, justificar, argumentar e organizar, cumprindo, assim, com a finalidade de educar para a cidadania pessoas conscientes do seu papel social.
136. **A avaliação deve focalizar-se nas ações de aprendizagem dos alunos** – Na elaboração dos objetivos, torna-se necessário pensar nas formas de avaliação correspondentes às expectativas que o professor tem em relação ao alcance do aluno. Essa ligação entre os objetivos e a avaliação determina o tipo de procedimento que deve ter o professor na proposta de atividades a desenvolver pelo aluno. Não existe conhecimento sem sujeito cognoscente, cultural e biologicamente situado. Entre as dinâmicas mais surpreendentes do desenvolvimento humano está a habilidade infinita de aprender e conhecer.
137. **A avaliação deve ser objetiva, fiável e credível** – A avaliação deve ser capaz de fornecer uma imagem correta sobre as condições e o estado de aprendizagem do aluno. Uma avaliação é objetiva, fiável e credível quando elimina ou reduz, tanto quanto possível, os fatores de arbitrariedade que nela possam interferir e reduz ao máximo a subjetividade do professor. Isso não significa excluí-la, já que ela está sempre presente na relação pedagógica – o cuidado a ser tomado é para que a subjetividade não comprometa nem se sobreponha às exigências objetivas, às condições que a possam tornar fiável e credível. Para isso, a fim de assegurar a objetividade, o professor deve proceder à elaboração de registos sistemáticos sobre aspetos observados no aluno, elaborar e aplicar instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação e discutir com os demais professores as análises e as percepções que possuem sobre a turma.
138. **A avaliação deve ajudar a autopercepção do professor** – A avaliação é também um referente dos esforços do professor, explícitos nos resultados que o professor constata no decorrer do processo. Ele faz inferências, ou para retomar o que está a ser trabalhado, ou para prosseguir. Esse estado de vigilância, no painel de controlo das ações, possibilita ao professor o desenvolvimento da sua capacidade percetiva sobre aquilo que realiza. Esse mecanismo de ação e reflexão deve ser realizado pelo professor e pelo aluno conjuntamente, para recuperar a trajetória percorrida e apontar novos rumos para as ações. Essa avaliação da

tarefa educativa é de fundamental importância para evidenciar uma postura de confiança e compromisso do professor com o seu autoconhecimento e com o dos seus alunos.

139. A avaliação reflete o modo de pensar do professor em relação aos alunos – As atitudes de um professor são reveladoras das suas crenças e expectativas, em relação aos alunos, e dos valores com que se posiciona diante deles. Esses valores e crenças são identificados pelas características das suas ações. A avaliação constitui-se num ato pedagógico que demonstra não só a competência técnica do professor, mas, sobretudo, o seu compromisso ético e social com a formação do aprendente. Ao efetuar a apreciação dos resultados da avaliação, o professor produz um juízo global sobre o aluno nos seus variados aspetos, com recurso a meios quantitativos e qualitativos, tendencialmente objetivos e subjetivos – e nesse juízo mostra as suas qualidades de educador, na medida em que trabalha sempre com propósitos definidos em relação ao desenvolvimento das capacidades físicas e intelectuais dos alunos, face às exigências sociais e ao contributo que presta para o seu desenvolvimento intelectual, pessoal e social.

29. Didática multimodal, contextualizada e adequada ao aluno

140. A opção didática geral, que se depreende com coerência dos objetivos e modelos educativos enunciados neste projeto, propõe-se investigar os fundamentos, as condições e os modos de concretizar o processo educativo a partir da finalidade de aprender, encontrar respostas, criar entendimentos novos e procedimentos educativos inovadores. Sem prejuízo de aspetos específicos conformadores e próprios das diferentes áreas disciplinares, enunciam-se os princípios didáticos prioritários que se identificam com este projeto educativo.

141. **Didática impulsionadora de aprendizagens significativas:** a ação de aprender e o objeto de aprender deverão sempre preservar e valorizar a iniciativa e processo próprio de o aluno aprender, pela sua pesquisa, revisão de aprendizagens menos conseguidas, em função do que o que o aprender significa para ele e o modo como assimila e integra essas aprendizagens na capacidade de resolver problemas e procurar soluções.

142. **Didática promotora de aprendizagens inovadoras:** isto significa que a aprendizagem está relacionada com a melhoria das práticas educativas, em sentido amplo, portanto, melhorar a qualidade de aprendizagem dos alunos, a qualidade da sua formação e a qualidade da experiência educativa.

143. **Didática geradora de aprendizagens integradoras de compromissos:** o que sugere a cooperação e comunicação entre competências diferentes e âmbitos de conhecimentos distintos.

144. **Didática indutora de aprendizagens globalizadas, interdisciplinares e transdisciplinares,** pela qual se adquirem técnicas, competências sociais e a capacidade de organização e relação, de modo integrado e contínuo, das aprendizagens das diferentes disciplinas.

145. **Didática dialógica e intercomunicativa,** que inova nas formas e registos de comunicação oral, escrita, visual e multimodal, e favorece a criação de níveis e experiências de comunicação oral, discursiva, argumentativa, onde se convocam aprendizagens adquiridas e se ensaiam experiências enriquecedoras, como o debate, a reflexão conjunta, o exercício de contraditório de opiniões, visões científicas diferenciadas, que proporcionam ao aluno diferentes experiências de comunicação e interação na construção de saberes.

146. **Didática experimental** que propõe a descoberta de saberes e aprendizagens construídas a

partir da experimentação e verificação, com o concurso da pesquisa, do trabalho colaborativo, da reflexão conjunta, da mobilização de contributos disciplinares múltiplos, em vista da resolução de problemas, mediante a seleção de metodologias de trabalhos adequadas e pertinentes.

147. **Didática centrada nos alunos**, que proporciona experiências, momentos, iniciativas em que o aluno é o construtor das suas aprendizagens e o autor da descoberta dos saberes. Trata-se de transformar o aluno em personagem ativo e principal do processo didático, em função do qual se sincronizam métodos, instrumentos, recursos, estratégias e iniciativas de aprendizagem.
148. **Didática inclusiva**, consciente da diversidade dos alunos e determinada em promover a igualdade e a não discriminação, ajustada à singularidade e heterogeneidade dos alunos, no intuito de dirimir obstáculos e dificuldades à aprendizagem, procurando soluções multinível para a aplicação e integração das medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem inclusiva, de modo a proporcionar o êxito educativo de todos os alunos.

H. ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

30. Identidade da Comunidade Educativa

149. De acordo com o IE e os princípios educativos definidos neste PE, o CDDS é **uma Comunidade Educativa organizada e participativa**, na qual estão definidas, claramente, as diferentes funções de compromisso, as responsabilidades e trabalhos de cada um dos seus membros, os modelos e níveis em que as relações profissionais e humanas se estabelecem e as formas de participação na vida coletiva da comunidade.
150. A matriz comunitária do CDDS salvaguarda, por isso, que **todo o processo educativo seja partilhado ativamente por alunos, famílias, docentes, pessoal não docente e direção**, dado que o mesmo processo será mais eficaz, produtivo e inovador através dessa dinâmica participativa e interativa das pessoas e grupos que, direta ou indiretamente, tomem parte nele ou nele intervenham.
151. A Comunidade Educativa é **uma construção contínua e permanentemente renovada através do ambiente familiar que a congrega**, concretizada no relacionamento institucional com os familiares dos alunos, nas inter-relações dos alunos entre si, nas formas e níveis de comunicação dos alunos com os docentes, na cooperação dos docentes entre si, nas relações dos alunos com o pessoal não docente, nas relações dos órgãos de direção com toda a comunidade. Entre todos os membros da comunidade, a forma de acolhimento, a delicadeza de trato, a atenção, a presença, a correção de linguagem, a postura e modéstia na apresentação, a delicadeza e afeto da relação evidenciam a identidade específica da Comunidade Educativa.
152. A identidade da Comunidade Educativa **afirma-se, sobretudo, pela adesão, partilha e comunhão do mesmo Ideário Educativo e do mesmo Projeto Educativo, de forma deliberada, assumida e livre**, aceitando e assimilando os seus valores e princípios orientadores e normativos como causa educativa própria, à qual se reconhece referência ética, razão valorativa, pertinência técnica, metódica e científica, qualidade formativa e garantia de integridade educativa, convergindo nas convicções, intenções e objetivos educativos.

31. O Aluno como centro da Comunidade Educativa

153. Importância do Aluno

154. O **aluno é o principal sujeito e protagonista do processo educativo** e a razão de ser da existência da Comunidade Educativa, pelo que toda a organização, ação, projetos e estratégias educativas se ordenam ao seu bem último, ao favorecimento do seu crescimento saudável e integral e à sua boa integração na Comunidade Educativa.
155. A **motivação educativa contínua do aluno, interior e exterior, é a melhor forma de proporcionar-lhe uma boa integração**, de modo a que as suas expectativas, gostos, formas de realização e opções futuras sejam devidamente atendidas e facilitadas dentro das possibilidades reais da Comunidade Educativa.
156. A motivação do aluno **decorre do papel efetivo que assume na participação da dinâmica educativa do CDDS**, intervindo ativa e proporcionalmente de acordo com a idade, exercitando as capacidades, as oportunidades adequadas, os papéis ou funções atribuídas, de tal sorte que a participação, sob modalidades diversas, seja realmente formativa, eduque para a responsabilidade e competência, para a solidariedade e respeito mútuo, motive para a justiça e a verdade e se torne profundamente integradora.
157. Na participação e integração do aluno, **será relevante a plena consciência de que ele é hoje o beneficiário de uma tradição educativa** que lhe é oferecida pelo CDDS e que, por isso mesmo, ele é hoje, também, chamado a ser construtor desta comunidade que o recebe e na qual ele se integra, acrescentando à memória educativa histórica que recebe a sua marca educativa contemporânea.

158. Adaptações educativas às singularidades do aluno

159. O aluno, face ao seu processo educativo, **é recebido, considerado, educado e atendido em termos de igualdade em relação aos demais alunos do CDDS**, sendo-lhe proporcionadas as mesmas garantias educativas, beneficiando de forma paritária de todas as estruturas organizativas da Comunidade Educativa, tendo acesso igual a todos os meios e recursos educativos e podendo partilhar do espaço da Comunidade Educativa de acordo com as orientações e indicações estipuladas no RI.
160. O princípio da igualdade não obsta a que, no respeito pela singularidade de cada aluno, **ele seja tratado com especial acuidade**, quando as suas necessidades de proteção física, psíquica, de saúde, motoras, pontuais ou temporárias requeiram da Comunidade Educativa atenção positivamente diferenciada.
161. No processo educativo, **o aluno que necessite de apoio organizativo ou funcional**, face às necessidades educativas especiais que sejam sinalizadas, aos diferentes ritmos de aprendizagem, às descompensações educativas ou outras que se configurem como relevantes, disporá de formação que lhe proporcione um desenvolvimento integral, uma formação técnica, científica e metodológica adequadas, de modo a serem salvaguardados os princípios da justiça e equidade de oportunidades, a boa integração na Comunidade Educativa e o seu sucesso educativo.
162. A **necessidade de apoios especializados**, nos diferentes graus de ensino, por parte de algum aluno com limitações significativas ou profundas relativamente à atividade e participação num ou vários domínios da vida, que impliquem alterações estruturais relevantes, de caráter permanente, dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da

mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social, serão devidamente avaliadas pela Direção do CDDS na medida da existência de condições materiais, recursos técnicos e funcionais existentes. O CDDS empenhar-se-á em reunir os meios de forma a poder cumprir futuramente aqueles desígnios, na sequência das propostas que sejam efetuadas pelas estruturas representativas da Comunidade Educativa.

163. Adaptações curriculares

164. Com as adaptações curriculares específicas, pretende-se, através de percursos diferenciados, em função das características de aprendizagem e das dificuldades específicas do aluno, e de forma a responder às suas necessidades, **possibilitar o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino**, da utilização de diferentes modalidades, técnicas de recolha de informação e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, no sentido de promover o sucesso educativo de todos os alunos.

165. De entre os fatores determinantes a ter em conta pelo CDDS nas adaptações curriculares, distinguem-se, em relação às características e dificuldades do aluno, o **Relatório Técnico-Pedagógico, o Programa Educativo Individual e os demais recursos humanos existentes**. É da natureza de cada um destes fatores que se determinará o grau de especificidade das adaptações curriculares: significativas e não significativas. Estes tipos de adaptações curriculares não se excluem mutuamente, fazendo parte de um mesmo processo, ou seja, o da individualização do currículo perante as necessidades educativas especiais do aluno.

166. As adaptações curriculares previstas no Programa Educativo Individual são relativas ao nível **das Adaptações Curriculares Individualizadas**, que se referem a casos de alunos específicos que necessitam de uma adaptação adequação muito particularizada, e ao nível **das Adaptações Curriculares de Turma**, dirigidas para um grupo ou grupos diferenciados, formalizadas no PCT.

167. A seleção de adaptações curriculares não significativas afeta especificamente a metodologia educativa, as múltiplas pedagogias a empreender, as estratégias didáticas a privilegiar, embora possa repercutir-se na avaliação e na prioridade atribuída a certos objetivos e critérios.

168. De entre as adaptações não significativas enunciam-se:

- **Organizativas:** a organização didática e a organização do espaço educativo.
- **Relativas às competências, objetivos e conteúdos:** em função das Aprendizagens Essenciais estabelecidas, dar prioridade a áreas ou unidades de conteúdos; dar prioridade a tipos de conteúdos; dar prioridade a competências; dar prioridade a objetivos; sequencializar conteúdos ou competências e prescindir de conteúdos secundários.
- **Nos procedimentos didáticos e nas atividades:** modificar e readequar procedimentos; introduzir atividades facilitadoras alternativas às previstas; introduzir atividades complementares às previstas; modificar, simplificando, o nível de complexidade das atividades; prescindir de componentes das atividades; sequencializar as tarefas de forma alternativa e mais adequada ao aluno; introduzir estratégias facilitadoras nos planos de ação; adequar os materiais e recursos; modificar a seleção dos materiais previstos.

- **Na temporalidade:** modificar e adequar a temporalidade para a aquisição ou demonstração de determinadas competências, objetivos e conteúdos previstos; prolongar em um ano a permanência do aluno no mesmo ano ou ciclo de escolaridade.
- **Relativas às competências:** adequar ou prescindir de competências; introduzir competências específicas, complementares e/ou alternativas.
- **Relativas aos conteúdos:** introduzir conteúdos específicos, complementares ou alternativos; adequar ou prescindir de conteúdos básicos do currículo.
- **a metodologia:** introduzir métodos e procedimentos complementares e alternativos de ensino-aprendizagem; organizar de forma alternativa; introduzir recursos específicos de acesso ao currículo.
- **Na avaliação:** modificar e adequar técnicas e instrumentos; introduzir critérios gerais de avaliação; eliminar critérios regulares de avaliação; adequar os critérios regulares de avaliação; modificar os critérios de transição.

169. Na seleção das **adaptações curriculares individuais ou de turma são enumerados os objetivos que se pretendem e os fundamentos** que justificam a opção pelas adaptações curriculares significativas, nomeadamente:

- **responder aos problemas educativos** suscitados pela diversidade dos alunos;
- **facilitar um maior nível de integração e participação** dos alunos com necessidades educativas especiais na dinâmica geral da escola e da aula;
- **responsabilizar todos os professores pelas respostas educativas** aos alunos com necessidades educativas especiais;
- **prevenir o aparecimento ou intensificação das necessidades educativas especiais**, que podem surgir como consequência de um currículo menos adequado aos alunos;
- fazer com que as adequações individualizadas necessárias sejam o menos frequentes e significativas possível.

32. Os professores: perfil e compromisso

170. Perfil do professor

171. Devido ao caráter específico da sua formação, da sua ação profissional, que os relaciona diretamente com os demais professores, alunos, pais, pessoal não docente e direção, os professores têm uma **responsabilidade determinante no bom ambiente** e funcionamento da Comunidade Educativa, por assumirem, cumulativamente, a função de formadores e educadores.

172. Na missão de formadores e educadores, os professores devem proporcionar ao aluno, mediante o **relacionamento humano qualificado** e a presença edificante, a pedagogia adequada, a didática competente, os conteúdos técnicos, científicos e metodológicos que fundamentam as aprendizagens. Devem procurar fazê-lo de forma bem organizada e estruturada, com linguagem, atenção e dedicação adequadas à fase etária e curricular do aluno.

173. Como profissional do ensino, **deverá o professor investir em transformar as aulas em momentos inovadores de aprendizagem**, atrativos, coerentes e estimulantes, recorrendo a

diferentes ritmos letivos, metodologias diversificadas, experiências educativas distintas e recursos variados, procurando ajustá-los às exigências e características dos conteúdos científicos e referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, ao perfil dos alunos e aos recursos disponíveis.

174. Enquanto pedagogo, está atribuído ao professor o dever de, **mediante relações francas e construtivas, constituir-se como sujeito de socialização ativa**, indiscriminada, quer com os alunos, mediante a atenção, paciência adulta, delicadeza de relacionamento, acolhimento, diálogo generoso, conselho, correção educativa; quer com os colegas, através da cooperação no trabalho de grupo, unidade de ação, partilha de esforços e reflexão conjunta, de tal modo que, pelas relações pessoais, se afirme como dinamizador das relações de socialização da Comunidade Educativa.

175. O estatuto educativo do professor requer que, em todos os momentos e espaços do CDDS, **ele se afirme como modelo e exemplo para todos os elementos da Comunidade Educativa**, seja pela correção e bom nível da linguagem, seja pela comunicação gestual e corporal, seja pelos modos de presença edificantes, seja pela modéstia e decência do vestuário ajustado ao contexto do lugar, seja pelo apuro da apresentação, em tudo se constituindo como referência educativa.

176. A profissão e a instituição que os recebem requerem dos professores **um desempenho ético exemplar**, na promoção e defesa pessoal e institucional das mesmas, e a deontologia inerente em todos os processos, relacionamentos, compromissos e deveres, sempre que se coloquem em causa o bom nome e a honra dos alunos, dos colegas e da instituição com que colaboram profissionalmente.

177. Compromissos educativos e formativos do professor

178. Com a profissão

- Justificar a confiança que o CDDS deposita nele e **aumentar o respeito pela profissão**, procurando acrescentar qualidade progressiva ao seu trabalho.
- Garantir que o **conhecimento e formação profissional** sejam constantemente atualizados e aperfeiçoados, quer relativamente às exigências e competências requeridas pela tutela, quer relativamente à qualidade de ensino que o CDDS preconiza, quer relativamente aos desafios éticos e científicos da profissão.
- Determinar a natureza e o formato de **programas de formação contínua e formação própria** como expressão essencial do seu profissionalismo.
- Divulgar toda a informação relevante relacionada com as suas **competências e qualificações** e formação académica.
- Apoiar todos os esforços para **promover a democracia, os direitos humanos e a cidadania** através da educação.

179. Com os Alunos

- **Respeitar, indiferenciadamente, os direitos de todos os alunos**, para que estes possam beneficiar do melhor ambiente e condições de aprendizagem.
- **Salvaguardar e promover os interesses e bem-estar físico, psíquico e moral** de todos os alunos, protegendo-os de intimidações e de todas as formas de pressões, ameaças e abusos

físicos e psicológicos.

- **Atender aos problemas que afetam o bem-estar dos alunos**, tratando-os com cuidado, dedicação e discrição.
- Ajudar os alunos a **desenvolver e interiorizar os valores propostos** no IE, PE e RI do CDDS.
- Manter **relações profissionais e humanamente maduras com os alunos**, abstendo-se de ultrapassar os limites que a sensatez e a deontologia profissional recomendam.
- Reconhecer a **individualidade e as necessidades específicas dos alunos**, estimulando-os para que possam desenvolver plenamente as suas potencialidades.
- Estimular, nos estudantes, o **sentimento de pertença a uma comunidade**, baseado em compromissos mútuos, relacionados com a existência de cada um na Comunidade Educativa.
- Exercer a **autoridade com ponderação, equilíbrio, justiça e solidariedade**, nunca negligenciando a função pedagógica e educativa que ela implica.
- Garantir que a **relação privilegiada entre professor e aluno** não seja utilizada para fins de proselitismo, controlo ideológico ou manipulação afetiva ou psíquica.

180. Com os Colegas

- Promover um **relacionamento amigável com todos os colegas**, respeitando a sua situação profissional, as suas opiniões, funções e desempenho, aconselhando e apoiando, sobretudo os que se encontram em início de carreira ou em formação ou pontualmente fragilizados.
- Manter a **confidencialidade sobre as informações relacionadas com os colegas**, obtidas no decurso da prática profissional, a menos que a sua divulgação seja requerida por lei ou por dever profissional.
- **Defender e promover os interesses e o bem-estar dos colegas e protegê-los**, de qualquer forma, de abuso físico, psíquico ou afetivo.

181. Com a Direção e Instituição

- Estar **informado das responsabilidades legais, profissionais e administrativas** que lhe são atribuídas ou confiadas, assumindo-as em espírito de comunhão com a Direção do CDDS.
- Cumprir as **instruções fornecidas pela Direção e as normas consignadas nos Documentos Orientadores e Reguladores**, requerendo as devidas autorizações, informações e esclarecimentos para a sua execução.
- Exercer, **com cortesia e discrição**, o questionamento de decisões, a solicitação de informação relativa a si ou ao seu trabalho, o fornecimento de justificações de ausências ao trabalho e a prestação de dados informativos sobre alunos ou situações relevantes ocorridas em contexto de sala de aula, recorrendo aos lugares e modos convencionados para o efeito.
- Receber e **manifestar estímulos de confiança** e tratamento justo no exercício das suas responsabilidades e tarefas profissionais.
- Apresentar **sugestões fundamentadas, adequadas, pertinentes e oportunas** que contribuam para a inovação e melhoria do processo educativo.

- Manter a **confidencialidade e reserva sobre as informações relacionadas com a instituição**, obtidas no decurso da prática profissional, a menos que a sua divulgação seja requerida por lei ou por dever profissional.

182. Com os Pais e Encarregados de Educação

- **Reconhecer o direito dos pais de acompanharem**, através de canais previamente estabelecidos, o bem-estar, a integração e o progresso educativo dos filhos.
- Proporcionar **conselhos sensatos e corretos aos alunos**, do ponto de vista profissional, tendo em conta o interesse superior dos mesmos, sem prejuízo do respeito pela autoridade legal dos pais.
- Realizar todos os esforços legítimos possíveis no sentido de **envolver ativamente os pais na educação dos filhos**, auxiliando no processo de aprendizagem, salvaguardando os procedimentos de prioridade, para o efeito, da competência da Direção do CDDS.

33. Os Pais e Encarregados de Educação

183. Estatuto dos Pais e Encarregados de Educação

184. Primeiros responsáveis pela educação dos filhos - Os Pais e Encarregados de Educação são os principais responsáveis pela educação dos filhos. A eles cabe a opção livre pelo Projeto Educativo do CDDS, pelos valores, objetivos, processos e métodos educativos propostos neste PE e a responsabilidade pela adesão ao Ideário Educativo e às condições de ensino-aprendizagem. Este compromisso é validado, por escrito, anualmente, no início do ano, em documento próprio.

185. Cooperantes permanentes no processo educativo - Os Pais e Encarregados de Educação são cooperantes permanentes no processo educativo, cabendo-lhes colaborar através da informação, diálogo, presença, participação frequente nos momentos institucionais do CDDS, formas e níveis convencionados pelo CDDS no processo educativo dos seus filhos, assumindo, nesse processo, a função de acompanhar, motivar, estimular e valorizar o esforço e trabalho de aprendizagem e o crescimento integral dos filhos e/ou educandos.

186. Direito à informação sobre os educandos - Aos Pais e Encarregados de Educação, reconhece-se o direito de informação sobre todo o processo educativo dos seus filhos, relativamente à evolução global, às dificuldades particulares, à forma de integração na Comunidade Educativa, às necessidades pessoais, ao seu crescimento integral, nos termos em que a legislação o prevê e segundo o modo, limites e condições convencionadas no RI, proporcionando-lhes a ajuda educativa para realizarem cada vez melhor a sua missão fundamental de educadores.

187. Compromisso de lealdade com o CDDS - A todos os Pais e Encarregados de Educação atribui-se eticamente o compromisso de lealdade para com o CDDS, assumindo, com coerência, a causa do projeto Educativo escolhido do CDDS. Esse dever implica a responsabilidade que lhes cabe na tarefa da cooperação educativa, apresentando sugestões e indicações adequadas, pertinentes e oportunas, que favoreçam a melhoria do processo educativo.

188. Dever de prestação de informações - Merece relevo maior o dever dos encarregados de educação de prestar informações sobre os seus educandos que sejam relevantes e apropriadas como bom contributo para o seu processo de aprendizagem, bem como

apresentar as justificações devidas para as faltas de presença às aulas, em tempo oportuno e próximo, quando não o for possível previamente.

189. Práticas e processos de colaboração mútua, de integração e participação

190. De entre as múltiplas possibilidades de colaboração mútua, integração e participação, por parte dos pais e encarregados de educação, privilegiam-se as seguintes:

191. **Comunicação** - Comunicar com o CDDS sobre o aluno, pois uma boa comunicação facilita a adaptação à escola e a aprendizagem de crianças e adolescentes. Ao falar com a Direção do CDDS e com o professor/diretor de turma, pode obter informações acerca do que os professores/Conselho de Turma e o CDDS esperam do aluno, relativamente a questões como o comportamento e a aprendizagem, a evolução e as dificuldades do aluno, as ajudas de que necessita nas tarefas escolares. Esta é também uma oportunidade de conhecer o aluno noutros contextos que não o familiar. Por outro lado, o professor/diretor de turma também ganha com esta experiência, porque fica a conhecer melhor o aluno e a sua família. Com uma adequada comunicação entre a família e a escola, é mais fácil estabelecer objetivos comuns e comunicá-los, com uma maior clareza, ao aluno.

192. **Presença** - Comparecer na escola sempre que for solicitado ou por iniciativa própria.

193. **Participação e integração** - Participar na apresentação, sempre que ocorrer, de espetáculos, celebrações, conferências, eventos diversos ou demonstrações dos resultados das atividades extracurriculares promovidas pelo CDDS, pois as atividades organizadas para os alunos e famílias envolvem geralmente muitas horas de preparação e o investimento de muitas pessoas. Nestas atividades, existe a oportunidade de conhecer melhor o espaço onde o aluno ocupa tantas horas, de conhecer os colegas e as famílias dos demais alunos, os professores e outro pessoal do CDDS e de integração na Comunidade Educativa.

194. **Motivação e incentivo** - Incentivar o aluno a utilizar, com interesse e aplicação, os recursos educativos disponibilizados pelo CDDS: espaços lúdicos, piscina, capela, biblioteca do Colégio.

195. **Modelo educativo** - Inculcar, no aluno, a interiorização da necessidade de respeito pelo trabalho, pelo cumprimento dos horários, pelos professores e pelas normas disciplinares e de conduta do CDDS.

196. **Tutor de bons hábitos** - Incentivar, no aluno, o hábito da assiduidade e pontualidade às aulas.

197. **Educador** - Promover, no aluno, a consciencialização dos princípios e objetivos do PE do CDDS.

198. **Cooperador na aprendizagem** - Atribuir ao aluno pequenas tarefas e responsabilidades, ajudando-o a organizar-se nas atividades escolares, para o tornar mais independente e seguro de si.

199. **Acompanhamento no estudo** - Mostrar interesse em tudo o que o aluno realiza, incentivando-o nas pesquisas e esclarecendo dúvidas, sem, no entanto, o substituir na execução dos seus trabalhos.

200. **Resiliência diante de problemas** - Favorecer o desenvolvimento do aluno, de acordo com a sua capacidade e fase de crescimento, estimulando-o a superar-se e a enfrentar as suas dificuldades.

201. **Promotor de atitudes positivas** - Contribuir para a aquisição, por parte do aluno, de uma visão otimista perante a vida em geral, criando um ambiente positivo.

202. **Cultor de valores** - Dialogar com o aluno acerca da vida escolar, respeitando, simultaneamente, a sua necessidade de privacidade, e demonstrando interesse pelas suas atividades, amigos, professores, percursos.
203. **Orientador de estudo** - Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, como ler com ele, ouvi-lo a ler, conversar com ele acerca dos diferentes temas e conteúdos letivos, assistir em conjunto a programas televisivos e pedir-lhe opinião acerca daquilo que estão a ver e a ouvir, efetuar visitas a museus e sítios com interesse histórico e cultural, demonstrar e partilhar o seu interesse e curiosidade por tudo aquilo que o rodeia.
204. **Pedagogo** - Ajudar a organizar um horário de estudo adequado às necessidades do aluno, proporcionar-lhe um ambiente de estudo facilitador e ensiná-lo a estudar.
205. **Adimplente** – assumir a responsabilidade de cumprir com as suas obrigações financeiras perante o colégio.

34. Pessoal Não Docente

206. **Papel cooperante** - O Pessoal Não Docente é cooperante no processo educativo, de acordo com as funções específicas atribuídas, e desempenha os trabalhos de apoio ao bom processamento das ações educativas, zelando pela preservação dos valores e espaços educativos e das normas de organização e funcionamento do Comunidade Educativa.
207. **Elevação de atitudes e desempenho** - Dada a importância relevante do papel de cooperação que desempenha no processo educativo, é-lhe requerido, como perfil adequado, a elevação de atitudes, zelo e dedicação nas funções que desempenha, competência profissional, lealdade na cooperação com todos os membros da Comunidade Educativa, vontade de aperfeiçoamento da qualidade do trabalho a produzir, discrição e confidencialidade relativamente a pessoas, informações e ações decorrentes do processo educativo, postura e porte modelares, cortesia e atenção para quem lhe solicita o seu trabalho e linguagem ajustada ao contexto educativo.
208. **Promoção do bem-estar dos alunos** - Segundo as funções específicas que lhe estão atribuídas, sejam de gestão económica, trabalho de secretaria, vigilância e assistência, higiene e limpeza, alimentação e saúde, são inerentes ao seu estatuto a salvaguarda da segurança e bem-estar de todos os alunos, a boa manutenção e preservação dos materiais, equipamentos e bens patrimoniais do CDDS, a manutenção da ordem, disciplina e o bom ambiente físico e humano, necessários ao êxito educativo.
209. **Solicitude e assistência** - Como intervenientes cooperativos no processo educativo, impõe-se que o Pessoal Não Docente se constitua como modelo de diálogo e de desempenho, mormente pela advertência esclarecida e moderada aos alunos, pelo conselho profissional dentro do âmbito das competências que lhe estão atribuídas, pela solicitude e assistência aos que requerem maior atenção e pelo seu profissionalismo e solidariedade com os demais colegas de trabalho.

35. Direção: estatuto e atribuições

210. Em relação à comunidade educativa

211. A Direção é a **legítima representante legal** da Instituição que tutela a propriedade do CDDS.
212. A Direção é a **responsável pela promoção de toda a ação educativa** e pela disponibilização dos meios e recursos físicos, técnicos e humanos requeridos à sua boa implementação, às condições e ambiente necessários para a sua consumação com êxito e ao provimento da boa organização do processo educativo.
213. A Direção **possui competência própria** para a definição dos princípios de orientação geral que determinam a elaboração e opção educativa exarada no IE, assim como os critérios de atuação que garantem a fidelidade da ação educativa a esses princípios.
214. À Direção, compete o **zelo e vigilância pela garantia da qualidade e êxito do processo educativo**, pela sua boa organização, pela coesão, disciplina e boa harmonia entre todos os elementos da Comunidade Educativa e pela interação bem estruturada dos seus membros.
215. A Direção é responsável por **assegurar a renovação e atualização dos recursos educativos necessários** à evolução e inovação do processo educativo, à atualização dos equipamentos, à modernização e adequação dos espaços, à contratação de docentes, técnicos e demais funcionários, em tudo ponderando o bem educativo dos alunos.
216. A Direção é a **promotora de todo o planeamento educativo** e de todas as ações, gestão de recursos e calendarização a ele atinentes, colocando como prioridades a qualidade e inovação da educação e o crescimento do êxito educativo.

217. Em relação aos Pais e Encarregados de Educação

218. Promover **iniciativas, ações e estratégias que fomentem a aproximação dos Pais e Encarregados de Educação à Comunidade Educativa**, através de modalidades diversas de envolvimento parental que sejam úteis como instrumento de reflexão-ação do CDDS e se manifestem adequadas às suas necessidades e às das famílias.
219. Ajudar os Pais e Encarregados de Educação a **estabelecer as condições e requisitos básicos para a aprendizagem**, a desenvolver práticas educativas adequadas às necessidades dos alunos e a compreender o desenvolvimento em cada estágio do seu processo.
220. **Promover a comunicação entre o CDDS e os Pais e Encarregados de Educação**, através de sistemas de comunicação bilateral, procurando disponibilizar canais de comunicação diversos (reuniões de pais, reuniões individuais com a família, contactos telefónicos, boletim da escola – caso exista, e-mail do CDDS e de turma) de forma a possibilitar uma comunicação fácil, rápida e eficaz.
221. **Fomentar a participação dos Pais e Encarregados de Educação nas atividades do CDDS**, nomeadamente nos eventos de início e fim do ano letivo, festas de Natal e Páscoa, Dia da Mãe, Dia do Pai, Dia das Famílias, Dia da Criança, Primeira Comunhão, Profissão de Fé, Celebração do sacramento da Confirmação, integrando-os ativamente dentro das possibilidades e disponibilidade dos mesmos.
222. **Impulsionar o envolvimento dos Pais e Encarregados de Educação** em atividades de aprendizagem em casa, exercitando as competências que o aluno deve adquirir em cada momento da aprendizagem e valorizando a importância da monitorização e

encorajamento/reforço dos trabalhos para casa, sobretudo se o aluno se encontrar em processo de recuperação ou de apoio pedagógico.

223. Dar satisfação, no quadro das formas institucionais que se possam mostrar legalmente previstas à **cooperação e participação dos pais e encarregados de educação** nas atividades do CDDS e envolvê-los nas sugestões que visem a melhoria do processo educativo, quer através de uma eventual Comissão de Consulta de Pais, quer de grupos de reflexão-ação, criados para a resolução de problemas concretas.

36. Organização e estruturação do processo de reformulação do PE

224. Princípios orientadores

225. O Conselho Pedagógico promove a execução de todo o processo de organização, estruturação e reformulação do Projeto Educativo, de acordo com os seguintes princípios orientadores:

- **Diagnóstico da situação educativa** – Definição e tipificação dos métodos e processos para a recolha de dados de diagnóstico e determinação dos grupos da Comunidade Educativa e os representantes dos Pais e Encarregados de Educação a inquirir.
- **Inquérito** - Identificação dos princípios estruturantes do inquérito a efetuar para a recolha de informação: caracterizar a situação educativa presente do CDDS e perspetivar e pensar as prioridades da renovação e inovação educativa.
- **Recolha, análise e síntese da informação obtida pelo diagnóstico da situação educativa** – A recolha dos elementos de diagnóstico da situação educativa é efetuada no Conselho Pedagógico, ao nível dos Departamentos das Áreas Disciplinares, ao nível dos Conselhos de Ciclo e dos Conselhos de Turma. Os alunos são sondados mediante a atenção prestada às sugestões individuais, de turma ou de grupos, nos momentos de avaliação e autoavaliação, nos momentos fortes de intervenção na vida da Comunidade Educativa e nos momentos pontuais de abordagem pessoal e individual. O Pessoal Não docente exprime-se e apresenta sugestões nos momentos das reuniões de planificação e de reorganização de trabalho dos diferentes setores em que se incorporam. Os Pais e Encarregados de Educação pronunciam-se individualmente nos contactos mantidos com adireção e administração do CDDS, nas reuniões de informação com os diretores de turma e nas solicitações individualizadas selecionadas para o efeito.
- Após a recolha, organização e análise de toda a informação obtida, é produzida uma **síntese ordenada** de acordo com os princípios estruturantes da inquirição produzida.
- **Organização e estruturação dos problemas identificados na situação educativa.** São referenciadas, de modo relevante, nas fontes de informação obtidas, as áreas da situação educativa, do funcionamento e organização da Comunidade Educativa a requererem intervenção e renovação, bem como as respetivas dificuldades a repensar.

226. Princípios orientadores de reformulação do Projeto Educativo

227. Formulação das **ações e estratégias educativas** a implementar.

228. As **áreas e os problemas referenciados** na formação são hierarquizados, sequenciados por prioridade e analisados relativamente à adequação, à pertinência e à viabilidade de aplicação

à situação educativa e à Comunidade Educativa do CDDS.

229. Definição dos propósitos educativos

230. Estão elencadas, relativamente a cada área de intervenção, os propósitos educativos, metodológicas, pedagógicas, organizacionais e funcionais, as soluções estratégicas a implementar para a correção e aperfeiçoamento de procedimentos e superação das dificuldades identificadas, como são, também, determinados os indicadores de controlo avaliação intermédia e final da evolução do PE.

- Elaboração e apreciação de documento prévio ou anteprojecto
- No documento produzido, ou plano educativo estratégico prévio, identificam-se e atribuem-se aos intervenientes da Comunidade Educativa as responsabilidades e compromissos estratégicos para a implementação prática e situada do PE.
- Discussão e aprovação
- Após a apreciação global sobre a unidade e coerência estrutural e educativa do PE, é o mesmo submetido a discussão e aprovação geral pelo Conselho Pedagógico.
- Implementação do PE
- O PE, após aprovação, é dado a conhecer, na sua constituição definitiva, a toda a Comunidade Educativa, a qual é convocada para a corresponsabilidade, diante dos desafios educativos colocados, para a necessidade de mentalização de superação das rotinas e das dificuldades, para o desenvolvimento de uma atitude mais solidária nas práticas e relações educativas e para a aplicação das estratégias com rigor e exigência. Como complemento dessa informação e motivação geral, os respetivos Departamentos das Áreas Disciplinares e os demais grupos não docentes da Comunidade Educativa são estimulados ao estudo, análise e implicações específicas do PE na sua área de trabalho específica.

37. Os Recursos Educativos do CDDS

231. Espaço físico e equipamentos

232. O espaço físico e os equipamentos disponíveis no CDDS são o resultado da já longa evolução da herança educativa que se foi instituindo como Matriz Educativa e Pedagógica. Todo o espaço físico está ordenado e organizado em função da boa gestão do processo educativo e da boa rentabilidade educativa dos mesmos.

233. Os equipamentos e espaços, interiores e exteriores, estão proporcionados à dimensão quantitativa da população escolar e são usados sem condicionamentos ou restrições, sem coincidências limitativas da sua utilização e cumprem todas as regras de higiene e segurança, de acordo com as normas legislativas para os recintos escolares. A qualidade da preservação dos materiais, espaços e equipamentos é salvaguardada pela manutenção contínua dos mesmos, seja através de intervenções permanentes, seja através de intervenções setoriais de requalificação, efetuadas anualmente, seja através da reorganização periódica dos mesmos: repensando-os ora em função da faixa etária dos alunos, ora das necessidades específicas por ciclos, ora das atividades que neles se produzem.

Quadro 1 - Bloco Norte: espaços e equipamentos

Designação	Piso -1		Piso 0		Piso 1		Piso 2		Piso 3		Total	
	uni.	m ²	uni.	m ²	uni.	m ²	uni.	m ²	uni.	m ²	uni.	m ²
Parque de Estacionamento	-	-	-	2.214	-	-	-	-	-	-	-	2.214
Átrio principal	-	-	1	224	-	-	-	-	-	-	1	224
Receção	-	-	1	19	-	-	-	-	-	-	1	19
Capela	-	-	1	95	-	-	-	-	-	-	1	95
Secretaria	-	-	1	44	-	-	-	-	-	-	1	44
Gabinete do Diretor	-	-	1	22	-	-	-	-	-	-	1	22
Gabinete do Administrador	-	-	1	31	-	-	-	-	-	-	1	31
Gabinete Médico	-	-	1	8	-	-	-	-	-	-	1	8
Salas de Aula	-	-	3	207	24	1.324	24	1.375	5	454	57	3.360
Sala de Música	-	-	-	-	-	-	1	67	-	-	1	67
Sala Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	1	89	1	86
Sala Artes, E.V. e Geometria Descritiva	-	-	-	-	-	-	1	66	3	201	4	267
Sala apoio a Desenho e E.V.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	70	1	70
Laboratório Ciências Naturais	-	-	-	-	2	194	-	-	-	-	2	194
Laboratório Ciências Físicas	-	-	-	-	2	134	-	-	-	-	2	134
Laboratório Ciências Químicas	-	-	-	-	2	134	-	-	-	-	2	134
Gabinete Professores	-	-	-	-	-	-	-	-	4	60	4	60
Sala Professores	-	-	-	-	1	99	1	16	-	-	2	115
Salas Professores: Atendimento	-	-	2	45	2	20	-	-	-	-	4	65
Biblioteca, videoteca, hemeroteca	-	-	-	-	-	-	-	-	1	280	1	280
Auditório	-	-	1	630	-	-	-	-	-	-	1	630
Sala de Convívio-Bar Alunos	-	-	1	396	-	-	-	-	-	-	1	396
Instalações Sanitárias Alunos	-	-	4	54	5	172	5	87	2	30	16	343
Circulação – Átrios/Corredores	1	115	3	254	-	-	1	586	1	230	7	2.159
Arrecadação	5	322	5	44	-	-	2	20	2	12	17	435
Cozinha e Dependências Apoio	-	-	8	316	-	-	-	-	-	-	8	316
Refeitório dos alunos	-	-	1	386	-	-	-	-	-	-	1	386
Refeitório Professores	-	-	1	46	-	-	-	-	-	-	1	46
Lavandaria	-	-	1	26	-	-	-	-	-	-	1	26
Área Técnica	1	74	-	-	-	-	-	-	1	9	2	83
Depósito Materiais	-	-	-	-	1	18	-	-	-	-	1	18
Arquivo	1	63	-	-	-	-	-	-	-	-	1	63
Reprografia Papelaria	-	-	-	-	1	15	-	-	-	-	1	15
Recreio Coberto	-	-	1	644	-	-	-	-	-	-	1	644
Recreio Descoberto	-	-	1	1.700	-	-	-	-	-	-	1	1.700
Pavilhões Gimnodesportivos	-	-	1	1.400	-	-	-	-	-	-	1	1.400
Campos Ténis	-	-	1	555	-	-	-	-	-	-	1	555
Campos Voleibol	-	-	2	788	-	-	-	-	-	-	2	788
Campos Basquetebol	-	-	1	310	-	-	-	-	-	-	1	310
Campo de Andebol	-	-	1	976	-	-	-	-	-	-	1	976
Campo Futebol	-	-	1	2.640	-	-	-	-	-	-	1	2.640
Aposentos Direção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	42	1	42
Quartos para Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	25
Instalações Sanitárias Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	45
Circulação Zona Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	99
Circulação Vertical - Elevador	-	-	1	4.40	1	4.40	1	4.40	-	-	3	13.20
Total Geral											34.769,20	

Quadro 2 - Bloco Sul: espaços e equipamentos

Designação	Piso -1		Piso 0		Piso 1		Total	
	Uni.	m ²	Uni.	m ²	Uni.	m ²	Uni.	m ²
Receção	1	11	-	-	-	-	1	11
Polivalente/Convívio/Recreio Coberto	-	-	1	302	-	-	1	302
Gabinete Médico	-	-	1	18	-	-	1	18
Salas Aula Pré-Escolar	-	-	11	635	-	-	11	635
Salas Aula Primeiro Ciclo	-	-	-	-	16	1.035	16	1.035
Sala Ballet	-	-	1	56	-	-	1	56
Sala Informática	-	-	-	-	1	76	1	76
Sala Atividades Extracurriculares	-	-	1	-	1	76	1	76
Sala de receção aos Alunos	-	-	2	55	-	-	1	55
Gabinete Professores	-	-	-	24	-	-	2	24
Sala Professores	-	-	-	-	1	27	1	27
Sala Professores: Atendimento	-	-	1	27	-	-	1	27
Dormitório - Educação Pré-Escolar	-	-	1	76	-	-	1	76
Instalações Sanitárias Alunos	-	-	9	117	14	153	23	270
Circulação – Átrios/Corredores	3	132	11	843	11	662	5	1.637
Arrecadação Refeitório	2	25	9	167	1	90	22	282
Refeitório	-	-	-	-	1	527	1	527
Sala de Convívio-Bar Alunos	-	-	-	-	1	172	1	172
Área Técnica	-	297	-	-	-	-	3	297
Pavilhão Gimnodesportivo	3	420	-	-	-	-	1	420
Sanitários - Vestiários do Pavilhão Polivalente	1	90	-	-	-	-	2	90
Campo de Futebol	2	-	1	534	-	-	1	534
Parque Infantil	-	-	2	1.710	-	-	2	1.710
Piscina Coberta	-	-	1	880	-	-	1	880
Sanitários – Vestiários da Piscina	-	-	3	1.133	-	-	3	1.133
							Total Geral	10.370

234. O conjunto das instalações do CDDS distribui-se por dois blocos construtivos: **o Bloco Norte**, no qual se enquadram os espaços e serviços centrais e específicos, destinados à frequência do Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, e também os serviços de restauração, pavilhão e auditório, e **o Bloco Sul**, no qual se situam os espaços e serviços, reservados à frequência do Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, inclusivamente a piscina, as salas de *Ballet* e um pavilhão recreativo.

235. O elenco, algo exaustivo, dos espaços educativos, lúdicos, formativos, logísticos e humanos e os respetivos equipamentos desportivos, técnicos e funcionais, sem o olhar do contexto socializador e da matriz educativa e pedagógica, resultaria num rol puro de propriedade. Pelo olhar analítico, percebe-se, em todos estes espaços e equipamentos, uma estratégia educativa coordenada e integrada, ajustada à Comunidade Educativa e ao seu esforço inovador e humanizador. As unidades, áreas, distribuição, organização dos equipamentos e espaços evidenciam alguns vetores educativos determinantes, os quais demonstram coerência com os propósitos do Projeto Educativo.

236. Assinalam-se:

- **Modernização e atualização dos recursos, em favor da qualidade educativa** – Em todo o esforço de renovação da qualidade dos espaços, da sua boa organização, da implantação, dos novos equipamentos técnicos, da qualidade dos materiais novos introduzidos, da iluminação, verifica-se a consciência de que a modernização dos meios, dos instrumentos e recursos tem sido um passo importante para garantir a boa qualidade educativa. Percebe-se este esforço, há cerca de duas décadas, como uma atitude contínua de corresponder, com inovação, racionalidade e consolidação estratégica, aos grandes desafios da renovação educativa contemporânea. A renovação dos equipamentos desportivos e informáticos, o melhor e mais fácil acesso às fontes de informação e comunicação, a dotação de estruturas e espaços de apoio ao estudo, a substituição das carteiras dos alunos por modernos modelos confortáveis e concebidos segundo as regras da ergonomia têm sido alterações que, enquanto capacitam o CDDS para cumprir com maior eficácia a sua tarefa educativa, permitem também ao aluno desenvolver-se a si próprio, num ambiente aberto à modernidade de pensamento, ideias, métodos e formas de trabalho.
- **Otimização qualitativa da formação do aluno** – A qualificação progressiva dos espaços e dos equipamentos educativos está dirigida ao aluno e não constitui pura exibição tecnológica. Os investimentos mais recentes comprovam o propósito educativo dos investimentos. A criação de rede interna de acesso à internet, a disponibilização de complementos de formação extracurricular, a modernização da biblioteca, com soluções múltiplas de utilização, o investimento em equipamentos de novas tecnologias de comunicação nas salas de aula, os investimentos mais avultados na construção de novas instalações, a renovação do auditório, a reorganização do recreio, o reforço dos recursos de segurança (emergência e incêndio) têm demonstrado que essas modernizações visam a melhoria das condições em que o aluno aprende, cresce e se desenvolve, realizando a sua formação integral.
- **Conforto e humanização dos meios** – A inovação e modernização não têm esquecido uma das dimensões mais importantes do ambiente em que o aluno aprende e vive: a do conforto e humanização dos espaços. As condições físicas e materiais que se proporcionam aos alunos são a garantia de que o aluno se sente bem, que é bem recebido em espaço acolhedor, que se sente física e psiquicamente confortável nos espaços que vivencia e em que cria laços e referências educacionais que perdurarão na sua memória educativa. O aquecimento e climatização dos espaços das salas de aula, a modernização dos espaços de confeção da alimentação e das refeições, a introdução de notas caracteristicamente juvenis no espaço de convívio e bar, a disponibilidade de atenção de enfermagem e serviço médico proporcionam ao aluno o gosto pelo espaço onde aprende e essa satisfação produz motivação para entender o ensino–aprendizagem com maior empatia e simpatia.
- **Cuidado e reforço das condições de salvaguarda da higiene e saúde** – A garantia das condições de saúde e higiene nas salas de aula e instalações sanitárias, bem como as de maior dimensão de uso, como refeitório, biblioteca e pavilhão, foram dotadas dos equipamentos necessários à sua garantia, em contexto de pandemia, proporcionando aos alunos os meios de segurança para o uso das instalações do CDDS, cumprindo-se as normativas legais, e indo muito para além delas no cuidado, na frequência de higienização e nos equipamentos mecânicos de renovação e purificação do ar.
- **Identificação dos interesses do aluno** – A formação integral do aluno tem de estender-se às áreas de interesse e de crescimento do aluno. Porém, pela sua formação, o aluno desenvolve motivação e dimensões formativas novas que acompanham o seu crescimento. A disponibilização de espaços de exposição de trabalhos criativos e artísticos, a formação

artística em níveis e áreas específicas, a renovação das instalações com uma maior atenção à higiene e salubridade dos espaços e recursos, a valorização da luminosidade natural nos espaços de aprendizagem, a introdução de fontes de energia limpas e a modernização completa dos laboratórios, onde os alunos demonstram entusiasmo pelo ensino prático e experimental, têm comprovado que o investimento produzido na qualificação física e material do CDDS tem ido ao encontro das motivações e interesses formativos do aluno.

- **Organização educativa e socializadora dos espaços** – As grandes alterações construtivas, introduzidas na última década, permitiram que a distribuição dos alunos pelos espaços pudesse ser melhor organizada em função dos níveis etários e dos ciclos de ensino. Ganhou a circulação dos alunos, que acedem aos espaços educativos e destes aos recreios, às entradas do CDDS, aos equipamentos desportivos e ao refeitório com menos transtornos de circulação e de ruído. Garantiu-se a melhoria da socialização dentro da mesma faixa etária e alargou-se a outras faixas. Há, com esta nova organização, uma maior identificação afetiva do ciclo de ensino com o espaço físico que lhe corresponde, dentro das instalações do CDDS, o que permite responsabilizar os alunos, relativamente ao uso do património.
- **Abertura da Comunidade Educativa à sociedade** – O processo de modernização de recursos físicos, como a piscina, o auditório renovado, os espaços desportivos, têm permitido que o CDDS os coloque ao dispor dos Pais e Encarregados de Educação, criando, com isso, uma abertura diversificada e formativa para os alunos. O espaço deles converteu-se, também, no espaço das famílias, que passaram a interagir nas instalações do CDDS, não já nos curtos tempos de chegada e partida com os filhos, mas em momentos mais longos, em espaços mais extensos e momentos de partilha mútua que têm deixado marca educativa.

237. Oferta educativa e valências formativas

- A oferta educativa disponibilizada, desde a **Educação Pré-Escolar** ao Ensino Secundário, quer através da sequência dos planos curriculares, quer através da formação extracurricular e dos projetos e cursos, enquadra-se nas diretivas educativas e pedagógicas que emanam do Ideário Educativo e da Matriz Educativa e Pedagógica do CDDS.

Quadro 3 - Oferta Educativa, cultural, desportiva, técnica, artística e religiosa

Curricular	Projeto e Cursos	Formação Religiosa (Transversal aos vários ciclos)
Educação Pré-Escolar		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Catequese ▪ Formação Bíblica ▪ Grupos de Pastoral Juvenil ▪ Participação em Encontros Nacionais e Internacionais de Juventude
Primeiro Ciclo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês – 1.º e 2.º anos ▪ CRIE – 3.º e 4.º anos 	
Segundo Ciclo Terceiro Ciclo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cursos de línguas (Inglês, Francês, Alemão e Espanhol) no estrangeiro 	
Secundário Cursos Científico-Humanísticos: Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grupo de Voluntariado ▪ Curso de Línguas (Inglês, Francês, Alemão e Francês) no estrangeiro 	

238. Assinalam-se:

- **Educação e formação sequencial de ciclos** – Na oferta educativa, tem persistido o cuidado de garantir unidade sequencial na progressão de ciclos, ora pelo acompanhamento dos docentes nos diferentes anos de cada ciclo, que têm garantido a estabilidade da aprendizagem sucessiva do aluno, ora na cooperação com os docentes, nas fases de transição de ciclo por parte dos alunos. Acresce, também, que o facto de os alunos ingressarem no CDDS no Pré-Escolar e início do Primeiro Ciclo tem permitido que à consolidação da oferta educativa se associe um conhecimento crescente das capacidades de cada aluno, bem como das suas dificuldades específicas, permitindo que a sequência curricular seja processada com maior acompanhamento e personalização educativa.
- **Inovações na oferta educativa** - No sentido de consolidar a sequência educativa, têm sido introduzidas inovações na oferta educativa da Educação Pré-Escolar, do Primeiro e Segundo Ciclos, mormente na disponibilização de formação nas línguas estrangeiras, nas tecnologias de informação e comunicação, reconhecidamente imprescindíveis como base de consolidação das aprendizagens nos ciclos posteriores. Nestes ciclos, a frequência de cursos de verão no estrangeiro ou oferta suplementar de tempos curriculares para consolidação das aprendizagens precedentes constituem estratégias de fortalecimento das ações educativas e formativas. Constitui fator inovador a introdução da certificação da aprendizagem das Línguas Estrangeiras, que abrange o percurso integral de formação ao longo dos ciclos.
- **Formação extracurricular** - A formação extracurricular tem sido cada vez mais diversificada relativamente aos interesses dos alunos e tem permitido desenvolver competências complementares e integrantes na formação dos mesmos. Estas áreas formativas têm suscitado progressivo e alargado interesse e são, atualmente, de frequência transversal a todos os ciclos curriculares.
- **Educação desportiva** - O CDDS é um espaço que contribui para o desenvolvimento cognitivo, social, psicomotor e afetivo da criança. O desporto, com as suas respetivas atribuições, oferece oportunidades para o desenvolvimento de competências que preparam os alunos para a obtenção de sucesso nos estudos e no exercício da sua cidadania. A vertente desportiva das atividades extracurriculares no CDDS pretende proporcionar a todos os alunos atividades de carácter recreativo/lúdico de formação, ou de orientação desportiva, tendo em vista a aquisição de competências físicas, técnicas e táticas. Existem, atualmente, múltiplas ofertas de desportos variados que têm sido do agrado geral de todos, confirmado pela participação entusiasmada e efetiva dos alunos.
- **Tempos livres** - As instalações do CDDS oferecem uma ampla gama de equipamentos pedagógicos e desportivos de várias modalidades. No CDDS, os alunos podem encontrar atividades de tempos livres, vocacionadas para a aprendizagem por meio de jogos e atividades de lazer. Não querendo sobrecarregá-los com escola depois da escola, pretende-se que tenham pedagogia e diversão em quantidade, qualidade e diversidade adequadas, pois ambos são importantes. Os alunos podem encontrar um leque diversificado de atividades de enriquecimento extracurricular, desde o futebol, natação, *hip-hop*, esgrima, ténis, voleibol, ginástica, karaté, *Ballet*, dança contemporânea e ainda atividades como a música, educação musical instrumental, mandarim, coro, orquestra *orff*, pintura e teatro, visando o complemento da formação global do aluno.
- **Valorização da descoberta e opção vocacional** – A oferta educativa, na organização e valorização do acompanhamento personalizado possível dos alunos, tem facultado a descoberta, por parte dos alunos, das suas tendências e opções vocacionais, permitindo-lhes desenvolver e consolidar os requisitos específicos das suas escolhas e formação futura. Permanentemente, existe atenção, da parte dos docentes, no sentido de encaminhar

vocacionalmente os alunos de acordo com as suas inclinações educativas próprias. Na fase de transição do terceiro ciclo para o Ensino Secundário, o CDDS disponibiliza aos alunos um acompanhamento independente e especializado, no sentido de ajudá-los a esclarecer as suas dúvidas opcionais, independentemente da sua intenção se encaminhar para a continuidade de frequência no CDDS ou não.

239. Oferta cultural científico-humanística diversificada

240. A oferta educativa do CDDS está centrada **numa cultura científico-humanística** diversificada e pretende corresponder às diferentes saídas profissionais e de formação superior que globalmente são solicitadas pela procura educativa. A flexibilidade na organização da oferta educativa, especialmente no Ensino Secundário, tem permitido inflexões ou alterações de opção formativa aos alunos, quando entendem modificar as suas opções iniciais. A herança histórica e estatística do CDDS, na sua tarefa educativa, comprova que a procura educativa crescente não tem tanto que ver com a grande diversidade da oferta educativa, mas mais com a qualificação progressiva da oferta existente, pelo que o presente Projeto Educativo incidirá, sobretudo, na análise das dificuldades ainda existentes neste campo específico e na estruturação de estratégias e ações que correspondam ao aumento e consolidação da inovação e qualificação educativa.

241. A oferta educativa do CDDS dispõe de um leque de opções diversificadas no âmbito das **Línguas Estrangeiras** (parceria com as entidades certificadoras), tendo em vista uma educação plurilingue, em consonância com as exigências do mercado de trabalho global. No âmbito da Língua Inglesa, o Colégio é, desde 2010, reconhecido como um *Cambridge English Preparation Centre* e a partir de 2018 passou a *Cambridge Educational Premium Partner*. A certificação das restantes línguas estrangeiras, designadamente de Alemão, Espanhol e Francês, é realizada em parceria com o *Instituto Goethe*, *Instituto Cervantes* e *Alliance Française*, respetivamente, no sentido de validar internacionalmente as competências dos alunos.

242. **Educação integral** – Correspondendo à visão educativa de educação integral, salvaguardada no Ideário Educativo, o CDDS disponibiliza aos alunos, livremente, e por opção dos Pais e Encarregados de Educação, relativamente aos alunos menores, e escolha pessoal, relativamente aos alunos maiores de 16 anos, a frequência de tempos de catequese, de cursos de formação bíblica e a integração dos mesmos em grupos de pastoral de adolescentes e jovens, que participam em encontros juvenis regionais, nacionais e internacionais. Esta disponibilidade de oferta educativa tem conhecido, nos últimos anos, um envolvimento por parte de alunos, docentes, antigos docentes e familiares dos alunos, com assinalável interesse coletivo, que culmina anualmente com celebrações sacramentais no termo do ano letivo. Esta formação é transversal a todos os ciclos.

38. Desafios Permanentes à Comunidade Educativa

243. Alunos: procura estável e consolidada

244. O corpo de alunos que frequenta o CDDS efetua, na sua maioria, todo o percurso de frequência escolar disponibilizado pelo CDDS, o que permite aos Alunos uma identificação continuada, crescente e aprofundada com o Projeto Educativo do CDDS. Os indicadores educacionais do CDSS evidenciam que a estabilidade da frequência tem sido proporcionada pelo modelo educativo respetivo, uma vez que tem vindo a desenvolver-se uma crescente e consolidada aproximação da formação aos valores educativos consagrados no Ideário

Educativo e no Projeto Educativo do CDDS, documentos estruturantes esses que enquadram nos planos essencial, estrutural, funcional e teleológico a consideração e as implicações do «Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória» no CDDS.

245. Corpo Docente dinâmico, cientificamente e pedagogicamente qualificado e criativo

246. As transformações que têm vindo a operar-se no corpo docente do CDDS têm constituído um dos seus maiores investimentos, na última década. Recorrendo à integração de profissionais com formação recente, com formação científica qualificada, e entrosando-os no corpo docente pré-existente, tem o CDDS conseguido a boa transição da mentalidade profissional, da atitude educativa, dos valores identitários da instituição e da cultura formativa de excelência que porfia. As diferenças etárias gradativas, a permuta de experiências profissionais, a partilha de informação têm sido a garantia de que a identidade educativa é assimilada e assumida pelas gerações mais recentes, o que tem acontecido de forma integrada e cooperativa.

247. **Um corpo docente estável** – O maior valor que decorre da análise ao corpo docente é o da estabilidade, que concede a tranquilidade profissional para uma boa realização profissional, para a dedicação a um projeto de educação com o qual se vai identificando progressivamente. Este valor é relevante, por garantir ao professor aperfeiçoar, por revisão contínua, o seu trabalho e motivar-se para desafios progressivos ante o melhor conhecimento que vai tendo da Comunidade Educativa e seus desafios constantes.

- As faixas etárias predominantes têm constituído fator de renovação didática e pedagógica ao mesmo tempo que a qualificação académica tem constituído um fator de maturidade científica e de amadurecimento na seletividade de conteúdos e na hierarquização dos mesmos.
- O presente Projeto Educativo convoca para a reavaliação do conformismo, para o desafio do futuro, tomando como ponto de partida a continuidade conseguida. Importa introduzir fatores de motivação pessoal, de cooperação no trabalho, de avaliação de ações e estratégias, de antecipar o não conquistado ainda, de perceber que o professor não existe em si e por si, mas, sobretudo, e em tudo, no aluno e pelo aluno e na sua progressão contínua.

248. **Proximidade de residência** – A grande maioria dos docentes reside em áreas relativamente próximas ao CDDS. Sendo aparentemente algo que se pode relativizar, crescem vantagens do ponto de vista da disponibilidade, da assiduidade e da articulação de horários de trabalho, mormente nas aulas de substituição. Por outro lado, os trabalhos do foro administrativo ou, até, os apoios educativos/salas de estudo, que ocorrem em horários pós-letivos, tornam-se menos problemáticos na sua resolução e programação, uma vez que a disponibilidade mais flexível dos docentes garante uma pluralidade de horários e articulações de trabalho mais fáceis.

249. **Compromissos extralectivos** – Muitos professores encontram-se, ainda, envolvidos na coordenação de atividades extracurriculares com os alunos, promovendo a complementaridade e pluralidade formativa mediante iniciativas que se repetem com novos alunos ou inovando com alunos que transitam de percursos extracurriculares já efetuados. Altera-se, aqui, a visão do professor, a interação com o aluno, produzida a um outro nível e com registo diferente, e concretiza-se a vontade de alargamento de saberes e partilha de conteúdos formativos.

- A existência de um número razoável de ações formativas extracurriculares tem suscitado

uma adesão progressiva dos alunos e uma consciência maior para a necessidade dos docentes se motivarem para a realização de iniciativas de complemento formativo, quer para os alunos, quer para os Pais e Encarregados de Educação. O projeto Educativo problematiza e suscita o surgimento de formas de participação educativa extracurricular.

250. Corpo não docente atencioso e diligente

251. A maioria do corpo não docente faz parte do quadro de pessoal efetivo, o que aduz uma relação afetiva com o CDDS e com os alunos ao longo do currículo. O conhecimento continuado dos alunos no seu setor de trabalho ao longo dos ciclos permite uma melhor interação e um cuidado preventivo de situações conflituosas ou ações inesperadas que afetem de modo desvantajoso, o conjunto dos alunos. O profissionalismo, próximo e familiar, com que interagem com os alunos transforma-os, frequentemente, em conselheiros ou referências modelares, construindo com os alunos relações de proximidade, amizade e respeito que se consolidam por décadas futuras.

- As habilitações que possuem, na globalidade, são ajustadas aos cargos que desempenham e é possível afirmar que, genericamente, a imagem que a Comunidade Educativa e os Pais e Encarregados de Educação possuem deles é de um corpo solícito, atento, generoso, disponível, presente, cumpridor e cooperador.
- As faixas etárias em que se integram atribuem-lhes maturidade e consciência profissional exemplares, sendo todo o seu trabalho, do mais exposto ao mais discreto, do mais simples ao mais exigente, reconhecido por toda a Comunidade Educativa.

252. Pais e Encarregados de Educação interessados e participativos:

- **Quadro plural** - O quadro de Pais e Encarregados de Educação resulta, por sucessão de gerações, de antigos alunos, de profissionais de ramos diversos que se identificam com o projeto Educativo do CDDS, de pais que buscam uma educação e formação complementar baseada nos princípios e valores da cultura cristã, de famílias que pretendem uma garantia sólida de segurança escolar, de pais que cultivam e pretendem transmitir aos descendentes uma metodologia de trabalho assente no rigor e exigência, de pais que necessitam do acolhimento proporcionado pelos horários letivos e de complemento letivo pelo CDDS, de encarregados de educação que anteveem, na qualidade da oferta educativa do CDDS, uma garantia de fiabilidade e competência na preparação para a frequência do ensino superior.
- **Habilitações** - Curiosamente, tem crescido o número dos Pais e Encarregados de Educação que possuem habilitações superiores e que se situam em faixas etárias mais novas, o que acentua a importância dada à qualificação da formação para o acesso ao ensino superior e à visão multifacetada, cívica e integral da formação que pretendem para os seus educandos.
- **Motivações de opção pelo CDDS** - Alguns aspetos singulares, no entanto, têm justificado a continuidade da opção dos Pais e Encarregados de Educação pelo CDDS, mormente os que estão ligados à satisfação das expectativas que criaram relativamente a ele.
- **Visitas diárias** - A entrada no CDDS está continuamente franqueada aos Pais e Encarregados de Educação, quer para prestação de informações relativamente ao seu educando, quer para o transporte dos alunos, quer para conhecimento dos espaços e modo de funcionamento do CDDS, quer para partilha de inquietações e alegrias educativas com os demais Pais e Encarregados de Educação que frequentam os mesmos espaços e têm horários similares.

- **Partilha educativa** - O conhecimento dos outros Pais e Encarregados de Educação e a partilha educativa constituem uma forma de divulgação e adesão maior ao Ideário Educativo do CDDS, fator de motivação e encorajamento nos momentos incertos e celebração conjunta pelos êxitos educativos dos educandos.
- **Confiança na qualidade educativa** - A ordem, civismo, organização e bom funcionamento do CDDS introduz, na avaliação educativa por parte dos pais e Encarregados de Educação, a confiança na qualidade educativa no CDDS relativamente ao bom acolhimento dos filhos, à qualidade da educação prestada, à sua qualificação futura como cidadão e contribui para o reconhecimento do bom investimento educativo efetuado em favor dos filhos.
- **Serviço à família** - A irregularidade de horários de trabalho, a multiplicidade de tarefas e compromissos profissionais que envolvem os Pais e Encarregados de Educação e a falta de sintonia com os horários dos filhos tem contribuído para que eles reconheçam as vantagens dos serviços de apoio ao estudo dos filhos, do serviço de refeições, das atividades extracurriculares e dos horários letivos do CDDS como favoráveis à boa coordenação da vida familiar, permitindo que filhos com frequência de ciclos diferentes frequentem a mesma instituição de ensino.
- **Acolhimento pré e pós-letivo** - Disponibiliza o CDDS um conjunto de atividades extracurriculares, sala de estudo e estudo acompanhado, que proporcionam aos alunos o acolhimento logo no início do dia e a continuação do seu acolhimento na parte final do dia. Este fator garante aos pais e encarregados de educação o apoio e segurança dos seus filhos até ao termo do tempo dos seus encargos profissionais.
- **Transporte escolar** - Os alunos de origem mais distante têm disponível serviço de transporte desde a sua proveniência até ao CDDS e viagem de regresso. Este recurso tem proporcionado a muitos encarregados de educação, de origens diversas, a escolha do CDDS como opção educativa para os seus educandos.
- **Contactos com os Pais e Encarregados de Educação** - Os contactos regulares e de urgência com os Pais e Encarregados de Educação, acerca de faltas dos alunos, progressão educativa, problemas de integração e de desempenho disciplinar, saúde ou outros, são efetuados de modo personalizado com os pais através de correio diário, telefone, correio eletrónico ou pela mediação do seu educando.

Daqui resulta um contato rápido, eficaz, que permite que os problemas se dirimam em período breve, que o conhecimento seja rápido e a intervenção dos pais junto dos filhos seja imediata. Estas formas de proximidade têm sido crescentemente valorizadas pelos Pais e Encarregados de Educação e pelo CDDS, pelos impactos produtivos que têm desencadeado.

- **Perspetivas de futuro**

O posicionamento educativo dos Pais e Encarregados de Educação tem sido o de recetores e consumidores educativos, em todo o bom sentido. Acresce que, avaliando as habilitações dos Pais e Encarregados de Educação e as experiências profissionais dos mesmos, pode considerar-se a organização de permutas educativas com os mesmos, enquadramentos e integrações educativas inovadoras, de forma progressiva, na formação e educação dos filhos.

O presente Projeto Educativo considera novas formas possíveis de integração e incorporação dos Pais e Encarregados de Educação na formação dos filhos.

▪ Parceiros Educativos e colaboradores

As alterações nos processos educativos têm introduzido a consciência de que a parceria educativa, em contributos múltiplos, transporta para o interior do CDDS referentes, experiências e prestações formativas relevantes pela abertura que proporcionam da escola à sociedade. O CDDS dispõe de um grupo restrito de parceiros educativos, mas mantém relações de boa cooperação com colaboradores ocasionais que, ao longo do ano letivo, favorecem ações, facilitam escolhas, resolvem impasses e colaboram na boa consecução de toda a atividade educativa realizada no interior e no exterior do espaço do CDDS. As experiências dos últimos anos têm vindo a demonstrar a importância que as instituições, as empresas, os serviços têm desempenhado na cooperação educativa.

Quadro 4 - Parceiros educativos e colaboradores ocasionais

Parceiro e colaboradores	Especificação
▪ Cambridge Assessment English	Certificação da aprendizagem da Língua Inglesa
▪ Cambridge ESOL / Knightsbridge Examinations & Training Centre	
▪ Alliance Française	Certificação da aprendizagem da Língua Francesa
▪ Goethe Institut	Certificação da aprendizagem da Língua Alemã
▪ Instituto Cervantes	Certificação da aprendizagem da Língua Espanhola
▪ Escola Inglesa	Cursos intensivos de verão em países de língua inglesa
▪ Instituto Confúcio da Universidade do Minho	Aprendizagem de Mandarim
▪ Câmara Municipal de Braga	
▪ Centro de Saúde de Infias	
▪ Biblioteca Municipal Lúcio Craveiro da Silva	
▪ Quartel do Regimento de Cavalaria	
▪ Bombeiros Voluntários de Braga	
▪ Polícia de Segurança Pública	
▪ Empresas de transportes TUB	
▪ Universidade Católica de Braga	
▪ Museu D. Diogo de Sousa e outros	
▪ Associação de Escolas Braga/Sul	
▪ Hospital de Braga	
▪ Universidade do Minho	

39. Divulgação do Projeto Educativo e Documentos Orientadores e Reguladores

253. A divulgação do Projeto Educativo é essencial para o bom conhecimento de todas as estratégias educativas e ações que organizam a vida da Comunidade Educativa e para a interação dos intervenientes no processo educativo. Para a boa divulgação, convencionou-se que a mesma deve ser ajustada à natureza de cada interveniente no Projeto Educativo.

254. Procurar-se-á, também, que o acesso continuado ao PE possa ser efetuado de forma fácil, sobretudo nos espaços em que a sua consulta se torna indispensável, como as salas dos professores, salas de apoio aos professores e de atendimento, secretaria e salas de reunião de grupos disciplinares, departamentos e conselhos escolares.

255. Será facultado aos Pais e Encarregados de Educação o acesso à leitura e consulta dos IE, PE, PCE, RI e Preçário, disponíveis na Secretaria do CDDS, sempre que solicitados para a sua consulta ou esclarecimento.

Quadro 5 - *Divulgação e conhecimento dos Documentos Orientadores e Reguladores: IE, PE, PCE e RI*

Divulgação e conhecimento	
Docentes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião Geral de Docentes, convocada para o efeito: <ul style="list-style-type: none"> ○ Grandes linhas educativas e pedagógicas do Ideário Educativo; ○ Compromissos educativos e formativos propostos na Matriz Educativa e Pedagógica; ○ Objetivos gerais do Projeto Educativo, do Projeto Curricular de Escola e Regulamento Interno. ▪ Reuniões dos Grupos e Áreas Disciplinares: <ul style="list-style-type: none"> ○ Análise geral sobre as linhas gerais do Projeto Educativo; ○ Implicações programáticas, didáticas, pedagógicas, educativas e formativas do Projeto Educativo; ○ Definição das estratégias educativas e formativas do Grupo Disciplinar, em coerência com o Projeto Educativo; ○ Plano Anual de Atividades do grupo disciplinar, em função do Projeto Educativo; ○ Compromissos educativos e formativos propostos na Matriz Educativa e Pedagógica; ○ Objetivos gerais e estratégicos do Projeto Educativo; ○ Modelos de avaliação contínua do Projeto Educativo no Grupo Disciplinar; ○ Avaliação intermédia do Projeto Educativo. ▪ Reuniões dos Conselhos de Turma: <ul style="list-style-type: none"> ○ Adequação do Projeto Curricular de Turma ao Projeto Educativo e ao Projeto Curricular de Escola; ○ Modelos de avaliação e de gestão de informação sobre a implementação do Projeto Educativo; ○ Modelos de avaliação contínua do Projeto Educativo; ○ Avaliação intermédia do Projeto Educativo.
Alunos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião Geral de Alunos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Grandes linhas educativas e pedagógicas do Ideário Educativo; ○ Compromissos educativos e formativos propostos na Matriz Educativa e Pedagógica; ○ Objetivos Gerais do Projeto Educativo. ▪ Reunião com o Professor Titular de Turma/Diretor de Turma <ul style="list-style-type: none"> ○ Critérios Gerais de Avaliação; ○ Regulamento Interno. ▪ Reuniões com Professores <ul style="list-style-type: none"> ○ Critérios Específicos de Avaliação.
Pais e Encarregados de Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reuniões de Pais e Encarregados de Educação: <ul style="list-style-type: none"> ○ Grandes linhas educativas e pedagógicas do Ideário Educativo; ○ Compromissos educativos e formativos propostos na Matriz Educativa e Pedagógica; ○ Objetivos gerais do Projeto Educativo. ▪ Disponibilização dos Documentos Orientadores e Reguladores na Secretaria do CDDS Disponibilização, a partir do início do ano letivo.

I. AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

256. A avaliação do PE constitui um processo de retroação e regulação do processo educativo, em momentos calendarizados, no sentido de aferir o êxito das ações, medidas e estratégias contempladas no plano estratégico.

257. A avaliação do Projeto Educativo é, neste sentido, um instrumento de promoção da qualidade e eficácia educativa, um recurso de reflexão sobre a organização da estrutura educativa, dinamizador das boas práticas pedagógicas e da melhoria dos resultados.

258. Por ela será possível regular a ação educativa, aperfeiçoar o Projeto Educativo, mobilizar a Comunidade Educativa, qualificar a especialização dos intervenientes no processo de avaliação e concluir acerca do plano de divulgação, informação e comunicação do Projeto Educativo.

Quadro 6 - Avaliação do Projeto Educativo

1. Modelos de Avaliação		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação formativa do processo – A avaliação formativa acompanhará e monitorizará, de modo permanente, as estratégias e atividades realizadas através da recolha e tratamento de dados relativos à execução e desempenho do projeto, assumindo caráter descritivo, qualitativo, sistemático e contínuo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cumprimento da programação de cada uma das atividades; ○ Recursos utilizados; ○ Cumprimento da calendarização; ○ Participação dos intervenientes; ○ Propósitos educativos alcançados. ▪ Avaliação sumativa dos resultados – A avaliação sumativa será implementada no final dos diferentes ciclos do processo, de forma a qualificar o produto. Ela corresponde a um balanço final e a uma visão de conjunto do caminho percorrido, confrontando o produto obtido com os objetivos e propósitos educativos alcançados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Elenco e mensuração dos resultados alcançados; ○ Elenco dos propósitos educativos e estratégias não conseguidos; ○ Elenco dos efeitos não esperados. 		
2. Critérios, objetivos e formulações a ponderar na avaliação		
Critérios	Objetivos	Formulações
1. Relevância	Avaliar em que nível os objetivos estabelecidos contribuem para resolver as dificuldades identificadas.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Quais são as dificuldades que se colocam no contexto do funcionamento e objetivos da escola? ○ Os objetivos definidos contribuem para resolver as dificuldades identificadas? ○ Que valor acrescentado traz o Projeto Educativo ao CDDS?
2. Coerência	Avaliar se os objetivos são coerentes com os recursos e se estes são suficientes para fazer face aos objetivos e ao calendário.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Os objetivos estão bem hierarquizados? ○ Os meios são proporcionais ao projeto? ○ O tempo calendarizado é suficiente?
3. Eficácia	Avaliar se os resultados ou propósitos educativos previstos foram atingidos, quais os desvios ou insucessos e sua justificação.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Os objetivos estratégicos foram alcançados? ○ Que desvios se verificaram e porquê? ○ Os desvios comprometem o objetivo central?
4. Impacto	Avaliar o nível de cumprimento dos objetivos centrais do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Os objetivos estratégicos foram alcançados? ○ Quais as alterações produzidas pelo Projeto Educativo? ○ Quais os principais beneficiários do projeto?
5. Eficiência	Avaliar a relação entre investimentos materiais e humanos e os resultados obtidos.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Será possível obter os mesmos resultados com maior contenção de recursos?

3. Objetivos da avaliação e indicadores

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pedagogia: <ul style="list-style-type: none"> ○ Clareza das dos propósitos educativos definidas; ○ Acolhimento e motivação dos intervenientes; ○ Qualificação das ações; ○ Qualificação das interações individuais e dos grupos; ○ Integração e incorporação de recursos; ○ Clareza e necessidade de instruções e orientações. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Atualidade; ○ Adequação à Comunidade Educativa; ○ Qualidade da informação; ○ Níveis de comunicação. |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Produção: <ul style="list-style-type: none"> ○ Mensuração qualitativa e quantitativa de resultados: alcançados e não atingidos; ○ Qualidade dos produtos alcançados; ○ Integração do produto e das renovações conseguidas na vida da CE. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Função <ul style="list-style-type: none"> ○ Alterações funcionais produzidas na CE; ○ Melhorias detetadas na organização e funcionamento da CE; ○ Inovações vantajosas reconhecidas no processo de ensino-aprendizagem; ○ Níveis de participação e ação. |

4. Procedimentos

- **Definição e elaboração dos instrumentos** - Elaboração de instrumentos de análise da informação disponível (grelhas de análise do Projeto Educativo, indicadores de referência sobre os resultados obtidos, tratamentos estatísticos, listagem de problemas, obstáculos, recursos disponíveis, questionários, análise de documentos, observação direta).
- **Recolha e utilização dos instrumentos de análise** - Recolha de dados e utilização dos instrumentos, aplicando-os aos elementos da informação recolhida, e seu tratamento (elaboração de gráficos de evolução, estatísticas, tabelas).
- **Acompanhamento e monitorização** – Disponibilização dos dados e seu tratamento para que a Comunidade Educativa tome conhecimento da evolução do projeto Educativo.

5. Intervenientes

- A avaliação do Projeto Educativo inicia-se com a constituição, por parte da Direção, de um **Grupo de Reflexão e Análise do Projeto Educativo** existente e das necessidades de atualização legal, normativa, pedagógica, didática, de adequação social à Comunidade Educativa e atenção à evolução dos tempos, da sociedade e do saber científico, humanístico e tecnológico.
- Num segundo nível, a documentação de reflexão produzida pelo Grupo de reflexão e Análise do Projeto educativo será disponibilizada aos diferentes **grupos de gestão e administração pedagógica** para que ao nível dos departamentos e conselhos sejam recolhidas sugestões, recomendações, indicações e propostas a organizar e sistematizar.
- Entendida na sua globalidade, a implementação do projeto educativo envolverá a consulta à **Comunidade Educativa, aos parceiros**, a todos eles sendo reconhecido o contributo a prestar, no grau de intervenção a disponibilizar-lhes.
- O Grupo de Reflexão e Análise do Projeto Educativo, após estruturação da proposta, entregará à Direção o documento final a ser refletido, analisado e aprovado pelo **Conselho Pedagógico**, que o remeterá ao **Diretor Pedagógico** para homologação, publicação e divulgação.

IV - PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

O Projeto Curricular de Escola, em coerência com o Projeto Educativo, define e operacionaliza as estratégias de desenvolvimento e concretização do Currículo Nacional, de modo a ajustá-lo ao contexto educativo do CDDS, segundo os princípios da autonomia e flexibilidade curricular. Este processo é especificado e adequado a cada turma mediante os Projetos Curriculares de Turma, que tomam o Projeto Curricular de Escola como referência para a sua operacionalização, planificação, estruturação, organização e desenvolvimento. O propósito central do Projeto Curricular de Escola é introduzir, na organização e prática educativas, uma ampla conceção de currículo, não restrita às diretivas e normativas que estruturam legalmente o currículo nacional, mas, partindo das bases estruturantes desse mesmo currículo, integrar fatores de flexibilização, versatilidade e contextualização, adequando o mesmo currículo aos ambientes educativos concretos onde ele é operacionalizado, de forma que, por esta adequação, estejam mais solidamente garantidos a exequibilidade, viabilidade e o êxito do Currículo Nacional, do PASEO e das Aprendizagens Essenciais.

Todo o processo de contextualização e adequação do Currículo Nacional deve ser convenientemente pensado, analisado e planificado de forma coerente com os princípios educativos e os objetivos estratégicos consignados no Projeto Educativo. É da natureza dessa coerência que ela se produza de forma contínua, conformando a avaliação do Projeto Curricular de Escola à avaliação do Projeto Educativo de Escola. Nessa avaliação, articular-se-ão sempre dois princípios estruturantes: a integração e articulação simultânea do Currículo Nacional com o Projeto Educativo, que definem os vetores da contextualização educativa, e a articulação das exigências do Currículo Nacional com as exigências concretas da Comunidade Educativa. Desta articulação resulta a coerência do Projeto Curricular de Escola com o Currículo Nacional.

A contextualização educativa no Projeto Curricular perseguirá, pois, três grandes vetores em simultâneo: a conformação aos princípios orientadores do currículo nacional, agora incluindo os normativos recentes da Autonomia e Flexibilidade Curricular, as diretivas do PASEO, as Aprendizagens Essenciais e a Educação para a Cidadania e Desenvolvimento; a coerência com os princípios e filosofia educativos do CDDS, expressos no Projeto Educativo e a adequação à demanda educativa específica da Comunidade Educativa, segundo os grandes princípios da autonomia educativa e da flexibilidade curricular.

J. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

259. O Projeto Educativo definiu os princípios orientadores da filosofia educativa do CDDS. A articulação desses princípios com as bases estruturantes e orientadoras do Projeto Curricular deverá estabelecer-se num quadro de legalidade que salvguarde a implementação e conformidade com as normativas legais, sobre as quais se estrutura o currículo nacional. Importa, por isso, sintetizar os princípios orientadores deste Projeto Curricular de Escola.
260. O diploma que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário apresenta o currículo como o instrumento que deverá promover, como grande finalidade, garantir a todos os alunos, independentemente da oferta educativa e formativa que frequentam, alcançar as competências definidas no PASEO, através da adoção de compromissos coletivos e individuais, assentes em bases da gradação, progressão, cooperação e autonomia.
261. Deste modo, a conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo deverá enraizar-se nos princípios orientadores, com propósitos distintos, que poderão organizar-se em cinco categorias: sucesso educativo; autonomia curricular; intervenientes educativos, cidadania e desenvolvimento de uma identidade local, nacional e global; avaliação das aprendizagens.

40 - Princípios Orientadores e Integradores do PCE e Propósitos Educativos

Quadro 7 - Princípios orientadores e integradores do PCE

Princípios Orientadores	Propósitos Educativos
1. Acesso e Sucesso educativos	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a qualidade de ensino - O Projeto Curricular de Escola estrutura-se, de forma contextualizada, com a demanda da Comunidade Educativa, no intuito de proporcionar e acionar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, valorizando as diretivas da abordagem multinível, da adequação da matriz curricular, do carácter formativo da avaliação, no propósito de garantir a todos os alunos a aquisição dos conhecimentos, o desenvolvimento das competências, atitudes e valores consignados nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar que todos os alunos conseguem adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores estabelecidos nas Aprendizagens Essenciais e previstos no PASEO, segundo o seu ritmo de aprendizagem e as estratégias pedagógicas que lhe são mais adequadas.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir um ensino inclusivo - As opções de implementação prática do Projeto Curricular intentarão a persecução e promoção maior de igualdade educativa, ajustando a flexibilidade, inovação e contextualização à harmonização da heterogeneidade e homogeneidade parcial dos alunos, superando as dificuldades identificadas na Comunidade Educativa ou Grupo/turma no acesso à plenitude do currículo e das aprendizagens, através da aplicação de abordagens multinível universais, seletivas e adicionais, que garantam o nível máximo de inclusão possível. Assumir-se-á que todos os alunos têm direito a uma aprendizagem igual em todas as áreas de estudo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar uma resposta educativa e pedagógica adequada à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos de acesso ao currículo e às aprendizagens, adequando-as ao perfil dos alunos. ▪ Garantir a igualdade de oportunidades de acesso a todos os alunos, adequando-as ao perfil diversificado e singular dos alunos. ▪ Garantir a igualdade de sucesso educativo a todos os alunos, através das adaptações pedagógicas, curriculares e didáticas que garantam a assimilação plena das aprendizagens.

Princípios Orientadores	Propósitos Educativos
2. Autonomia curricular	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar a autonomia curricular de modo efetivo – A organização e estruturação do Projeto Curricular constitui uma proposta de exercício efetivo de autonomia curricular, pelo que se identificarão e selecionarão as opções curriculares mais eficazes ajustadas ao quadro da Comunidade Educativa, às diretivas do Projeto Educativo e aos demais instrumentos e valores estruturantes da escola, exarados no IE. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar à escola a conceção de respostas adequadas mais próximas aos reais problemas de educação, ensino e aprendizagem da Comunidade educativa, identificando opções curriculares eficazes e em consonância com a especificidade do PE e outros instrumentos estruturantes da escola (IE).
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articular os níveis de ensino – A gestão articulada dos ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário será contextualizada ao nível dos conteúdos programáticos, de forma a proporcionar e garantir, com solidez, os requisitos educativos prévios necessários aos ciclos seguintes; será implementada ao nível das áreas disciplinares estruturantes, em função das opções de saída futuras perspetivadas pela comunidade educativa; será adequada ao nível das metodologias, estratégias e opções pedagógicas e didáticas, salvaguardando o desenvolvimento etário e mental dos alunos; será ajustada de forma a garantir a melhor articulação e sequencialidade progressiva do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar a articulação educativa e curricular vertical, garantindo a sequencialidade bem sustentada, a progressão consolidada e os requisitos prévios fundamentais que garantam o êxito educativo ao longo do desenvolvimento curricular.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar a gestão e lecionação interdisciplinar e transdisciplinar – A articulação do currículo terá como centro o desenvolvimento de projetos que aglutinem e integrem aprendizagens de diferentes áreas disciplinares, planeados, realizados e avaliados pelo conselho de turma ou âmbito maior de abrangência de implementação, que traduzam visões multidisciplinares da vida, do mundo, da sociedade e do conhecimento. Dar-se-á, por isso, valor à transdisciplinaridade das aprendizagens e das diversas literacias, às múltiplas competências teóricas, práticas e experimentais, de sorte que se promova o espírito científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e o trabalho colaborativo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de projetos e ações aglutinadoras de aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores de cada Conselho de turma ou de cada ano de escolaridade.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Flexibilidade contextualizada na gestão do currículo – A conceção da flexibilidade concederá às opções curriculares a leitura apropriada das verdadeiras e genuínas características e necessidades autênticas da Comunidade educativa. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizar e orientar os métodos, as abordagens e os procedimentos que se revelem mais adequados para que todos os alunos alcancem o PASEO.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização do ensino secundário - Valorização da identidade do ensino secundário que permite a consecução da escolaridade obrigatória enquanto nível de ensino que oferece aos alunos diferentes vias de saída profissional e realização pessoal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a consecução da escolaridade obrigatória, a inserção no mundo do trabalho e o prosseguimento qualificado de estudos superiores de todos os alunos, de acordo com as suas opções pessoais futuras.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir um currículo integrador – Perseguir-se-á o objetivo de conseguir a integração de todas as iniciativas, atividades e projetos educativos parcelares num único esforço educativo coerente, dirigido à consecução das aprendizagens e competências de modo unificado, estruturado e sistematizado. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assumir o currículo enquanto instrumento de promoção da aprendizagem e de desenvolvimento de competências pelos alunos.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organizar com flexibilidade – O modo de organização dos alunos e do trabalho a desenvolver na gestão do currículo recorrerá a metodologias de flexibilidade, a abordagens e procedimentos que se revelem como os mais adequados, eficazes e apropriados ao desenvolvimento dos alunos e à sua capacitação maior para atingirem o Perfil dos Alunos à saída da escolaridade Obrigatória. Proporcionar-se-á, também, aos alunos a possibilidade de reorientação escolar nos ciclos e níveis de ensino em que existam diversas ofertas educativas e formativas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investir na articulação horizontal das aprendizagens conseguidas a partir do trabalho do Conselho de turma e/ou das equipas educativas.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enriquecer o currículo – Assumir-se-á a integração de projetos e atividades desenvolvidos na comunidade escolar como parte integrante do currículo. Enriquecer-se-á o mesmo currículo com a Oferta Complementar, através da incorporação de novas disciplinas no ensino básico, mormente na área das Línguas Estrangeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investir-se-á na importância das línguas estrangeiras como instrumentos de pesquisa, de facilitação da integração profissional futura e de promoção da cidadania.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar apoios à aprendizagem – Dinamizar-se-ão os diferentes apoios à aprendizagem existentes e diligenciar-se-á por que todos recuperem, consolidem e desenvolvem competências. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar-se-ão recursos de apoios à aprendizagem como base de qualificação da mesma, em processos de recuperação, consolidação e desenvolvimento.
3. Intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centrar a aprendizagem no aluno - O aluno não olhado como o destinatário do ensino, mas como o agente principal que descobre, pesquisa e encontra o seu caminho educativo, a sua metodologia de trabalho e a autonomia da sua aprendizagem, mediante o papel colaborativo e cooperante dos docentes; é para ele que devem adequar-se e construir-se as metodologias diversificadas e estratégias adequadas e personalizadas de aprendizagem que lhe garantam o êxito no aprender. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar ao aluno os melhores meios, momentos educativos, materiais de apoio, investigações, caminhos de aprendizagem que o entusiasmem à descoberta dos saberes por si próprio, de forma que o caminho da aprendizagem seja significativo e crítico.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar o papel educativo dos docentes – Assumir-se-á a função e papel educativo dos docentes, não como meros reprodutores de conhecimentos, mas como intervenientes determinantes no desenvolvimento inovador do currículo e na gestão do mesmo: na avaliação das opções de adequação curricular, na reflexão sobre as opções a tomar e rever, nas condições ajustadas à sua exequibilidade e na contextualização à comunidade escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confiar e atribuir autonomia aos professores para assumirem um papel fundamental na avaliação, na reflexão sobre as opções a tomar, na sua exequibilidade e adequação aos contextos da comunidade escolar.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envolver os encarregados de educação – Os encarregados de educação serão convocados para uma atitude proativa na identificação e colaboração extensiva e intensiva com as opções curriculares da escola: mediante informação detalhada sobre os seus princípios orientadores, ações educativas específicas a implementar, cooperação mediante acompanhamento contínuo e personalizado das iniciativas, dos resultados, das reformulações e das avaliações, e apresentação de sugestões pertinentes, apropriadas e viáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assumir a coautoria curricular e a responsabilidade partilhada das opções, seu desenvolvimento e resultados.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizar e comprometer os agentes educativos - Mobilização dos agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar que, de modo uniforme, cooperativo e colaborativo, os agentes estejam comprometidos na inovação, na qualidade, responsabilidade e legalidade do processo educativo.

Princípios Orientadores	Propósitos Educativos
4. Cidadania e desenvolvimento de uma identidade	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar a língua e cultura portuguesa – A língua portuguesa, como plataforma de pensamento, comunicação e de identidade individual e coletiva, será assumida como valor singular e transversal, pois é por ela que todas as aprendizagens se veiculam e assimilam, que o pensamento se desenvolve e que toda a comunicação se exprime. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a identidade local, nacional, global e multicultural.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização das Línguas Estrangeiras – O conhecimento e domínio aproxima os sujeitos educativos do sentido cada vez mais global que se infere hoje dos fenómenos da globalização e mobilidade e da integração dos povos. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização da diversidade linguística – A identidade global dos sujeitos educativos é bem mais larga e ampla do que a que advém da geografia de origem, pois, à identidade familiar e nacional, se acrescenta, hoje, a identidade dos valores, da cultura, das mentalidades e das causas universais. As línguas serão assumidas como base da identidade global e multicultural que constrói facilidades de comunicação para acesso à informação, ao saber e à tecnologia. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar as artes, as ciências e as tecnologias – As artes, ciências, tecnologias, desporto e humanidades serão assumidas como estruturantes da matriz curricular das diversas ofertas educativas e formativas, seja de forma integrada, seja de forma autónoma. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o desenvolvimento integral do aluno, através da disponibilidade de formação em componentes estruturantes da cultura, tecnologia e conhecimento.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a educação para a cidadania – O desenvolvimento pessoal, interpessoal, de intervenção social e de integração social, tomar-se-á como requisito de educação obrigatória ao longo de toda a escolaridade, adaptado à faixa etária dos alunos, à sua capacidade de reflexão sobre os temas, ao seu desenvolvimento crítico e à sua sensibilidade e maturidade humanas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma disciplina nos 2.º e 3.º ciclos e uma área transdisciplinar no 1.º ciclo, e elegendo uma fórmula de educação para a cidadania no ensino secundário, ajustada ao perfil da Comunidade Educativa e à faixa etária dos alunos.

Princípios Orientadores	Propósitos Educativos
5. Avaliação das aprendizagens	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar para progredir – Assumir-se-á o processo de avaliação das aprendizagens e do currículo como parte integrante do processo de qualificação global da gestão educativa e do currículo, de modo a garantir a melhoria progressiva dos mesmos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar-se-ão os processos de avaliação das opções, da gestão e seus resultados, como forma de identificação de correções, reformulações e descoberta de melhores soluções e adequações.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação externa - Promoção da capacidade reguladora dos instrumentos de avaliação externa. ▪ Avaliação externa e interna - Valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar uma intervenção atempada e rigorosa, sustentada pela informação decorrente do processo de aferição, no sentido de superar dificuldades nos diferentes domínios curriculares e, simultaneamente, valorizar a complementaridade da avaliação externa para efeitos de certificação e prosseguimento de estudos.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entidades externas na avaliação - Valorização da complementaridade da avaliação externa e de outras modalidades específicas de avaliação que convoquem entidades externas, para efeitos de certificação e prosseguimento de estudos no final do ensino básico e do ensino secundário. 	

41 - Possibilidades da Autonomia e Flexibilidade Curricular e Princípios de Atuação

262. Em função dos princípios orientadores e integradores do ensino e da aprendizagem, foram definidos os seguintes princípios de atuação e implementação das opções curriculares, ou seja, as diferentes possibilidades selecionadas de organização e gestão do currículo do CDDS, no contexto da comunidade educativa, decorrentes da apropriação do currículo, no exercício da autonomia e flexibilidade, orientadas para a consecução das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória:

Quadro 8 - Autonomia e Flexibilidade Curricular e Princípios de atuação

	Princípios de atuação (Opções Curriculares)	Possibilidades da AFC
1. Currículo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agregação de domínios do saber, atitudes e áreas de competências. ▪ Currículo enquanto ferramenta de promoção do sucesso escolar para todos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Currículo integrado, que agregue todas as atividades e projetos da escola, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de competências pelos alunos (art.º 4). ▪ Gestão do currículo, de forma flexível e contextualizada e adequada aos alunos, integrando estratégias e inovações para promover melhores aprendizagens em contextos específicos e perante as necessidades de diferentes alunos.
2. Gramática escolar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambientes educativos inovadores, ajustados às experiências educativas. ▪ Flexibilização dos tempos escolares, em consonância com o PE. ▪ Alunos agrupados de acordo com as suas necessidades, ritmos de aprendizagem e projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho cooperativo (art.º 19). ▪ Desdobramento de turmas (art.º 19). ▪ Redistribuição da carga horária das disciplinas, promovendo tempos de trabalho de projeto interdisciplinar, com partilha de horário entre diferentes disciplinas. ▪ Fusão parcial de disciplinas ou saberes disciplinares.
3. Lideranças	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lideranças esclarecidas, motivadoras e transformacionais, capazes de fomentar o profissionalismo colaborativo e a adaptação aos processos de inovação e desafios educativos. 	
4. Papel do professor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Facilitador da aprendizagem. ▪ Integração em equipaseducativas. ▪ Coautor de situações de aprendizagem múltiplas, desafiadoras e integradoras. ▪ Configurador do currículo. ▪ Trabalho colaborativo ▪ Compromissos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agente de desenvolvimento curricular. ▪ Coautoria e responsabilidade partilhada. ▪ Medidor de aprendizagens transversais e específicas.
5. Papel do aluno	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro do processo de ensino-aprendizagem. ▪ Autor das suas próprias aprendizagens. ▪ Corresponsável pelo seu percurso formativo e projeto de vida. ▪ Cidadão ativo, interventivo, responsável e crítico. 	

	Princípios de atuação (Opções Curriculares)	Possibilidades da AFC
6. Práticas pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pedagogia diferenciada, centrada no êxito global e pleno das aprendizagens. ▪ Pedagogia individual em função do aluno real. ▪ Lógica interdisciplinar e transdisciplinar. ▪ Metodologias inovadoras promotoras de aprendizagens ativas e significativas. ▪ Diversificação de estratégias, metodologias e tarefas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação horizontal do currículo. ▪ Desenvolvimento de atividades cooperativas e colaborativas de aprendizagem, fortalecedoras da autonomia do aluno. ▪ Utilização crítica de fontes de informação e uso preferencial das tecnologias de informação e comunicação. ▪ Criação de ambientes estimulantes e potenciadores do desenvolvimento da curiosidade intelectual. ▪ Desenvolvimento de competências de nível elevado, incidindo em atividades de pesquisa, avaliação, reflexão e mobilização crítica e autónoma da informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da autoestima dos alunos.
7. Sucesso escolar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alcançado por todos os alunos. 	
8. Escola	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Flexível. ▪ Inclusiva, sensível às diversidades, aos contextos, ao aluno real. ▪ Promotora do rigor e exigência nas aprendizagens. ▪ Mobiliza dispositivos de monitorização e de compreensão das situações educativas. ▪ Diferenciação positiva e inclusiva através da diversificação e individualização de experiências de ensino-aprendizagem. ▪ Ambiente positivo favorável à aprendizagem. ▪ Aberta à comunidade. ▪ Inovadora. ▪ Comprometida com as tecnologias digitais. ▪ Promotora de uma educação baseada em valores estruturantes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escola inclusiva, em que a diversidade, flexibilidade, inovação e personalização respondem à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos de acesso ao currículo e às aprendizagens, adequando estas ao perfil dos alunos. ▪ Escola participada, isto é, que deve assegurar a participação informada dos alunos, pais e encarregados de educação.
9. Aprendizagens	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprendizagens multidisciplinares e transdisciplinares. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforço da natureza transdisciplinar das aprendizagens. ▪ Criação de uma área transdisciplinar, Cidadania e desenvolvimento.
10. Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Primado da avaliação formativa. ▪ Adoção de estratégias preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação enquanto parte integrante do ensino e da aprendizagem. ▪ Valorização das dimensões formativa e formadora da avaliação. ▪ Instrumentos de avaliação diversificados (art.º 22). ▪ Complementaridade entre a avaliação interna e externa. ▪ Participação de todos os atores no processo de avaliação.

42. Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)

263. As mudanças operadas na sociedade a nível de valores, comunicação e conhecimento requerem uma resposta adequada da escola ao nível do modelo de ensino e currículo, sobretudo ao nível dos **saberes e literacias fundacionais** (conhecimentos disciplinares e multidisciplinares, leitura, numeracia, digital, financeira, cultural e cívica), ao nível **da comunicação e competências** (pensamento crítico/resolução de problemas, criatividade, comunicação, colaboração/participação) e ao nível **do carácter e desenvolvimento pessoal** (curiosidade, iniciativa, persistência, adaptabilidade, liderança, empreendedorismo e consciência social, humana e cultural). Por isso se apresenta o quadro-síntese dos constituintes estruturais do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, como referência fundante da organização do currículo.

Quadro 9 - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)

Elementos estruturantes	Definição	Operacionalização
1.Princípios	<ul style="list-style-type: none"> Justificam e dão sentido às ações relativas à gestão curricular desenvolvidas no seio da Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> Base humanista. Saber. Aprendizagem. Inclusão. Coerência e flexibilidade. Adaptabilidade e ousadia. Sustentabilidade. Estabilidade.
2. Visão do aluno	<ul style="list-style-type: none"> Decorre dos princípios, explicitando-se o que é esperado dos alunos, enquanto cidadãos, à saída da escolaridade obrigatória. Integra desígnios que se complementam e reforçam. 	<ul style="list-style-type: none"> Munidos de múltiplas literacias. Livre, autónomo, responsável e consciente de si próprio e do mundo. Capaz de liderar a mudança. Conhecedor da importância das Artes, das Humanidades, da Ciência e da tecnologia. Capaz de pensar crítica e autonomamente; criativo, colaborativo e com capacidades de comunicação. Apto para continuar a aprender ao longo da vida. Respeitador dos princípios fundamentais da sociedade democrática. Respeitador da dignidade humana e do exercício da cidadania plena. Capaz de rejeitar todas as formas de discriminação e de exclusão social. Firme na promoção e defesa da verdade, justiça, solidariedade e paz.
3. Valores	<ul style="list-style-type: none"> Entendidos como orientações segundo as quais determinadas crenças, comportamentos e ações são considerados adequados 	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade e integridade. Excelência e exigência. Curiosidade, reflexão e inovação. Cidadania, participação e inclusão. Liberdade e autonomia.

Elementos estruturantes	Definição	Operacionalização
	e desejáveis.	
4. Áreas de competências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agregam competências entendidas como combinações complexas de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, capacitando os alunos a investir permanentemente, ao longo da vida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Linguagens e textos. ▪ Informação e comunicação. ▪ Raciocínio e resolução de problemas. ▪ Pensamento crítico e pensamento criativo e inovador. ▪ Relacionamento interpessoal. ▪ Desenvolvimento pessoal e autonomia. ▪ Bem-estar, saúde e ambiente. ▪ Sensibilidade estética e artística. ▪ Saber científico, técnico e tecnológico. ▪ Consciência e domínio do corpo.
Implicações práticas do PASEO no PCE do CDDS		
5. Integração do currículo local	Abordagem dos conteúdos de cada área do saber, associando-os a situações e problemas presentes no quotidiano da vida do aluno ou presentes no meio sociocultural e geográfico em que se insere, recorrendo a materiais e recursos diversificados.	
6. Experimentação e questionamento	Organização do ensino, prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação, questionamento da realidade e integração de saberes.	
7. Multi, inter e transdisciplinaridade	Organização e desenvolvimento de atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes, a tomada de consciência de si, dos outros e do meio e a realização de projetos intra ou extraescolares.	
8. Literacia da informação e literacia digital	Organização do ensino, prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias de informação e comunicação.	
9. Resolução de problemas	Promoção, de modo sistemático e intencional, na sala de aula e fora dela, de atividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base em valores.	
10. Cidadania ativa	Criação, na escola, de espaços e de tempos para que os alunos intervenham livre e responsabilmente.	
11. Valorização da dimensão global da intervenção do aluno	Valorização, na avaliação das aprendizagens do aluno, do trabalho de livre iniciativa, incentivando a intervenção positiva no meio escolar e na comunidade.	

43. Aprendizagens Essenciais e Opções Curriculares

264. A harmonização da prescrição nacional comum das políticas curriculares com a autonomia curricular da escola para a tomada de decisões curriculares contextualizadas, com relevo para o carácter **menos prescritivo e mais orientador do currículo** e a **valorização do desenvolvimento de competências adequadas para dar resposta aos desafios**, não optando tanto pela valorização do conhecimento fragmentado, *supõe a definição, disciplina a disciplina e ano a ano, do conjunto essencial de conteúdos, de capacidades e atitudes, com vista à consolidação das aprendizagens de forma efetiva*, ao desenvolvimento de competências que requerem mais tempo e à promoção de uma efetiva diferenciação pedagógica na sala de aula.

265. As Aprendizagens, definidas nas planificações específicas de cada área disciplinar, em que se identificam os **conhecimentos a adquirir, os conhecimentos disciplinares estruturados indispensáveis**, articulados conceptualmente, por serem relevantes e significativos, bem como **as capacidades e atitudes a desenvolver** obrigatoriamente por todos os alunos, tendo

por referência o ano de escolaridade ou de formação, constituem orientação curricular base para efeitos de **planificação, realização e avaliação** do ensino e da aprendizagem.

266. Em função do disposto no referido na legislação vigente, enunciada nos Referenciais Curriculares do Desenvolvimento Curricular e demais Enquadramento Legal estabelecem-se os critérios de **operacionalização e avaliação** das Aprendizagens no presente Projeto Curricular de Escola e **o modo como se articularão o PASEO, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)**.

Quadro 10 - Operacionalização das Aprendizagens Essenciais

1. Operacionalização das Aprendizagens Essenciais	
Apresentação do racional específico da disciplina	<ul style="list-style-type: none"> Ideias organizadoras e conceitos nucleares de cada disciplina, por ano ou ciclo, explicitando a justificação curricular, os conceitos-chave que implica e os contributos gerais para o PASEO, para o ano de escolaridade em causa, articulado com os respetivos descritores.
Tradução das dimensões do PASEO nas Aprendizagens de cada disciplina/ano	<ul style="list-style-type: none"> Conjunto de descritores personalizados relativos a capacidades e atitudes a promover nos alunos, visando construir as competências prevista no PASEO.
Seleção por ano/área das Aprendizagens da disciplina	<ul style="list-style-type: none"> Racional da disciplina com os pressupostos curriculares e o racional geral do currículo, explicitando os conteúdos que o suportam.
Explicitações de ações de ensino associadas aos descritores do PASEO, articuladas com as Aprendizagens	<ul style="list-style-type: none"> Conjunto de exemplos possíveis de operacionalização nas diferentes disciplinas para que o aluno se aproprie das Aprendizagens.
2. Avaliação das aprendizagens	
Interna	<ul style="list-style-type: none"> A avaliação das aprendizagens conformar-se-á imperativamente aos Critérios de Referência de Escola, quanto aos princípios, referenciais, descritores e escalas de avaliação adotadas por Ciclo, que deverão ser operacionalizados nos Departamentos Curriculares Disciplinares para as diferentes Áreas Disciplinares. A avaliação do aluno depende das aprendizagens realizadas, decorrentes da articulação entre a base comum de referência e o aprofundamento de outros conteúdos e temas, em consonância com as áreas das competências inscritas no PASEO.
Externa	<ul style="list-style-type: none"> A avaliação externa das aprendizagens tem como referencial-base as AE. As provas e os exames realizados no âmbito da avaliação externa devem, ainda, contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas das competências inscritas no PASEO.
3. Articulação entre PASEO, Aprendizagens e ENEC	
Perfil do aluno (PASEO)	<ul style="list-style-type: none"> Os princípios, as áreas de competências e os valores definidos contribuem para a formação do indivíduo enquanto cidadão ativo.
Aprendizagens Essenciais	<ul style="list-style-type: none"> Os conhecimentos, as capacidades e as atitudes elencados concorrem para o desenvolvimento das competências inscritas no PASEO.
Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)	<ul style="list-style-type: none"> A componente de Cidadania e desenvolvimento deverá assumir-se enquanto espaço curricular privilegiado para: <ul style="list-style-type: none"> a realização de aprendizagens através da participação plural e responsável de todos na construção de si como cidadãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos; o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

44. Opções curriculares a priorizar e concretizações de opções

267. Em consonância com o PASEO, no desenvolvimento do planeamento curricular, estabelecem-se as prioridades na implementação das opções curriculares.

Quadro 11 - Planeamento Curricular

Prioridades do planeamento curricular	
1. Valorização de áreas do saber: a opção pelos saberes e conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ciências, artes, desporto, humanidades, tecnologias de informação e comunicação, trabalho prático e experimental e componentes de natureza regional e local.
2. Comunicação: a opção pela expressão, pelas linguagens, intervenção e entendimento e diferentes sistemas e tecnologias de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de experiências de comunicação e expressão em Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal. ▪ Valorização do domínio de linguagens, digitais, gráficas e convencionais e dos signos convencionais de comunicação diversa.
3. Desenvolvimento de competências: a opção pelas competências pessoais, sociais, técnicas, científicas e profissionais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, sistematização, análise e interpretação, raciocínio e cálculo, que contribuem para a resolução de problemas e para o reforço da autoestima dos alunos. ▪ A priorizar: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaboração – Desenvolvimento e valorização da partilha de resultados, pesquisas e resultados de trabalhos que possam implementar descobertas e resultados de grupo ou coletivos. ▪ Criatividade – Diante dos obstáculos educativos das aprendizagens, desenvolver iniciativas e inovações pedagógicas criativas e concretizem soluções que facilitem o êxito educativo de todos os alunos ▪ Pensamento Crítico – Garantir nos processos de aprendizagem situações, ações e experiências que estimulem os alunos a procurarem soluções para os problemas e resiliência, reflexão e sentido crítico. ▪ Comunicação – Desenvolver oportunidades e técnicas de exercício e desenvolvimento das diferentes formas, linguagens e domínio de plataformas de comunicação.
4. Cidadania ativa e interventiva: a opção pela integração e solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formas de participação social, em contextos de partilha e de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade.
5. Pedagogia socio-constructiva: a opção pelo trabalho do professor/facilitador	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalho de Projeto ▪ Diferenciação Pedagógica ▪ Avaliação Formativa ▪ Trabalho Colaborativo
Concretização das opções curriculares	
Alteração do Currículo	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Domínios de Autonomia Curricular. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Combinação total ou parcial de disciplinas, com base em projetos estruturados em objetivos educativos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de disciplinas, de espaços ou de tempos de trabalho para o desenvolvimento de componentes de currículo, atento o Projeto Educativo, entre outras, com contributo interdisciplinar. 	

Novas formas de trabalho e de gestão do tempo	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alternância, ao longo do ano letivo, de formas de funcionamento distintas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho colaborativo.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de trabalho prático ou experimental. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desdobramento de turmas quando se mostre possível.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração de projetos desenvolvidos na escola. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração semanal, de forma rotativa ou outra.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Redistribuição da carga horária das disciplinas das matrizes curriculares-base. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de tempos de trabalho de projeto interdisciplinar, podendo existir partilha de horário entre diferentes disciplinas.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização do funcionamento das disciplinas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Funcionamento trimestral ou semestral ou outro.

45. Implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular

268. A implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular requer a apropriação, por parte de toda a Comunidade Educativa, dos seus pressupostos, finalidade e princípios, documentos orientadores e instrumentos de gestão curricular. Face ao processo inovador que a renovação curricular recente comporta e às exigências que a opção faseada de implementação requerem, estabelecem-se as seguintes fases de Implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular.

Quadro 12 - Implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular

Implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular		
Etapa 1	Sensibilização da Comunidade Educativa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Explanação dos propósitos da AFC. ▪ Auscultação e envolvimento dos professores, alunos, colaboradores, encarregados de educação, técnicos e parceiros comunitários no projeto.
Etapa 2	Capacitação e dinamização	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de uma equipa multidisciplinar representativa dos diversos ciclos e departamentos da escola. ▪ Capacitação da equipa (discussão acerca dos documentos orientadores da AFC, currículo local, matrizes curriculares-base). ▪ Dinamização da equipa e dos Diretores de Turma. ▪ Interiorização dos temas a desenvolver e das formas de operacionalização. ▪ Produção de uma proposta a ser debatida e aprovada em Conselho Pedagógico. ▪ Conceção de um documento para mapeamento do processo a integrar o PAT. ▪ Discussão em departamentos curriculares e aprovação em Conselho Pedagógico. ▪ Articulação com a equipa de elaboração de horários.
Etapa 3	Planeamento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião com todos os envolvidos na AFC. ▪ Mapeamento das Aprendizagens, para deteção de aspetos interdisciplinares. ▪ Análise e avaliação em Conselho de Turma dos projetos interdisciplinares; identificação dos temas/problemas relevantes para cada um dos grupos/turma; aprovação de um plano de trabalho trimestral em Conselho de Turma; mapeamento, por ano, inserção no PAT e ratificação em Conselho Pedagógico;

Etapa 4	Implementação	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento do projeto interdisciplinar contextualizado: corresponsabilização das equipas educativas e dos alunos a envolver; articulação dos tempos curriculares autónomos e de tempos curriculares em que os alunos possam executar autonomamente as suas tarefas de aprendizagem e os professores possam realizar um processo de intervisão;
Etapa 5	Monitorização e avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Em Conselho de Turma e reuniões periódicas das equipas educativas e da equipa multidisciplinar; Ajustes à planificação curricular; Definição de indicadores a mobilizar pela equipa de Autoavaliação no final do processo.
Etapa 6	Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação de todo o processo ao longo do percurso. Mostra à Comunidade educativa dos diversos produtos. Divulgação do impacto da AFC nas Aprendizagens.

269. O Currículo dos Ensinos Básico e Secundário é assumido na legislação vigente como ferramenta que tem como finalidade garantir que todos os alunos, independentemente da oferta educativa e formativa que frequentam, alcançam as competências definidas no PASEO, através da assunção de compromissos coletivos e individuais, assentes nos princípios da gradação, progressão, cooperação e autonomia. Desta forma, subordina a conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo a um conjunto de princípios orientadores, estruturados segundo: **sucesso, autonomia curricular, intervenientes no desenvolvimento do currículo, papel da cidadania e desenvolvimento de uma identidade local e global e avaliação das aprendizagens. Estruturam-se, então, os propósitos educativos a implementar, de acordo com os princípios orientadores da conceção, operacionalização e avaliação do currículo.**

Quadro 13 – *Princípios orientadores da conceção, operacionalização e avaliação do currículo*

Princípios	Propósitos/Operacionalização
Princípios subjacentes ao Currículo	
<ul style="list-style-type: none"> Acesso ao currículo por todos os alunos num quadro de igualdade de oportunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento de que todos os alunos têm capacidade para aprender.
<ul style="list-style-type: none"> Coerência e sequencialidade das aprendizagens. 	<ul style="list-style-type: none"> Valorização da articulação vertical e horizontal do currículo.
<ul style="list-style-type: none"> Possibilidade de reorientação do percurso escolar dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> Valorização do aluno enquanto agente coconstrutor do seu próprio percurso formativo.
<ul style="list-style-type: none"> Maior flexibilidade no plano de estudos dos alunos do ensino secundário. 	
<ul style="list-style-type: none"> Assunção de projetos e atividades desenvolvidos na comunidade escolar como parte integrante do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> Valorização de todas as vertentes de atuação do aluno como parte integrante do currículo aprendido.
<ul style="list-style-type: none"> Possibilidade de adoção, pelos alunos do ensino secundário, de um percurso formativo próprio. 	<ul style="list-style-type: none"> Construção de um plano de estudos alinhado com os interesses dos alunos.
<ul style="list-style-type: none"> Enriquecimento do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de novas disciplinas no ensino básico (Oferta Educativa). Acesso a diversos domínios da educação artística. Oferta a todos os alunos da componente do currículo

	<p>Cidadania e Desenvolvimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso à oferta da disciplina de Português Língua Não Materna por alunos cuja língua materna não seja o português. ▪ Promoção de aprendizagens no âmbito da disciplina de tecnologias de Informação e Comunicação.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dinamização de momentos de apoio à aprendizagem dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização de alunos em grupos de trabalho para: <ul style="list-style-type: none"> ○ aquisição, desenvolvimento e consolidação de aprendizagens específicas; ○ apoio às aprendizagens; ○ desenvolvimento de trabalho autónomo, interpares, com mediação de professores. ▪ Implementação de tutorias. ▪ Promoção, através do Serviço de Psicologia e Orientação de ações de orientação escolar e profissional. ▪ Desenvolvimento de ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos, visando igualmente a promoção da saúde e a prevenção de comportamentos de risco.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular no ensino básico, com natureza meramente lúdica, formativa e cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abordagem de todas as vertentes do currículo procurando-se o desenvolvimento integral do aluno, privilegiando-se outros espaços escolares além da sala de aula, articulando as atividades curriculares com as atividades de Enriquecimento Curricular.
Sucesso	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar que todos os alunos conseguem adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no PASEO.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantia de uma escola inclusiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responder à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos de acesso ao currículo e às aprendizagens, adequando-as ao perfil dos alunos.
Autonomia Curricular	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concretização de um exercício efetivo de autonomia curricular. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar opções curriculares eficazes e em consonância com a especificidade do projeto educativo e outros instrumentos estruturantes da escola.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de maior articulação entre os três ciclos do ensino básico e do ensino secundário, assumindo gestão integrada e sequencial do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar a articulação vertical do currículo.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver projetos aglutinadores de aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores de cada Conselho de Turma ou de cada ano de escolaridade.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Flexibilidade contextualizada na gestão do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizar métodos, as abordagens e os procedimentos que se revelem mais adequados para que todos os alunos alcancem o PASEO.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização da identidade do ensino secundário que permite a consecução da escolaridade obrigatória enquanto nível de ensino que oferece aos alunos diferentes vias educativas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a consecução da escolaridade obrigatória, a inserção no mundo do trabalho e o prosseguimento de estudos de todos os alunos.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceção de um currículo integrador, que agregue todas as atividades e projetos da escola. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assumir o currículo enquanto instrumento de promoção da aprendizagem e de desenvolvimento de competências pelos alunos.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização dos percursos e progressos realizados por cada aluno. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o sucesso e a concretização das potencialidades de cada aluno.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizar literacias diversas, múltiplas competências, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho cooperativo.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, realização e avaliação das aprendizagens. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apostar na articulação horizontal das aprendizagens conseguidas a partir do trabalho do Conselho de turma e/ou das equipas educativas.
Intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilização dos agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assumir a coautoria curricular e a responsabilidade partilhada.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envolvimento dos alunos e encarregados de educação na identificação das opções curriculares da escola. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecimento dos professores enquanto agentes principais do desenvolvimento do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confiar e dar autonomia aos professores para assumirem um papel fundamental na avaliação, na reflexão sobre as opções a tomar, na sua exequibilidade e adequação aos contextos de cada comunidade escolar.
Cidadania e desenvolvimento de uma Identidade	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização da língua e da cultura portuguesa. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a identidade nacional, global e multicultural
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização das línguas estrangeiras. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização da diversidade linguística dos alunos e da comunidade. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assunção das artes, das ciências e tecnologia, do desporto e das humanidades como componentes estruturantes da matriz curricular das diversas ofertas educativas e formativas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o desenvolvimento integral do aluno, através do desenvolvimento de componentes estruturantes.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção da educação para a cidadania e para o desenvolvimento ao longo de toda a escolaridade obrigatória 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma disciplina nos 2º e 3º ciclos e uma área transversal no 1º ciclo, havendo no ensino secundário várias possibilidades de operacionalização.
Avaliação das Aprendizagens	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assumir a avaliação enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção da capacidade reguladora dos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar uma intervenção atempada e rigorosa,

instrumentos de avaliação externa.	sustentada pela informação decorrente do processo de aferição, no sentido de superar dificuldades nos diferentes domínios curriculares e, simultaneamente, valorizar a complementaridade da avaliação externa para efeitos de certificação e prosseguimento de estudos.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecimento da importância da avaliação externa e de outras modalidades específicas de avaliação que convoquem entidades externas, para efeitos de certificação e prosseguimento de estudos no final do ensino básico e secundário 	

46. Articulação entre a Autonomia e Flexibilidade

e o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE)

270. O Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar assenta no princípio de que é a Comunidade Educativa quem melhor conhece o seu contexto, dificuldades e potencialidades, sendo ela, por isso, quem está melhor preparada para encontrar as soluções locais e conceber os planos de ação estratégica, ao nível de escola, com o objetivo de melhorar as práticas educativas e as aprendizagens dos alunos.

271. Em função disso, é necessário estruturar a articulação entre as normativas que regulam a implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular e o PNPSE, estabelecendo claramente as dinâmicas pedagógicas a implementar e valorizar na Comunidade Educativa.

Quadro 14 - Medidas dos Planos de Ação Estratégica e Dinâmicas Pedagógicas

Medidas dos Planos de Ação Estratégica (do PNPSE)	Dinâmicas pedagógicas
1. Alterações nas dinâmicas de trabalho em sala de aula	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envolvimento dos alunos na ação educativa. ▪ Desenvolvimento de trabalho autónomo, de responsabilidade e respeito pela diversidade humana e cultural. ▪ Articulação entre áreas disciplinares. ▪ Apoio às aprendizagens, com base em metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a construção do conhecimento pelo aluno. ▪ Valorização da pesquisa, tratamento e seleção de informação e do trabalho inter pares com a mediação dos professores.
2. Reforço do trabalho colaborativo dos docentes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de grupos de trabalho para promover a articulação entre diferentes áreas disciplinares, apoio ao estudo e desenvolvimento de novas metodologias de ensino. ▪ Valorização do trabalho colaborativo, com partilha de saberes e de experiências.
3. Rentabilização dos recursos internos da escola	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacitação dos recursos da escola, através de uma intervenção sobre as condicionantes e fatores preditores do sucesso educativo.
4. Diferenciação e inovação pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antecipação e prevenção do insucesso escolar através do investimento na diferenciação pedagógica e na atuação preventiva, em detrimento do enfoque em estratégias de remediação. ▪ Implementação de tutorias, visando a orientação do processo educativo, nomeadamente através da autorregulação das aprendizagens e da adaptação às expectativas académicas e sociais dos alunos. ▪ Implementação de medidas multinível, universais, seletivas e adicionais ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos.
5. Promoção e apresentação/divulgação das medidas junto dos encarregados de educação e da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envolvimento dos alunos e dos encarregados de educação na definição da implementação, monitorização e avaliação das medidas de promoção do sucesso educativo.
6. Produção de uma síntese de avaliação do plano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação periódica das medidas com enfoque na avaliação do impacto das estratégias definidas e identificadas pela escola como relevantes para a promoção do sucesso educativo. ▪ Regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.

47. Operacionalização de Domínios de Autonomia Curricular (DAC)

272. A agilização de procedimentos de autonomia curricular será priorizada, quanto possível, para que o envolvimento dos docentes na articulação curricular seja efetivo e haja o reconhecimento de que os desafios e as exigências quotidianas conduzam a uma utilização interdisciplinar dos saberes.

Quadro 15 - Operacionalização de Domínios de Autonomia Curricular

Domínios de Autonomia Curricular (DAC)	
1. Conceito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Combinação entre disciplinas, segundo os princípios da Autonomia e Flexibilidade Curricular e de acordo com os Princípios de Escola de Operacionalização dos propósitos educativos, para uma confluência dos seus conteúdos programáticos, tendo em conta os respetivos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular e Aprendizagens (integração e mobilização disciplinar – articulação horizontal).
2. Finalidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Áreas de Confluência Nucleares (ACN) e de Áreas de Articulação Interdisciplinar (AAI), com vista ao desenvolvimento de um trabalho inovador e motivador com recurso a metodologias promotoras de aprendizagens ativas e com um tema unificador (projeto único).
3. Operacionalização	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação das áreas de competência a privilegiar, com o devido enquadramento nas Aprendizagens Essenciais e as competências estabelecidas no PASEO. ▪ Elenco dos conteúdos programáticos/Aprendizagens a mobilizar em cada disciplina das ACN, numa perspetiva transdisciplinar e multidisciplinar. ▪ Reconfiguração do espaço da sala de aula, de acordo com as exigências apropriadas. ▪ Reorganização dos grupos de turma e dos tempos escolares. ▪ Aferição de eixos de articulação curricular. ▪ Adequação do perfil dos alunos – identificação dos pontos fortes e dos pontos fracos do desempenho escolar dos alunos. ▪ Seleção de metodologias de trabalho a utilizar adequadas aos alunos intervenientes e ao seu êxito educativo. ▪ Definição e operacionalização dos critérios para a avaliação das aprendizagens, em conformidade com os Critérios de Referência de Escola. ▪ Conceção e planificação do trabalho a desenvolver.
Plano de Operacionalização	
4. Tema	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confluente das áreas disciplinares intervenientes. ▪ Deve resultar de investigação prévia de alunos e/ou docentes da identificação do problema e de um roteiro de conteúdos a integrar, sob orientação e coordenação dos docentes.
5. Disciplinas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enumerar as disciplinas intervenientes.
6. Aprendizagens a privilegiar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprendizagens selecionadas a promover de modo significativo e inclusivo.
7. Descritores do perfil dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enumerar e caracterizar as competências a trabalhar e desenvolver.
Cronograma	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Calendarizar as datas de realização dos eventos educativos a promover. ▪ Enumerar, para cada uma das datas, a carga de tempos letivos a preencher
8. Metodologias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Designar as ações estratégicas de ensino, segundo as aprendizagens, que serão desenvolvidas.
9. Recursos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enumerar os recursos físicos, humanos, pedagógicos e outros a utilizar.
10. Instrumentos e critérios de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir as áreas de aprendizagens específicas disciplinares e as áreas de aprendizagens transversais, de forma enquadrada com as AE e o PASEO. ▪ Nas técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser integrados os Descritores de desempenho dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola. ▪ Nas técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser integrados os níveis de desempenho que integram os Critérios de Avaliação de Referência de Escola. ▪ Organizar, sempre se justifique, as grelhas de registos.

K. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR FUNCIONAL DO CDDS

48. Constituição de Turmas

273. O número de alunos por cada turma deverá ser adequado às capacidades de trabalho e aprendizagem dos alunos que a compõe, ao corpo docente que com ela trabalha, às garantias de sucesso educativo que antecipadamente perspetiva e ao percurso educativo prévio dos alunos que a constituem.

274. Na constituição das turmas, não serão utilizados critérios discriminatórios, baseados na raça, opção religiosa, idade e género, mas critérios inclusivos que integrem a diversidade de origens, culturas e etnias, no respeito integral pelas opções que garantam as melhores condições de

aprendizagem para todos os alunos e a melhor opção de operacionalização do perfil de competências que se pretende que todos desenvolvam, recorrendo, quando necessário, à constituição de turmas que favoreçam a promoção mais consistente da abordagem multinível do currículo.

275. Adotam-se os seguintes critérios:

276. As turmas do Ensino Secundário são constituídas de acordo com as opções e escolhas dos alunos.
277. Serão, porém, constituídas turmas de nível de aprendizagem, sempre que um conjunto de alunos demonstre homogeneidade nos processos de aprendizagem, nos métodos de estudo, no interesse e empenho, nas competências educativas, na abordagem multinível do currículo, e seja vantajosa para os alunos a cooperação, ao seu nível, para a progressão educativa, salvaguardando-se sempre a utilização de critérios objetivos e imparciais nos processos educativos e de avaliação, na implementação deste processo.
278. Com vista à constituição das turmas, os alunos devem indicar, no ato de matrícula, por ordem de preferência, as disciplinas de opção.
279. Os pedidos dos alunos para mudança de turma serão deferidos, se a fundamentação que justifica o pedido comprovar, simultaneamente, reais, e não supostas, vantagens educativas, não constituir razão discriminatória relativamente aos demais alunos das turmas envolvidas e o pedido para a transferência de turma for apresentado até ao final do mês de maio do ano anterior.
280. Um aluno poderá ser transferido de turma, durante o ano letivo, se a sua integração na turma em que se encontra incluído constituir grave prejuízo educativo, comprovado, para si ou para os demais alunos da turma.
281. Em todos os outros casos e circunstâncias que aqui não se prescrevem, serão sempre salvaguardados os valores do Ideário Educativo e da Matriz Educativa do CDDS.

49. Horários dos Alunos

282. Os horários serão elaborados com base em critérios pedagógicos que proporcionem condições que favoreçam o êxito educativo e o equilíbrio da aprendizagem.
283. Os horários terão uma distribuição letiva de blocos equilibrada e proporcionada, pelos dias da semana e pelas horas letivas de cada dia, de forma que o aluno não seja sobrecarregado ou tenha de ser submetido a ritmos de frequência irregulares.
284. Deverá prevalecer, quanto possível, a boa distribuição entre unidades letivas de caráter teórico e de unidades letivas de caráter prático, de tal sorte que as diversas formas de aprendizagem resultem diversificadas e atrativas para o aluno.
285. Na distribuição da carga letiva semanal, deverá evitar-se a calendarização de aulas isoladas nos blocos de aulas da manhã e da tarde, bem como a existência de horas intermédias não preenchidas com atribuição letiva.
286. No Primeiro Ciclo, a carga horária semanal desenvolve-se pelo período da manhã e da tarde com a distribuição das áreas de aprendizagem. No Segundo Ciclo, nos 7.º e 8.º anos, a carga horária semanal desenvolve-se segundo uma matriz de unidades letivas com a duração de 70 minutos. No 9.º ano, a carga horária semanal desenvolve-se segundo uma matriz de

unidades letivas com a duração de 45 minutos, podendo sucederem-se, dentro de um bloco, com a duração de 90 minutos, unidades letivas de duas disciplinas sem a interposição de intervalo. No Ensino Secundário, a carga horária semanal desenvolve-se segundo uma matriz de unidades letivas com a duração de 90 minutos.

287. A mesma disciplina não deverá ser incluída no horário de cada dia mais do que uma vez.
288. As disciplinas com maior número de cargas letivas deverão ser homogeneamente distribuídas pelos dias da semana, de forma que não resultem em cargas concentradas e desproporcionadas.
289. As disciplinas com menor carga letiva deverão ser distribuídas de forma a evitar períodos longos de falta de contacto entre os alunos e os professores.
290. As aulas de Educação Física da parte de tarde deverão fixar-se no horário que ocorre uma hora depois de concluído o período do almoço dos alunos.

50. Critérios de distribuição do serviço docente

291. A distribuição do serviço docente subordina-se à garantia da defesa da qualidade de ensino e do bem educativo maior dos alunos, salvaguardando-se, impreterivelmente, as orientações e princípios do IE e do PE.
292. À Direção do CDDS compete a elaboração do plano do número de turmas previstas, das respetivas disciplinas, da carga horária, do regime de funcionamento e a atribuição de serviço a cada docente.
293. Sempre que possível, na distribuição do serviço docente, evitar-se-á a atribuição ao docente de um número elevado de turmas e de conteúdos programáticos.
294. A direção de turma deverá ser atribuída a docentes que possuam uma boa relação pedagógica com a turma, possuam experiência educativa e curricular comprovadas e representem uma garantia de boa gestão educativa da turma.
295. Existindo a possibilidade de, dentro do mesmo ciclo de estudos, um diretor de turma poder acompanhar a progressão da turma como seu diretor em anos letivos contínuos, deverá ter a prioridade para tal efeito, a não ser que razões educativas, pedagógicas, humanas ou organizativas o não recomendem.
296. Concorrendo para o bem dos alunos, poderão os mesmos professores de uma turma, dentro do mesmo ciclo de estudos, continuar a acompanhar a mesma turma.
297. Na distribuição do serviço aos docentes, deverá ser sempre ponderada a competência científica e pedagógica, a maturidade humana e profissional, a experiência letiva do docente e as exigências letivas e humanas de cada turma.
298. A distribuição do serviço aos docentes não tem carácter fixo além do ano letivo a que se refere, pelo que, em cada ano letivo, pode ser atribuído ao docente serviço diferente.
299. Os serviços de coordenação pedagógica serão atribuídos aos docentes pela Direção do CDDS. Esta atribuição não possui carácter definitivo, podendo alterar-se em cada ano letivo ou no início de cada triénio, por razões de renovação pedagógica, equidade entre os docentes no exercício de funções, competência e desempenho, não dependendo a substituição dos designados da sua concordância, mas da deliberação da Direção.

51. Horários dos Professores

300. O horário de trabalho semanal dos docentes distribui-se por cinco dias de trabalho e é constituído por trinta e cinco horas, compreendendo uma componente letiva e uma componente não letiva.

301. A componente letiva inclui o trabalho efetuado diretamente com as turmas no período de lecionação das aprendizagens das disciplinas.

302. A componente não letiva corresponde à diferença entre as 35 horas semanais e a duração da componente letiva.

303. A componente não letiva abrange a realização de trabalho a nível individual e a prestação de trabalho a nível do estabelecimento de ensino.

304. O trabalho a nível individual compreende:

- Preparação de aulas;
- Avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Elaboração de estudos e trabalho de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica de interesse para o estabelecimento de ensino, com o acordo da direção pedagógica.

305. O trabalho a nível de estabelecimento de ensino pode incluir a realização de quaisquer tarefas ou atividades indicadas pelo Colégio, com o objetivo de contribuir para a concretização do Projeto Educativo, tais como:

- Atividades de apoio educativo;
- Atividades de complemento e enriquecimento do currículo;
- Atividades de reforço de aprendizagens;
- Atividades de acompanhamento de alunos motivado pela ausência do respetivo docente;
- Atividades de informação e orientação educacional dos alunos;
- Reuniões com encarregados de educação;
- Reuniões, colóquios ou conferências que tenham a aprovação do estabelecimento de ensino;
- Ações de formação aprovadas pela Direção do Colégio.

306. O trabalho a nível do estabelecimento de ensino é prestado no CDDS.

307. O trabalho a nível individual não pode ser inferior a 54% da componente não letiva.

52. Atribuição de horas suplementares de serviço

308. A acumulação de horas letivas curriculares observará o consignado na legislação vigente:

- Atividades de apoio educativo aos alunos, quando não for possível suscitar solução com as horas de serviço regulamentares atribuídas.
- Projetos Pedagógicos Inovadores, que reportem vantagem e qualidade educativa reconhecidas para o CDDS e se integrem nos princípios propostos no IE e no PEE.

53. Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos Alunos

309. Será assegurada a ocupação dos tempos letivos dos alunos, quando ocorra a ausência pontual do professor, de forma a garantir a qualidade das aprendizagens nos tempos letivos de substituição de docentes; permitir o desenvolvimento de aprendizagens relevantes; promover a consolidação, por parte dos alunos, de competências específicas e transversais e desenvolver a autonomia do aluno no processo de aprendizagem.
310. No processo de substituição do professor ausente e de ocupação dos tempos letivos dos alunos, **seguir-se-ão os seguintes critérios prioritários**, de acordo com os ciclos de ensino:
- O professor que prevê ausentar-se deverá sempre, de acordo com o legalmente estabelecido, comunicar à Direção do CDDS, com a maior antecedência possível, a intenção de ausência ao serviço.
 - Nos grupos da **Educação Pré-Escolar** e nas turmas do **Primeiro Ciclo**:
 - Em casos pontuais, a Direção indicará um professor de apoio pedagógico acrescido da própria escola, para assegurar a substituição do professor titular de turma.
 - No caso de faltar mais de um docente, caberá à Direção do CDDS assegurar a solução mais adequada.
 - Nas turmas dos **segundo e terceiro ciclos e ensino secundário**, seguir-se-ão, prioritariamente, os seguintes critérios:
 - Substituição, em contexto de sala de aula, por um docente de outra disciplina, que seja professor da turma, a designar pela Direção do CDDS;
 - Substituição, em contexto de sala de aula, por um outro docente que não seja docente da turma, que cumprirá o plano de aula do professor titular.
 - Na **organização das atividades ou aulas de substituição**, seguir-se-ão os seguintes critérios:
 - Todos os professores com atividades educativas permanecem disponíveis, de acordo com o seu horário.
 - Sempre que falte um professor, a Direção do CDDS informará o professor para substituição, dentro da maior antecedência possível.
 - As aulas de substituição em sala de aula serão numeradas e registadas no respetivo livro de sumários.

54. Atividades de Complemento e Enriquecimento Curricular

311. As atividades de complemento curricular podem ser propostas pelos alunos, docentes, pessoal não docente e encarregados de educação ou pela Direção do CDDS e integram o plano curricular e o plano anual de atividades, devendo ser aprovadas pela Direção do CDDS.
312. Os coordenadores ou equipas que integram essas iniciativas, consoante os casos, determinam os objetivos, as regras de funcionamento, os critérios de seleção dos participantes, o calendário, a duração das atividades, no quadro do projeto curricular e do plano anual de atividades.
313. As atividades de complemento curricular são de frequência facultativa, mas devem contribuir para a consecução dos propósitos do projeto Educativo do CDDS e organizarem-se da seguinte forma:
314. Apresentação, até ao início do ano letivo, de propostas de projetos para cada ano letivo.

315. Divulgação dos projetos à Comunidade Educativa, de forma a envolver Pais e Encarregados de Educação e Pessoal Não-docente.

316. Coordenação dos projetos centrada nos Departamentos envolvidos.

317. Preparação dos planos de atividades dos diferentes órgãos e estruturas que devem ser preparados até ao início do ano letivo.

L. OFERTA EDUCATIVA DO CDDS

55. Estratégias de consolidação educativa

318. Promover-se-ão as seguintes estratégias de consolidação educativa:

- **Consolidação da qualidade da oferta educativa** do CDDS, como garantia sólida de formação para prosseguimento de estudos superiores.
- **Investimento numa formação qualificada** que corresponda aos requisitos e exigências do mercado de trabalho, da cidadania plena e da formação ética e moral.
- **Afirmação da proposta sequencial global de ciclos**, desde o Pré-Escolar ao Ensino Secundário, garantindo os requisitos educativos prévios, a consolidação de requisitos sequentes e de desenvolvimento continuado e a aquisição e aprofundamento progressivo das metodologias de ensino e estudo adequadas a cada ciclo de ensino.
- **Reforço da ligação à comunidade envolvente**, mediante diversificação de protocolos com novos parceiros educativos, mormente instituições de ensino superior.
- **Intensificação na prestação de ações de formação**, palestras, conferências sobre temáticas do interesse geral da comunidade envolvente.

56. Estrutura e organização da oferta curricular

319. A estrutura e a organização da oferta curricular estão planificadas de acordo com a revisão da estrutura curricular, nos propósitos que formula de suscitar a qualidade de ensino, possibilitar o equilíbrio do sistema educativo e fortalecer a autonomia pedagógica.

320. Com as reorganizações curriculares introduzidas, pretendeu-se reduzir a dispersão curricular, melhorar o acompanhamento dos alunos e fortalecer as opções da oferta educativa do CDDS.

321. Dando cumprimento às orientações e regulamentações da tutela, reforçaram-se as disciplinas fundamentais, como Português, Matemática, Físico-Química e Ciências Naturais, bem como o ensino do Inglês, mantendo a oferta de um leque plural de Línguas Estrangeiras, como o Francês, o Espanhol e o Alemão.

57. Educação Pré-Escolar

Na EPE, o Colégio Dom Diogo de Sousa assegura a componente letiva e a componente de apoio à família. A primeira, intencionalmente planeada e avaliada pela educadora de infância, tem a duração de cinco horas (divididas pelo período da manhã e da tarde). A segunda, assegura o acompanhamento das crianças antes e/ou depois das cinco horas letivas, nas atividades de animação e nos períodos de interrupção letiva, de acordo com o calendário escolar anual.

322. O Currículo na EPE constrói-se tendo por base os referenciais legislativos, teóricos e pedagógicos em vigor, expressos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), na Lei-Quadro da EPE, nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) e nos documentos reguladores do Colégio. As diferentes componentes do currículo encontram-se organizadas por Áreas de Conteúdo, inscritas nas OCEPE, e assumem uma vertente inclusiva, transversal e dinâmica, sustentada na evolução das aprendizagens, conhecimentos, atitudes, valores e saberes-fazer de cada criança e do grupo.

A transversalidade das Áreas de Conteúdo antevê a interligação entre desenvolvimento e aprendizagem e favorece a articulação entre si, levando a criança a explorar e a descobrir. Esta construção integrada, articulada e flexível pressupõe uma pedagogia diferenciada e centrada na cooperação, em que cada criança beneficia do processo educativo desenvolvido com o grupo.

Confere-se à criança um papel ativo no planeamento, realização e avaliação do currículo, constituindo esta participação uma estratégia de aprendizagem.

323. O PASEO constitui-se como a matriz que sustenta as decisões a tomar na organização, gestão e desenvolvimento do currículo e que possibilita a definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos. Sendo a EPE a primeira etapa da educação básica, o PASEO, em articulação com os demais referenciais para a ação, determina uma visão da educação promotora de sequencialidade educativa, sustentada em intencionalidades pedagógicas, princípios e valores comuns, que se afirmam como o garante de transições seguras e significativas para a escolaridade obrigatória.

324. Não obstante a construção e a gestão do currículo serem da responsabilidade de cada docente, num trabalho colaborativo com a equipa educativa, a sua consecução é monitorizada em departamento curricular. Cada docente tem autonomia sobre a metodologia a utilizar. A equipa educativa contextualiza a sua prática pedagógica numa perspetiva construtivista, interacionista e dialógica. O Departamento da EPE reúne com o Departamento do 1.º CEB para a reflexão sobre as orientações curriculares da Educação Pré-Escolar e as Aprendizagens Essenciais das diferentes áreas curriculares do 1.º ano de escolaridade, articulação de conteúdos, planificação e execução de atividades inseridas no Plano Anual de Atividades (PAA) e a avaliação das aprendizagens das crianças, numa perspetiva de sequencialidade curricular e educativa.

325. O plano curricular é construído no sentido de dar resposta às exigências do contexto sociocultural em que as crianças se inserem, não descurando a crença numa perspetiva holística da sua aprendizagem, garantindo o seu bem-estar e desenvolvimento pessoal, social e emocional equilibrado. Contempla, especificamente, um plano para o desenvolvimento de competências facilitadoras da leitura e da escrita para que a transição para a aprendizagem formal da leitura e da escrita seja realizada com sucesso. São intensificadas oportunidades de aprendizagem promotoras de um desenvolvimento gradativo de competências ao nível da compreensão e expressão oral, de consciência linguística e da aquisição de competências emergentes de leitura e escrita.

326. O currículo é desenvolvido em 25 horas educativas/letivas semanais, distribuídas em 5 horas diárias.

Quadro 16 - Plano Curricular da Educação Pré-Escolar

COMPONENTES DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
ÁREAS DE CONTEÚDO	DOMÍNIOS
Área de Formação Pessoal e Social	
Área de Expressão e Comunicação	Domínio da Educação Física - Natação
	Domínio da Educação Artística – Expressão Musical
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita - Iniciação à Língua Inglesa (4 e 5 anos)
	Domínio da Matemática
Área de Conhecimento do Mundo	

A gestão e desenvolvimento do currículo integra atividades coadjuvadas em vários domínios da área da Expressão e Comunicação: Educação Física e Natação, Iniciação à Língua Inglesa e Expressão Musical. Os docentes que coadjuvam na realização destas atividades integram e articulam conteúdos, procedimentos e estratégias pedagógicas em colaboração com a educadora.

58. Plano Curricular do Primeiro Ciclo

Quadro 17 - Plano Curricular do Primeiro Ciclo

Componente do currículo		Enquadramento Legal			Carga Horária com Autonomia (Estatuto do Ensino Particular): 75% / 25%	
		1.º ano e 2.º ano	3.º ano e 4.º ano		1.º ano e 2.º ano	3.º ano e 4.º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento TIC	7h	7h	Cidadania e Desenvolvimento TIC	5h 15 min	5h 15 min
Matemática		7h	7h		5h 15 min	5h 15 min
Estudo do Meio		3h	3h		2h 15 min	2h 15 min
Educação Artística Educação Física		5h	5h		3h 45 min	3h 45 min
Apoio ao Estudo* Oferta Complementar		3h	1h		3h	1h
Inglês		-	2h			2h
Tempo a cumprir		25h	25h			
EMRC		1h	1h		1h	1h

		MATRIZ DO CDDS	
Componente do currículo		1.º ano e 2.º ano	3.º ano e 4.º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento TIC	9h	9h
Matemática		9h	9h
Estudo do Meio		2h 15 min	2h 15 min
Educação Artística Educação Física		3h 45 min	3h 45 min
Apoio ao Estudo* Oferta Complementar		3h (Inglês)	1h (CRIE)
Inglês		-	3h
Tempo a cumprir		27h	28h
EMRC	1h	1h	

* Componente curricular desenvolvida em articulação com Português, Matemática e Estudo do Meio. CRIE (Criatividade, Recreação e Inovação na Escrita).

327. De acordo com a legislação que regulamenta o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e de acordo com a legislação que regulamenta a Autonomia e Flexibilidade Curricular no Ensino Particular e Cooperativo, foi definida a carga horária por área do seguinte modo:
328. Do total de horas atribuídas às áreas disciplinares de frequência obrigatória, nove horas letivas semanais serão reservadas para o ensino do Português;
329. Do total de horas atribuídas às áreas disciplinares de frequência obrigatória, nove horas letivas semanais serão reservadas para o ensino da Matemática;
330. A área curricular disciplinar de Estudo do Meio possui reservadas, semanalmente, duas horas e quinze minutos, tal como a componente de Educação Física e Educação Artística;
331. A vertente de Apoio ao Estudo representa semanalmente uma hora e trinta minutos do tempo de estudo dos alunos;
332. A componente de Educação Moral Religiosa e Católica representa uma hora letiva semanal;
333. As **áreas não disciplinares serão desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares**, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as Tecnologias de Informação e Comunicação.
334. As **Atividades de Enriquecimento Curricular são de frequência facultativa**.
335. Em conformidade com o Plano Curricular do Primeiro Ciclo, considerou-se necessária a existência de um maior e mais eficaz acompanhamento em relação ao desempenho dos alunos, através da **implementação de apoios pedagógicos específicos**.
336. Dar-se-á também atenção particular à organização e implementação do **Estudo Acompanhado**, a par de outras atividades de enriquecimento curricular, de modo que estas não comprometam o processo de estudo dos alunos.

59. Plano Curricular do Segundo Ciclo

Quadro 18 - Plano Curricular do Segundo Ciclo

Componentes do currículo	Carga horária semanal Enquadramento legal			Carga horária com autonomia (estatuto do ensino particular): 75% / 25%		
	5º ano	6º ano	TOTAL CICLO	5º ano	6º ano	TOTAL CICLO
Línguas e estudos sociais	525	525	1050	375	375	750
Português						
Inglês						
História e Geografia de Portugal						
Cidadania e Desenvolvimento						
Matemática e Ciências	350	350	700	262,5	262,5	525
Matemática						
Ciências Naturais						
Educação artística e tecnológica	325	325	650	243,75	243,75	487,5
Educação Visual						
Educação Tecnológica						
Educação musical						
TIC						
Educação Física	150	150	300	112,5	112,5	225
Educação Moral e Religiosa						
Tempo a cumprir	1350	1350	2700			
Oferta complementar: LEII						
Apoio ao estudo	100	100	200			

Componentes do currículo	Carga horária						DIFERENCIAL	
	5º ano		6º ano		TOTAL CICLO			
	Bl	min	Bl	min	min	min	%	
Línguas e estudos sociais		700		700	1400	650	87%	
Português	4	280	4	280				
Inglês	4	280	4	280				
História e Geografia de Portugal	1	70	1	70				
Cidadania e Desenvolvimento (a)	1	70	1	70				
Matemática e Ciências		420		420	840	315	60%	
Matemática	4	280	4	280				
Ciências Naturais	2	140	2	140				
Educação artística e tecnológica		280		280	560	72,5	15%	
Educação Visual	1	70	1	70				
Educação Tecnológica	1	70	1	70				
Educação musical	1	70	1	70				
TIC	1	70	1	70				
Educação Física	2	140	2	140	280	55	24%	
Educação Moral e Religiosa (a)								
Tempo a cumprir	22	1540	22	1540	3080			
Oferta complementar: LEII	2	140	2	140	280			
Apoio ao estudo		100		100	200			

337. Unidades letivas de referência de 70 minutos

338. A organização das unidades letivas com a duração de 70 minutos, no Segundo Ciclo e nos 7.º e 8.º anos, do Terceiro Ciclo, constituem uma Opção Curricular de Escola com conformidade legal, por garantir:

- **A preservação da carga horária das componentes do currículo** - As unidades letivas de referência para a carga horária semanal, organizadas em períodos de 70 minutos de duração, para a generalidade das disciplinas, salvaguardam a carga horária das componentes de currículo ou de formação e o valor de referência.
- **A preservação do tempo total anual por componente do currículo** – A distribuição das unidades letivas em períodos de 70 minutos de duração respeita integralmente o tempo total anual por componente de currículo das matrizes curriculares-base com organização semanal, bem como o produto resultante da multiplicação do total da carga horária semanal com o número de semanas letivas do calendário escolar.
- **A preservação da carga horária por componente de formação** - A distribuição das unidades letivas em períodos de 70 minutos de duração respeita integralmente a carga horária por componente de formação, prevista para o ciclo de formação nas matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas, organizadas por ciclo de formação.
- **A preservação dos limites conferidos no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular** - A distribuição das unidades letivas em períodos de 70 minutos de duração respeita integralmente a gestão, até 25%, do total da carga horária por ano de escolaridade, na estruturação da matriz com organização semanal.
- **A preservação dos limites conferidos no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular** - A distribuição das unidades letivas em períodos de 70 minutos de duração respeita integralmente a gestão, até 25%, do total da carga horária das componentes sociocultural e científica previstas para o ciclo de formação, na estruturação da matriz com organização por ciclo de formação.
- **A preservação das disciplinas inscritas nas matrizes curriculares-base** - A distribuição das unidades letivas em períodos de 70 minutos de duração respeita integralmente a existência das disciplinas inscritas nas matrizes curriculares-base, incluindo a componente de Cidadania e Desenvolvimento.
- **A preservação do excedente da unidade letiva adotada** - A distribuição das unidades letivas em períodos de 70 minutos de duração respeita integralmente a utilização do tempo excedente da unidade curricular-base na mesma ou noutra componente de formação.
- **Divulgação aos pais e encarregados de educação** - A distribuição das unidades letivas em períodos de 70 minutos de duração é do conhecimento dos pais e encarregados de educação, que assinarão termo de tomada de conhecimento e concordância.
- **Adequação psicopedagógica e didática** - A alteração da duração das unidades letivas para 70 minutos cumpre a adequação ao estágio de desenvolvimento psíquico e pedagógico dos alunos, bem como aos processos didáticos apropriados às áreas disciplinares e à faixa etária em referência, por garantir:
 - o **Superação da fadiga física** – O processo de crescimento na adolescência envolve um conjunto de transformações biológicas que, frequentemente, comporta fadiga física, facilmente manifestada em atividades que requerem uma duração prolongada de entrega ou correspondência física. Este problema resulta de maior proporção quando à fadiga física se junta a fadiga mental ou emotiva. A multiplicidade de estímulos pedagógicos e ritmos educativos que possam ser utilizados em contexto de sala de aula não superam, de todo, o esforço progressivo

de acompanhamento físico de ações letivas de longa duração. Os sinais de desconforto físico dos adolescentes são, não raro, sinalizáveis pelas mudanças e inflexões corporais dos alunos, que denunciam uma saturação perante o esforço de controlo físico a que foram submetidos. A duração de 70 minutos das atividades letivas situa o termo das mesmas no limite de capacidade de concentração e atenção física dos adolescentes.

- **Estabilidade no processo de retenção da informação** - Para reter, organizar e armazenar a informação, o adolescente valoriza a utilidade e a importância da mesma como critério imediato para a sua apreensão. Isso supõe que, permanentemente, se situe no esforço mental de distinguir o importante do acessório e estabelecer referências para processar a informação que obtém. A repetição através de sínteses simples, não extensas, é pedagogicamente adequada, desde que o conjunto dos conteúdos a sistematizar não seja extenso, desde que não atinja uma densidade e complexidade que a sistematização do aluno não conseguirá processar. A duração das aulas ao longo de 70 minutos enquadra-se na proporção de esforço necessário do aluno adequado à sua faixa etária para a retenção da informação, na organização diária de conteúdos programáticos e no processo de sistematização prática dos mesmos.
- **Melhor adequação do tempo letivo aos conteúdos** - A adequação dos modelos de organização do tempo aos conteúdos lecionados e organização curriculares é fundamental para se conseguir criar um bom ambiente de aprendizagem. Porém, enquanto o currículo é sempre moldável e o seu desenvolvimento flexível e necessariamente diferenciado em função dos contextos de aprendizagem e dos atores em presença, o tempo escolar é um bem escasso e limitado que, por isso, exige uma gestão rigorosa e uma intencionalidade pedagógica que consagre o princípio da qualidade da aprendizagem enquanto objetivo central da organização escolar. Neste sentido, à tradicional preocupação com mais recursos, opõe-se a necessidade de uma maior atenção à qualidade desses recursos; à multiplicação e diversificação das oportunidades de aprendizagem, acrescenta-se a qualidade e intencionalidade dessas aprendizagens; à abordagem extensiva do currículo, opõe-se a intensidade dos processos de ensino e aprendizagem. Mais tempo escolar não significa melhor tempo escolar, tal como um *currículum* mais denso de conteúdos poderá não significar a sua melhor aprendizagem. O tempo letivo é tomado como uma opção curricular ao serviço da qualidade da aprendizagem e a opção pela duração de 70 minutos é uma opção pela qualificação do tempo da aprendizagem, que se adequa à duração em que, na faixa etária da adolescência, ela é garantida com maior êxito.
- **Controlo comportamental** - Uma dimensão relevante na organização do tempo escolar é o da sua relação com os comportamentos dos alunos. Cargas horárias concentradas em alguns dias da semana, blocos extensos da mesma disciplina, má afetação ou limitação dos tempos de recreio poderão ter incidência relevante no comportamento dos alunos, na sua capacidade de concentração, na disponibilidade para aprender ou mesmo na sua saturação pelo cansaço. A opção curricular pelas unidades letivas de 70 minutos pretende valorizar a forma como se elaboram os horários letivos e não letivos, curriculares e extracurriculares, enquanto se constituem como fatores de promoção de concentração dos alunos e de diversificação entre os momentos de esforço mental e de dispersão lúdica.

- ***Pedagogia da diversidade e variação didática*** – É reconhecido que o processo mental de aprendizagem na adolescência se estrutura mediante respostas a estímulos de ordem diversa remetidos aos alunos. A interação estímulos-respostas perdura enquanto a motivação do aluno for alimentada pelo interesse e curiosidade, pelo jogo experimental da aprendizagem e pelos ritmos diferentes que os estímulos e respostas vão suscitando nos alunos. No entanto, este processo é potenciado apenas enquanto a concentração e atenção conseguirem suportar o jogo mental da aprendizagem. Os fatores mais desestruturadores deste processo são a repetição excessiva ou o alongamento demasiado da necessidade de concentração num mesmo processo. Diversificar, por variação das áreas disciplinares, e implementar de forma diversificada processos didáticos diferenciados na sequência de uma manhã ou tarde motiva o aluno a reiniciar as suas fontes de interesse e aprendizagem, as suas motivações, por aumentar o número das experiências diferentes de aprendizagem e intervalar com momentos de descompressão o termo dessas experiências.
- ***Tipologia diversa de alunos e gestão didática*** – Recorrendo, embora, ao processo multinível nas estratégias de ensino-aprendizagem, e considerando, também, a possível homogeneidade existente da constituição das turmas, o normal será, ao nível da diversidade de áreas disciplinares diversas, a existência de tipologias diferentes de alunos: mais ou menos estudiosos, mais ou menos resignados, mais ou menos desinteressados. A gestão didática destas diferentes tipologias de alunos obriga a ritmos de ensino diferenciados, ajustados, quanto possível, a cada uma dessas tipologias de alunos. O tempo letivo constitui problema quando cada uma das tipologias de alunos não acolhe da mesma forma cada um dos ritmos de aprendizagem. A opção curricular por unidades letivas de 70 minutos permite configurar os diferentes ritmos didáticos às diferentes tipologias de alunos em aulas diferentes: ritmos mais práticos, mais teóricos, mais experimentais, mais ativos, numa aula; mais lúdicos, ou sistemáticos, ou interativos, noutras aulas. Isto porque as disciplinas estruturantes do ciclo de ensino acabam por ter o total de tempo letivo mais repartido em unidades menores, sem que haja desperdício de tempo letivo útil, como ocorreria no caso de as unidades letivas serem mais longas e menos repartidas.
- **Adequação curricular e institucional** - A alteração da duração das unidades letivas para 70 minutos permite efetuar uma melhor gestão do calendário escolar, do tempo letivo e dos horários, em simultâneo, por garantir:
 - ***Gestão do calendário escolar*** – O calendário escolar organiza-se ao longo do ano com algumas alterações em relação ao da escola pública: tem o seu início de ano ligeiramente mais cedo, para cumprir uma interrupção escolar intermédia no primeiro e segundo períodos. Essa organização permite uma redistribuição da carga de esforço de aprendizagem dos alunos, de forma mais equilibrada, ao longo dos períodos habitualmente mais longos, conferindo aos alunos e professores tempos de recuperação e consolidação e de apoio ao estudo, tempos de investigação e realização de pequenos trabalhos, que permitem ao aluno dispersar a concentração por atividades mais lúdicas, de gosto pessoal, compensatórias do esforço contínuo despendido. Essa redistribuição proporciona equilíbrio entre o esforço de aprendizagem e o calendário anual, por não ser tão concentrada como o requereriam unidades letivas mais longas. Cumpre, ainda, o contributo de

minimizar as perdas de tempo letivo útil que os dias de feriados e dias santos suscitam no calendário escolar. Ganha com isto o currículo, que proporciona aos alunos, nas fases terminais de período, indutoras de maior fadiga, serem vividas com mais tranquilidade e estabilidade.

- **Gestão dos horários e do horário de escola** – É fator importante para um bom desempenho escolar conseguir um horário estável, bem distribuído pela carga semanal e diária, capaz de garantir um ritmo de sucessão de unidades letivas diárias e semanais ajustado ao desenvolvimento e crescimento físico e psíquico dos alunos, à sua resistência física e emocional para acolher a carga letiva com que se tem de confrontar, num bom equilíbrio entre a manhã e a tarde, de sorte que o momento de aprendizagem seja eficaz, inclusivo e entusiasmante para os alunos. São, frequentemente, os bons horários os responsáveis pela boa imagem que o adolescente cria da escola, sobretudo, quando lhes faculta momentos de socialização, diversão, convívio e desporto, entre tantas atividades que funcionam como entremeios com as unidades letivas. A escola possui um horário (início, intervalo de almoço, termo das atividades letivas) já institucionalmente consolidado e que constitui uma das fortes razões da opção pela escola da parte dos Encarregados de Educação. O ajustamento dos horários das turmas em unidades letivas de 70 minutos permite calibrar os horários dos pais com o dos alunos, distender, com proporção e pedagogia, o tempo letivo útil diário pelo horário disponível dos alunos, harmonizar a carga letiva semanal pelas cargas letivas parciais diárias, deixando aos alunos tempo suficiente para o estudo e diversões ou atividades complementares, sem que a escola se organize com sobrecargas, sobreposições ou pressões de horários desgastantes.
- **Gestão do apoio escolar, sala de estudo e das atividades extracurriculares** – Frequentam grande parte dos alunos aulas de apoio escolar e atividades extracurriculares, que têm conhecido interesse redobrado da parte dos alunos. O papel formativo da escola também se concretiza na forma organizada como o horário escolar semanal está estruturado, com a finalidade de garantir aos alunos a frequência dessas iniciativas, disponibilizadas pela escola em calendário distribuído pelos dias da semana, em tempo diário pós-letivo. Esses momentos são vividos e sentidos pelos alunos de modo estimado, pois correspondem a fases de decompressão escolar com atividades de lazer, desporto e entretenimento, ou a fases de reorganização do estudo, revisões de conteúdos, recuperação por estudo acompanhado e orientado que transmitem ao aluno vivências educativas marcantes e de relevo pedagógico elevado. A opção curricular por unidades letivas de 70 minutos permite que estas atividades, que ocorrem no CDDS ou fora, estejam calendarizadas e programadas em horas ajustadas aos interesses dos alunos e de toda a Comunidade Educativa e cumpram uma boa transição entre as aprendizagens mais intensas diárias e o final do dia, construindo, dessa forma, uma imagem positiva, motivadora e agradável do espaço educativo.

339. Fundamentação das opções curriculares do 2.º Ciclo

340. A reestruturação e a organização curriculares do Segundo Ciclo, de acordo com o plano curricular supra, fundamentam-se, desde logo, com os princípios da autonomia e flexibilidade curricular que presidiram à última revisão da matriz curricular adotada e permitem a oferta educativa complementar.

- **Disciplina de Português** - Reforçam-se os tempos letivos da disciplina de Português.
 - Em relação ao ensino do Português, percebe-se que o Segundo Ciclo constitui uma fase de transição educativa relevante para a consolidação dos requisitos, capacidades e competências básicas, que serão a garantia do sucesso educativo dos ciclos seguintes: a leitura, a interpretação, a compreensão, a escrita, com a adequada quantidade e pluralidade de vocabulário, e a comunicação oral, bases fundamentais para a estruturação de metodologias de estudo aplicáveis às demais disciplinas.
 - A consolidação destes requisitos requer disponibilidade de tempo para a implementação de metodologias, práticas e estratégias diversas, que, pela sucessão, repetição, alternância, permitam aos alunos adquiri-las em contextos educativos equilibrados, ajustados à sua capacidade de esforço, ao seu ritmo e sempre de uma forma sequencial e consequente. Inserem-se nestas práticas os diferentes projetos de escrita e de leitura que têm sido implementados no Segundo Ciclo, com planificação anual e de Ciclo, que constituem um investimento educativo atrativo para os alunos, apreciado pelos Pais e Encarregados de Educação e com eficácia educativa comprovada pelos professores, a avaliar pelos resultados alcançados.

- **Disciplina de Matemática** - Reforçam-se os tempos letivos da disciplina de Matemática.
 - Em relação à Matemática, a estruturação mental do cálculo, organizada a partir de operações mais complexas, e a consolidação da autonomia do aluno nessas operações, a percepção da extensão prática do cálculo matemático aos diferentes âmbitos da vida quotidiana, o processo de educar os alunos para o gosto por operações matemáticas e pelo raciocínio matemático são estímulos educativos que se aprofundam nesta fase do currículo do ensino básico.
 - Importa lançar as bases sólidas e interiorizadas nos alunos que permitirão perceber e acolher melhor o cálculo abstrato no Terceiro Ciclo e Ensino Secundário, uma vez que a consolidação dos mecanismos do raciocínio prático no Segundo Ciclo, que só se adquirem pela insistência contínua, pela repetição, pelo estímulo lúdico da aprendizagem, constituem uma ótima preparação para esse fim. Junta-se a esta razão a necessidade evidenciada de fortalecer, conforme se refere no Projeto Educativo, a sequência educativa dos ciclos, o que, aliás, está presente na filosofia educativa que preside à nova reestruturação curricular.

- **Disciplina de Inglês** - Reconhecida atualmente como língua franca, constitui uma ferramenta essencial na valorização académica, profissional, pessoal e social de cada indivíduo.
 - A implementação de quatro blocos de setenta minutos por semana permite dar continuidade ao desenvolvimento **do modelo de Cambridge**, que está de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência (QEQR) para as Línguas, salvaguardando o cumprimento do currículo nacional. O QEQR, associado a padrões internacionalmente reconhecidos, perspetiva a aprendizagem de línguas estrangeiras (LE), assim como o desenvolvimento de uma competência plurilingue por parte de um ator social que comunica pela linguagem, para interagir culturalmente.
 - Seguindo esta linha de ideias, as orientações curriculares mais recentes

determinaram um conjunto de conhecimentos e capacidades inscritos nas **Aprendizagens Essenciais, no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, a partir dos quais os professores devem orientar todo o processo de ensino-aprendizagem.

- O Modelo de Cambridge apresenta-se, particularmente, interessante por promover uma **assimilação natural de conhecimentos e capacidades**. A introdução deste modelo assegura aos alunos uma maior motivação na utilização dos materiais, envolvimento e autonomia, e fácil adesão a um novo sistema de aprendizagem. As tarefas são adequadas à faixa etária dos alunos e suficientemente diversificadas para que estes se preparem para os momentos formais de avaliação formativa e sumativa. Acima de tudo, ao longo desta preparação, os alunos podem aprimorar as suas habilidades de comunicação na vida real.
- Neste sentido, o Colégio assegura aos seus alunos a possibilidade de realizarem o **exame de Cambridge YLE - Flyers**, certificando os seus níveis de proficiência linguística, permitindo a obtenção de um diploma da Universidade de Cambridge com um valor internacional, bem como avaliar quatro domínios fundamentais: *reading, writing, listening* e *speaking* (leitura, escrita, compreensão e interação/produção orais). Ainda neste ciclo de ensino, inicia-se o processo de ensino-aprendizagem do nível PET (*Preliminary English Test*), também da Universidade de Cambridge, que terá continuidade no terceiro ciclo, fase em que os alunos realizam o exame PET, bem assim como o exame FCE (*First certificate English*) a realizar no final deste ciclo de ensino.
- **Língua Estrangeira II (Alemão, Espanhol, Francês)** - Com vista à promoção da aprendizagem das línguas e ao desenvolvimento da diversidade linguística, a Direção- Geral da Educação e Cultura (DGEAC) da Comissão Europeia defendeu a necessidade de consolidar e desenvolver o ensino de uma ou mais línguas estrangeiras em cada estado membro da União Europeia. Nesse sentido, a organização das práticas letivas e de avaliação formal vão ao encontro dos quatro domínios fundamentais: a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita, privilegiando essencialmente a comunicação em contexto real. De modo a validar as aprendizagens, a avaliar as práticas implementadas, bem como a certificar internacionalmente o nível de aprendizagem da língua, o Colégio propicia aos alunos a oportunidade de realização de exames de certificação, nos anos finais de ciclo. No Colégio, o estudo da segunda língua estrangeira é iniciado no 5.º ano e termina no 9.º ano de escolaridade. No 2.º ciclo, no 6.º ano, os alunos têm a possibilidade de realizar o exame de nível A1, prática que iniciou no ano de 2016, e, no 3.º ciclo, no 9.º ano, podem realizar o exame de nível B1. Este último exame realizou-se pela primeira vez no ano de 2019.
- **Ensino prático e experimental** - A opção curricular por unidades letivas de 70 minutos vem, também, favorecer a dimensão prática e experimental do ensino, perspetiva educativa defendida na nova revisão curricular, mormente nas possibilidades de diversificação de contextos educativos que concede.
- Para além das disciplinas já referidas, a componente prática e experimental estende-se, também:
 - a **Ciências Naturais**, com recurso aos laboratórios e a visitas de campo;
 - a **Educação Tecnológica**, em que as destrezas e o gosto pelas artes são mais aperfeiçoados;

- a **Educação Física**, na qual a componente prática de técnicas, capacidades e agilidade desportiva tem desencadeado a adesão de muitos alunos à prática do desporto competitivo e até federativo;
- em **História e Geografia de Portugal**, mediante um aproveitamento maior dos recursos multimédia e dos museus existentes na comunidade envolvente.

É certo que a intensificação da componente experimental e prática do ensino-aprendizagem tem sido conseguida mediante a maior flexibilidade e aumento da frequência de contactos com os alunos que a nova estrutura do plano curricular permite.

- **Maior acompanhamento dos alunos** - O fator do maior acompanhamento dos alunos, indicado nas intenções da nova revisão curricular, é um dos fundamentos das opções curriculares. As necessidades educativas individuais inerentes aos alunos são mais facilmente detetadas na diversificação metodológica implementada nas unidades letivas e é possível que, dispondo de mais tempo, haja maior disponibilidade de acompanhamento, e, dispondo de maior frequência letiva, sejam os alunos sujeitos a estímulos mais repetidos e próximos, a verificações de progressão mais comparadas, a repetições de sistematização que estimulam a aprendizagem e a memória sem intermitências longas, acrescentando uma noção de continuidade na aprendizagem mais ajustada, porque baseada numa relação afetiva e de socialização mais sólida com o professor.

60. Plano Curricular do Terceiro Ciclo

341. Opção por unidades letivas de 70 e 90 minutos

342. A organização curricular em unidades letivas com duração de 70 minutos, para o 7.º e 8.º anos, fundamenta-se em justificação análoga à já apresentada, anteriormente, para o Segundo Ciclo, nos pontos anteriores.

343. A organização em unidades letivas com duração de 90 minutos para o 9.º ano resulta do cumprimento da carga letiva global de ciclo, do investimento curricular no ano terminal de ciclo com avaliação externa, na valorização pedagógica e didática do ano prévio ao início do ensino secundário, a par de razões de gestão e de logística dos espaços funcionais.

344. Opções curriculares, segundo a Autonomia e Flexibilidade Curricular

345. O Plano Curricular do Terceiro Ciclo concorre com um investimento maior no conhecimento científico, através do reforço de horas de ensino das ciências experimentais, de modo uniforme ao longo do ciclo.

346. Do mesmo modo, relevam-se, de acordo com o projeto Educativo, o conhecimento social e humano, na sua dimensão histórica e geográfica, cumprindo-se a reorganização da carga letiva.

347. Valoriza-se, também, a aprendizagem e domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação, garantindo aos alunos do 7.º ano e 8.º anos a utilização adequada dos recursos digitais e proporcionando condições para o acesso universal à informação.

Quadro 19 - Plano Curricular do Terceiro Ciclo

Componentes do currículo	Carga horária semanal				Carga horária com autonomia (estatuto Ensino Particular): 75% / 25%			
	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL CICLO	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL CICLO
Português	200	200	200	600	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras	250	250	250	750	187,5	187,5	187,5	562,5
Inglês								
Língua estrangeira II								
Ciências Humanas e sociais	275	225	225	725	206,25	168,75	168,75	543,75
História								
Geografia								
Cidadania e Desenvolvimento								
Matemática	200	200	200	600	200	200	200	600
Ciências Físicas e Naturais	250	300	300	850	187,5	225	225	637,5
Ciências Naturais								
Físico- Química								
Educação artística e tecnológica	175	175	175	525	131,25	131,25	131,25	393,75
Educação Visual/Ed. Tecnológica								
TIC								
Educação Física	150	150	150	450	112,5	112,5	112,5	337,5
Educação Moral e Religiosa								
Tempo a cumprir	1500	1500	1500	4500				

Componentes do currículo	Carga horária								DIFERENCIAL	
	7º ano		8º ano		9º ano		TOTAL CICLO			
	BI	min	BI	min	BI	min	min	min	%	
Português	4	280	4	280	3	270	830	230	38%	
Línguas Estrangeiras		350		350		315	1015	452,5	80%	
Inglês	3	210	3	210	2	180				
Língua estrangeira II	2	140	2	140	1,5	135				
Ciências Humanas e sociais		210		210		315	735	191,25	35%	
História	1	70	1	70	1,5	135				
Geografia	1	70	1	70	1,5	135				
Cidadania e Desenvolvimento (a)	1	70	1	70	0,5	45				
Matemática	4	280	4	280	3	270	830	230	38%	
Ciências Físicas e Naturais		280		280		270	830	192,5	30%	
Ciências Naturais	2	140	2	140	1,5	135				
Físico- Química	2	140	2	140	1,5	135				
Educação artística e tecnológica		140		140		135	415	21,25	5%	
Educação Visual	1	70	1	70	1	90				
TIC	1	70	1	70	0,5	45				
Educação Física	2	140	2	140	1	90	370	32,5	10%	
Educação Moral e Religiosa (a)										
Tempo a cumprir	24	1680	24	1680	18,5	1665	5025			

(a) As disciplinas são lecionadas pelo mesmo docente.

348. Esta estruturação da planificação curricular advém, ainda, dos bons resultados da opção e orientação educativa, efetuada nos últimos anos, para o apoio às disciplinas de Português e Matemática, dada a evolução significativa dos resultados na avaliação interna e externa.

61. Plano Curricular do Ensino Secundário

349. Organização da carga horária, com valorização do grupo disciplinar geral e específico, por resultarem como corolário da sequencialidade de ciclos, se estruturarem como determinantes nas competências globais de ciclo e se enquadrarem dentro da filosofia valorativa da revisão da estrutura curricular, que releva o reforço do ensino do Português, sobretudo a melhoria da capacidade de expressão oral e escrita do aluno, e da disciplina de Matemática.
350. Reforço da carga horária das disciplinas bienais da formação específica de Física e Química A e Biologia e Geologia A, mormente a sua dimensão experimental e prática.
351. Reforço das unidades letivas, em função da eficiência de gestão de recursos e do número de turmas, considerando ainda os progressos e resultados alcançados nos últimos anos.
352. Distribuição das cargas letivas, de forma a facilitarem o estabelecimento de padrões ou soluções que permitam atingir objetivos, propósitos e produtos educativos de excelência, de acordo com o projeto Educativo.
353. Manutenção qualificada da oferta educativa que responde ao mercado de procura educativa no CDDS.
354. O aluno escolhe uma língua estrangeira e, se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no Ensino Secundário.
355. O aluno deverá escolher duas disciplinas bienais, na componente de formação específica, além da disciplina trienal.
356. O aluno escolhe duas disciplinas anuais no 12.º ano, na componente de formação específica, além da disciplina trienal, devendo, pelo menos, uma delas obedecer a um conjunto predefinido.

Quadro 20 - Plano Curricular do Curso de Ciências e Tecnologias (Cursos Científico-Humanísticos)

Ensino Secundário CCH - Ciências e Tecnologias					
Componentes de formação		10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	Total Secundário
		Minutos	Minutos	Minutos	Minutos
Geral:					
Português		180	180	360	720
Língua estrangeira I		180	180		360
Filosofia		180	180		360
Educação Física		90	90	180	360
Específica:					
Trienal		270	270	450	990
Bienal 1		360	360		720
Bienal 2		270 ou 360	270 ou 360		540 ou 720
Anual 1				180	180
Anual 2				180	180
Educação Moral e Religiosa		45	45	45	135
Tempo a cumprir		1575 ou 1665	1575 ou 1665	1395	

Quadro 21 - Plano Curricular do Curso de Ciências Socioeconómicas (Cursos Científicos-Humanísticos)

Carga Horária semanal						
Ensino Secundário - CCH - Ciências socioeconómicas						
Componentes de formação		10.º ano	11.º Ano	12.º Ano	Total Secundário	
		Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	
Geral:						
Português	Cidadania e desenvolvimento	180	180	360	720	
Língua estrangeira I		180	180		360	
Filosofia		180	180		360	
Educação Física		90	90	180	360	
Específica:						
Trienal		270	270	450	990	
Bienal 1		270	270		540	
Bienal 2		270 ou 315	270 ou 360		540	
Anual 1				180	180	
Anual 2				180	180	
Educação Moral e Religiosa		45	45	45	135	
Tempo a cumprir		1485 ou 1530	1485 ou 1575	1395		

Quadro 22 - Plano Curricular do Curso de Línguas e Humanidades (Cursos Científicos-Humanísticos)

Ensino Secundário						
CCH - Línguas e Humanidades						
Componentes de formação		10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	Total Secundário	
		Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	
Geral:						
Português	Cidadania e desenvolvimento	180	180	360	720	
Língua estrangeira I		180	180		360	
Filosofia		180	180		360	
Educação Física		90	90	180	360	
Específica:						
Trienal		270	270	360	900	
Bienal 1		270	270		540	
Bienal 2		270	270		540	
Anual 1				180	180	
Anual 2				180	180	
Educação Moral e Religiosa		45	45	45	135	
Tempo a cumprir		1485	1485	1305		

Quadro 23 - Plano Curricular do Curso de Artes Visuais (Cursos Científico-Humanísticos)

Carga Horária semanal						
Ensino Secundário - CCH - Artes Visuais						
Componentes de formação		10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	Total Secundário	
		Minutos	Minutos	Minutos	Minutos	
Geral:						
Português	Cidadania e desenvolvimento	180	180	360	720	
Língua estrangeira I		180	180		360	
Filosofia		180	180		360	
Educação Física		90	90	180	360	
Específica:						
Trienal			270	270		810
Bienal 1			270	270		540
Bienal 2			270	270		540
Anual 1					180	180
Anual 2					180	180
Educação Moral e Religiosa		45	45	45	135	
Tempo a cumprir		1485	1485	1215		

62. Visitas de Estudo

357. Princípios

358. As visitas de estudo deverão ser organizadas e pensadas com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, no sentido de reforçar o desenvolvimento curricular, o carácter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da escolaridade Obrigatória.
359. Deverão comprovar e desenvolver o sentido efetivo da autonomia curricular, nomeadamente, pela concretização das opções curriculares da escola e, por isso, serem enquadradas nos princípios e orientações definidas no PEE, no PCE e no PCT.
360. Serão planeadas, realizadas e avaliadas como um projeto aglutinador das diferentes aprendizagens das disciplinas, com o contributo efetivo do conjunto dos professores, que lhes devem conferir um forte sentido de oportunidade de desenvolvimento das competências a adquirir pelos alunos.
361. O carácter transdisciplinar das aprendizagens deverá estar presente na planificação, realização e avaliação, concretamente, na mobilização de literacias diversas, competências múltiplas, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo.
362. Na organização das visitas de estudo, haverá o cuidado de promover situações, ações e oportunidades para a promoção da educação para a cidadania, o desenvolvimento pessoal, interpessoal e social dos alunos.

363. Condições e Orientações Gerais

364. As Visitas de estudo fazem parte do Plano Anual de Atividades (PAA) do CDDS e são um complemento das atividades letivas, cabendo ao Conselho Pedagógico a análise das propostas apresentadas assim como a sua aprovação.
365. As Visitas de estudo devem ser calendarizadas de forma ponderada pelos dois primeiros períodos letivos, não devendo ultrapassar as três visitas por turma, salvo programações dependentes da ocorrência não prevista de ações ou eventos relevantes para os alunos.
366. Devem ser preparadas em reuniões de Departamento Disciplinar e Conselhos de Turma e Conselho Escolar, numa perspetiva disciplinar e, sempre que possível, interdisciplinar.
367. O plano da visita de estudo a aprovar deve ser entregue ao Coordenador de Ciclo e posteriormente à Direção.
368. O plano, a propor pelo professor responsável ou pelo Conselho de Turma, deve incluir os objetivos educativos e formativos a promover com a visita, o contributo específico de cada disciplina interveniente ou área disciplinar, o regime e formalidades de avaliação do projeto, a calendarização, o itinerário a percorrer e as instituições, empresas ou lugares em que se concretizará.
369. Anexo ao plano, deverão ainda constar cópias dos pedidos de autorização efetuados aos Encarregados de Educação e o Regulamento da Visita de Estudo, se pertinente, após a informação detalhada do programa, percurso, horários, objetivos e condições de realização da mesma Visita de Estudo.
370. A avaliação e o relatório da respetiva visita devem ser efetuados em Conselho de Turma e a informação lavrada em ata da respetiva reunião.
371. As visitas de estudo com programação não prevista deverão ser comunicadas à Direção do CDDS previamente à sua planificação e organização. A Direção da Escola, que avaliará a pertinência, oportunidade e interesse educativo e formativo da Visita de Estudo, pronunciar-se-á sobre as condições de viabilidade ou não e de realização da mesma, e delas dará conhecimento aos Pais e Encarregados de Educação e aos docentes das turmas envolvidas na visita.
372. A Visita de Estudo deverá decorrer pelo prazo de duração estipulado pela Direção da Escola, de acordo com a relevância dos objetivos em causa, do ciclo curricular dos alunos, da concordância dos Encarregados de Educação, sem ultrapassar o prazo legal estatuído.

63. Projetos extracurriculares

373. Grupos de Voluntariado.

374. O CDDS tem organizadas várias ações de voluntariado que abraçam causas nacionais, como a colaboração com o Banco Alimentar, a Cáritas Diocesana, mormente nos momentos anuais de maiores campanhas, e colaboração com causas humanitárias, que tem envolvido os diferentes ciclos de ensino.
375. Algumas causas com compromisso mais pessoal concretizam-se com a colaboração com instituições locais, com envolvimento de alunos do ensino secundário.

376. **Cursos de Inglês de Verão** (em Colégio na Inglaterra, Escócia ou E.U.A., ...).

377. Os cursos intensivos de Inglês desenvolvem o gosto pela língua, promovendo, nomeadamente, o desenvolvimento da competência de interação oral em contextos reais de comunicação, bem como a ampliação de conhecimentos acerca dos universos socioculturais dos países de expressão inglesa.

- Aos alunos, proporciona-se a possibilidade de frequentarem estes cursos, em diversos países de língua inglesa (Inglaterra, Escócia, Estados Unidos, etc.), durante as férias de verão, por um período de duas semanas.
- Os alunos frequentam aulas semanais e participam em atividades desportivas e/ou culturais (visitas a monumentos e outros pontos de interesse).
- No final, é-lhes atribuído um diploma de certificação.
- Esta atividade tem como objetivos: desenvolver e mobilizar conhecimentos da língua inglesa, contactar com diversas culturas, enriquecer conhecimentos de história e tradições, proporcionar uma convivência multicultural e desenvolver a autonomia.

378. **Desporto Escolar** (grupos/equipa de várias modalidades).

379. São vários os grupos de alunos envolvidos na prática de diferentes desportos, com envolvimento em competições locais, regionais e nacionais. O interesse, da parte dos alunos, pela integração destes grupos tem crescido nos últimos anos.

64. Atividades extracurriculares: regime de frequência

380. As atividades de enriquecimento curricular são de natureza lúdica, cultural, formativa e não curricular e desenvolvem-se em tempos extralectivos dos alunos.

381. Estas atividades têm como objetivo a formação integral e a realização pessoal do aluno, através do enriquecimento cultural, da formação cívica, da aquisição de hábitos e métodos de trabalho e de uma melhor inserção na comunidade escolar.

382. As atividades de enriquecimento curricular são fixadas anualmente, de acordo com os objetivos definidos no projeto Educativo, constando do Plano Anual de Atividades. A frequência destas atividades está sujeita a inscrição por parte dos encarregados de educação. Uma vez realizada a inscrição, esta tem carácter obrigatório até final do ano letivo, devendo o encarregado de educação assumir um compromisso de honra.

383. Os alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular têm o dever de assiduidade e de pontualidade, tal como no que respeita à frequência das atividades curriculares.

384. Sempre que um aluno falte às atividades de enriquecimento curricular, a justificação da falta deverá ser entregue ao professor titular da turma ou diretor de turma até ao terceiro dia subsequente à verificação da mesma.

385. Quando um aluno atinja um número de faltas exagerado, deve o professor titular da turma ou diretor de turma, nos termos do número anterior, chamar à escola o Encarregado de Educação, com o objetivo de se encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento de frequência.

65. Atividades de Formação, Educação e Cultura Religiosa e Bíblica

386. Incluídas no Centro de Atividades Extracurriculares, encontra-se uma variada oferta de atividades de caráter religioso.

▪ *Catequese*

- A catequese é ministrada em sessões semanais, de escolha facultativa, organizadas segundo o percurso formativo e etário, que têm por objetivo garantir a formação cristã, de índole religiosa e bíblica, com preparação para a celebração dos sacramentos religiosos da iniciação cristã.

▪ *Formação Bíblica*

- A formação bíblica desenvolve-se em sessões semanais, de escolha facultativa, orientadas para a formação dos adolescentes, com o intuito de lhes proporcionar formação e cultura bíblica, do ponto de vista histórico e religioso.

▪ *Grupos de Pastoral Juvenil*

- O CDDS promove sessões semanais, de escolha facultativa, orientadas para a formação e reflexão religiosa, ética e social, de acordo com a proposta cristã, com participação em encontros regionais, nacionais e internacionais de juventude.

66. Sala de Estudo e Biblioteca

387. A sala de estudo funciona na biblioteca e em salas de aulas, após os horários letivos diários.

388. A Sala de Estudo tem por funções específicas:

- Desenvolver nos alunos técnicas de estudo e hábitos de trabalho.
- Apoiar individualmente os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Levar os alunos a desenvolver metodologias diversas de aprendizagem.
- Fortalecer a autoestima dos alunos.
- Apoiar e orientar o trabalho dos alunos que não forem devidamente pontuais ao início das aulas e os alunos que receberem ordem de saída da sala de aula.
- Proporcionar condições que favoreçam o trabalho dos alunos nos tempos não letivos.
- Contribuir para o enriquecimento cultural dos alunos.
- Melhorar os hábitos de leitura.

389. A biblioteca

390. A biblioteca do CDDS encontra-se aberta, **durante todo o horário letivo e após o período letivo**

diário, para o desenvolvimento do estudo individual, em grupo ou acompanhado, para os alunos cujos pais e encarregados de educação o solicitem à Direção ou para os alunos que manifestamente demonstrem necessidade de acompanhamento no cumprimento das tarefas escolares, na aquisição e desenvolvimento de metodologias de trabalho, na preparação dos momentos formais de avaliação, na elaboração de relatórios e na execução de trabalhos de pesquisa ou sínteses.

391. A Biblioteca dispõe de Técnico Profissional ou Docente e constitui um espaço educativo e formativo devidamente equipado com os recursos educativos necessários para:

- Promover a realização de atividades de investigação.
- Incentivar a leitura.
- Proporcionar aos alunos instrumentos educativos que promovam o desenvolvimento de trabalho autónomo.
- Dinamizar a aplicação das tecnologias da informação e comunicação.
- Facilitar a aquisição de competências no domínio da utilização de instrumentos para a obtenção de informação.
- Disponibilizar espaços qualificados, pelo acolhimento e silêncio, onde os alunos encontrem informação que lhes permita executar as suas tarefas.
- Contribuir, em articulação com os docentes e os serviços do CDDS, para o desenvolvimento de estratégias de diferenciação pedagógica.
- Colaborar com as ações que concretizam o desenvolvimento do PEE.

M. PLANIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO CURRICULAR

67. Perfil e competências dos titulares dos cargos de gestão e administração pedagógica

392. Coordenador de Ciclo

- Ser professor profissionalizado do Quadro do CDDS, preferencialmente com experiência de lecionação no ciclo de ensino.
- Revelar conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre organização e desenvolvimento curricular e avaliação.
- Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos diretores de turma.
- Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes.

393. Coordenador de Departamento de Área Disciplinar

- Revelar conhecimentos da legislação, nomeadamente sobre organização e desenvolvimento curricular e avaliação.
- Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores do Departamento/Área Disciplinar.
- Saber gerir recursos humanos.

- Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes do Departamento/Área Disciplinar.

394. Diretor de Turma

- Revelar conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre a avaliação e o estatuto do aluno.
- Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores do Conselho de Turma.
- Ter facilidade em estabelecer um bom relacionamento com os alunos e com os pais e encarregados de educação.
- Ser capaz de promover um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da Comunidade Educativa.
- Saber gerir recursos humanos.
- Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

395. Funções nucleares do Diretor de Turma face ao Conselho de Turma

- **Coordenação do Conselho de Turma:**
 - Assegurar a gestão das dinâmicas pedagógicas a implementar.
 - Promover a realização de trabalhos de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar.
- **Gestão do Currículo:**
 - Operacionalizar o trabalho de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar.
 - Propor ao Conselho Pedagógico as diversas opções curriculares complementares às do Projeto Educativo.
- **Promoção do Sucesso Escolar:**
 - Definir dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas às especificidades da turma.
 - Avaliar o impacto das estratégias e medidas adotadas.
 - Atuar de modo a antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolares.
- **Avaliação dos Alunos:**
 - Assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação.
 - Produzir dispositivos de informação dirigida aos pais e encarregados de educação como apoio às aprendizagens dos alunos e ao seu processo de autorregulação.

68. Conselhos de Turma: competências e regras de funcionamento

396. O Conselho de Turma é uma estrutura educativa responsável pela organização, acompanhamento e avaliação das diferentes atividades a desenvolver pela turma.

397. Competências do Conselho de Turma

- **Projeto Curricular de Turma** - Elaborar o Projeto Curricular de Turma, o qual deve integrar estratégias de flexibilidade, diferenciação e de adequação curricular para o contexto da turma, destinadas a promover a melhoria das condições de aprendizagem e a articulação com os Pais e Encarregados de Educação.
- **Iniciativas Educativas** - Desenvolver iniciativas educativas que promovam a melhoria das aprendizagens, o acesso e o sucesso curricular dos alunos, nomeadamente através da apresentação, planificação, acompanhamento e avaliação do Projeto Curricular de Turma.
- **Ligação aos Departamentos Disciplinares** - Articular as atividades da turma com as dos Departamentos e Grupos Disciplinares, nomeadamente no que diz respeito ao planeamento e coordenação de atividades interdisciplinares a nível de turma.
- **Pareceres** - Emitir parecer sobre todas as questões de natureza pedagógica e disciplinar relativas à turma.
- **Integração dos alunos** - Analisar os problemas de integração dos alunos e o relacionamento entre os professores e os alunos da turma.
- **Comunidade envolvente** - Colaborar em ações que favoreçam a relação do CDDS com a comunidade envolvente.
- **Analisar, refletir e propor estratégias pedagógicas, transversais ou específicas, sobre o desenvolvimento da avaliação formativa** – Analisar e refletir sobre o desenvolvimento da avaliação formativa nas diferentes áreas disciplinares e propor, planificar ou adequar propostas, ações ou estratégias pedagógicas, transversais ou específicas, que ultrapassem os obstáculos à aprendizagem aferidos pela avaliação formativa.
- **Avaliação das aprendizagens e das competências adquiridas que sustentam o Rendimento escolar do aluno** - Aprovar as propostas de avaliação das aprendizagens e competências adquiridas pelos alunos, apresentadas por cada professor da turma nas reuniões de avaliação, a realizar no final de cada período, e de acordo com os Critérios de Avaliação estabelecidos pelo Conselho Pedagógico.
- **Atividades culturais** - Colaborar em atividades culturais, recreativas e desportivas, que envolvam os alunos e a comunidade, de acordo com os critérios de participação definidos pelo Conselho Pedagógico.
- **Sanções** - Propor ao Diretor Pedagógico as sanções a aplicar aos alunos.
- **Pais e encarregados de educação** - Promover ações que estimulem o envolvimento dos Pais e Encarregados de Educação no percurso escolar dos alunos.

398. Composição do Conselho de Turma

- O Conselho de Turma é constituído pelos professores de turma e ainda, no caso de ser necessário devido ao acompanhamento de alguns alunos, pelo professor de Apoio Educativo.
- Um dos membros docentes exerce as funções de Diretor de Turma por designação da Direção.
- Os Pais e Encarregados de Educação poderão tomar parte nas reuniões do Conselho de Turma, em casos excecionais de processo disciplinar aos alunos, se o Conselho de Turma

ponderar como relevante a presença dos mesmos.

- Nas reuniões de Conselho de Turma destinadas à avaliação sumativa, os representantes dos Pais e Encarregados de Educação e os alunos não participam.

399. Funcionamento do Conselho de Turma

- O Conselho de Turma funciona sob a presidência do Diretor de Turma.
- As reuniões de natureza disciplinar são presididas pelo Diretor Pedagógico.
- Em caso de falta prolongada do Diretor de Turma, a presidência do Conselho de Turma é assumida por professor a designar pela direção.
- O secretário das reuniões do Conselho de Turma é um docente designado pela Direção, no início do ano letivo, mantendo-se até ao final.
- Em caso de falta justificada do secretário, este é substituído por um docente designado para o efeito pela Direção.
- Se o ponto anterior não puder ser cumprido, assume o secretariado da reunião o professor com menos tempo de serviço.

400. Reuniões do Conselho de Turma: normas e procedimentos

- As reuniões de avaliação ocorrem na data prevista no calendário escolar, com a totalidade dos membros docentes do Conselho de Turma, convocadas pelo Diretor Pedagógico.
- As restantes reuniões ordinárias previstas no calendário elaborado a nível de escola são convocadas pelo Diretor Pedagógico com 48 horas de antecedência.
- As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Diretor Pedagógico, com 24 horas de antecedência, sempre que um motivo de natureza pedagógica ou disciplinar o justifique.
- Em caso de falta de algum dos membros docentes às reuniões de avaliação, será aplicado o previsto na legislação em vigor.
- Nenhum dos membros do Conselho de Turma pode ausentar-se definitivamente da reunião, sem que o Presidente da mesma a dê por concluída.
- Os assuntos tratados nas reuniões têm caráter sigiloso e obrigam à reserva grave por parte de todos os membros fora do âmbito do Conselho.
- As deliberações dos Conselhos de Turma devem seguir o consignado na legislação específica do sector do ensino.
- Todas as deliberações devem ser exaradas em ata com a respetiva fundamentação.

401. Atas dos Conselhos de Turma

- De tudo o que decorre nas reuniões, nomeadamente informações sobre progressão dos alunos, dificuldades de aprendizagem dos alunos, problemas disciplinares, deliberações pedagógicas e estratégias educativas, planos de recuperação e de intervenção, decisões, alterações de planificação das aprendizagens, visitas de estudo, calendarizações de ações e momentos de avaliação, é lavrada uma ata, com pormenorização, cuja minuta, obrigatoriamente, é lida e aprovada no final dos trabalhos.

- As atas são entregues à Direção do CDDS no prazo máximo de três dias, exceto as atas de avaliação do final dos períodos letivos que terão de ser aprovadas e entregues no final da respetiva reunião.

402. Casos e situações com regulamentação omissa

Todos os casos e situações de regulamentação omissa deverão ser resolvidos pontualmente pelo Conselho de Turma, sem prejuízo do estipulado no Regulamento Interno do CDDS e na Legislação em Vigor.

69. Projeto Curricular de Turma (PCT)

403. Referências do PCT

404. O Projeto Curricular de Turma tem como referencial o PE, devendo constituir-se como um instrumento de planeamento curricular de cada turma, a produzir em Conselho de Turma (ou pelo Professor Titular de Turma). Nele se traça o percurso pedagógico da turma, a ser aprovado em sede do Conselho Pedagógico. O PCT pretende corresponder às especificidades da turma a partir de uma ação conjunta.

405. No contexto da AFC, o PCT é entendido como um documento dinâmico e progressivo que traduz o planeamento, a realização e a avaliação do ensino e das aprendizagens, baseado na visão multidisciplinar do currículo, dando relevância:

- **Às três dimensões da gestão curricular** – planificação, concretização e avaliação das aprendizagens;
- **Progressividade de construção** - Ao processo de construção longitudinal do PCT (ao longo do ano letivo), uma vez que este deve mapear as opções curriculares sucessivas e o percurso pedagógico de cada turma e o impacto das mesmas;
- **Construção interdisciplinar do currículo** - À necessidade do PCT decorrer de um processo de co-construção, com visão interdisciplinar do currículo, baseada num diálogo sistemático entre os diversos atores educativos.

406. Concretização do PEE no PCT

Quadro 24 - Princípios de estruturação curricular do PCT

Princípios de estruturação curricular do PCT		
1. Identificação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Áreas de competências a priorizar no trabalho com a turma. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Priorização do trabalho com a turma.
2. Definição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contributo das várias áreas disciplinares e disciplinas para o trabalho de integração disciplinar. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tomada de decisão acerca dos Domínios de Autonomia Curricular e de outras formas de organização do trabalho a desenvolver com a turma.
3. Seleção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Metodologias de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos.
4. Adequação à turma	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação, Funcionalidade, Monitorização, Avaliação. 	

Quadro 25 - Organização estrutural do PCT: conteúdos

Organização Estrutural do PCT: Conteúdos	
1. Identificação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho de Turma. ▪ Equipas educativas. ▪ Alunos. ▪ Encarregados de Educação. ▪ Técnicos que acompanham a turma.
2. Caracterização	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Perfil da Turma: caracterização humana e educativa da turma. ▪ Diagnóstico da Turma: aspetos frágeis e aspetos fortes da turma no âmbito educativo. ▪ Perfil de competências dos alunos da turma: avaliação de diagnóstico ou projeto do ano anterior.
3. Plano de ação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propostas de atuação face ao diagnóstico da Turma. <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir, pela ação, planificação, diversidade de soluções e estratégias pedagógicas, o acesso e sucesso curricular de todos os alunos. ○ Promover o trabalho de equipa dos professores da turma, de modo a definirem linhas comuns de atuação. ○ Centrar a ação educativa na resolução de situações-problemas identificados na turma que se constituam como obstáculos às aprendizagens ou aquisição de competências. ○ Adequar as estratégias de ensino às características dos alunos. ○ Promover a articulação horizontal das aprendizagens e a visão multidisciplinar das aprendizagens. ○ Incentivar o envolvimento dos Pais e Encarregados de Educação no percurso escolar dos alunos. ▪ Medidas promotoras de sucesso e respetiva operacionalização, monitorização e avaliação. ▪ Gestão curricular: definição de Domínios de Autonomia Curricular, caso existam, e mapeamento dos contributos das Áreas de Confluência Nucleares, Áreas de Articulação Interdisciplinar; ▪ Identificação dos Parceiros educativos e cronograma. ▪ Identificar as técnicas, instrumentos e procedimentos de avaliação, propostos pelos Departamentos Curriculares Disciplinares, a privilegiar, de acordo com os percursos curriculares definidos para a turma, o perfil dos alunos e a capacidade de aprendizagem que demonstrem, salvaguardando-se o imperativo dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola.
4. Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorização e avaliação do PCT.

407. Conteúdos do PCT a valorizar

- Definição de pontos **fortes e pontos fracos**, bem como de medidas que favoreçam a aquisição de pré-requisitos.
- Definição das **competências prioritárias** e das disciplinas intervenientes, salvaguardando a sua relação com os valores educativos preconizados no Projeto Educativo.
- Plano de ação: **competências gerais a trabalhar, estratégias a privilegiar e instrumentos de avaliação** adequados às estratégias adotadas.
- Planos de **atividades de carácter transversal**, com referência às Áreas Prioritárias do Projeto Educativo.
- Definição das medidas de Apoio Educativo, específicas, para os alunos com necessidades educativas especiais, e de reforço das aprendizagens para todos os alunos.
- Planificação dos apoios e relatórios de avaliação.

408. Prazos

O PCT deverá estar construído em meados de outubro, mas será periodicamente avaliado e

reformulado, quando necessário, mormente nos momentos de avaliação periódica dos alunos.

409. Avaliação do PCT

Quadro 26 - Critérios de Avaliação do PCT

Parâmetros	Critérios
1. Propósitos educativos que orientaram o Projeto Curricular de Turma	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propósitos educativos atingidos e não atingidos. ▪ Condicionamentos e obstáculos que dificultaram o processo. ▪ Impacto que o desenvolvimento das competências teve nos alunos.
2. Cumprimento das atividades definidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividades concretizadas. ▪ Atividades não realizadas. Razões.
3. Projetos específicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultados, dificuldades encontradas e justificações.
4. Estratégias e metodologias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequação pedagógica a todos os alunos, segundo os ritmos diferentes de aprendizagem. ▪ Reformulações efetuadas. ▪ Resultados obtidos, em função das avaliações dos alunos. ▪ Aprendizagens e competências adquiridas.
5. Articulação curricular	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interdisciplinaridade.
6. Interação CDDS-Família	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Papel da família do aluno no sucesso do ensino-aprendizagem.
7. Gestão, cooperação e execução do PCT	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Papel do Diretor de Turma. ▪ Colaboração e participação do Conselho de Turma.

N. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS E COMPETÊNCIAS

70. Objeto da avaliação

410. A legislação que regula o processo educativo, publicada mais recentemente, da qual se dá referência no Enquadramento Legal, reforça as finalidades da avaliação das aprendizagens, bem como a explicitação das respetivas modalidades e efeitos, reiterando os valores e diretivas da legislação anteriormente publicada, mormente as suas finalidades principais.

411. A avaliação incide sobre as aprendizagens dos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais que constituem a orientação curricular base, com especial enfoque nas Áreas de Competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

412. São funções da avaliação:

- A **regulação do ensino** e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas estratégicas pedagógicas.
- A **orientação do percurso escolar** dos alunos, seja através da consolidação do processo de ensino, seja através da revisão do processo, através das informações obtidas.
- A **certificação das aprendizagens** desenvolvidas bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

71. Princípios educativos e pedagógicos da avaliação

413. Os princípios orientadores do processo de avaliação encontram-se devida e amplamente definidos e especificados na matriz educativa e pedagógica do Projeto Educativo. A natureza transversal da avaliação implica a tomada de conhecimento por parte dos principais agentes educativos e a apropriação de um conjunto de princípios que valide todo o processo.

414. **Destacam-se, aqui, os princípios fundamentais, em síntese:**

- **Integração** – As atividades de avaliação devem coincidir com as tarefas de ensino e de aprendizagem.
- **Positividade** – A avaliação deve ter um carácter positivo, enfatizando e valorizando o que os alunos sabem, o que aprenderam e o que sabem fazer.
- **Diversificação** – As estratégias de avaliação devem ser diversificadas e articuladas com o currículo, a par da mobilização de instrumentos de avaliação variados.
- **Equidade** – A avaliação deve pautar-se pelo princípio da equidade e não pelo da igualdade. Devem adaptar-se as oportunidades à medida de cada aluno.
- **Adequação** – Os processos avaliativos exigem conceção e planeamento cuidadosos e rigorosos da recolha de informação, de modo a adequar-se ao contexto, finalidades e objeto de avaliação.
- **Transparência** – Os critérios, os procedimentos, os pressupostos e as decisões inerentes à avaliação devem ser amplamente divulgados, discutidos e negociados.
- **Credibilidade** – Os critérios, os procedimentos, os pressupostos e as decisões devem ser objetivos, de forma que os juízos a produzir possam estar isentos, o mais possível, de interferências subjetivas.
- **Exequibilidade** – O acesso à informação deve ocorrer em tempo oportuno, respondendo às necessidades dos avaliados e avaliadores.
- **Integridade** – Todos os princípios e orientações enunciados e estipulados deverão ser respeitados e cumpridos.
- **Inclusão** – Os percursos diferenciados dos alunos deverão ser integrados num processo único, salvaguardando o respeito pela diferenciação e pelos ritmos de aprendizagem de cada um.

72. Orientações práticas gerais para a avaliação dos alunos

415. **Na avaliação dos alunos, serão observadas as seguintes orientações:**

- **Finalidades e objetivos** - Os alunos devem ser avaliados de acordo com as finalidades, os objetivos e as modalidades previstas na lei. Os procedimentos de avaliação devem revelar consistência relativamente aos **objetivos curriculares**, aos **conteúdos curriculares lecionados** e às **formas de trabalho desenvolvidas** com os alunos.
- **Avaliação do processo, das aprendizagens, das competências, e do produto educativo** - A avaliação incide tanto sobre o processo educativo, sobre as aprendizagens e competências conseguidas, como sobre o produto educativo: não só sobre os conhecimentos e saberes dos alunos, mas também sobre as competências e capacidades que desenvolvem, as

atitudes e os valores que demonstram e sobre a participação e desempenho nas atividades realizadas em contexto curricular. O processo deve evidenciar os aspetos em que as aprendizagens precisam de ser revistas, melhoradas, consolidadas, apontando modos de superar as dificuldades e obstáculos detetados.

- **Informação total aos avaliados** - O rigor deve estar presente em todos os procedimentos da avaliação. O processo de avaliação deve ser **objetivo, credível e fiável e o mais transparente possível**. Neste sentido, os critérios de avaliação e a sua operacionalização, mediante as técnicas, instrumentos e escalas de avaliação a adotar, devem ser dados a conhecer ao aluno no início do ano letivo, de forma clara:
 - Deverão ser explicados os **Critérios de Avaliação de Escola**, quanto aos domínios adotados e seus descritores, mormente a sua natureza e razão, na síntese que assumem de concretização do Projeto Educativo;
 - Deverão ser explicadas as **formas, modalidades e técnicas de operacionalização** dos Critérios de Avaliação de Escola nos diferentes Ciclos Curriculares e Áreas Disciplinares;
 - Deverá ser explicada a **diversidade de instrumentos**, a sua finalidade avaliativa, e a adequação aos conteúdos curriculares e contextos e experiências educativas de cada nível curricular;
 - Deverá ser explicada a coerência entre a **metodologia classificativa** adotada em cada Ciclo Curricular a inscrever nos instrumentos de avaliação adotados, a **escala de avaliação das aprendizagens** adotada em cada Ciclo Curricular e o modo como a avaliação sumativa formaliza todos os parâmetros, classificações e avaliações **num único processo**, integrado e congruente.
- **Processo partilhado** - A avaliação é um processo partilhado e negociado, nomeadamente:
 - pelos professores responsáveis pela organização do ensino-aprendizagem.
 - pelos alunos, através da coavaliação, da autoavaliação e contrato de regras e ponderações percentuais específicas em projetos ou tarefas.
 - pelos encarregados de educação, em situações específicas, previstas na Legislação e no Regulamento Interno.
 - pelos professores que são responsáveis pelos apoios educativos, nas situações em que se justifique, e de acordo com as disposições legais vigentes.

73. Intervenientes no processo de avaliação

416. A avaliação é um processo complexo e partilhado:

- Pelos **Serviços e Organismos do Ministério da Educação** - mormente nos processos de avaliação externa.
- Pelo **Conselho Pedagógico de Escola** – que seleciona e define os Princípios Orientadores da Avaliação e Classificação do CDDS bem como os Critérios, os Descritores de Desempenho Transversais da Avaliação e as Escalas de Classificação e Avaliação, como referenciais transversais de escola.
- Pelos **Departamentos Curriculares Disciplinares e Departamento do Primeiro Ciclo** - que estabelecem e aplicam os princípios, critérios, técnicas, escalas de classificação e avaliação,

os instrumentos de operacionalização por departamento, disciplina, ciclo e ano curricular dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola.

- Pelos **Professores, ou Professor Titular de Turma** no Primeiro Ciclo, que, sobretudo através da **modalidade de avaliação formativa**, devem:
 - Adotar medidas que visam contribuir para o êxito global e pleno das aprendizagens de todos os alunos;
 - Fornecer **informação aos alunos e encarregados de educação** sobre o desenvolvimento das aprendizagens, através de *feedback* oportuno e pertinente;
 - Reajustar as práticas educativas e estratégias pedagógicas, orientando-as para a promoção do sucesso educativo.
 - Ponderar os elementos de avaliação e efetuar uma proposta de classificação qualitativa ou quantitativa, respeitando os Critérios de Avaliação de Referência de Escola, os princípios, técnicas, instrumentos, ponderações com que foram operacionalizados nos Departamentos Curriculares Disciplinares para cada ciclo e disciplina e as escalas aprovadas em Conselho pedagógico e adotadas pela Escola em cada Ciclo Curricular.
- Pelo **Conselho de Turma, ou Departamento do Primeiro Ciclo**, a quem cabe o acompanhamento e avaliação das aprendizagens, que, quanto à decisão da classificação a atribuir por disciplina aos alunos, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações justificativas da mesma e a situação global do aluno e delibera, finalmente.
- **Órgãos de Administração e Órgãos de Coordenação e Supervisão Pedagógica da Escola** – a quem cabe o dever de acompanhamento e avaliação das aprendizagens.
- Pelo **Diretor de Escola** - a quem cabe mobilizar os recursos para garantir as respostas adequadas às necessidades dos alunos, garantir o acesso à informação e assegurar as condições de participação dos alunos e dos encarregados de educação e de outros profissionais, segundo os casos previstos na lei.
- Pelos **Encarregados de Educação e Alunos** – a quem cabe a partilha de informação e o acompanhamento do aluno, especialmente em relação às medidas de suporte ao acesso e sucesso das aprendizagens e à inclusão.

74. Modalidades de avaliação interna das aprendizagens

417. A Legislação vigente mais recente, referenciada no Enquadramento Legal, **exprime com clareza que não são as tarefas ou os instrumentos usados no processo de avaliação que determinam a perspetiva diagnóstica, formativa ou sumativa da avaliação**, mas, sim, **os seus propósitos**, ou seja, a **forma como se usa a informação recolhida**.
418. As **evidências da avaliação sumativa podem ser interpretadas na vertente** formativa do processo de avaliação, verificando-se domínios de sobreposição, compatibilidade e integração, constituindo um **contínuo avaliativo** que promova uma aprendizagem de maior qualidade.
419. Estas são as razões por que as finalidades comumente atribuídas à avaliação interna (diagnóstica, formativa e sumativa) são designadas nos despachos normativos por

modalidades, *sentido em que são aqui entendidas*, quanto aos objetivos, momentos, valorizações e consequências que as enquadram.

Quadro 27 - Modalidades de avaliação interna das aprendizagens

Modalidades de avaliação interna das aprendizagens			
	Avaliação/Informação diagnóstica	Avaliação formativa	Avaliação sumativa
1. Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentar a definição de estratégias de diferenciação pedagógica. ▪ Fundamentar a superação de eventuais dificuldades dos alunos. ▪ Fundamentar a facilitação da integração escolar. ▪ Fundamentar o apoio à orientação escolar e vocacional. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sustentar a definição de estratégias de ensino. ▪ Permitir aos professores, alunos e encarregados de educação a obtenção de informação privilegiada e detalhada sobre o desempenho dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classificar e certificar. ▪ Informar, no final de cada período escolar, alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.
2. Momentos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sempre que seja considerado oportuno. ▪ Enquadra-se na Avaliação Formativa e constitui um momento de <i>feedback</i> ao aluno em relação ao estado de desenvolvimento e aquisição das aprendizagens e competências. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assume carácter contínuo e sistemático, ao longo do processo de ensino-aprendizagem, adaptando-se aos contextos em que ocorre. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No final de cada período letivo e no final do ano letivo.
3. Valorização	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A intervenção de docentes dos diferentes ciclos. ▪ A recolha e mobilização de informações para a definição de planos curriculares. ▪ A adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É a principal modalidade de avaliação. ▪ Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados em função dos destinatários e das circunstâncias. ▪ Deve envolver os alunos no processo de autorregulação das aprendizagens. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos.

4. Consequências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração escolar dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação das dificuldades dos alunos e de facilitação da sua integração. ▪ Ajustamento de processos e estratégias de apoio às aprendizagens e regulação do processo de ensino/aprendizagem. ▪ Apoio à orientação escolar e vocacional dos alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decisão sobre a transição, a aprovação e a conclusão no ensino básico. ▪ Decisão sobre a aprovação em cada disciplina, a progressão nas disciplinas não terminais, a transição de ano de escolaridade (ou a reorientação do percurso educativo) e a conclusão no ensino secundário.
-------------------------	--	---	--

75. Pressupostos Normativos Legais dos Critérios de Avaliação das Aprendizagens

420. Os critérios de avaliação, segundo as normativas legislativas em vigor, de modo especial as promulgadas recentemente, conforme se enuncia no Enquadramento Legal, devem deduzir-se, no âmbito dos **Referenciais Nacionais Curriculares**:

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Aprendizagens Essenciais
- Currículo do Ensino Básico e Secundário
- Educação Inclusiva
- Promoção do Sucesso Escolar
- Estratégia para a Cidadania e Desenvolvimento com vista à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

421. Os Critérios de Avaliação Referenciais de Escola deverão ser concretizados, operacionalizados e formalizados, ao nível dos Departamentos Curriculares Disciplinares, do seguinte modo:

- deve ser enunciado **um Perfil de Aprendizagens Específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade**, integrando descritores de desempenho, em consonância com as aprendizagens Essenciais e as Áreas de Competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- deve ser traduzida a **importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais**, sobretudo no que respeita à competência da oralidade e à dimensão prática e experimental das aprendizagens a desenvolver.
- deve ser traduzida a **avaliação atribuída à componente de Cidadania e Desenvolvimento**, de acordo com a opção de implementação de escola e ciclo.

76. Os Critérios de Avaliação de Escola como Referenciais Comuns na Escola

422. Os Critérios de Avaliação Referenciais de Escola **constituem referenciais comuns na Escola para operacionalizar e formalizar nos diferentes Departamentos Curriculares Disciplinares**, com relevo para:

- **Objeto de avaliação** - A avaliação incide sobre **as aprendizagens e competências definidas no currículo** nacional para as diversas áreas e disciplina de cada Ciclo, considerando a concretização das mesmas no Projeto Curricular de Escola e no Projeto Curricular de Turma,

por ano de escolaridade.

- **Instrumentação** - A objetividade, credibilidade e fiabilidade da avaliação depende dos dispositivos criados pelos professores, em colaboração com alunos e encarregados de educação, em função de três aspetos fundamentais: modalidades de avaliação, natureza e pertinência dos dados a recolher, e instrumentos de avaliação. Neste aspeto, o dispositivo é definido como o “conjunto das modalidades previstas de levantamento e tratamento da informação”, tornando-se necessário estabelecer critérios bem precisos, quer de **ordem interna** à sala de aula, quer de **ordem externa** no contexto da escola;
 - **Periodicidade da avaliação;**
 - **Intervenientes** na recolha de informação (alunos, professores, encarregados de educação e outros intervenientes no processo educativo);
 - **Natureza da informação** (qualitativa, quantitativa);
 - **Função da avaliação** (pedagógica, social, de controlo, crítica);
 - **Instrumentos** elaborados pelos professores e alunos para a recolha informação;
 - **Escala Referencial de Classificação de Escola** dos diversos instrumentos de avaliação (quantitativas e qualificativas) e Escala Referencial de Avaliação de Escola das aprendizagens nos momentos formais de avaliação sumativa e de final de ciclo (níveis adotados e sua amplitude específica);
- **Conversão dos resultados** - Por norma, a atribuição de uma avaliação e de uma classificação deve expressar os resultados das aprendizagens atingidas, de acordo com os Critérios de Avaliação de Referência de Escola, definidos para a avaliação dos alunos:
 - **Clareza:** Independentemente do sistema que se utilizar, deve clarificar-se o significado dos símbolos e termos utilizados, de modo que os alunos e os encarregados de educação compreendam as linguagens de avaliação, bem como as escalas adotadas em cada Ciclo Curricular.
 - **Acessibilidade:** a avaliação tem que ser acessível a todos os intervenientes em relação aos seus significados: Qual o peso da avaliação sumativa? Qual a lógica de utilização da avaliação formativa? De que modo são integrados os trabalhos dos alunos feitos em casa e /ou na sala de aula? Que peso tem a participação? E a assiduidade? Que relevância a atribuir à oralidade? Como se convertem as escalas de classificação dos instrumentos de avaliação em níveis de avaliação?
 - **Homogeneidade:** os critérios utilizados pelos professores devem ser homogêneos, havendo uma uniformização na escola, através da imperativa tomada de referência dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola, uniformização na operacionalização desses mesmos critérios para cada Ciclo de Ensino e uniformização da operacionalização dos referidos critérios para cada disciplina. Os símbolos utilizados na classificação dos instrumentos de avaliação, por que se exprime essa homogeneidade, devem significar o mesmo para todos. A interpretação dos Critérios de Referência de Escola deverá ser inequívoca, de modo que todos os professores e alunos os interpretem e valorizem de igual modo, adotem procedimentos similares na sua operacionalização e na recolha de dados para a sua concretização.
 - **Objetividade:** a objetividade da avaliação deverá ser expressa através da utilização

inequívoca das Escalas de Classificação de Referência de Escola (0% a 100%, do 1.º ao 9.º ano, e 0 a 200 pontos, no Ensino Secundário) e das Escalas de Avaliação de Referência de Escola (Nível 1 a 10, do 1.º ao 8.º anos; Nível 1 a 5, no 9.º ano; e 1 a 20 Valores, no Ensino Secundário), devidamente justificadas quando requirem fundamentação ou clarificação, relativamente à evolução e ao percurso educativo e curricular de cada aluno.

- **Credibilidade e fiabilidade da avaliação** – O que contribui para a credibilidade da avaliação, quantitativa ou qualitativa é a existência de critérios que funcionam como um verdadeiro código de conduta e de postura ética. A avaliação deverá, por isso, verificar e comprovar estas **seis** condições:
 - **A avaliação deve ser útil.** Os critérios devem assegurar que uma avaliação proporcione as informações práticas de que necessita uma audiência determinada.
 - **A avaliação deve ser exequível, viável.** Os critérios estão concebidos para assegurar uma avaliação realista, prudente, diplomática e moderada.
 - **A avaliação deve ser ética.** Os critérios estão concebidos para permitir que uma avaliação seja realizada legal e eticamente.
 - **A avaliação deve ser exata, rigorosa.** Os critérios estão estabelecidos de modo que uma avaliação revele e transmita na escala utilizada uma informação exata acerca do que está a ser julgado.
 - **A avaliação deve ser diversificada.** Os critérios de avaliação requerem a existência de técnicas e instrumentos o mais diversificados possível, de forma a garantir a maior quantidade, qualidade, comparação e fundamentação de informação.
 - **A avaliação deve ser clara, credível e fiável.** A avaliação deve estar construída sobre critérios, técnicas, valores, instrumentos e escalas não questionáveis na sua estruturação, sustentar-se em critérios e descritores claros, de forma que esteja isenta, o mais possível, de fatores arbitrários ou de ambiguidade.

423. Os critérios de avaliação devem ser divulgados junto dos diversos intervenientes.

77. Referenciais legais e Parâmetros dos Critérios de Avaliação de Escola

429. Os Critérios de Avaliação de Referência de Escola deduzem-se do Perfil das Aprendizagens dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, pelo que se estruturam:

Quadro 28 - Perfil das Aprendizagens dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Perfil das Aprendizagens dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória		
Áreas de Competências	Competências	Descritores
1.Linguagens e textos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; ▪ Aplicar estas linguagens de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos usam linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. ▪ Usam-nas para construir conhecimento, partilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.

	<p>modo adequado aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dominar capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem e usam linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais, de aprendizagem e pré-profissionais. ▪ Os alunos dominam os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras). Compreendem, interpretam e expressam factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito, quer através de outras codificações. ▪ Identificam, utilizam e criam diversos produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, reconhecendo os significados neles contidos e gerando novos sentidos.
--	---	--

<p>2. Informação e comunicação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade; ▪ Transformar a informação em conhecimento; ▪ Colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrem à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos <i>media</i>, livros, revistas, jornais. Avaliam e validam a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade. ▪ Organizam a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência. Desenvolvem estes procedimentos de forma crítica e autónoma. ▪ Os alunos apresentam e explicam conceitos em grupos, apresentam ideias e projetos diante de audiências reais, presencialmente ou à distância. ▪ Expõem o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos, junto de diferentes públicos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada ambiente.
---	---	---

<p>3. Raciocínio e resolução de problemas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interpretar informação, planejar e conduzir pesquisas; ▪ Gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas; ▪ Desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos colocam e analisam questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir. Definem e executam estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais. Analisam criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas. ▪ Os alunos generalizam as conclusões de uma pesquisa, criando modelos e produtos para representar situações hipotéticas ou da vida real. Testam a consistência dos modelos, analisando diferentes referenciais e condicionantes. ▪ Usam modelos para explicar um determinado sistema, para estudar os efeitos das variáveis e para fazer previsões acerca do comportamento do sistema em estudo. ▪ Avaliam diferentes produtos de acordo com critérios de qualidade e utilidade em diversos contextos significativos.
<p>4. Pensamento crítico e Pensamento criativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada; ▪ Convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensarem criticamente; ▪ Prever e avaliar o impacto das suas decisões; ▪ Desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos observam, analisam e discutem ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Usam critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição. ▪ Os alunos concetualizam cenários de aplicação das suas ideias e testam e decidem sobre a sua exequibilidade. Avaliam o impacto das decisões adotadas. ▪ Os alunos desenvolvem ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade, e estão dispostos a assumir riscos para imaginar além do conhecimento existente, com o objetivo de promover a criatividade e a inovação.
<p>5. Relacionamento interpessoal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ▪ Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede; ▪ Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos juntam esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais. Desenvolvem e mantêm relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração,

	<p>diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.</p>	<p>cooperação e interajuda.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos envolvem-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debatem, negociam, acordam, colaboram. Aprendem a considerar diversas perspetivas e a construir consensos. Relacionam-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, literários, políticos e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância. ▪ Os alunos resolvem problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico.
6. Desenvolvimento pessoal e autonomia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos; ▪ Identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ▪ Consolidar e aprofundar as competências que já possuem, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; <ul style="list-style-type: none"> • estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem os seus pontos fracos e fortes e consideram-nos como ativos em diferentes aspetos da vida. Têm consciência da importância de crescerem e evoluírem. São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos. ▪ Os alunos desenham, implementam e avaliam, com autonomia, estratégias para conseguir os propósitos e desafios que estabelecem para si próprios. São confiantes, resilientes e persistentes, construindo caminhos personalizados de aprendizagem de médio e longo prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.
7. Bem-estar, saúde e ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade; ▪ Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos grandes desafios globais do ambiente; ▪ Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos são responsáveis e estão conscientes de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente. Assumem uma crescente responsabilidade para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade. ▪ Os alunos fazem escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos. Estão conscientes da importância da construção de um futuro sustentável e envolvem-se em projetos de cidadania ativa.
8. Sensibilidade estética e artística	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais; ▪ Experimentar processos próprios 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos desenvolvem o sentido estético, mobilizando os processos de reflexão, comparação e argumentação em relação às

	<p>das diferentes formas de arte;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Appreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais; ▪ Valorizar o papel das várias formas de expressão artística. 	<p>produções artísticas e tecnológicas, integradas nos contextos sociais, geográficos, históricos e políticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos valorizam as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais como público, criador ou intérprete, consciencializando-se das possibilidades criativas. ▪ Os alunos percebem o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas, mobilizando técnicas e recursos de acordo com diferentes finalidades e contextos socioculturais.
9. Saber científico, técnico e tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania; ▪ Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas; ▪ Executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa; ▪ Adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos compreendem processos e fenómenos científicos e tecnológicos, colocam questões, procuram informação e aplicam conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis. ▪ Os alunos trabalham com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos, relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais. ▪ Os alunos consolidam hábitos de planeamento das etapas do trabalho, identificando os requisitos técnicos, condicionalismos e recursos para a concretização de projetos. Identificam necessidades e oportunidades tecnológicas numa diversidade de propostas e fazem escolhas fundamentadas.
10. Consciência e domínio do corpo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço; ▪ Dominar a capacidade perceptivo-motora (imagem corporal, direccionalidade, afinamento perceptivo e estruturação espacial e temporal); ▪ Ter consciência de si próprios a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprios e com os outros uma relação harmoniosa e salutar. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional. ▪ Os alunos realizam atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos). ▪ Os alunos aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favorece aprendizagens globais e integradas.

430. Estas aprendizagens regulam, padronizam e constituem-se como referência do desenvolvimento do processo de aprendizagem do Primeiro Ciclo ao Ensino Secundário, 10º ano, 11º ano e 12º ano, de acordo com a legislação que normatiza e globaliza o processo de ensino segundo o Perfil das Aprendizagens dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
431. **Fundamentação, coerência e pertinência**
432. Na seleção, definição e formalização dos Critérios de Avaliação de Referência de escola foram **cumpridos integralmente os normativos legais de referência**, quer quanto aos procedimentos processuais, quer quanto à reflexão crítica prévia pela Comunidade Educativa, quer quanto à análise, reflexão e deliberação e aprovação em Conselho Pedagógico do CDDS.
433. Os Critérios de Avaliação de Referência de Escola **encontram correspondência e alinhamento educativo com os princípios, visão, valores, áreas de competência e implicações práticas inscritas no PASEO** e para eles se orienta como instrumento regulador de consecução dos mesmos.
434. Os Critérios de Avaliação de Referência de Escola **possuem coerência ao nível dos princípios e valores propostos no Ideário Educativo** e constituem a matriz humanista do modelo de educação e formação que o CDDS propõe, sobretudo a formação integral dos alunos.
435. Os Critérios de Avaliação de Referência de Escola **possuem adesão consistente à filosofia educativa, conceção de saber, modelo pedagógico e de desenvolvimento personalista proposto e explanado no Projeto Educativo de Escola**, dos quais se constituem modelo e instrumento de aferição, proposta formativa e reguladora, pela pertinência dos níveis de desempenho e seus descritores neles convencionados, e pela valorização do processo de aprendizagem centrado no aluno, a quem se propões as aprendizagens e conhecimentos significativos, a comunicação e o desenvolvimento pessoal como bases do crescimento pessoal integral.
436. Os Critérios de Avaliação de Referência de Escola **ajustam-se às opções curriculares e ao modelo curricular de escola**, constituindo-se seu instrumento concretizador, regulador e promotor de auto revisão de princípios, práticas e opções.
437. A opção pelo conhecimento e saberes consistentes, coesos, teoricamente fundamentados e experimentalmente consolidados, **resulta da oferta educativa de escola orientada preferencialmente para a continuação da educação e formação dos alunos no ensino superior**, e, conseqüentemente, a intenção de oferecer bases científicas, técnicas e metodológicas consistentes através de aprendizagens e competências significativas.
438. A opção pela **formação aprofundada no domínio da comunicação** advém da atenção prospetiva ao mundo real em transformação em que o domínio de línguas, linguagens se prefigura como condicionalmente indispensável no universo do trabalho e de integração social, num mundo tecnológico, digital e em permanente comunicação.
439. A opção pelo **desenvolvimento pessoal** procede da matriz humanista e personalista do modelo de educação e formação do CDDS, que deliberadamente investe na formação de cidadãos maduros, afetiva e socialmente, responsáveis pelas mudanças e inovações interventivas na sociedade, dotados empreendedorismo e de cidadania esmerada e eticamente modelar.

440. Princípios orientadores da avaliação e classificação

Quadro 29 – Princípios Orientadores da Avaliação e Classificação do CDDS

Princípios de Avaliação do CDDS	Princípios de Classificação do CDDS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os diretores de turma devem, nas primeiras aulas, dar a conhecer aos alunos os princípios de avaliação definidos para o CDDS; ▪ Os critérios de avaliação informam o aluno da forma como são integrados os processos de ensino, avaliação e aprendizagem; ▪ A avaliação deverá fundamentar-se nas áreas de competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO); ▪ Os professores devem dar privilégio a atividades/tarefas que integrem um conjunto alargado de aprendizagens e desenvolvam competências de complexidade crescente; ▪ Aos alunos deve ser dada possibilidade de demonstrar o que sabem e o que conseguem fazer, seja pela criação de novas oportunidades, seja pela diversificação da natureza das tarefas; ▪ A principal modalidade de avaliação é a formativa; ▪ Os professores deverão utilizar diferentes técnicas de recolha de dados, para assegurar rigor e fiabilidade no processo de avaliação e favorecer o desenvolvimento das competências inscritas no PASEO; ▪ A recolha de informações acerca do desenvolvimento das competências dos alunos deverá ter por base uma grande diversidade de instrumentos; ▪ O feedback é uma componente essencial no processo de avaliação, pelo que o diálogo e o questionamento são preponderantes no processo de ensino-aprendizagem-avaliação; ▪ Os professores devem prever momentos de auto e heteroavaliação como promoção de processos de autorregulação, devendo estes ser realizados ao longo do ano letivo; ▪ Os alunos devem ser informados dos critérios de avaliação previstos para cada tarefa; ▪ As tarefas propostas aos alunos devem clarificar o que estes devem aprender (feedup), situá-los no seu processo de aprendizagem (feedback) e definir o que precisam de fazer (feedforward); ▪ Os professores devem dar aos alunos informação de qualidade antes, durante e após a realização das tarefas/projetos/atividades; ▪ Os professores devem garantir, preferencialmente, o feedback individual, sem prejuízo do feedback coletivo, em situações que o exijam; ▪ Aconselha-se, sempre que possível, o recurso a rubricas de avaliação para efeitos de feedup, feedback e feedforward. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os diretores de turma devem, nas primeiras aulas, dar a conhecer aos alunos os princípios de classificação definidos para o CDDS; ▪ A ponderação dos domínios/temas é da responsabilidade de cada grupo disciplinar; ▪ Os professores socorrem-se de uma grelha de classificação, elaborada em sede de departamento, que prevê os diferentes instrumentos de recolha de informação e a ponderação de cada domínio/tema na classificação do período/ano; ▪ A avaliação é criterial (o desempenho do aluno é comparado com o desempenho com critérios ou com níveis de aprendizagem preestabelecidos) e ipsativa (o desempenho do aluno é comparado com o desempenho do mesmo aluno em momentos de avaliação anteriores); ▪ A progressão dos alunos (ponto de partida/ponto de chegada) é considerada no processo de avaliação final do aluno (período/ano), desde que a ponderação dos domínios/temas de cada grupo disciplinar assim o permita; ▪ O professor deve utilizar, no mínimo, duas técnicas de recolha de dados de diferentes tipologias por período; ▪ No final dos períodos, a informação prestada aos encarregados de educação é realizada, em impresso próprio, através da comunicação das classificações que o aluno alcançou nas diferentes disciplinas; ▪ Antes do momento de avaliação sumativa com fins classificatórios, devem existir momentos de avaliação formativa, para dar feedback ao aluno, como forma de aperfeiçoar, desenvolver, aprender ou estimular; ▪ As tarefas de carácter sumativo devem estar em consonância com as tarefas de carácter formativo; ▪ Nos momentos formais de avaliação sumativa, para além da classificação global dos instrumentos, é dada informação aos alunos sobre o seu desempenho nos diferentes domínios de referência/temas das disciplinas, para que este se possa autorregular; ▪ O professor pode determinar que alguns elementos de avaliação sumativa se podem converter em propósitos formativos, permitindo dar feedback aos alunos, possibilitando novas oportunidades de aprendizagem e de classificação.

442. Os Critérios de Avaliação de Referência de Escola **são únicos, transversais e aplicáveis imperativamente** a todos os Ciclos de ensino do CDDS.
443. Compete aos Departamentos Curriculares Disciplinares todo o **processo de operacionalização e formalização** dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola a aplicar em cada Ciclo Curricular.
444. Essa formalização prosseguirá com **coerência** em relação ao percurso das aprendizagens curriculares de cada ciclo, **consistência** na sua unidade e estrutura e **diferenciação** em função da complexidade crescente das aprendizagens e competência de cada ano curricular.
445. Na operacionalização e formalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola, serão **elencadas as técnicas de avaliação** a adotar por cada Departamento Curricular Disciplinar e **os instrumentos e recursos em que os Critérios de Avaliação de Referência de Escola serão aplicados ou efetivados**, bem como os objetivos de cada técnica e instrumento.
446. Na caracterização e definição dos objetivos a atribuir a cada instrumento de avaliação, deverá explicitar-se o **sistema e método de aferição dos resultados e o processo, signos e escalas a mencionar na classificação** obtida pelos alunos.
447. No processo de **atribuição das ponderações aos domínios de avaliação**, salvaguardar-se-á o princípio da **proporcionalidade** de forma que o conjunto dos instrumentos mantenha coesão, coerência e esteja o mais possível ajustado à relevância das aprendizagens e competências a adquirir pelos alunos e à natureza dos domínios definidos.
448. As **técnicas e instrumentos a selecionar por cada departamento Curricular Disciplinar deverão ser diversificadas**, de sorte que as aprendizagens, competências e a progressão dos alunos sejam manifestas e percecionadas em **diferentes perspetivas** de aferição e reproduzam a **informação mais credível e fiável**, eliminando avaliações arbitrárias ou tendenciosas.
449. As técnicas e instrumentos e seus objetivos e ponderações, no caso de serem para classificar, **serão dadas a conhecer aos alunos integralmente, de forma que este obtenha conhecimento pleno do nível e qualidade da preparação a prever para a sua realização**.
450. Haverá o cuidado e prevenção de **ajustar as técnicas e instrumentos de avaliação à evolução curricular dos alunos, à natureza das aprendizagens a aferir e às metodologias pedagógicas e adaptações curriculares** implementadas nos processos de aprendizagem.
451. A aplicação das deliberações de operacionalização e formalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola adotados nos Departamentos Curriculares Disciplinares **serão efetuados de modo uniforme pelos docentes das disciplinas para cada disciplina e para cada ano curricular**.
452. Os documentos de operacionalização e formalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola produzidos nos Departamentos Curriculares Disciplinares **são suscetíveis de consulta**, pelo que devem **estar disponíveis no arquivo corrente dos respetivos Departamentos**.
453. Os Critérios de Avaliação de Referência de Escola serão objeto de **aplicação simultânea, nas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação**, devendo ser integrados nos domínios de avaliação adotados por cada disciplina e por todos os docentes.
454. Na definição das técnicas e instrumentos a adotar por cada Departamento Curricular Disciplinar, **far-se-á a adequação mais elevada possível aos Domínios de Avaliação adotados pelo Departamento Curricular Disciplinar**, de modo a garantir coerência, afinidade e proporcionalidade entre eles.
455. Na operacionalização e formalização dos Critérios de Avaliação de referência de Escola, os

Departamentos Curriculares disciplinares **definem a tipologia dos Domínios de Avaliação e a ponderação percentual a conferir a cada um**, de acordo com as Escalas de Referência de Classificação e Avaliação de Escola, e segundo a importância e a natureza que cada um possui, o relevo atribuído na sequência das aprendizagens a desenvolver, a importância das competências com que esteja coligado e a relevância curricular que possua no ano curricular ou ciclo curricular.

- 456.** Ajustar-se-ão **as pedagogias, estratégias, ações e procedimentos de aprendizagem à natureza das técnicas e instrumentos de avaliação** e a obrigação de implementar, no desenvolvimento curricular das aprendizagens, as deliberações adotadas e deliberadas no Departamento Curricular Disciplinar relativamente aos processos de avaliação.

78. Perfil das Aprendizagens Específicas, por Ciclos Curriculares, de acordo com o PASEO

457. Os Perfis das Aprendizagens Específicas por Ciclos Curriculares foram construídos tomando como referência base o Perfil das Aprendizagens dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e integram, na sua formulação específica, as aprendizagens e competências nele formuladas.
458. No entanto, dando cumprimento ao nível e qualidade de desenvolvimento das competências e aprendizagens exarados no Projeto Educativo do CDDS, os Perfis de Aprendizagens Específicas que se enunciam, seguidamente, para os Ciclos do Ensino Básico, adotam, sobretudo ao nível dos Descritores discriminados, a expressão de maior qualificação, consolidação e consistência das competências e aprendizagens, correspondendo ao perfil educativo e formativo de escola do CDDS.
459. Não se altera, nem se afeta a integridade das Aprendizagens Essenciais, nem o Perfil das Aprendizagens dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, mas reforçam-se as metodologias e estratégias de as perseguir e adquirir, subentendidas nos Descritores propostos em cada Perfil de Ciclo, nos quadros seguintes.
459. Adota-se a opção pelo **Perfil das Aprendizagens Específicas por Ciclo**, uma vez que se pretende salvaguardar e valorizar a continuidade e sequencialidade das aprendizagens. A sequencialidade pressupõe continuidade, consolidação e maturidade, seja com a proximidade e prosseguimento de estratégias e pedagogias educativas pré-desenvolvidas, seja com o prosseguimento do processo educativo com os intervenientes mutuamente pré- reconhecidos, seja com a vantagem que estes requisitos, coletivamente, contribuem para os objetivos de final de ciclo.

79. Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Primeiro Ciclo

Quadro 31 - Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Primeiro Ciclo

Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Primeiro Ciclo		
Áreas de Competências	Competências	Descritores
1. Linguagens e textos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar corretamente e de forma adequada a língua portuguesa nas situações de comunicação criadas nas diversas áreas do saber e em diferentes contextos; ▪ Identificar informação essencial em textos orais e escritos sobre temas conhecidos; ▪ Utilizar de forma correta linguagens das diferentes áreas do saber, para expressar o próprio pensamento, uma informação, uma ideia ou uma intenção. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos usam linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usam-nas para construir conhecimento. ▪ Os alunos reconhecem e usam linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário. ▪ Os alunos dominam os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras). Compreendem, interpretam e expressam factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito.
2. Informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar as TIC como fonte de informação e pesquisa; ▪ Utilizar diferentes saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos adequados à observação, e compreensão do meio ambiente natural e social. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrem à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos <i>media</i>, livros, revistas, jornais. ▪ Os alunos apresentam e explicam conceitos em grupos. Expõem o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos.
3. Raciocínio e resolução de problemas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Selecionar, organizar e interpretar a informação para a utilizar adequadamente na resolução de questões, necessidades, problemas e conceção de projetos; ▪ Manifestar a capacidade de encontrar estratégias de resolução de problemas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos colocam e analisam questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir. ▪ Os alunos generalizam as conclusões de uma pesquisa, criando modelos e produtos para representar situações hipotéticas ou da vida real. Avaliam diferentes produtos de acordo com critérios de qualidade e utilidade em diversos contextos significativos.

<p>4. Pensamento crítico e Pensamento criativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar atenção e comentar acontecimentos e problemas do quotidiano mostrando curiosidade, envolvimento e capacidade de reflexão; ▪ Participar na vida da sala de aula, da escola e da comunidade de forma crítica, responsável e solidária; ▪ Identificar e analisar criticamente algumas intervenções humanas no meio ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos observam, analisam e discutem ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. ▪ Os alunos concetualizam cenários de aplicação das suas ideias e testam e decidem sobre a sua exequibilidade. ▪ Os alunos desenvolvem ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, para promover a criatividade e a inovação.
<p>5. Relacionamento interpessoal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cooperar com os outros e colaborar nas atividades desenvolvidas em grupo; ▪ Reconhecer a diversidade cultural ou outra, respeitando e aceitando a diferença. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos juntam esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa. Desenvolvem e mantêm relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda. ▪ Os alunos envolvem-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debatem, negociam, acordam, colaboram. Aprendem a considerar diversas perspetivas e a construir consensos. ▪ Os alunos resolvem problemas de natureza relacional de forma pacífica e com empatia.
<p>6. Desenvolvimento pessoal e autonomia</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar atividades por iniciativa própria e estabelecer uma metodologia personalizada de trabalho, organização de tarefas e métodos de estudo; ▪ Consolidar as aprendizagens que já possuem. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem os seus pontos fracos e fortes e consideram-nos como ativos em diferentes aspetos da vida. Têm consciência da importância de crescerem e evoluírem. São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos. ▪ Os alunos desenham, implementam e avaliam estratégias para conseguirem os propósitos e desafios educativos que estabelecem para si próprios. São confiantes, construindo caminhos de aprendizagem de médio prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.

7. Bem-estar, saúde e ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manifestar hábitos de vida saudáveis, mostrando gosto pela prática da atividade física, respeito pelas normas de segurança pessoal e do uso coletivo dos espaços; ▪ Adotar comportamentos de defesa e conservação do património cultural e natural; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos estão conscientes de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente. Assumem uma crescente sensibilidade para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade. ▪ Os alunos estão conscientes da importância da construção de um futuro sustentável.
8. Sensibilidade estética e artística	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Demonstrar gosto pela arte como forma de apreender o mundo, recorrendo a referências e conhecimentos próprios de cada área artística; ▪ Mobilizar saberes e processos, através dos quais os alunos utilizem as diferentes formas de arte 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos desenvolvem o sentido estético, mobilizando os processos de comparação em relação às produções artísticas e tecnológicas. ▪ Os alunos valorizam as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais. ▪ Os alunos percebem o valor estético das experimentações e criações, a partir dos saberes que dominam e conhecem.
9. Saber científico, técnico e tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manipular e manusear materiais e instrumentos variados; ▪ Experimentar e explorar fenómenos do quotidiano, facilmente explicáveis em termos científicos; ▪ Tirar conclusões. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos percebem processos e fenómenos científicos e tecnológicos simples, colocam questões, procuram informação e aplicam conhecimentos adquiridos. ▪ Os alunos trabalham com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas. ▪ Os alunos consolidam hábitos de planeamento das etapas do trabalho.
10. Consciência e domínio do corpo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar atividades motoras, locomotoras, não locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço ▪ Dominar a capacidade perceptivo-motora; ▪ Ter consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, estético e moral. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico. ▪ Os alunos realizam atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos) ajustadas ao seu desenvolvimento. ▪ Os alunos aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favorece aprendizagens globais e integradas.

80. Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Segundo Ciclo

Quadro 32 - Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Segundo Ciclo

Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Segundo Ciclo		
Áreas de Competências	Competências	Descritores
1. Linguagens e textos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; ▪ Compreender diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; ▪ Aplicar estas linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos usam linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usam-nas para construir conhecimento. ▪ Os alunos reconhecem e usam linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário. ▪ Os alunos dominam os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras). Compreendem, interpretam e expressam factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito.
2. Informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar instrumentos diversificados para pesquisar, escrever e avaliar informação, de forma crítica, verificando diferentes fontes documentais; ▪ Transformar informação em conhecimento; ▪ Colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrem à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos <i>media</i>, livros, revistas, jornais. Avaliam a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade. Organizam a informação recolhida de acordo com um plano. Desenvolvem estes procedimentos de forma autónoma. ▪ Os alunos apresentam e explicam conceitos em grupos, apresentam ideias e projetos diante de audiências reais, presencialmente. Expõem o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais.
3. Raciocínio e resolução de problemas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interpretar informação e organizá-la; ▪ Tomar decisões para resolver problemas; ▪ Desenvolver processos com vista à resolução de problemas com orientação. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos colocam e analisam questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir. Definem e executam estratégias para responder às questões iniciais. ▪ Os alunos generalizam as conclusões de uma pesquisa. Usam modelos para explicar um determinado sistema.

<p>4.Pensamento crítico e Pensamento criativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pensar de forma lógica observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com vista à tomada de posição fundamentada; ▪ Prever e avaliar o impacto das suas decisões; ▪ Desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa, como resultado da interação com os outros ou da reflexão pessoal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos observam, analisam e discutem ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Usam critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos elementares. ▪ Os alunos concretizam cenários de aplicação das suas ideias e testam e decidem sobre a sua exequibilidade. Avaliam o impacto das decisões adotadas. ▪ Os alunos desenvolvem ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade e ao conhecimento existente, com o objetivo de promover a criatividade e a inovação.
<p>5.Relacionamento interpessoal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequar comportamentos em contexto de cooperação, partilha, colaboração e competição; ▪ Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede; ▪ Interagir com empatia e responsabilidade desenvolvendo novas formas de estar na sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos juntam esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais. Desenvolvem e mantêm relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda. ▪ Os alunos envolvem-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debatem, negociam, acordam, colaboram. Aprendem a considerar diversas perspetivas e a construir consensos. Relacionam-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância. ▪ Os alunos resolvem problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico.

<p>6. Desenvolvimento pessoal e autonomia</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer relações entre conhecimentos e comportamentos; ▪ Identificar áreas de interesse; ▪ Consolidar as competências que já possuem. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem os seus pontos fracos e fortes e consideram-nos como ativos em diferentes aspetos da vida. Têm consciência da importância de crescerem e evoluírem. São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos. ▪ Os alunos desenham, implementam e avaliam estratégias para conseguir os propósitos e desafios que estabelecem para si próprios. São confiantes e capazes de construir caminhos personalizados de aprendizagem de médio prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.
<p>7. Bem-estar, saúde e ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, na prática de exercício físico e nas suas relações com o ambiente e a sociedade; ▪ Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos grandes desafios globais do ambiente; ▪ Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos estão conscientes de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente. Assumem uma responsabilidade crescente para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade. ▪ Os alunos fazem escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos. Estão conscientes da importância da construção de um futuro sustentável.
<p>8. Sensibilidade estética e artística</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Experimentar processos próprios das diferentes formas de arte; Apreciar as realidades artísticas em diferentes suportes tecnológicos pelo contacto com os diversos universos culturais; ▪ Valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do Património na vida e na cultura das comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos desenvolvem o sentido estético, mobilizando os processos de comparação em relação às produções artísticas e tecnológicas, integradas nos contextos geográficos e históricos. ▪ Os alunos valorizam as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais como público. ▪ Os alunos percebem o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas, mobilizando técnicas e recursos de acordo com diferentes finalidades.

<p>9.Saber científico, técnico e tecnológico</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreender processos e fenómenos científicos que sustentam as tomadas de decisão; ▪ Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar e utilizar produtos; ▪ Executar operações técnicas, sob orientação. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos compreendem processos e fenómenos científicos, colocam questões, procuram informação e aplicam conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis. ▪ Os alunos trabalham com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais. ▪ Os alunos consolidam hábitos de planeamento das etapas do trabalho, identificando os condicionalismos e recursos para a concretização de projetos.
<p>10. Consciência e domínio do corpo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar atividades motoras, locomotoras, não locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço; ▪ Dominar a capacidade percetivo – motora; ▪ Ter consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, estético e moral. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional. ▪ Os alunos realizam atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos). ▪ Os alunos aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favorece aprendizagens globais e integradas.

81. Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Terceiro Ciclo

Quadro 33 - Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Terceiro Ciclo

Perfil das Aprendizagens Específicas no Final do Terceiro Ciclo		
Áreas de Competências	Competências	Descritores
1. Linguagens e textos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; ▪ Compreender diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; <p>Aplicar as linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos usam linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavritos, números e imagens. Usam-nas para construir conhecimento, compartilhar sentidos nas diferentes áreas do saber. ▪ Os alunos reconhecem e usam linguagens simbólicas como elementos representativos do real, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais. <p>Os alunos dominam os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras). Compreendem, interpretam e expressam factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito, quer através de outras codificações. Identificam, utilizam e criam diversos produtos literários, musicais, artísticos, matemáticos e científicos.</p>
2. Informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar e validar, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade; ▪ Transformar a informação em conhecimento; ▪ Colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrem à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos <i>media</i>, livros, revistas, jornais. Avaliam e validam a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade. Organizam a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência. ▪ Os alunos apresentam e explicam conceitos em grupos, apresentam ideias e projetos presencialmente. Expõem o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos, concretizado em produtos textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ ambiente.
<p>3. Raciocínio e resolução de problemas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interpretar informação e conduzir pesquisas; ▪ Tomar decisões para resolver problemas; ▪ Desenvolver processos com vista à resolução de problemas, usando recursos diversificados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos colocam e analisam questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir. Definem e executam estratégias adequadas para responder às questões iniciais. Analisam as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas. ▪ Os alunos generalizam as conclusões de uma pesquisa, criando modelos e produtos para representar situações hipotéticas ou da vida real. Usam modelos para explicar um determinado sistema. Avaliam diferentes produtos de acordo com critérios de qualidade e utilidade em diversos contextos significativos.
<p>4. Pensamento crítico e Pensamento criativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pensar de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada; ▪ Convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, para pensar criticamente; ▪ Prever e avaliar o impacto das suas decisões; ▪ Desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos observam, analisam e discutem ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Usam critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição. ▪ Os alunos concetualizam cenários de aplicação das suas ideias e testam e decidem sobre a sua exequibilidade. Avaliam o impacto das decisões adotadas. ▪ Os alunos desenvolvem ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade e flexibilidade.

<p>5.Relacionamento interpessoal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ▪ Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede; ▪ Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar na sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos juntam esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais. Desenvolvem e mantêm relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda. ▪ Os alunos envolvem-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debatem, negociam, acordam, colaboram. Aprendem a considerar diversas perspetivas e a construir consensos. Relacionam-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância. Os alunos resolvem problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico.
<p>6. Desenvolvimento pessoal e autonomia</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos; ▪ Identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ▪ Consolidar e aprofundar as competências que já possuem; ▪ Estabelecer objetivos e traçar planos, com sentido de responsabilidade e autonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem os seus pontos fracos e fortes e consideram-nos como ativos em diferentes aspetos da vida. Têm consciência da importância de crescerem e evoluírem. São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos. ▪ Os alunos desenham, implementam e avaliam, com autonomia, estratégias para conseguir os propósitos educativos e desafios que estabelecem para si próprios. São confiantes, resilientes e persistentes, construindo caminhos personalizados de aprendizagem de médio e longo prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.

<p>7.Bem-estar, saúde e ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade; ▪ Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos grandes desafios globais do ambiente; ▪ Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos são responsáveis e estão conscientes de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente. Assumem uma crescente responsabilidade para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade. ▪ Os alunos fazem escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos. Estão conscientes da importância da construção de um futuro sustentável e envolvem-se em projetos de cidadania ativa.
<p>8.Sensibilidade estética e artística</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais; ▪ Experimentar processos próprios das diferentes formas de arte; ▪ Apreciar realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais; ▪ Valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do Património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos desenvolvem o sentido estético, mobilizando os processos de reflexão, comparação e argumentação em relação às produções artísticas e tecnológicas, integradas nos contextos sociais, geográficos e históricos. ▪ Os alunos valorizam as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais como público, criador ou intérprete. ▪ Os alunos percebem o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas, mobilizando técnicas e recursos de acordo com diferentes finalidades e contextos socioculturais.
<p>9.Saber científico, técnico e tecnológico</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreender processos e fenómenos científicos que sustentam as tomadas de decisão; ▪ Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, e imaginar produtos; ▪ Executar operações técnicas, sob orientação, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos compreendem processos e fenómenos científicos e tecnológicos, colocam questões, procuram informação e aplicam conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis. ▪ Os alunos trabalham com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos tecnológicos, relacionando conhecimentos técnicos e científicos. ▪ Os alunos consolidam hábitos de planeamento das etapas do trabalho, identificando os requisitos técnicos para a concretização de projetos. Identificam necessidades e oportunidades tecnológicas

		numa diversidade de propostas.
10. Consciência e domínio do corpo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço; ▪ Dominar a capacidade perceptivo-motora (imagem corporal, direccionalidade, afinamento perceptivo e estruturação espacial e temporal); ▪ Ter consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os alunos reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional. ▪ Os alunos realizam atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos). ▪ Os alunos aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favorece aprendizagens globais e integradas.

82. Domínios da Avaliação

460. A legislação de referência sobre os Critérios de Avaliação, a que se alude no Enquadramento Legal, e conforme se refere no ponto reservado aos Pressupostos Normativos Legais dos Critérios de Avaliação das Aprendizagens, estabelece a obrigatoriedade de se definirem, nos Critérios de Avaliação, **a importância relativa a cada um dos domínios ou temas**, relativamente às Aprendizagens Essenciais, sobretudo no que se refere à valorização da **Competência da Oralidade e à Dimensão Prática e ou Experimental** das aprendizagens a desenvolver.

461. Enunciam-se e caracterizam-se, aqui, os Domínios da Avaliação que regulam, organizam e estruturam os Critérios de Avaliação de Referência de Escola, a serem operacionalizados e estruturados nos Departamentos Curriculares Disciplinares e/ou Áreas Disciplinares.

462. Domínios das Aprendizagens e Competências

Os Domínios de Avaliação constituem os referentes estruturantes dos Conteúdos das Aprendizagens Curriculares Disciplinares, Competências, Estratégias, Metodologias e Procedimentos Pedagógico-didáticos que serão selecionados como objeto da avaliação por Disciplina e que deverão cumprir, de forma **relevante, adequada e exequível**, os Princípios, Áreas de Competências e Valores inscritos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

463. Os Domínios das Aprendizagens e Competências deverão organizar-se, em cada âmbito disciplinar, de acordo com uma das seguintes tipologias:

- **Domínios Temáticos** – os que organizam as aprendizagens e competências a desenvolver, priorizar e hierarquizar a partir dos temas Programáticos e Conteúdos Curriculares da Disciplina e diferenciam a importância relativa de cada conteúdo curricular, recorrendo ao valor percentual parcial a atribuir a cada conteúdo, dentro do conjunto global dos conteúdos das aprendizagens da disciplina. A operacionalização dos Critérios de Avaliação de referência de escola, ao nível da disciplina, deverá discriminar as fórmulas de produção

e aferição da avaliação a atribuir em cada momento formal de avaliação sumativa.

Nesta tipologia, as temáticas e os conteúdos curriculares das aprendizagens serão o ponto de partida para a definição de metodologias, calendarização, cargas letivas a atribuir a cada conteúdo curricular, estratégias e procedimentos pedagógico-didáticos e técnicas, recursos e instrumentos de avaliação de cada Disciplina.

- **Domínios de Competências Metodológicas** – os que organizam as aprendizagens e as competências a desenvolver a partir de Princípios Metodológicos Específicos das disciplinas como estruturantes para garantir, com êxito mais qualificado, a aquisição de aprendizagens, conhecimentos e capacidades a partir das aprendizagens estabelecidas em cada disciplina. A diferenciação relativa de cada Competência Metodológica deverá estar definida nos documentos de operacionalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola.

Nesta tipologia, as competências metodológicas serão o ponto de partida para a definição de metodologias, calendarização, cargas letivas a atribuir a cada conteúdo curricular, estratégias e procedimentos pedagógico-didáticos, e técnicas, recursos e instrumentos de avaliação de cada Disciplina.

- **Domínios de Conceitos Operativos** – os que organizam as aprendizagens e competências a partir de um núcleo de Conceitos Operativos Estruturantes como forma de melhor garantirem o bom êxito das aprendizagens, em contextos diversificados de aplicação, de saber, de relacionar, de comparar, de integrar, garantindo a aprendizagem por consolidação e por prática experimental. A diferenciação relativa de cada Conceito Operativo deverá estar definida nos documentos de operacionalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola.

Nesta tipologia, os Conceitos Operativos serão o ponto de partida para a definição de metodologias, calendarização, cargas letivas a atribuir a cada conteúdo curricular, estratégias e procedimentos pedagógico-didáticos e técnicas, recursos e instrumentos de avaliação de cada Disciplina.

464. **Dimensão Experimental da Aprendizagem** – As metodologias, estratégias e procedimentos pedagógico-didáticos conducentes às aprendizagens e à aquisição de competências e capacidades deverão ser organizadas e estruturadas com **momentos e eventos em que a dimensão prática ou experimental constitua a forma e processo estruturantes de aprendizagem**. A diversificação e tipificação experimental deverão estar delineadas nas Planificações Disciplinares Curriculares e serem incluídas nas técnicas, recursos e instrumento de avaliação de cada Disciplina.

A dimensão experimental poderá ser concretizada mediante a implementação de **Trabalho de Projeto, Trabalho de Pesquisa e Investigação, Trabalho de Área Laboratorial, Trabalho de Recolha Orientada de Informação, Trabalho de Tratamento de Informação** ou outras modalidades e processos, de acordo com as opções metodológicas a tomar na operacionalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola por parte de cada disciplina e/ou Departamento Curricular Disciplinar.

465. **Dimensão da Comunicação e Oralidade** – As aprendizagens e competências deverão ser prosseguidas, experimentadas, aplicadas com recurso ao exercício de diferentes **linguagens e formas de comunicação, escritas, orais, de imagem, multimédia** ou de outro registo, nas quais os alunos demonstrem o domínio das mesmas e exercitem a aprendizagem das técnicas

e formas da comunicação perante auditórios diversificados e as experiências de cooperação e autonomia. A diversificação e tipificação da componente da comunicação deverão estar delineadas nas Planificações Disciplinares Curriculares, ser incluídas nas técnicas, recursos e instrumentos de avaliação de cada Disciplina.

A componente de Comunicação deverá ser concretizada mediante a implementação de **Apresentações Oraís, Debates Dirigidos** ou de **Exercício de Contraditório, Relatos, Discursos**, ou outras modalidades, de acordo com as opções metodológicas a tomar na operacionalização dos CARE por parte de cada Disciplina.

83. Técnicas, Recursos e Instrumentos de avaliação a privilegiar

466. A fim de proporcionar a sistematização e a apresentação dos procedimentos relativos à avaliação, segundo a legislação mais recente, elencada no Enquadramento Legal, que normatiza a **diversidade de técnicas, recursos e instrumentos** de avaliação, adequadas às aprendizagens e ao contexto dos alunos, em particular, **e reproduzir, no contexto de escola, a uniformidade e simultaneidade dos processos de avaliação, de modo a unificar procedimentos, embora aplicáveis segundo a sua singularidade de ciclo e de área disciplinar**, definem-se e priorizam-se os mesmos, em função dos **objetivos educativos que preconizam**, em função dos **pressupostos normativos legais que tutelam os critérios de avaliação**, em função dos **Critérios de Avaliação de Referência de Escola** e em função da **operacionalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola** a desenvolver nos DCD.
467. Na formulação das **quatro técnicas a privilegiar, do inquérito, da observação, da análise de conteúdo e da testagem**, e dos objetivos que se apresentam associados a cada técnica, existe manifesta a prossecução de **regular as técnicas, recursos e instrumentos de avaliação pelos imperativos legais e pelos Critérios de Avaliação de Referência de Escola**, mas também o desafio de prosseguir um **nível mais qualificado de aprendizagens e competências** do que aquele que se consagra nas Aprendizagens Essenciais, em função dos princípios educativos enunciados no Projeto Educativo do CDDS.
468. As **técnicas, recursos e instrumentos** a implementar na avaliação dos alunos deverão ser **selecionados, definidos, caracterizados, fundamentados, deliberados e formalizados** na operacionalização que cada Departamento Curricular Disciplinar deverá empreender dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola, por cada disciplina ou área disciplinar. As técnicas, recursos e instrumentos de avaliação deverão estar **formalizados** nos documentos formais de cada Departamento Curricular Disciplinar.
469. Para **além das técnicas sugeridas para serem priorizadas**, deverão os Departamentos Curriculares Disciplinares convocar aquelas outras que, pela sua **natureza, estruturação, eficácia coerência ou pertinência metodológica** com as aprendizagens e competências a adquirir possuam sintonia com os conteúdos curriculares ou os propósitos educativos delineados de cada disciplina.

Quadro 34 - Recursos e instrumentos de avaliação

Técnicas, Recursos e Instrumentos de avaliação		
Técnicas	Recursos e Instrumentos	Objetivos
1. Inquérito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Questionários – Instrumentos utilizados para avaliar atitudes, opiniões e percepções. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise do ponto da situação. ▪ Autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação.
2. Observação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grelhas de observação – Instrumento de recolha de informação sobre a frequência ou progressão de um comportamento ou atitude. ▪ Escalas de classificação – Grelha que contempla uma quantificação hierarquizada com classificação a atribuir, medindo o nível de consecução de uma ação. ▪ Listas de verificação – Forma rápida e simples de registar a presença ou ausência de uma característica ou de um desempenho. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação de competências dos domínios procedimental e atitudinal. ▪ Avaliação do nível de compromisso educativo dos alunos.
3. Análise de conteúdo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios – Reporte de ação, investigação, experiência ou prática de aprendizagem, respondendo a tópicos convencionados. ▪ Diários de aprendizagem – Registos contínuos de progressão, de respostas educativas, dificuldades e êxitos ocorridos. ▪ Portefólios – recolha organizada de fontes de estudo ou aprendizagem e de trabalhos produzidos como concretização de aprendizagens. ▪ Cadernos digitais – Plataformas informáticas de turma, em que cada aluno possui apenas acesso aos registos, e o professor aos de todos os alunos. ▪ Guiões – Indicações, instruções, procedimentos, calendarização de todo o processo associado ao trabalho a desenvolver. ▪ Guiões de trabalho – Indicações organizadas para a produção de trabalhos. ▪ Trabalho de Projeto – Investigação e pesquisa, individual ou de grupo, com seleção, comparação e tratamento de informação, com questão/tema orientado ou livre, que produza informação e resultados construídos com inovação, originalidade e aplicação práticas das aprendizagens e competência adquiridas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação de competências dos domínios conceptual, procedimental e atitudinal específicas de cada disciplina, visando também a certificação das aprendizagens decorrentes do desenvolvimento de projetos interdisciplinares. ▪ Avaliação das componentes prática e experimental do processo de aprendizagem, quer as que se situam na área da iniciativa os alunos, quer as propostas pelos docentes. ▪ Avaliação da capacidade de pesquisa e investigação.
4. Testagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas de avaliação – Conjunto de questões e formulações, com recurso a tipologia diversa, para aferição das aprendizagens e capacidades adquiridas pelo aluno. ▪ Questões de aula – Questão/trabalho únicos, de resolução breve, para aferir aprendizagem específica, segundo metodologias indicadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação das iniciativas multiformes da componente da oralidade, comunicação e expressão e do domínio dos fatores integrantes da comunicação (conceitos,

Quadro 35 – Metodologias a priorizar e objetivos

Metodologias a Priorizar e Objetivos	
Técnicas	Objetivos
Relatório reflexivo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatório reflexivo individual de percurso de trabalho – reflexão sobre o trabalho desenvolvido, em que o aluno discorre sobre os conhecimentos adquiridos e não adquiridos, os valores e verdades que foram objeto de descoberta e a forma como, enquanto «eu», esses aspetos apreendidos o ajudam a posicionar-se perante o(s) outro(s). ▪ Avaliar a formação do aluno na unidade integral do seu ser. ▪ Trabalhar a sua construção da identidade e desenvolver o seu espírito crítico.
Trabalho por Projeto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sobretudo no desenvolvimento de trabalhos multidisciplinares ou na abordagem ou mobilização das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. ▪ Tratamento e desenvolvimento saberes e conhecimentos complementares interdisciplinares.
Resolução de problemas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação do Problema: compreensão do problema. ▪ Definição do problema gerador. ▪ Trabalho de grupo. ▪ Realização de tarefas. ▪ Apresentação e discussão dos resultados. ▪ Formulação de novos problemas.
Aprendizagem por descoberta guiada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação para a pesquisa sobre o tema a ser estudado: leitura da informação. ▪ Formulação do problema ou das hipóteses/caminho de investigação: objetivos a atingir. ▪ Resolução do problema, cumprindo as etapas a serem exploradas/concluídas. ▪ Conclusão, com revisão do problema, da solução e das próprias hipóteses
Sala de Aula Invertida	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização prévia de trabalho de pesquisa e de menor exigência cognitiva, com auxílio dos docentes, para que o trabalho mais complexo, do ponto de vista cognitivo, seja realizado na sala de aula, permitindo ao aluno ampliar os seus conhecimentos ou aprendizagens prévias a partir de referências disponibilizadas pelo docente e por meio de materiais que são suporte para a construção das aprendizagens.

84. Avaliação em Cidadania e Desenvolvimento

470. No Ensino Básico, as aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento consubstanciam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais, éticas e emocionais, integradas no currículo, em articulação com o PASEO.

471. As metodologias de avaliação adotadas **privilegiam situações de reflexão, ação e análise crítica**, em que os alunos aprendam, **através de desafios da vida real, e em que tenham de formar-se na tomada de decisões, de forma consciente, a perceberem as implicações das suas decisões e ações** na sua relação com os outros e na integração na sociedade.

472. Em função disso, tomando como referência principal o princípio da articulação entre a forma como se aprende e a forma como se avalia, a avaliação das aprendizagens na disciplina:

- Integra **competências de natureza cognitiva, pessoal, social, ética e emocional**, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno, através de evidências da sua atuação, num quadro de valorização de processos de autoavaliação e coavaliação;
- Mobiliza **técnicas e instrumentos de avaliação diversificados**, no sentido de se valorizar as modalidades diagnóstica e formativa, permitindo regular as aprendizagens e

contextualizá-las face aos objetivos e propósitos da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola.

473. De acordo com o estipulado na legislação de referência, referida no Enquadramento Legal, a **Avaliação Sumativa de Cidadania e Desenvolvimento** processa-se da seguinte forma, ao nível de Escola:

- **Segundo e Terceiro Ciclos** – Escala numérica **com Níveis** de 1 a 10 (5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos) e escala numérica **com Níveis** de 1 a 5 (9.º ano);
- **Ensino Secundário** – A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo alvo de registo, no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória, a participação do aluno nos projetos desenvolvidos neste âmbito

474. Os critérios de avaliação, definidos pela escola e pelo Conselho de Turma, consideram o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, por sua iniciativa ou por solicitação da escola/comunidade, devendo estas constar no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

475. A definição dos critérios implica a reflexão coletiva acerca da operacionalização da avaliação desta componente curricular, materializada pela articulação do contributo de todas as disciplinas na construção de uma cidadania ativa e participada, pelo que a seleção dos descritores operativos das competências deverá ser criteriosa e participada.

85. Escalas de Classificação e de Avaliação de Referência de Escola

476. A classificação e avaliação no CDDS encontra-se estruturada e organizada com recurso a escalas diferenciadas, ajustadas ao processo evolutivo e consolidado da complexidade das aprendizagens, e constituem Critérios imperativos de utilização e parametrização em todos os níveis curriculares e áreas disciplinares, salvaguardando-se as exceções que seguidamente se prescrevem.

477. As Escalas de Classificação e Avaliação que se adotam como Escalas Referenciais de Escola deverão ser adotadas, segundo aqui se estruturam e consignam, em todos os processos de operacionalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola, por parte dos Departamentos Curriculares Disciplinares e todas as Áreas Disciplinares.

478. Na operacionalização das respetivas escalas, haverá o cuidado e obrigação de salvaguardar as equivalências científicas que as suportam, as amplitudes estabelecidas entre os níveis de avaliação e a proporcionalidade aritmética e percentual que as ordenam e organizam, não sendo permitidas quaisquer alterações nominais, aritméticas ou percentuais ao ordenamento com que se encontram convencionadas, aprovadas e instituídas a nível de Escola.

479. Escalas de Classificação:

- **Escala de Classificação do Primeiro Ciclo** – É usada, no **Primeiro Ciclo**, uma menção global quantitativa (0% a 100%) e qualitativa (Insuficiente, suficiente, bom e muito bom) e uma menção relativa qualitativa (Insuficiente, suficiente, bom e muito bom), por domínio.
- **Escala de Classificação do Segundo Ciclo e Terceiro Ciclo** – É usada, nestes Ciclos, excetuando na disciplina de Educação Física, uma menção global qualitativa nos Instrumentos de avaliação (Insuficiente, suficiente, bom e muito bom) e uma menção relativa quantitativa (em fração) e qualitativa (Insuficiente, suficiente, bom e muito bom) por domínio, devendo o valor global percentual de cada instrumento de avaliação ser distribuído pelos quesitos ou itens em que se subdivide cada instrumento de avaliação e

estar expressamente indicado o valor parcial percentual de cada um dos quesitos. Ademais, deverá ser indicado a que domínio corresponde cada quesito ou item do instrumento. Na disciplina de Educação Física, do 5.º ao 8.º anos, é usada uma menção global na Escala de Nível de 1 a 10 e, no 9.º ano, na Escala de Nível 1 a 5.

- **Escala de Classificação do Ensino Secundário** - É usada, neste Ciclo, excetuando na disciplina de Educação Física, uma menção global qualitativa (Muito Insuficiente, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom) e uma menção relativa quantitativa (em fração) e qualitativa (Muito Insuficiente, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom) por domínio, devendo o valor global pontual de cada instrumento de avaliação ser distribuído pelos quesitos ou itens em que se subdivide cada instrumento de avaliação e estar expressamente indicado o valor parcial pontual de cada um dos quesitos ou itens. Ademais, deverá ser indicado a que domínio corresponde cada quesito ou item do instrumento. Na disciplina de Educação Física, é usada uma menção global na Escala de valores de 1 a 20.

480. Escalas de Avaliação:

- **Escalas de Avaliação do Primeiro Ciclo** – é usada, no **1.º Ciclo**, a **Escala de Nível de 1 a 10**, acrescidas de sínteses descritivas, justificativas e sugestivas de desempenho dos alunos, se pertinentes, apropriadas e recomendáveis
- **Escalas de Avaliação Segundo Ciclo e Terceiro Ciclo** – É usada, no Segundo Ciclo e **7.º e 8.º Anos** do Terceiro Ciclo, a **Escala de Nível de 1 a 10**, acrescidas de sínteses descritivas, justificativas e sugestivas de desempenho dos alunos, se pertinentes, apropriadas e recomendáveis. É usada, no **9.º Ano**, a **Escala de Nível de 1 a 5**, acrescida de sínteses descritivas, justificativas e sugestivas de desempenho dos alunos, se pertinentes, apropriadas e recomendáveis.
- **Escalas de Avaliação no Ensino Secundário** - É usada, no **Ensino Secundário**, a **Escala de Valores de 1 a 20**, acrescida de sínteses descritivas, justificativas e sugestivas de desempenho dos alunos, se pertinentes, apropriadas e recomendáveis.

481. Escala de Avaliação com Nível de 1 a 10 – do 1º ao 8º ano

A Escala de Avaliação de Nível de 1 a 10 é adotada, do 1º ao 8º ano, com unanimidade da Comunidade Educativa e aprovação ponderada e justificada em Conselho Pedagógico, sendo reconhecidos, integralmente, o seu **enquadramento legal**, a sua **pertinência pedagógica**, a **apropriação curricular**, a sua **vantagem comunicacional** e o **feedback educativo** que permite com os alunos.

- **Enquadramento legal** – O Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, outorgando autonomia pedagógica em relação às decisões sobre a organização e funcionamento pedagógico, estabelecidos no artigo 37 do Decreto-Lei nº 152/2013, de 5 de novembro, confere deliberação sobre critérios e processos próprios de avaliação, excetuadas as regras definidas a nível nacional quanto à avaliação externa. Os procedimentos, técnicas, instrumentos e escalas de avaliação, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular e de ciclo a desenvolver pelos alunos, tem por finalidade informar, sustentar intervenções pedagógicas e o reajustamento de estratégias conducentes à melhoria da qualidade de aprendizagens. Pelo que a sua licitude e legalidade estão conformes à legislação que as sustentam.
- **Pertinência pedagógica na avaliação** – As funções da avaliação, regular o ensino, orientar o percurso escolar e certificar as aprendizagens, sobretudo nos anos curriculares em que a Escala de Nível de 1 a 10 é utilizada, são tarefa complexa por corresponderem a um trabalho pedagógico metódico da docência com o processo de consolidação pessoal, por parte dos alunos, das metodologias de aprendizagem, do desenvolvimento da linguagem, das

estruturas mentais de raciocínio e demais instrumentos de aprendizagem. Este processo, não raras vezes, tem de ser multi personalizado, diferenciado, por ocorrer com ritmos e tempos diferenciados por parte dos alunos e turmas. Uma escala que recorre a mais níveis possíveis de avaliação permite diferenciar e identificar não apenas os ritmos de aprendizagem mais lentos como os mais consolidados, pelo facto dessa mesma escala tornar mais evidente os movimentos de progressão e os ritmos de evolução dos alunos. Ao mesmo tempo, permite essa escala identificar as dificuldades dos alunos com mais clareza, estabelecer em análise comparativa grupos de aprendizagem com maior rigor, por permitir uma identificação de níveis bem mais específica.

- **Apropriação curricular** – Os anos curriculares em que a Escala de Nível de 1 a 10 é aplicada correspondem, também, a um período de complexificação curricular dos conteúdos de aprendizagem, que se refletem, frequentemente, nos alunos, ora pela capacitação para o êxito educativo, ora pelo esmorecimento do interesse pelas aprendizagens. A escala em causa, mais detalhada, permite antecipar esses efeitos por identificar níveis mais intermédios de avaliação, e dirimir precocemente problemas possíveis de sequencialidade educativa, que seriam mais difíceis de detetar numa escala mais generalista e com menos níveis de avaliação das aprendizagens.
- **Vantagem comunicacional** – A Escala de Nível de 1 a 10, por considerar com mais acuidade os estádios de evolução educativa, as dificuldades de aprendizagem dos alunos e assinalar com maior clareza, os saltos evolutivos dos alunos, a consolidação das aprendizagens e a superação nas aprendizagens, disponibiliza informação mais qualificada e diversa sobre a situação educativa em que o aluno se encontra, o seu histórico educativo, a progressão contínua efetuada. Dessa forma, podem os docentes, no diálogo com os Encarregados de Educação, detalhar melhor a informação recolhida sobre os alunos e sinalizar a progressão que os alunos efetuam. Esse percurso pelos níveis da escala torna mais claro aos encarregados de educação a natureza do percurso curricular, as aprendizagens atingidas e o trabalho específico a desenvolver futuramente.
- **Feedback educativo com os alunos** – O *feedback* educativo aos alunos, que constitui a base de toda a avaliação formativa, desenvolve-se pelo diálogo em relação aos conteúdos atingidos, à intensidade da sua consolidação, à discussão sobre as metodologias de estudo e à análise de desempenho dos alunos na realização dos instrumentos de avaliação. A Escala de Nível de 1 a 10 torna-se muito conveniente nos estímulos positivos que são fornecidos aos alunos nesse processo, no reforço de objetivos pessoais a alcançar, na evidenciação dos percursos educativos, porquanto os níveis sinalizam a realidade da aprendizagem como um percurso individualizado e personalizado, contínuo, que constrói o êxito através de pequenas etapas, consolidadas. Desse modo, a escala é um recurso pedagógico excelente para o desenvolvimento da cultura do esforço, rigor e excelência.

86. Avaliação das Aprendizagens e Competências da Educação Pré-Escolar

482. A avaliação na EPE está orientada para o desenvolvimento das competências (conhecimentos, capacidades, atitudes e valores) preconizadas no PASEO e nas OCEPE.
483. A avaliação é iminentemente formativa, assumindo-se como uma componente de gestão do currículo, uma vez que orienta a prática da educadora. Centra-se na descrição regular das aprendizagens das crianças, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos, pelo que não se realiza por comparação a normas ou padrões previamente estabelecidos.

484. Os instrumentos utilizados para a avaliação das aprendizagens das crianças passam por registos descritivos (sobre o que a criança faz, como faz, o que aprende e como aprende), registos audiovisuais, entrevistas aos pais e observação direta.
485. É realizada uma avaliação descritiva semestral, em janeiro e junho, onde consta informação relevante sobre a evolução das aprendizagens de cada criança. Este registo será partilhado com os Encarregados de Educação por email e, no após a avaliação do primeiro semestre, realiza-se uma reunião individualizada.
486. Os registos de avaliação do processo educativo e da evolução das aprendizagens das crianças respeitará princípios éticos e deontológicos tendo em conta o superior interesse da criança. Não será divulgada informação confidencial que ponha em causa a privacidade das crianças e famílias.

87. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Primeiro Ciclo

487. Na avaliação das aprendizagens e competências do Primeiro Ciclo, devem ser observadas as seguintes **orientações**:
- A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de **avaliação formativa e de avaliação sumativa**. A avaliação diagnóstica deverá integrar-se no processo da avaliação formativa do aluno.
 - A **avaliação formativa é a forma de avaliação privilegiada no Primeiro Ciclo**, com carácter contínuo e sistemático. Recorre a uma variedade de instrumentos e recursos, segundo as técnicas definidas a nível de escola, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que estas decorrem. Privilegia o *feedback* a proporcionar ao aluno, para que reconstrua as suas aprendizagens e as desenvolva de forma global e plena, garantindo o seu sucesso educativo.
 - A **avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo**, utiliza a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa e traduz-se na formulação de um juízo globalizante, devidamente fundamentado, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos.
 - **Os princípios, valores e procedimentos** relativos à Avaliação definidos na Matriz Educativa e Pedagógica do CDDS, no Projeto Educativo, devem ser salvaguardados e assumidos como corpo valorativo orientador de todo o processo de Avaliação.
 - Com enfoque na promoção das Aprendizagens Essenciais, a avaliação de **Educação e Formação para a Cidadania e Desenvolvimento** decorre do desenvolvimento de um trabalho interdisciplinar, com o contributo de várias Disciplinas ou Áreas Disciplinares.
 - A avaliação dos alunos do Primeiro Ciclo é realizada atendendo à Legislação de Referência Vigente e ao estipulado na formalização da operacionalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola para o referido Ciclo.

Quadro 37 - Critérios de Avaliação do Primeiro Ciclo

Critérios de Avaliação do Primeiro Ciclo		
Domínios	Áreas de Ponderação	Técnicas e Instrumentos de Avaliação a privilegiar
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínios temáticos, das competências metodológicas e conceitos operativos das Disciplinas e Áreas Curriculares ▪ Dimensão Experimental da Aprendizagem ▪ Dimensão da Comunicação e Oralidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aquisição de aprendizagens; ▪ Aquisição de competências; ▪ Progressão na aprendizagem; ▪ Pesquisa (recolha, seleção e interpretação de diferentes tipos de informação); ▪ Interpretação dos conhecimentos adquiridos; ▪ Aplicação de conhecimentos a situações diversificadas; ▪ Articulação de conhecimentos da mesma disciplina ou de outras disciplinas; ▪ Comunicação; ▪ Produção escrita; ▪ Tecnologia de informação e comunicação digital; ▪ Responsabilidade e integridade ▪ Excelência e exigência ▪ Curiosidade, reflexão e inovação ▪ Cidadania e participação ▪ Liberdade e autonomia ▪ Multiplicidade de Literacias ▪ Tecnologias de Informação e Comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> Inquérito ▪ Questionários. ▪ Outros. Observação ▪ Grelhas de observação. ▪ Escalas de classificação. ▪ Listas de verificação. ▪ Pesquisas. ▪ Trabalho de Projeto. ▪ Outros. Análise de conteúdo ▪ Relatórios de percurso, de experiência, de projeto. ▪ Diários de aprendizagem. ▪ Portefólios. ▪ Cadernos digitais. ▪ Guiões. ▪ Guiões de trabalho. ▪ Outros. Testagem ▪ Provas escritas. ▪ Questões de aula. ▪ Apresentações orais. ▪ Atividades de educação artística. ▪ Mapas conceptuais. ▪ Outros.
Expressão da Avaliação: Instrumentos de Avaliação - Avaliação Sumativa – Escalas de Avaliação de Referência de Escola		
Menção Qualitativa		Menção Quantitativa Nível
Muito Bom		10
Bom		8 a 9
Suficiente		6 a 7
Insuficiente		1 a 5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No Primeiro Ciclo, a informação resultante da Avaliação sumativa, expressa-se, em todas as disciplinas, numa Escala de Avaliação com Níveis de 1 a 10. ▪ A equivalência entre a Menção Qualitativa e a Menção de Nível é a que se exprime no presente quadro. ▪ Sempre que se considere relevante, a Menção Qualitativa, bem como a de Nível, deve ser acompanhada, na ficha de registo de avaliação, de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar. ▪ Na informação sobre os resultados dos Instrumentos de Avaliação, deve referir-se a Menção global quantitativa (0% a 100%) e qualitativa (Insuficiente, suficiente, bom e muito bom) e uma menção relativa qualitativa (Insuficiente, suficiente, bom e muito bom), por domínio. 		

488. No **Primeiro Ano de Escolaridade, não há lugar a retenção**, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas.
489. Em caso de **retenção, nos Segundo, Terceiro e Quarto anos, o professor deve elaborar um relatório analítico que identifique as aprendizagens e competências não realizadas pelo aluno**, as quais deverão ser tomadas em consideração na elaboração do Projeto Curricular de Turma em que o aluno venha a ser integrado no ano letivo subsequente.
490. Na tomada de decisão acerca de retenção repetida no mesmo ciclo, o encarregado de educação do aluno deve dar o seu parecer, deve ser ouvido o Departamento do Primeiro Ciclo e pedido parecer e a aprovação do Conselho Pedagógico.
491. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno expressa através das menções:
- 1.º ano de escolaridade – **Transitou.**
 - 2.º e 3.º anos de escolaridade – **Transitou / Não Transitou.**
 - 4.º ano de escolaridade – **Aprovado/ Não Aprovado.**

88. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Segundo Ciclo

492. A avaliação dos alunos do Segundo Ciclo é realizada atendendo à Legislação de Referência Vigente, aos CARE e a operacionalização e formalização dos referidos critérios de escola, a seguir apresentados.
493. Os princípios, valores e procedimentos relativos à Avaliação definidos na Matriz Educativa e Pedagógica do CDDS e no Projeto Educativo devem ser salvaguardados e assumidos como corpo valorativo orientador de todo o processo de Avaliação.
494. Os critérios transversais definidos de Avaliação de **Educação e Formação para a Cidadania e Desenvolvimento** devem refletir e especificar o contributo de cada Disciplina para essa avaliação, segundo a operacionalização e formalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola.

495. A decisão de **progressão no Segundo Ciclo de cada aluno é uma decisão pedagógica tomada pelo Conselho de Turma**, que tem de considerar, obrigatoriamente, se as aprendizagens e competências adquiridas pelos alunos correspondem às que se incluem nas Planificações de Disciplina, onde se definem as Aprendizagens Essenciais, e o PASEO.
496. A decisão de **retenção** de um aluno em ano não terminal de ciclo só pode ser tomada se, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais e o PASEO, **esgotadas que foram as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, e se o aluno demonstrou, inequivocamente, estar a uma grande distância de as atingir em tempo útil**, isto é, até ao fim do respetivo ciclo.
497. O que é relevante, nessa decisão, **é a análise global das Aprendizagens e Competências adquiridas e a referência-base das Aprendizagens Essenciais e não o número de níveis negativos**, nem a natureza das disciplinas ou das áreas curriculares disciplinares.
498. **Não haverá progressão do Quinto para o Sexto anos**, ponderadas as Aprendizagens Essenciais e o Perfil das Aprendizagens Específicas Essenciais no Final do Segundo Ciclo, quando o aluno não conseguir resultados iguais ou superiores ao nível seis, nas seguintes situações:
- Português e Matemática;
 - Português ou Matemática e duas disciplinas;
 - Mais de três disciplinas.
499. A **situação de um aluno que não atinja estas competências** deve ser ponderada pelo Conselho de Turma em função dos seguintes aspetos:
- Aprendizagens Essenciais, atingidas ou não pelo aluno;
 - Domínio da Língua Portuguesa;
 - Domínio da Matemática;
 - Educação Moral e Religiosa Católica não é considerada para efeito de progressão dos alunos;
 - para efeito de progressão deve, ainda, ser tomada em conta a idade do aluno relativamente ao ano de ciclo em que se encontra.
500. **Em caso de retenção, o Conselho de Turma deve elaborar um relatório analítico**, em que identifique as Aprendizagens Essenciais e as Competências não adquiridas pelo aluno, e justificativo, em que releve as razões da não aquisição das Aprendizagens e Competências.
501. Expressões a usar nos registos e pauta no termo do ano letivo:
- 5.º ano – Transitou ou Não transitou.
 - 6.º ano – Aprovado ou Não aprovado.

502. Avaliação extraordinária

503. Na tomada de decisão acerca de uma retenção repetida, no mesmo ano curricular, no Segundo Ciclo, deve ser envolvido o Conselho Pedagógico e ouvido o Encarregado de Educação do aluno.
504. Na sequência da avaliação sumativa do Segundo Período, o Conselho de Turma se verificar que um aluno, que já foi retido no mesmo Ciclo, não possui as condições necessárias para a sua progressão, deve o mesmo **ser sujeito a uma avaliação extraordinária que ponderará as vantagens educativas de nova retenção**.
505. No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de afixação das pautas de avaliação do Segundo Período, o Diretor de Turma deve convocar o aluno e o respetivo encarregado de educação a fim de **informar o aluno e o Encarregado de Educação** sobre as aprendizagens não realizadas e a possibilidade de se verificar uma retenção repetida, no caso de não serem superadas as dificuldades e **obter o parecer do Encarregado de Educação** sobre a eventual decisão de uma retenção repetida.
506. No caso de se proceder a nova reunião do Conselho de Turma, por deliberação do Conselho Pedagógico (recurso ou outra situação), a **decisão de progressão, devidamente fundamentada, deve ser tomada pela maioria dos professores** que integram o Conselho de Turma.

89. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Terceiro Ciclo

507. A avaliação dos alunos do Terceiro Ciclo é realizada atendendo à Legislação de Referência Vigente, à operacionalização e formalização dos CARC de Ciclo.
508. **Os princípios, valores e procedimentos relativos à Avaliação**, definidos na Matriz Educativa e Pedagógica do CDDS e no Projeto Educativo, devem ser salvaguardados e assumidos como corpo valorativo orientador de todo o processo de Avaliação.
509. Os critérios transversais definidos de Avaliação de **Educação e Formação para a Cidadania e Desenvolvimento** devem refletir e especificar o contributo de cada Disciplina para essa avaliação, segundo a operacionalização e formalização dos Critérios de Avaliação de Referência de Escola.

Quadro 39 - Critérios de Avaliação do Terceiro Ciclo

Critérios de Avaliação do Terceiro Ciclo			
Domínios	Áreas de Ponderação	Técnicas e Instrumentos de Avaliação a privilegiar	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínios temáticos, das competências metodológicas e conceituais operativos das Disciplinas e Áreas Curriculares ▪ Dimensão Experimental da Aprendizagem ▪ Dimensão da Comunicação e Oralidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aquisição de aprendizagens; ▪ Aquisição de competências; ▪ Progressão na aprendizagem; ▪ Pesquisa (recolha, seleção e interpretação de diferentes tipos de informação); ▪ Interpretação dos conhecimentos adquiridos; ▪ Aplicação de conhecimentos a situações diversificadas; ▪ Articulação de conhecimentos da mesma disciplina ou de outras disciplinas; ▪ Comunicação; ▪ Produção escrita; ▪ Tecnologia de informação e comunicação digital; ▪ Responsabilidade e integridade ▪ Excelência e exigência ▪ Curiosidade, reflexão e inovação ▪ Cidadania e participação ▪ Liberdade e autonomia ▪ Multiplicidade de Literacias ▪ Tecnologias de Informação e Comunicação 	Inquérito Observação Análise de conteúdo Testagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Questionários. ▪ Outros. ▪ Grelhas de observação. ▪ Escalas de classificação. ▪ Listas de verificação. ▪ Pesquisas. ▪ Trabalho de Projeto. ▪ Outros. ▪ Relatórios de percurso, de experiência, de projeto. ▪ Diários de aprendizagem. ▪ Portefólios. ▪ Cadernos digitais. ▪ Guiões. ▪ Guiões de trabalho. ▪ Outros. ▪ Provas de avaliação. ▪ Questões de aula. ▪ Apresentações orais. ▪ Atividades de expressão plástica. ▪ Mapas conceptuais. ▪ Outros.
Expressão da Avaliação: Instrumentos de Avaliação - Avaliação Sumativa - Escalas de Avaliação de Referência de Escola			
Menção Qualitativa	Menção Quantitativa de Nível da Escala de 1 a 10 para e Escala 1 a 5		Equivalências da Menção Quantitativa e Percentual
	7º e 8º Anos	9º Ano	
Muito Bom	10	5	90% a 100%
Bom	8 a 9	4	70% a 89%
Suficiente	6 a 7	3	50% a 69%
Insuficiente	3 a 5	2	20% a 49%
	1 a 2	1	0% a 19%
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No Sétimo e Oitavo Anos de Escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se, em todas as disciplinas, numa Escala de Avaliação com Níveis de 1 a 10. ▪ No Nono Ano de Escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se, em todas as disciplinas, numa Escala de Avaliação com Níveis de 1 a 5. ▪ A equivalência entre a Menção Qualitativa e a Menção de Nível, e a equivalência entre a Menção de Nível e a Percentual são as que se exprimem no presente quadro. ▪ Sempre que se considere relevante, a Menção de Nível deve ser acompanhada, na ficha de registo de avaliação, de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar. ▪ Na informação sobre os resultados dos Instrumentos de Avaliação, deve referir-se a Menção global Qualitativa obtida pelo aluno e a Menção relativa Quantitativa (em fração) e Qualitativa por domínio. 			

510. A decisão de progressão de cada aluno é uma decisão pedagógica tomada pelo Conselho de Turma, que tem de considerar, obrigatoriamente, se as aprendizagens e competências adquiridas pelos alunos correspondem às Aprendizagens Essenciais que se incluem nas Planificações de Disciplina e se enquadram na operacionalização dos CARE e possuem correspondência com as competências definidas no PASEO.
511. A decisão de retenção de um aluno em ano não terminal de ciclo só pode ser tomada se, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais e a operacionalização dos CARE, esgotadas que foram as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, o aluno demonstrou, inequivocamente, estar a uma grande distância de as atingir em tempo útil, isto é, até ao fim do respetivo ciclo.
512. O que é relevante, nessa decisão, é a análise global das Aprendizagens e Competências adquiridas e a referência-base das Aprendizagens Essenciais e não o número de níveis negativos, nem a natureza das disciplinas ou das áreas curriculares disciplinares.
513. Não haverá progressão do Sétimo Ano para o Oitavo Ano e do Oitavo Ano para o Nono Ano, ponderadas as Aprendizagens Essenciais e a operacionalização e formalização dos CARE, esgotadas que foram as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, quando o aluno não conseguir resultados iguais ou superiores ao nível seis, nas seguintes situações:
- Português e Matemática;
 - Português ou Matemática e duas disciplinas;
 - mais de três disciplinas.
514. A situação de um aluno que não atinja as Aprendizagens Essenciais e a operacionalização e formalização dos CARE no Final do Terceiro Ciclo, esgotadas que foram as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, deve ser ponderada pelo Conselho de Turma em função dos seguintes aspetos:
- Aprendizagens Essenciais, atingidas ou não pelo aluno;
 - Domínio da Língua Portuguesa;
 - Domínio da Matemática;
 - Educação para a Cidadania e Desenvolvimento.
515. Deverão ser ponderadas as situações dos alunos com insucesso a mais de quatro disciplinas, em casos excecionais, atendendo a:
- idade;
 - percurso escolar;
 - empenho nas atividades escolares;
 - assiduidade;
 - pontualidade.
516. A decisão de progressão de um aluno que não atingiu as Aprendizagens Essenciais e a operacionalização dos CARE, esgotadas que foram as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, devem ser tomados por unanimidade ou, na sua impossibilidade, pela maioria de dois terços dos professores presentes, devendo essa decisão, em ambos os casos, ser

devidamente fundamentada e detalhada na ata da respetiva reunião.

517. Em caso de retenção, o Conselho de Turma deve elaborar um relatório analítico, em que identifique as Aprendizagens Essenciais e as Competências não adquiridas pelo aluno, e justificativo, em que releve as razões da não aquisição das Aprendizagens Essenciais e as Competências.

518. Na tomada de decisão acerca de uma segunda retenção nos 7.º e 8.º anos, deve ser envolvido o Conselho Pedagógico e ouvido o Encarregado de Educação do aluno.

519. No caso de se proceder a nova reunião do Conselho de Turma, por deliberação do Conselho Pedagógico (recurso ou outra situação), a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deve ser tomada por dois terços dos professores que integram o Conselho de Turma.

520. Expressões a usar nos registos e pautas no termo do ano letivo:

- 7º e 8.º anos – **Transitou/Não transitou.**
- 9º ano – **Aprovado/Não aprovado.**

521. Na avaliação sumativa final do aluno no final do Nono Ano, para efeitos de transição, há que considerar:

- avaliação sumativa interna (classificação obtida internamente nas diversas disciplinas);
- avaliação sumativa externa: exames nacionais de Português e de Matemática.

522. **Os Exames Nacionais às Disciplinas de Português e Matemática são de carácter obrigatório** para a transição do aluno. A admissão ou não admissão do aluno a exame verificar-se-á de acordo com a legislação em vigor.

523. A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica não é considerada para efeito de progressão dos alunos.

524. **Em caso de retenção, o Conselho de Turma deve elaborar um relatório analítico**, em que identifique as Aprendizagens Essenciais não adquiridas pelo aluno, e justificativo, em que releve as razões da sua não aquisição.

525. Na decisão sobre a avaliação extraordinária:

- Na tomada de decisão acerca de uma **retenção repetida**, no mesmo ano curricular, no Terceiro Ciclo, à exceção do Nono Ano de escolaridade, deve ser envolvido o Conselho Pedagógico e ouvido o Encarregado de Educação do aluno.
- Na sequência da **avaliação sumativa do Segundo Período**, o Conselho de Turma se verificar **que um aluno, que já foi retido em qualquer ano de escolaridade do Ensino Básico, não possui as condições necessárias para a sua progressão, deve o mesmo ser sujeito a uma avaliação extraordinária** que ponderará as vantagens educativas de nova retenção.
- No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de afixação das pautas de avaliação do Segundo Período, o Diretor de Turma deve convocar o aluno e o respetivo encarregado de educação a fim de:
 - informar o aluno e o Encarregado de Educação sobre as aprendizagens não realizadas e a possibilidade de se verificar uma retenção repetida, no caso de não

serem superadas as dificuldades;

- obter o parecer do Encarregado de Educação sobre a eventual decisão de uma retenção repetida.

90. Avaliação das Aprendizagens e Competências do Ensino Secundário

526. A avaliação dos alunos do Ensino Secundário é realizada atendendo à Legislação de Referência Vigente, aos CARE e sua operacionalização para o referido Ciclo.

527. A avaliação do Décimo, Décimo Primeiro e Décimo Segundo Anos **tem por objeto os Domínios Temáticos, os Domínios das Competências Metodológicas e os Domínios dos Conceitos Operativos, conforme estejam definidos nas Planificações Anuais e Critérios de Avaliação.**

528. A avaliação deverá ser operacionalizada através dos **recursos e instrumentos de avaliação definidos, segundo e conforme organizem e estruturam as aprendizagens, competências e conteúdos das aprendizagens curriculares**, com integral coerência com a operacionalização e formalização dos CARE para o respetivo Ciclo.

529. A importância de cada domínio deve estar hierarquizada e definida na operacionalização dos CARE mediante a menção quantitativa percentual que lhe está atribuída no quadro de referência percentual global dos domínios.

530. **Os princípios, valores e procedimentos** relativos à Avaliação definidos na Matriz Educativa e Pedagógica do CDDS e no Projeto Educativo devem ser salvaguardados e assumidos como corpo valorativo orientador de todo o processo de Avaliação.

531. Os critérios transversais definidos de avaliação de **Educação e Formação para a Cidadania e Desenvolvimento** devem especificar o contributo de cada Disciplina para essa avaliação.

Quadro 36 - Critérios de Avaliação do Ensino Secundário

Critérios de Avaliação do Ensino Secundário		
Domínios	Áreas de Ponderação	Técnicas e Instrumentos de Avaliação a privilegiar
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínios temáticos, das competências metodológicas e conceituais operativos das Disciplinas e Áreas Curriculares ▪ Dimensão Experimental da Aprendizagem ▪ Dimensão da Comunicação e Oralidade 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aquisição de aprendizagens; ▪ Aquisição de competências; ▪ Progressão na aprendizagem; ▪ Pesquisa (recolha, seleção e interpretação de diferentes tipos de informação); ▪ Interpretação dos conhecimentos adquiridos; ▪ Aplicação de conhecimentos a situações diversificadas; ▪ Articulação de conhecimentos da mesma disciplina ou de outras disciplinas; ▪ Comunicação; ▪ Produção escrita; ▪ Tecnologia de informação e comunicação digital; ▪ Responsabilidade e integridade ▪ Excelência e exigência ▪ Curiosidade, reflexão e inovação ▪ Cidadania e participação ▪ Liberdade e autonomia ▪ Multiplicidade de Literacias ▪ Tecnologias de Informação e Comunicação 	<p>Inquérito</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Questionários. ▪ Outros. <p>Observação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Grelhas de observação. ▪ Escalas de classificação. ▪ Listas de verificação. ▪ Pesquisas. ▪ Trabalho de Projeto. ▪ Outros. <p>Análise de conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios de percurso, de experiência, de projeto. ▪ Diários de aprendizagem. ▪ Portefólios. ▪ Cadernos digitais. ▪ Guiões. ▪ Guiões de trabalho. ▪ Outros. <p>Testagem</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas de avaliação. ▪ Questões de aula. ▪ Apresentações orais. ▪ Atividades de expressão plástica. ▪ Mapas conceptuais. ▪ Outros.
Expressão da Avaliação: Instrumentos de Avaliação - Avaliação Sumativa - Escalas de Avaliação de Referência de Escola		
Menção Qualitativa		Menção Quantitativa de Valores
		10º, 11º e 12º Anos
Muito Bom		18 a 20
Bom		14 a 17
Suficiente		10 a 13
Insuficiente		7 a 9
Muito Insuficiente		1 a 6
<ul style="list-style-type: none"> ▪ No Ensino Secundário, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se, em todas as disciplinas, numa Escala de 0 a 20 valores. ▪ A equivalência entre a Menção Qualitativa e a Menção Quantitativa de Valores é a que se exprime no presente quadro. ▪ Sempre que se considere relevante, a Menção Quantitativa de Valores, deve ser acompanhada, na ficha de registo de avaliação, de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas ou domínios a melhorar ou a consolidar. ▪ Na informação sobre os resultados dos Instrumentos de Avaliação, deve referir-se a Menção global Qualitativa obtida pelo aluno e a Menção relativa Quantitativa (em fração) e Qualitativa por domínio. 		

532. A Expressão de Avaliação, ou Menção Quantitativa, do Ensino Secundário a atribuir a cada aluno, por ele obtida nos recursos e instrumentos de avaliação e na proposta de avaliação sumativa a apresentar por cada docente nos Conselhos de Turma, no final de cada período, deve ser expressa na **escala de 0 a 20 valores**.

533. A Menção Quantitativa deve constar nos suportes dos recursos e instrumentos de avaliação realizados pelos alunos, **até às décimas**.

534. A **avaliação sumativa interna**, no final do **Terceiro Período**, implica:

- a **apreciação valorativa global** sobre as aprendizagens realizadas e as competências adquiridas e desenvolvidas pelo aluno ao longo do ano letivo;

- a **decisão sobre a transição de ano**, exceto nos 11.º e 12.º anos de escolaridade, cuja aprovação depende, ainda, da avaliação sumativa externa;
- a verificação das **condições de admissão aos exames** nacionais do 11.º e 12.º anos.

91. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão transversal a todos os Ciclos de Ensino

535. Apoios e Complementos Educativos: O Apoio Pedagógico aplica-se e/ou faculta-se aos alunos:

- que revelem dificuldades ou carências de aprendizagem ou de aquisição de competências em qualquer Disciplina ou Área Disciplinar Curricular;
- que necessitem ou requeiram instrumentos ou medidas de consolidação das aprendizagens e competências adquiridas;
- que necessitem ou requeiram instrumentos ou medidas de desenvolvimento das aprendizagens e competências adquiridas.

536. O **apoio educativo** com objetivos de recuperação educativa não começa só quando o aluno é alvo de um Relatório Técnico-Pedagógico ou Plano Educativo Individual. Inicia-se mediante o **registo de informações sobre o aluno e as suas aprendizagens, sobre o tipo de erros que comete, sobre a natureza e o grau das dificuldades/capacidades, nas informações colhidas a partir dos produtos ou ao longo dos processos de aprendizagem**, ou seja, através da Avaliação Formativa.

537. O **apoio com objetivos de consolidação** ocorre por iniciativa do aluno ou por recomendação do professor e aceitação do aluno e/ou encarregado de educação, segundo os casos.

538. As atividades de Apoio Pedagógico devem, sempre que possível, ser planeadas, realizadas e avaliadas em diálogo com os pais e encarregados de educação. As propostas de Apoio Pedagógico, bem como o seu horário de funcionamento, devem ser comunicadas aos pais e encarregados de educação.

539. As **atividades de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão** devem ser objeto de avaliação contínua, participada e formativa, por parte do Conselho de Turma, no âmbito do respetivo Projeto Curricular de Turma, nomeadamente no que diz respeito às Aprendizagens Essenciais e Competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória ou às aprendizagens significativas e relevantes evidenciadas nas Planificações Curriculares de Disciplina.

540. Sempre que se considere que **a falta de assiduidade do aluno** impede a consecução das Aprendizagens Essenciais, deve dar-se conhecimento desse facto à Direção e aos Pais e/ou Encarregados de Educação.

541. As diferentes modalidades e estratégias de apoio são concebidas e realizadas tendo em conta as necessidades dos alunos, os recursos da Escola e os objetivos a atingir.

542. No caso dos pais e/ou encarregados de educação **recusarem as Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão** e o educando **não obtenha resultados escolares positivos** nas disciplinas a que fora proposto para apoio, **poderá o Colégio, no ano letivo seguinte, não renovar o contrato educativo ou de ensino**, isto é, não renovar a matrícula do aluno em causa.

543. Apoios psicopedagógicos e de orientação vocacional

- O CDDS não dispõe de serviço próprio e permanente de Apoio Psicopedagógico a alunos com problemáticas comportamentais, motivacionais ou de aprendizagem, mas mantém disponível todos os recursos materiais e humanos que possui e que possam colaborar com os Pais e/ou Encarregados de Educação, e que sejam requisitados, na resolução ou superação de situações que surjam nesse quadro educativo.
- A colaboração a prestar manter-se-á, prioritariamente, ao nível da definição de medidas de apoio para alunos com dificuldades de aprendizagem e na elaboração de relatórios técnico-pedagógicos nos quais se enumerem as necessidades educativas especiais manifestadas pelos alunos.

544. Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)

545. A identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ocorrer o mais precocemente possível, quer por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, quer dos serviços de intervenção precoce, quer dos docentes, quer de outros técnicos ou serviços que intervenham com o aluno.

546. A identificação é apresentada ao Diretor, com as razões que reivindicam a necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, incluindo a documentação relevante.

547. Compete ao Diretor solicitar à equipa multidisciplinar um relatório técnico-pedagógico que fundamente a decisão, por parte da equipa, pela mobilização de medidas seletivas ou adicionais, no qual se discriminem:

- os fatores que facilitam e dificultam o processo de desenvolvimento das aprendizagens;
- as medidas de facilitação à aprendizagem a mobilizar;
- o modo de operacionalização das medidas;
- a indicação dos responsáveis de implementação das medidas;
- os procedimentos de avaliação da eficácia das medidas;
- a articulação com os recursos a dispor pela escola.

548. O relatório deverá ser submetido à aprovação dos pais e encarregados de educação do aluno, os quais, datam e assinam o relatório técnico-pedagógico.

549. Após aprovação do relatório técnico-pedagógico, o programa é homologado pelo diretor.

550. O RTP inclui o estabelecimento de momentos de avaliação da eficácia das medidas mobilizadas e pode prever a plurianualidade da implementação das medidas.

551. Programa Educativo Individual (PEI)

552. O Programa Educativo Individual contém a **identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas e integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias e das adaptações a efetuar no processo de avaliação.**

553. O Programa Educativo Individual deve conter:

- a identificação do aluno;
- o resumo da história escolar e outros antecedentes relevantes;
- a caracterização dos indicadores de funcionalidade e do nível de aquisições e dificuldades do aluno;
- os fatores ambientais que funcionam como facilitadores ou como barreiras à participação e à aprendizagem;
- definição das medidas educativas a implementar;
- discriminação dos conteúdos, dos objetivos gerais e específicos a atingir e das estratégias e recursos humanos e materiais a utilizar;
- nível de participação do aluno nas atividades educativas da escola;
- distribuição horária das diferentes atividades previstas;
- identificação dos técnicos responsáveis;
- definição do processo de avaliação da implementação do programa educativo individual;
- a data e assinatura dos participantes na sua elaboração e dos responsáveis pelas respostas educativas a aplicar.

554. A avaliação do PEI depende dos critérios previamente definidos no RTP.

O. PERFIL DO ALUNO DO COLÉGIO DOM DIOGO DE SOUSA

92. Perfil de Aprendizagens e Competências

556. Enquadra o seu desenvolvimento cultural e científico com o nível curricular que frequenta.
557. Porfia por uma formação e educação sólida, competente, fundamentada e exigente.
558. Utiliza a língua portuguesa, de forma adequada às situações de comunicação das diferentes áreas do saber, numa perspetiva de construção pessoal do conhecimento.
559. Estabelece uma metodologia personalizada de trabalho e aprendizagem organizada, contínua e sistemática.
560. Seleciona, recolhe e organiza informação para o cumprimento dos seus compromissos educativos, para o esclarecimento de situações e para a resolução de problemas.
561. Utiliza e domina duas línguas estrangeiras em situações do quotidiano e resolve as necessidades básicas de comunicação e apropriação da informação, tanto no registo oral como escrito.
562. Mantém interesse e vontade de atualização permanente face às mudanças tecnológicas e culturais, numa perspetiva da construção de um projeto de vida social e profissional.
563. Interpreta acontecimentos de acordo com os respetivos quadros de referência histórica, social e geográfica e mantém-se informado sobre as transformações do mundo e da sociedade.

- 564. Aplica, com autonomia, as metodologias e os saberes científicos, nomeadamente os matemáticos, na abordagem de situações de vida quotidiana e na resolução de problemas concretos.
- 565. Expressa e compreende o sentido estético do mundo, recorrendo a referências e conhecimentos básicos no domínio das expressões artísticas.
- 566. Utiliza diferentes códigos de comunicação de acordo com a necessidade de exprimir verbalmente pensamento próprio.
- 567. Utiliza as tecnologias da informação e comunicação, com pertinência e adequação, nos trabalhos, estudo e intervenções na comunidade.

93. Perfil Atitudinal e Comportamental

- 568. Demonstra empenho, trabalho e intencionalidade no estudo, segundo as suas reais capacidades, idade e formação.
- 569. Intervém, com elevação de atitude e linguagem correta, nos círculos, grupos e atividades em que participa.
- 570. Participa democraticamente na definição de regras, cooperando com os outros na resolução de conflitos, no trabalho de grupo e no respeito pelas diferenças.
- 571. Conhece, integra e utiliza as regras do respeito, boa educação e boas maneiras no trato com superiores, pares e demais circunstâncias.
- 572. Procede, com distinção e modéstia, na utilização da linguagem gestual, corporal e verbal.
- 573. Assume o cumprimento de regras, normas e orientações nas relações, nos compromissos, nos deveres e na exigência dos seus direitos.
- 574. Adequa o seu desempenho, postura e atitude à valorização, defesa e promoção da instituição educativa que frequenta, aos seus valores, normas e ideais educativos que propõe.

94. Perfil de Civismo e Urbanidade

- 575. Revela atitude crítica construtiva em relação à proteção do meio ambiente, ao equilíbrio ecológico e à preservação e cuidado do Património alheio.
- 576. Demonstra cortesia, sensibilidade e deferência no trato com os pares mais frágeis, com os superiores e colaboradores educativos.
- 577. Cuida da higiene e limpeza das instalações, espaços e materiais que usa.
- 578. Apresenta-se com esmero e cuidado pessoal, com indumentária apropriada, limpa e digna em cada contexto ou situação.

95. Perfil de Cidadania, Ética e Moral

- 579. Participa na vida cívica da escola e da comunidade, de forma responsável e crítica, assumindo a responsabilidade pelas opções e decisões tomadas.
- 580. Pauta a sua vida por valores nobres e dignos, com fundamento ético, moral e cívico.

581. Tem hábitos de vida saudáveis, realizando diferentes tipos de atividades físicas que promovam o seu bem-estar e qualidade de vida.
582. Respeita a diversidade cultural, religiosa, sexual ou outra, sendo tolerante relativamente a pontos de vista diferentes ou contrários aos seus.
583. Assume, nos juízos, diálogos, ações, procedimentos e palavras, os valores da verdade, justiça, lealdade e honestidade.
584. Guarda respeito pelas crenças e valores religiosos alheios e assume os seus valores e verdades de fé com integridade.

P. AVALIAÇÃO DO ANO LETIVO

585. A Avaliação do Ano Letivo do CDDS é realizada a nível de escola segundo o processo que o Enquadramento Legal, em referência, tipifica:
- Quanto ao Objeto da Avaliação;
 - Quanto aos Intervenientes no Processo de Avaliação;
 - Quanto aos Momentos de Avaliação;
 - Quanto aos Indicadores ou Evidências de Referência;
 - Quanto aos Efeitos da Avaliação.

Quadro 37 - Avaliação do Ano Letivo do CDDS

Avaliação do Ano Letivo do CDDS		
Objeto da Avaliação		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualidade das Aprendizagens e Competências Planificadas e Calendarizadas nos Departamentos Curriculares Disciplinares, de acordo com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. ▪ Qualidade das Estratégias e Metodologias didáticas e pedagógicas implementadas no processo de aprendizagem e sua adequação aos níveis de aprendizagem e aos alunos, definidas ao nível dos Departamentos Curriculares Disciplinares e Conselhos de Turma. ▪ Qualidade do uso das Técnicas, recursos e instrumentos de avaliação, definidos ao nível dos Departamentos Curriculares Disciplinares e Conselhos de Turma, e sua adequação aos níveis de aprendizagem e aos alunos. ▪ Qualidade da Utilização dos recursos físicos, pedagógicos e educativos de Suporte às Aprendizagens e à Inclusão, disponibilizados pela escola e estatuídos na legislação vigente. ▪ Conformidade legal de todo o Processo de Ensino-aprendizagem. 		
Órgãos Intervenientes		
Conselho de Turma	Departamentos Curriculares Disciplinares	Conselho Pedagógico
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Intervém segundo as funções que o Enquadramento Legal vigente lhe atribui e os suportes de informação e registos, grelhas de análise e estatística que produz. ▪ Sinaliza e evidencia fatores de desenvolvimento, de obstáculo, de dificuldades e de êxito educativo, de acordo com a documentação educativa de observação, registo e reavaliação dos indicadores de aprendizagem. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Intervém segundo as funções que o Enquadramento Legal vigente lhe atribui e os suportes de informação e registos, grelhas de análise e estatística que produz. ▪ Sinaliza e evidencia, em relação às aprendizagens, metodologias e pedagogias implementadas, fatores de desenvolvimento, de obstáculo, de dificuldades e de êxito educativo, de acordo com a documentação educativa de observação, registo e reavaliação dos indicadores de aprendizagem que desenvolve. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Intervém segundo as funções que o Enquadramento Legal vigente lhe atribui e os suportes de informação e registos, grelhas de análise e estatística que recebe dos demais órgãos intervenientes e daqueles que produz. ▪ Avalia, pondera e delibera sobre os fatores de desenvolvimento, de obstáculo, de dificuldades e de êxito educativo, fornecidos pelos demais órgãos, e recomenda e determina as medidas, meios e estratégias globais de melhoria do Processo Educativo.

<ul style="list-style-type: none"> Formula revisões, recomendações e reorientações dos fatores integrantes do Processo Educativo, no âmbito do seu contexto de intervenção, quando pertinentes, oportunas e adequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Formula projeções, revisões, recomendações e reorientações dos fatores integrantes do Processo Educativo, no âmbito do seu contexto de intervenção, quando pertinentes, oportunas e adequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Formula revisões, recomendações e reorientações dos fatores integrantes do Processo Educativo, no âmbito do contexto global de escola, quando pertinentes, oportunas e adequadas.
Momentos de Avaliação		
Final do Primeiro Período	Final do Segundo Período	Final do Ano Letivo
<ul style="list-style-type: none"> No final do Primeiro Período, ocorre um primeiro momento de Avaliação do Ano Letivo, ao Nível dos Órgãos Intervenientes, nos quais são aferidos os componentes integrantes do Objeto de Avaliação, com recurso aos elementos informativos de avaliação por turma, ano curricular e ciclo de ensino, de acordo com as grelhas de análise, estatísticas, planificações e critérios tipificados e estabelecidos por esses mesmos órgãos. A avaliação afere a qualidade atingida do Objeto da Avaliação e redefine, corrige e implementa as melhorias necessárias ao maior êxito do Processo de Ensino-Aprendizagem. 	<ul style="list-style-type: none"> No final do Segundo Período, ocorre um Segundo momento de Avaliação do Ano Letivo, ao Nível dos Órgãos Intervenientes, nos quais são aferidos os componentes integrantes do Objeto de Avaliação, com recurso aos elementos informativos de avaliação por turma, ano curricular e ciclo de ensino, de acordo com as grelhas de análise, estatísticas, planificações e critérios tipificados e estabelecidos por esses mesmos órgãos. A avaliação afere a qualidade do desenvolvimento do Processo Educativo, desde o início do Ano Letivo, relativamente ao Objeto da Avaliação, comparando os dados obtidos no primeiro momento de avaliação com os do presente momento, e redefine, corrige e implementa as melhorias necessárias ao maior êxito do Processo de Ensino-Aprendizagem. 	<ul style="list-style-type: none"> No final do Ano Letivo, ocorre um Momento Final de Avaliação do Ano Letivo, ao Nível dos Órgãos Intervenientes, nos quais são aferidas as componentes integrantes do Objeto de Avaliação, com recurso aos elementos informativos de avaliação por turma, ano curricular e ciclo de ensino, de acordo com as grelhas de análise, estatísticas, planificações e critérios tipificados e estabelecidos por esses mesmos órgãos. A avaliação afere a qualidade do desenvolvimento do Processo Educativo, desde o início do Ano Letivo, relativamente ao Objeto da Avaliação, comparando os dados obtidos no primeiro momento de avaliação com os do presente momento, e redefine, corrige e implementa as melhorias necessárias ao maior êxito do Processo de Ensino-Aprendizagem para o ano letivo subsequente.
Índices de Referência Global Final do Produto Educativo do Ano Letivo		
<ul style="list-style-type: none"> Médias Globais de Ciclo (Média de Nível Global; Médias Globais por Níveis de Avaliação) Índice Global de Referência Educativa (Índice de Referência Educativa da Média Global de Escola, não absoluto, mas indicativo, a obter segundo a aplicação da fórmula: 		
$C = \frac{a}{T} \times Média_{1^{o}ciclo} \times 10 + \frac{b}{T} \times Média_{2^{o}ciclo} \times 10 + \frac{c}{T} \times Média_{7^{o},8^{o}} \times 10 + \frac{d}{T} \times Média_{9^{o}} \times 5 + \frac{e}{T} \times Média_{secundário} \times 20$		
Redefinição de Estratégias Educativas para o Novo Ano Letivo		
<ul style="list-style-type: none"> Da avaliação, decorrem os registos e consolidação dos processos, recursos e estratégias que geraram sucesso educativo, para implementação futura e aperfeiçoamento do seu contributo. Da avaliação, decorre a desativação de processos, recursos e estratégias que não geraram contributos minimamente válidos ou se configuraram como inadequados ao sucesso educativo. Da avaliação, decorre a construção de hipóteses, viabilidades, ideias educativas e novas formulações pedagógicas, a estruturar criticamente como soluções viáveis para o aumento do sucesso educativo. Da avaliação, resulta sempre o esforço de melhor articulação entre os intervenientes do processo de avaliação do ano letivo. 		
<p>Legenda da Fórmula:</p> <p>a: número de alunos do 1º Ciclo</p> <p>b: número de alunos do 2º Ciclo</p> <p>c: número de alunos do 7º e 8º anos de escolaridade</p> <p>d: número de alunos do 9º ano de escolaridade</p> <p>e: número de alunos do Ensino Secundário</p> <p>T: número total de alunos</p>		

Q. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

586. O PCE deverá ser objeto de ações de avaliação contínua nos Conselhos de Turma e Conselho Escolar, nos Departamentos Disciplinares, no Conselho Pedagógico e pelos demais intervenientes, de acordo com a planificação, calendarização e instrumentos que se instituir na prática da avaliação.
587. A eficácia do Projeto Curricular da Escola dependerá da interação da avaliação, da reformulação permanente dos objetivos delineados e do compromisso de cada interveniente.
588. Apesar de tudo, como a avaliação deve ser rigorosa, objetiva e reformuladora, ela deverá decorrer em consonância com os seguintes princípios orientadores:
- Proceder à criação, elaboração, caracterização e hierarquização dos diferentes instrumentos a utilizar nos processos de avaliação contínua.
 - Os instrumentos de avaliação deverão aferir o grau de consecução dos propósitos educativos e curriculares.
 - A avaliação, em todo o seu processo, deverá respeitar e operacionalizar os indicadores educativos propostos no Projeto Educativo do CDDS.
 - Todo o processo de avaliação do PCE deverá ser cooperativo e integrador, orientando e validando os processos intermédios de autoavaliação dos órgãos, grupos e estruturas pedagógicas do CDDS.
 - Os planos de reformulação e atualização dos objetivos educativos e curriculares, derivados dos diferentes momentos de avaliação, deverão ser facultados a todos os intervenientes no processo educativo e curricular nas estruturas pedagógicas em que se integram.

Quadro 38 - Parâmetros, critérios e indicadores de avaliação do PCE

Parâmetros	Critérios	Indicadores	
1.Oferta Educativa e Formativa	▪ Diversidade	▪ Diversidade e frequência. ▪ Transversalidade.	▪ Eficácia.
	▪ Acolhimento	▪ Publicitação.	▪ Receção da oferta educativa.
	▪ Eficácia	▪ Educativa.	▪ Cívica e Cidadania.
2.Planificação das Ações Educativas	▪ Extensão	▪ Setores a que se estende.	▪ Ações a que se estende.
	▪ Uniformidade	▪ De critérios.	▪ De procedimentos.
	▪ Cooperação	▪ Grupos Disciplinares.	▪ Conselhos de Turma.
	▪ Articulação	▪ Ciclos. ▪ Transversalidades.	▪ Áreas Disciplinares
3.Processo Educativo	▪ Integração	▪ Alunos.	▪ Pais e Encarregados de Educação Professores.
	▪ Metodologias	▪ Diversificação.	▪ Eficácia.
	▪ Responsabilidade	▪ Cumprimento de tarefas.	▪ Autonomias.
	▪ Monitorização	▪ Aulas. ▪ PCT.	▪ Projetos. ▪ Complementos educativos.
	▪ Interdisciplinaridade	▪ Curricular. ▪ Apoios educativos. ▪	▪ Visitas de Estudo.
	▪ Interação pedagógica	▪ Direção – Pais e E. Educação. ▪ Professores – Professores. ▪ Professor – Alunos.	▪ Professor – Pais e E. Educação. ▪ Não-docentes – Alunos.
4.Reursos e Condições de Aprendizagem	▪ Espaços	▪ Adequabilidade educativa.	▪
	▪ Equipamentos	▪ Adequabilidade educativa	▪ Atualização.
	▪ Horários	▪ Cargas horárias adequadas.	▪ Distribuição semanal.
	▪ Direção de Turma	▪ Coordenação.	▪ Cooperação.
	▪ Apoios Educativos/Pedagógicos	▪ Adequação às dificuldades.	▪ Adequação aos alunos.
	▪ Complementos Educativos e Formativos	▪ Adequação à procura.	▪ Inovação.
5.Avaliação	▪ Critérios	▪ Publicitação.	▪ Adequação.
	▪ Adequação	▪ Procedimentos.	▪ Calendarização.
	▪ Instrumentos	▪ Diversidade.	▪ Eficácia.
	▪ Formativa	▪ Consequente.	▪ Reguladora.
	▪ Autoavaliação	▪ Extensão.	▪ Frequência.
6.Autonomia	▪ Órgãos de gestão	▪ Opções organizacionais (horários, crédito horário, grau de apropriação/implicação dos atores na tomada de decisão).	
	▪ Estruturas intermédias	▪ Desenho curricular e impacto dos instrumentos de planeamento curricular no sucesso dos alunos.	
	▪ Alunos	▪ Grau de motivação; processo inerente ao desenvolvimento dos projetos; qualidade das aprendizagens adquiridas; qualidade dos produtos obtidos.	
	▪ Pessoal não docente	▪ Apropriação pelos parceiros dos princípios do decreto-Lei n.º 55/2018; implicação na tomada de decisão.	
	▪ Pais e Encarregados de Educação	▪ Grau de satisfação; qualidade das aprendizagens/produtos.	
	▪ Comunidade	▪ Adequação do projeto ao contexto local; qualidade e abrangência das parcerias desenvolvidas; apropriação pelos parceiros dos princípios do Decreto-Lei n.º 55/2018; implicação na tomada de decisão.	

V - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades enquadra-se na vertente concretizadora do Projeto Educativo, quer nos conceitos e opções educativas que o estruturam, quer nos propósitos estratégicos que o renovam continuamente. Se o Projeto Educativo pensa, reflete, opta e organiza a ação educativa, se o Projeto Curricular formaliza, oficializa e regula o conjunto dos processos que atualizam a ação educativa, o Plano Anual de Atividades concretiza, singulariza, diversifica, unifica toda a ação educativa e demais complementos formativos em torno dos objetivos que presentemente determinam a urgência de educar e formar. O Plano de Atividades seria desnecessário, se não ultrapassasse o estatuto de mero aglomerado de ações amorfas, desconexas, que evidenciam vontades dispersas de sinalizar vontades educativas construídas apenas com bons propósitos formativos. Pela coerência que tem, e deve demonstrar, com o ideal educativo, com os vetores educativos e pedagógicos que o formalizam, com os princípios reguladores e organizadores que o transformam em causa pública e com as vicissitudes do processo educativo, ele deve sinalizar a unidade de todas estas dimensões que intervêm no pensar e organizar o ato de educar.

O Plano de Atividades significa, então, um conjunto de ações, organizadas, planificadas e calendarizadas em função de objetivos educativos determinantes, com propósitos definidos e hierarquizados, que pretendem ser contributo consistente para a superação de dificuldades, para a correção de procedimentos e opções, para a prossecução de patamares educativos não atingidos ainda. O Plano de Atividades assume, como sua base educativa estrutural, os objetivos prioritários definidos no Projeto Educativo e as formalizações práticas do currículo exaradas no Projeto Curricular de Escola, porque, diante de um desafio e de um conjunto de dificuldades educativas, ele pretende ser, no concreto de cada dia, de cada ação pensada e organizada, de cada evento coletivo, um contributo real, aprofundado e progressivo para a melhoria da realidade educativa do CDDS. As atividades, por isso, possuem um contexto educativo, o seu fundamento racional ordenador, em função do qual devem ser pensadas, propostas e realizadas.

A função educativa do Plano Anual de Atividades comprovar-se-á pelo carácter organizativo fundamentado com que resolve ou se propõe resolver as dificuldades educativas suscitadas no acontecer educativo da Comunidade Educativa. Os critérios que se estabelecem para este Plano e os princípios organizativos que o coordenam tencionam contribuir para o êxito dos propósitos educativos enumerados no projeto Educativo edas aprendizagens educativas.

96. Atividades a desenvolver

589. As atividades a promover devem estar, por natureza, ajustadas às Aprendizagens Planificadas e constituir-se como um contributo educativo inequívoco para a resolução das dificuldades que surgem no decurso do processo educativo.
590. A atividade deve estar em coerência com os objetivos que se pretende com essas aprendizagens e devem organizar-se como um contributo para a consecução da competência a elas adstritas.
591. Uma atividade pode inserir-se no contexto de várias aprendizagens e competências, daí a importância da definição adequada dos objetivos, que devem ser sempre coerentes e claros, relativamente às aprendizagens a que se afetam e aos objetivos que se pretende conseguir.

97. Objetivos das Atividades

592. Os objetivos das atividades devem ajustar-se aos objetivos específicos das aprendizagens, aos problemas ou dificuldades nelas identificados que se pretende superar e aos indicadores delas deduzidos, como reguladores da atividade.
593. Os objetivos devem ser concretos e mensuráveis, de forma a facilitar o processo de avaliação dos mesmos e o impacto que produzem no processo educativo.
594. Tanto quanto possível, os objetivos devem ser concentrados e não dispersos, de tal modo que cada atividade seja bem definida e se perceba, com evidência, o âmbito educativo de aprendizagem em que se insere.

98. Coordenação das Atividades

595. As atividades devem ser promovidas ou sugeridas por grupos pedagógicos já instituídos, singulares ou mistos, de forma a permitir identificar a origem, o processo e o seu termo, de modo articulado com a organização educativa e pedagógica existente, e facilitar a avaliação e coordenação, recorrendo às organizações e práticas já consolidadas.
596. A coordenação, distribuição de compromissos e responsabilidades devem ser bem definidos e rigorosos, de forma a aferir intervenientes e a identidade dos processos de dinâmica educativa.

99. Intervenientes

597. Nos intervenientes, deve haver o cuidado de distinguir os promotores da atividade, os colaboradores e os destinatários da atividade, para se perceber o âmbito do impacto da ação e os setores da Comunidade Educativa que se integram nas atividades.
598. Embora não se coloquem interdições à participação de intervenientes externos ao CDDS nas atividades, devem privilegiar-se os membros da Comunidade Educativa, especialmente aqueles que necessitam de ser mais dinamizados, uma vez que a prioridade é a valorização das consequências educativas internas na Comunidade Educativa e não o impacto efémero externo que possam ter.

100. Recursos a utilizar nas atividades

599. Valorize-se a importância dos recursos humanos sobre os materiais, pois as experiências conservam-se nas memórias e constituem reserva educativa para o futuro.
600. Os recursos físicos e técnicos devem ser incorporados com parcimónia, oportunidade e justificação, de forma a não se sobreponem à importância que os recursos humanos devem ter, pela oportunidade criativa, inovadora e experimental que as atividades proporcionam aos alunos.

101. Calendarização das atividades

601. A calendarização das atividades deve submeter-se globalmente ao calendário geral das ações educativas e curriculares prioritárias do CDDS, de tal forma que não sejam perturbadas na sua organização e eficácia.
602. Procura-se que sejam pertinentes no calendário e integradas na sequência ou ocorrência das demais atividades programadas, de forma a perceber-se a unidade orgânica que todas elas devem possuir.

102. Planificação das Atividades: critérios

603. As Aprendizagens Essenciais, conforme estão definidas, possuem objetivos educativos já definidos, estratégias e até indicadores. As atividades devem começar por ser planificadas em função de uma dessas Aprendizagens Essenciais, recorrendo a uma ou várias estratégias elencadas para esses objetivos, de forma que cada uma das atividades não resulte num esforço disperso, mas numa ação organizada e centrada no esforço educativo do CDDS.
604. A definição dos objetivos das atividades deve, por isso, procurar coerência com o objetivo da Aprendizagem selecionada e, quanto possível, fazer com que esses objetivos sejam concretos, mensuráveis, de forma que todo o percurso educativo estratégico seja visível, inteligível e se perceba claramente a sua intencionalidade.
605. As atividades a planificar devem ser suscitadas, quanto possível, dentro das estruturas de gestão e administração pedagógica: Conselho Pedagógico, Departamentos Disciplinares, Conselhos de Turma, de forma que elas tenham sempre uma ligação estreita com o processo e a prática educativa, pela possibilidade que as estruturas pedagógicas têm de articular com a prática curricular e com os objetivos educativos definidos por cada uma dessas estruturas.
606. Na planificação de atividades, deve ser, desde logo, bem definido quem são os coordenadores, a equipa coordenadora ou o grupo coordenador da atividade, de modo a poderem produzir-se contactos e informações sólidas e corretas, atribuírem-se responsabilidades e suscitarem-se compromissos dentro da Comunidade Educativa.

607. Devem definir-se, inicialmente, quais são os objetivos pretendidos com a realização da atividade, de forma clara e pontualizada, de modo que esta possa ser avaliada criteriosamente em função dos mesmos.
608. Antes de qualquer espécie de compromisso público, devem avaliar-se, previamente, a disponibilidade de datas, espaços, pessoas e recursos, de sorte que a realização das atividades não colida com outras atividades que decorram paralelamente ou afetem o normal curso das atividades curriculares/letivas.
609. Previamente à formalização ou anúncio público, devem os promotores ou coordenadores obter a respetiva autorização ou aprovação da direção, a fim de que nada decorra sem o conhecimento de quem possui a responsabilidade última.
610. A publicitação das atividades deve ser elaborada com toda a informação necessária que caracterize bem a atividade, refira os objetivos, mencione os destinatários, a sua precisa calendarização, os seus condicionamentos, a equipa coordenadora e promotora, os contactos, as regras que orientarão a atividade e formalize, nos suportes dos anúncios, a autorização dos órgãos e pessoas devidas.
611. A formalização do anúncio público das atividades deverá ser efetuada através dos meios e locais próprios, isto é, nos placards adequados para anúncios do CDDS existentes nos átrios, sala de convívio dos alunos, salas de professores, salas de aula, em reuniões convocadas para o efeito e nos órgãos de divulgação do CDDS, sem recorrer a mediações menos próprias como as colagens de papéis em paredes, salvo consentimento de um professor.
612. De todas as atividades realizadas, devem os Departamentos envolvidos elaborar o respetivo relatório de avaliação, no qual sejam bem explícitos os níveis de consecução ou de êxito alcançados, as justificações do insucesso.

VI - REGULAMENTO INTERNO

O presente Regulamento Interno pretende contribuir para a compreensão e vivência da igualdade de direitos e deveres de todos os elementos da Comunidade Educativa do CDDS, sob o signo da cidadania, e propiciar o desenvolvimento da autonomia de cada membro no exercício da liberdade, da autodisciplina, da razão e da reflexão. É formando os alunos com valores e competências, tendo como referências a ética do cuidado, as relações de convivência pacífica e harmónica, a busca de sentido, a participação proporcionada, o pensamento crítico e reflexivo, a disciplina emocional, a comunicação, a justiça e a equidade que se prepara e consolida a educação para a cidadania.

O Regulamento Interno não se apresenta como um conjunto de normas limitadoras ou condicionantes do exercício do livre arbítrio de cada um, mas como um instrumento educativo promotor de aprendizagens básicas:

- *Aprender a pacificar, o fundamento da convivência humana;*
- *Aprender a comunicar, a base da autoafirmação pessoal e social;*
- *Aprender a interagir, a base das relações sociais,*
- *Aprender a decidir em grupo, a base da competência profissional;*
- *Aprender a cuidar de si, a base da saúde e da segurança social;*
- *Aprender a cuidar do ambiente, a base da sobrevivência;*
- *Aprender a valorizar o saber da memória social, a base da evolução social e cultural.*
- *Aprender a viver com os outros num clima de respeito pelas diferenças é uma aprendizagem que depende da qualidade das vivências da Comunidade Educativa e da forma como cada um assume a importância do seu bem-estar físico, psicológico, afetivo, social e profissional e do bem-estar dos outros.*

O Regulamento Interno apresenta-se como um regulador educativo:

- *Do autocuidado: quem cuida e é cuidado, no corpo, na mente e na vontade, exerce a responsabilidade com consciência;*
- *Do cuidado do outro: a justiça, igualdade e equidade implicam a salvaguarda da alteridade;*
- *Do cuidado mútuo: a reciprocidade e a responsabilidade partilhadas são mediações da convivência social;*
- *Do cuidado com o ambiente: a preservação dos bens comuns e do bem comum são a garantia do bem-estar;*
- *Do cuidado da atitude, do ser e do estar: o compromisso individual e comum requer a plena consciência dos direitos e dos deveres.*

PREÂMBULO

O Regulamento Interno do CDDS organiza-se com base nos princípios educativos enunciados no Ideário Educativo e na Matriz Educativa e Pedagógica do Projeto Educativo do CDDS, por se constituir como um instrumento de regulação das relações educativas e pedagógicas, desenvolvidas no âmbito da Comunidade Educativa do CDDS.

São princípios educativos do CDDS:

- ***Dimensão física e estética*** – o respeito pelo corpo e pelo ambiente, sem discriminar nem desprezar ninguém.
- ***Dimensão afetiva – atenção e consideração nas relações interpessoais.***
- ***Dimensão cognitiva*** – desenvolver os hábitos e o treino da memória, da cultura e da inteligência, que permitam assumir o trabalho como expressão criativa e de serviço aos outros.
- ***Dimensão comunitária e social*** – desenvolver respostas adequadas a novas realidades.
- ***Dimensão ética e valorativa*** – a pessoa humana com referências morais e éticas.
- ***Dimensão da formação da vontade*** – A educação da vontade e da deliberação consciente como princípios basilares para se ser livre.
- ***Dimensão do compromisso e solidariedade social*** – Formar pessoas de bem, de justiça e compromisso solidário.
- ***Dimensão transcendente*** – Sensibilizar para uma vivência autêntica do cristianismo, por meio de um ambiente escolar marcado por valores evangélicos.

PARTE I - DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Artigo 1.º

Âmbito e extensão

O presente Regulamento Interno define, de acordo com os princípios estabelecidos no regime de autonomia pedagógica, de acordo com a legislação vigente, o funcionamento do Colégio Dom Diogo de Sousa (de ora em diante apenas designado CDDS).

Artigo 2.º

Âmbito e extensão

O presente Regulamento Interno aplica-se a todas as pessoas que constituem a Comunidade Educativa do CDDS, a todos os espaços e instalações do CDDS, quer interiores, quer exteriores, definindo a configuração específica dos órgãos de direção, das estruturas intermédias de orientação educativa e pedagógica, bem como o conjunto de normas de convivência que permitam a participação organizada, ordenada e sadia de todos e de cada um na Comunidade Educativa.

O presente Regulamento Interno aplica-se aos órgãos de direção, às estruturas de orientação educativa, aos docentes, ao pessoal não docente, aos alunos, aos Pais e Encarregados de Educação e a todos os utentes dos espaços e instalações escolares do CDDS.

TÍTULO I - IDENTIDADE INSTITUCIONAL E EDUCATIVA DO CDDS

Artigo 3.º

Sede

O CDDS, situado na Rua Conselheiro Bento Miguel, na cidade de Braga, é um estabelecimento de ensino particular, que prossegue fins educativos de interesse público, fundado em 1949, com o alvará nº 1029, de 28 de abril de 1950.

Artigo 4.º

Entidade Proprietária

O CDDS é propriedade do Seminário Conciliar de S. Pedro e S. Paulo, também designado por Seminário Conciliar de Braga, reconhecido como pessoa coletiva sem fins lucrativos.

Artigo 5.º

Autonomia Pedagógica

O CDDS funciona em regime de autonomia pedagógica.

Artigo 6.º

Projeto Educativo

O Projeto Educativo do CDDS reúne os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e a Comunidade Educativa conhece e aceita integralmente o seu conteúdo e o modelo educativo que nele o CDDS propõe, com base na liberdade de ensino.

Artigo 7.º

Conformidade com a legislação tutelar

O presente Regulamento Interno encontra-se elaborado de acordo com a legislação em vigor e o Projeto Educativo do CDDS.

Artigo 8.º

O Modelo Educativo

O CDDS é uma escola católica, de acordo com o que estabelece o Código de Direito Canónico no cânone 803, e propõe-se promover a educação integral dos seus alunos. Este modelo de educação integral encontra-se definido e descrito no Projeto Educativo do CDDS e, em cada ano letivo, é concretizado nas múltiplas atividades curriculares e extracurriculares.

A proposta de educação e formação religiosa do CDDS é a proposta religiosa e moral da Igreja Católica, respeitando a liberdade dos alunos, famílias, professores e pessoal não-docente.

O CDDS está aberto, sem qualquer discriminação, a todos os que procuram a sua oferta educativa e formativa, desde que adiram, sem condicionalismos nem reservas, ao seu Projeto Educativo e aceitem os seus regulamentos.

TÍTULO II - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO CDDS

CAPÍTULO I - OFERTA EDUCATIVA

Artigo 9.º

Diversidade e regime de funcionamento

1. A oferta educativa do CDDS é constituída pela Educação Pré-Escolar, pelo Ensino Básico e pelo Ensino Secundário.
2. A oferta educativa do CDDS funciona em regime de contrato de desenvolvimento de apoio à família, para alunos da Educação Pré-Escolar, e de contrato simples de apoio à família, para alunos do Ensino Básico e Secundário, tendo em conta a diferenciação do financiamento de acordo com a condição económica do agregado familiar, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação quanto à fórmula de cálculo e respetivo escalão de comparticipação e o limite de financiamento que for imposto por estabelecimento de ensino.
3. No caso de as famílias beneficiarem de apoio financeiro através da comparticipação dos referidos contratos, o Colégio cobrará a verba resultante da diferença entre a comparticipação paga pelo Ministério da Educação e a anuidade praticada.
4. Além da oferta educativa curricular, o CDDS disponibiliza ainda atividades de enriquecimento curricular e formação religiosa e bíblica, de frequência facultativa, que constam do projeto Curricular de Escola e do Plano Anual de Atividades.

CAPÍTULO II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SECÇÃO I - DIREÇÃO DO CDDS

Artigo 10.º

Constituição e competências

1. A Direção é o órgão de governo do CDDS e tem como missão específica responsabilizar-se pelo funcionamento do mesmo e pela dinamização de toda a ação educativa.
2. A Direção do CDDS é da responsabilidade do Diretor Pedagógico, sendo coadjuvado por um Diretor Administrativo e pelos assessores técnico-pedagógicos que julgue necessários.
3. O Diretor Pedagógico poderá, nos limites que lhe sejam facultados pela lei, delegar poderes representativos ou competências noutros membros da Direção ou noutros órgãos, especificando os poderes que são delegados ou quais os atos que o delegado pode praticar, devendo o órgão delegado mencionar a sua qualidade no uso da sua delegação.
4. São delegados no Diretor Administrativo os necessários poderes para, em representação do Diretor do CDDS, proceder aos atos correntes de gestão do CDDS e para emitir e subscrever os documentos de natureza administrativa que se mostrem necessários ou úteis ao funcionamento da instituição.

5. O Diretor Pedagógico, na sua ausência ou impedimento, será substituído nas suas funções pelo membro do Conselho Pedagógico com mais anos de serviço de casa, quanto ao exercício de funções pedagógicas, e, quanto ao exercício de demais funções, pelo Diretor Administrativo.

SECÇÃO II - DIRETOR PEDAGÓGICO

Artigo 11.º

Competências

1. O Diretor Pedagógico é nomeado pela entidade titular do CDDS, o Seminário Conciliar de S. Pedro e S. Paulo, com sede em Braga, necessitando essa nomeação de homologação do Ministério da Educação e Ciência.
2. O Diretor Pedagógico assegura a articulação entre os professores, os alunos, Pais e Encarregados de Educação e é o responsável pela gestão pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial do CDDS.
3. O mandato do Diretor Pedagógico tem duração indeterminada.
4. São competências do Diretor Pedagógico (ouvidos os competentes órgãos consultivos):
 - a) Supervisionar a elaboração do Projeto Educativo, do Projeto Curricular de Escola e do Regulamento Interno do CDDS e proceder à sua aprovação;
 - b) Definir o regime de funcionamento do CDDS;
 - c) Presidir ao Conselho Pedagógico;
 - d) Aprovar o Plano Anual de Atividades;
 - e) Superintender na constituição das turmas e na elaboração dos horários;
 - f) Distribuir o serviço docente e não docente;
 - g) Designar os Diretores de Turma, os Coordenadores dos diversos níveis de ensino (Coordenadores de ciclo) e os representantes dos Departamentos Disciplinares;
 - h) Contratar o Pessoal Docente e Não Docente;
 - i) Admitir e excluir alunos, declarando resolvido o respetivo contrato de ensino quando a situação o justifique;
 - j) Exercer o poder hierárquico, designadamente em matéria disciplinar, em relação ao corpo docente e não docente;
 - k) Exercer, nos termos da lei, o poder disciplinar em relação aos alunos;
 - l) Os demais que a legislação específica o preveja.

SECÇÃO III - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Artigo 12.º

Competências

1. O Diretor Administrativo é membro da Direção do CDDS e, sem prejuízo do disposto no número 4 do artigo 10.º supra, assume os poderes atribuídos e delegados pelo Diretor do CDDS para, em substituição e representação deste, proceder aos atos e deliberações necessários à gestão do CDDS e à emissão e assinatura dos documentos de natureza administrativa que se mostrem necessários ou úteis ao funcionamento da instituição.
2. Participa na definição da política geral do CDDS com o conhecimento de planificação e coordenação das várias funções inerentes ao funcionamento do Colégio. Exerce funções consultivas e dirige funções de natureza financeira, administrativa e de pessoal.
3. Estão ainda atribuídos ao Diretor Administrativo os seguintes os poderes específicos:
 - a) Orientar e coordenar as atividades dos Serviços Administrativos;
 - b) Orientar e controlar a elaboração dos vários documentos passados pelos Serviços Administrativos e sua posterior assinatura;
 - c) Organizar e submeter à aprovação do Diretor a distribuição dos serviços pelo respetivo pessoal, de acordo com a natureza, categorias e aptidões, e, sempre que o julgue conveniente, proceder às necessárias redistribuições;
 - d) Assinar o expediente corrente;
 - e) Preparar e submeter a despacho ao Diretor todos os assuntos da sua competência;
 - f) Providenciar para que todos os serviços inerentes ao funcionamento das atividades letivas escolares, recursos e exames, dependentes dos Serviços Administrativos, estejam em ordem nos prazos estabelecidos;
 - g) Proceder à leitura do Diário da República;
 - h) Apreciar qualquer outro assunto respeitante ao Serviço Administrativo, decidindo os que forem da sua competência e expondo ao Diretor os que pela legislação vigente e por este Regulamento Interno lhe estão atribuídos.

SECÇÃO IV - CONSELHO PEDAGÓGICO

Artigo 13.º

Identidade

O Conselho Pedagógico é um órgão consultivo da direção para a coordenação e orientação educativa do CDDS, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, cultural, de orientação e acompanhamento dos alunos e da formação contínua do corpo docente e não docente.

Artigo 14.º

Composição

1. O Conselho Pedagógico é presidido pelo Diretor Pedagógico e constituído pela Direção (Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo), pelos representantes dos grupos disciplinares ou departamentos curriculares, pelos coordenadores dos diversos níveis de ensino (coordenadores de ciclo), podendo ainda ser alargado, se se julgar adequado, a outros elementos representantes dos alunos ou encarregados de educação, bem assim como representantes ou elementos de outros órgãos que, por inerência, o devam integrar.
2. A presença nas reuniões do Conselho Pedagógico de elementos alheios a este, por razão pontual ou circunstancial, só pode ser autorizada durante o período necessário e suficiente para se obterem informações ou se tomarem decisões relativamente a assuntos sobre os quais foi convocada a sua presença.

Artigo 15.º

Funcionamento

O Conselho Pedagógico reúne ordinariamente duas vezes por período letivo e extraordinariamente sempre que o presidente do mesmo o julgue necessário.

Artigo 16.º

Competências

1. Compete ao Conselho Pedagógico deliberar e/ou fazer aprovar, no quadro de competências próprias e ainda a título consultivo, sobre:
 - a) O Projeto Educativo, o Projeto Curricular, o Regulamento Interno e o Plano Anual de Atividades;
 - b) A adoção dos manuais escolares selecionados pelos Departamentos Disciplinares;
 - c) As informações de exame que sejam da competência do CDDS;
 - d) Os critérios gerais nos domínios da informação e da orientação vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos;
 - e) Os princípios gerais no domínio da articulação e diversificação curricular, dos apoios e complementos educativos;
 - f) Os critérios gerais para constituição das turmas e elaboração dos respetivos horários;
 - g) A aprovação dos documentos impostos pela legislação em vigor;
 - h) Os Critérios de Avaliação e Classificação Referenciais de Escola e, bem assim, as Escalas de Classificação e Avaliação a serem operacionalizadas nos Departamentos Curriculares Disciplinares e nas Áreas Disciplinares;
 - i) Outras situações em que a lei exija a sua intervenção.
2. Compete, ainda, ao Conselho Pedagógico suscitar, apoiar e acompanhar iniciativas de índole formativa e cultural e outras questões que lhe sejam suscitadas ou requeridas pelo Diretor Pedagógico.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

SECÇÃO I - ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Artigo 17.º

Definição

Em ordem ao desenvolvimento do Projeto Educativo e do Projeto Curricular, são fixadas as estruturas que colaboram com o Diretor Pedagógico e com o Conselho Pedagógico, no sentido de assegurar a coordenação, organização e acompanhamento das atividades escolares, promover o trabalho colaborativo e realizar a avaliação na Comunidade Educativa.

SECÇÃO II - DEPARTAMENTOS CURRICULARES/DISCIPLINARES

Artigo 18.º

Articulação e gestão curricular

1. A articulação e gestão curriculares têm por finalidade promover a cooperação entre os docentes do CDDS, procurando adequar o currículo às necessidades específicas dos alunos.
2. A articulação e gestão curriculares são asseguradas por departamentos curriculares/disciplinares nos quais se encontram representados os grupos disciplinares, de acordo com os cursos lecionados e o número de docentes.

Artigo 19.º

Composição

Ao Departamento Curricular/Disciplinar pertencem todos os professores que lecionam as áreas disciplinares que o integram.

Artigo 20.º

Competência

Compete ao Departamento Curricular/Disciplinar:

1. Planificar e adequar à realidade do CDDS a aplicação dos planos de estudo estabelecidos anível nacional;
2. Operacionalizar a implementação dos Critérios de Avaliação e Classificação, definidos e aprovados em Conselho Pedagógico, e, bem assim, as Escalas de Classificação e Avaliação de Referência de Escola;
3. Elaborar e aplicar medidas de reforço no domínio das didáticas específicas das disciplinas;
4. Assegurar, de forma articulada com outras estruturas de orientação educativa do CDDS, a

- adoção de metodologias específicas destinadas ao desenvolvimento, quer dos planos de estudo, quer das componentes de âmbito local do currículo;
5. Analisar a oportunidade de adoção de medidas de gestão flexível dos currículos e de outras medidas destinadas a melhorar as aprendizagens;
 6. Elaborar propostas curriculares diversificadas, em função da especificidade de grupos de alunos;
 7. Assegurar a coordenação de procedimentos e formas de atuação nos domínios da aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica e da avaliação das aprendizagens;
 8. Desenvolver, em conjugação com os Diretores de Turma, medidas no domínio da orientação, acompanhamento e avaliação dos alunos, visando contribuir para o seu sucesso educativo;
 9. Colaborar com o núcleo de apoios educativos e com os Diretores de Turma na elaboração de programas específicos integrados nas atividades e medidas de apoio educativo;
 10. Desenvolver e apoiar projetos educativos de âmbito local e regional, numa perspetiva de investigação-ação, de acordo com os recursos do CDDS;
 11. Analisar e refletir sobre as práticas educativas e o seu contexto;
 12. Identificar necessidades de formação dos docentes;
 13. Elaborar e avaliar o Plano Anual das Atividades do Departamento, tendo em vista a concretização do Projeto Educativo do CDDS e do Plano Anual de Atividades;
 14. Exercer as demais competências estabelecidas na lei.

Artigo 21.º

Coordenador de Departamento

Ao Coordenador compete:

1. Representar o Departamento que coordena no Conselho Pedagógico;
2. Promover, dinamizar e acompanhar a troca de experiências e a cooperação entre todos os docentes que integram o Departamento Curricular;
3. Assegurar a coordenação das orientações curriculares e das aprendizagens disciplinares, promovendo a adequação dos seus objetivos e conteúdos à situação concreta do CDDS;
4. Promover a articulação com outras estruturas ou serviços do CDDS, com vista ao desenvolvimento de estratégias de diferenciação pedagógica;
5. Propor ao Conselho Pedagógico o desenvolvimento de componentes curriculares específicas e a adoção de medidas destinadas a melhorar as aprendizagens dos alunos;
6. Cooperar na elaboração, desenvolvimento e avaliação dos instrumentos de autonomia do CDDS;
7. Promover a realização de atividades de investigação, reflexão e de estudo, visando melhoria da qualidade das práticas educativas;

8. Acompanhar e apoiar a atividade individual dos docentes, inventariando as suas necessidades de formação;
9. Convocar e presidir às reuniões de Departamento;
10. Arquivar e manter em arquivo próprio todos os documentos referentes ao Departamento, nomeadamente legislação importante, critérios de avaliação aprovados e planificações anuais das disciplinas que o compõem;
11. Colaborar no processo de autoavaliação dos docentes.

SECÇÃO III - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Artigo 22.º

Competências do Departamento

Compete ao Departamento da Educação Pré-Escolar:

1. Colaborar com o Diretor na implementação das medidas, regras e decisões preconizadas;
2. Organizar a vigilância ativa nos recreios;
3. Promover um efetivo trabalho colaborativo entre os docentes;
4. Incentivar a articulação horizontal (EPE) e vertical;
5. Construir o currículo da EPE com base no PASEO, nas OCEPE emanadas pelo ME e em coerência com os documentos estruturantes do Colégio, em função da especificidade dos grupos, assegurando aprendizagens significativas, inclusivas e integradas;
6. Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento do currículo com vista à consecução do PASEO e do planeamento;
7. Elaborar/ supervisionar o planeamento a médio e curto prazo (Projeto Curricular de Grupo e planificações semanais);
8. Identificar necessidades de formação dos docentes e não docentes;
9. Analisar e refletir sobre as práticas pedagógicas e sobre a evolução e o progresso das crianças;
10. Definir e implementar os modos e processos de avaliação das aprendizagens das crianças;
11. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas na EPE;
12. Contribuir para a concretização do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades do Colégio.

Artigo 23.º

Funcionamento do Departamento

Na sua orgânica de funcionamento, o Departamento da Educação Pré-Escolar terá em conta as seguintes regras gerais:

1. O coordenador do Departamento é designado pelo Diretor;
2. As reuniões ordinárias do Departamento realizar-se-ão pelo menos duas vezes por cada período letivo;

3. O Departamento da Educação Pré-Escolar poderá reunir em conjunto com o Departamento do Primeiro Ciclo, sempre que os assuntos a tratar envolvam a definição de pré-requisitos, planificação e execução de atividades inseridas no Plano Anual de Atividades, bem como a avaliação, numa perspetiva de abordagem sequencial do percurso das crianças.

SECÇÃO IV - DEPARTAMENTO DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

Artigo 24.º

Competências

Compete ao departamento do Primeiro Ciclo:

1. Propor Critérios de Avaliação Específicos para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico;
2. Proceder à avaliação dos alunos, mediante a proposta dos Professores Titulares de Turma;
3. Propor ao Conselho Pedagógico a retenção repetida de um aluno no mesmo ciclo, de acordo com a legislação vigente;
4. Definir e organizar a vigilância ativa nos recreios;
5. Propor ao Conselho Pedagógico a integração noutra turma dos alunos retidos nos 2.º e 3.º anos de escolaridade, com base na proposta fundamentada do professor titular da turma, ouvidos os encarregados de educação e, sempre que possível, o professor da eventual nova turma;
6. Aprovar as propostas dos Planos de Atividades de Turma apresentadas pelos professores titulares;
7. Organizar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas com os alunos;
8. Supervisionar as atividades de enriquecimento curricular;
9. Estabelecer a articulação entre o CDDS e a família dos alunos.

Artigo 25.º

Funcionamento do Departamento

Na sua orgânica de funcionamento o Departamento do Primeiro Ciclo terá em conta as seguintes regras gerais:

1. O Coordenador do Departamento é designado pelo Diretor;
2. As reuniões ordinárias do departamento realizar-se-ão duas vezes por cada trimestre letivo;
3. O departamento do Primeiro Ciclo poderá reunir em conjunto com os grupos de recrutamento/disciplinares, sempre que os assuntos a tratar envolvam a definição de pré-requisitos, de conhecimentos, aprendizagens e competências, planificação de atividades das áreas curriculares disciplinares que envolvam os restantes ciclos, a articulação vertical das aprendizagens curriculares e a execução de atividades inseridas no Plano Anual de Atividades;
4. O Departamento do Primeiro Ciclo poderá reunir em conjunto com o departamento da

Educação Pré-Escolar, sempre que os assuntos a tratar envolvam a definição de pré-requisitos, planificação e execução de atividades inseridas no Plano Anual de Atividades, bem como a avaliação numa perspetiva de abordagem sequencial do percurso dos alunos e a promoção das vertentes do currículo.

SECÇÃO V – EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O compromisso com a educação inclusiva, de acordo com a definição da UNESCO, enquanto processo que visa responder à diversidade de necessidades dos alunos, através do aumento da participação de todos na aprendizagem e na vida da comunidade escolar, foi reiterado por Portugal com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu protocolo opcional, adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas.

O CDDS estabelece como uma das prioridades da sua ação a aposta numa escola inclusiva onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social. Esta prioridade vem concretizar o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade, contribuindo assim, decisivamente, para maiores níveis de coesão social.

Artigo 26.º

Composição

1. São elementos permanentes da EMAEI: um dos docentes que coadjuva o diretor; os coordenadores da Educação Pré-Escolar, dos Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário; um psicólogo ou um outro docente indicado pela Direção.
2. São elementos variáveis da EMAEI aqueles indicados pela legislação em vigor.
3. Compete à EMAEI sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva e propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar.

SECÇÃO VI - CONSELHO DE TURMA

Artigo 27.º

Composição

A organização, o acompanhamento e a avaliação das atividades a desenvolver com os alunos são asseguradas pelo Conselho de Turma, no 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, o qual é composto pelo Diretor de Turma, a quem estão distribuídas as funções de Presidente, e pelos professores da Turma.

Artigo 28.º

Organização das Atividades de Turma

1. O Conselho de Turma é responsável pela elaboração do Projeto Curricular de Turma (PCT), o qual deve integrar as estratégias de diferenciação pedagógica e de adequação curricular ao contexto da aula, as atividades da turma destinadas a promover a melhoria das condições de aprendizagem e a articulação CDDS-Família.
2. No desenvolvimento da sua autonomia, a Direção pode ainda designar professores tutores para acompanhamento em particular do processo educativo de um grupo de alunos.
3. Os professores designados para os apoios educativos, quando forem diferentes dos professores titulares da disciplina, podem, de acordo com o desenvolvimento da sua função, integrar o Conselho de Turma dos grupos dos alunos que acompanham, quando a sua presença, por razões que o justifique, for solicitada pelo Conselho de Turma.
4. O Diretor Pedagógico decide caso a caso, pela análise do tipo de intervenção do professor/tutor, se este deverá integrar o Conselho de Turma.

Artigo 29.º Competências

Compete ao Conselho de Turma:

1. Organizar os Instrumentos de planeamento curricular
2. Produzir os instrumentos de planeamento curricular que devem integrar o plano de atividades, as estratégias de diferenciação pedagógica e de adaptação curricular, destinadas a promover a melhoria das condições do ensino e da aprendizagem e fazer o acompanhamento e avaliação das mesmas.
3. Adequar atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo, estabelecendo níveis de aprofundamento e sequências adequadas.

Artigo 30.º

Funcionamento

1. O Conselho de Turma reúne de forma ordinária e extraordinária.
2. Reúne, de forma ordinária, no final de cada período letivo, tendo em vista a avaliação dos alunos e, no meio de cada período letivo, para análise dos problemas de natureza pedagógica e/ou avaliação intermédia. Em casos particulares, designadamente em turmas de elevado nível de aproveitamento, poderá haver dispensa da reunião no meio de cada período letivo.
3. Reúne, de forma extraordinária, sempre que quaisquer assuntos de natureza pedagógica ou disciplinar o justifiquem.
4. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Diretor Pedagógico, por sua iniciativa ou por proposta do Diretor de Turma.
5. Sempre que a ausência de um membro do Conselho de Turma for imprevista, a reunião de avaliação deve ser adiada, no máximo por 48 horas, de forma a assegurar a presença de todos os membros.
6. No caso de a ausência ser presumivelmente longa, o Conselho de Turma reúne com os restantes membros, devendo o respetivo Diretor de Turma dispor de todos os elementos referentes à avaliação de cada aluno, fornecidos pelo professor ausente.
7. O presidente e o secretário são substituídos, na sua ausência, respetivamente, pelo membro mais antigo e pelo membro mais novo do Conselho de Turma, salvo se a Direção previamente formalizar a designação de outrem. No caso de os membros possuírem a mesma antiguidade, a substituição faz-se, respetivamente, pelo membro de mais idade e pelo mais jovem.
8. Em cada um dos momentos de avaliação, o professor de cada disciplina apresenta, em reunião de Conselho de Turma, uma informação sobre o aproveitamento de cada aluno e uma proposta de atribuição de classificação, expressa, no Ensino Secundário, na escala de 0 a 20, no 9.º Ano de Escolaridade, no nível de 1 a 5 e, do 5.º aos 8.º anos, na escala de 1 a 10.
9. A decisão final, quanto à avaliação e classificação a atribuir, é da competência do Conselho de Turma que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações justificativas da mesma e a situação global do aluno.
10. As decisões do Conselho de Turma devem resultar do consenso dos professores que o integram, admitindo-se o recurso ao sistema de votação, quando se verificar impossibilidade de obtenção desse consenso.
11. No caso de recurso à votação, e segundo as prescrições do Código do Procedimento Administrativo, todos os membros do Conselho de Turma devem votar mediante voto nominal, não sendo permitida a abstenção.
12. A deliberação apenas pode ser tomada por maioria absoluta, tendo o presidente do Conselho de Turma voto de qualidade, em caso de empate.
13. Na ata da reunião de Conselho de Turma, devem ficar registadas todas as decisões do Conselho de Turma e a respetiva fundamentação.
14. Todas as informações relativas às reuniões de avaliação devem ser mantidas em sigilo,

nomeadamente as que respeitam à avaliação e classificação.

15. Relativamente a qualquer questão não contemplada, os Conselhos de Turma devem utilizar os procedimentos previstos na legislação em vigor.

Artigo 31.º

Competências do Diretor de Turma

1. Antes do início de cada ano escolar, o Diretor designa, para cada turma, um Diretor de Turma.
2. São competências do Diretor de Turma, relativamente aos alunos:
 - a) Procurar conhecer o aluno em todas as suas dimensões, quer individualmente, quer na forma como se organiza em turma, com vista a uma melhor compreensão do seu desenvolvimento, identificando também as suas necessidades, interesses e hábitos de trabalho;
 - b) Desenvolver ações que promovam e facilitem uma correta integração e inclusão dos alunos na vida do CDDS, preparando um atendimento especial aos alunos novos que frequentem o CDDS, analisando os problemas de adaptação;
 - c) Identificar os alunos com dificuldades que necessitem de acompanhamento especial e participar na elaboração de um programa de apoio pedagógico;
 - d) Apoiar o desenvolvimento de iniciativas e projetos que respondam aos interesses dos alunos e que favoreçam a integração escolar, familiar e social;
 - e) Resolver os conflitos que surjam entre alunos ou alunos e restante comunidade educativa;
 - f) Incentivar a participação dos alunos em atividades na vida do CDDS, de forma a desenvolver a sua consciência cívica;
 - g) Proceder à eleição do delegado e do subdelegado de turma, sensibilizando previamente os alunos para a sua importância, de acordo com o perfil definido no Projeto Educativo do CDDS;
 - h) Contribuir para o correto preenchimento e utilização dos registos escolares, bem como de qualquer boletim de que o aluno necessite;
 - i) Deliberar, em consonância com o parecer do Conselho de Turma, se o aluno é alvo de sanção de comparecer no Colégio ao sábado como penalização por incumprimentos dos seus deveres. Ao aluno, serão dadas tarefas a cumprir obrigatoriamente durante o período da manhã, das 9:00 às 12:30, sob a supervisão de um professor designado para o efeito;
 - j) Deliberar, em consonância com o parecer do Conselho de Turma, se o aluno que teve falta de mau comportamento poderá participar nas atividades letivas fora do espaço escolar planificadas para a turma/ano de escolaridade.
3. São competências do Diretor de Turma, relativamente aos Professores:
 - a) Garantir aos professores da turma a existência de meios e documentos de trabalho e a orientação necessária ao desempenho das atividades próprias da ação educativa;
 - b) Dar conhecimento de todas as alterações na vida escolar do aluno;
 - c) Discutir e definir, com os professores, estratégias de ensino-aprendizagem, tendo em conta as características da turma;
 - d) Promover o trabalho de equipa e uma coordenação interdisciplinar entre os professores da turma, quer ao nível de projetos, quer na resolução de conflitos e problemas;

- e) Analisar, com os professores, os problemas de alunos com dificuldades de integração ou relativos a questões que surjam no relacionamento entre alunos e/ou alunos e restante comunidade educativa;
 - f) Colaborar nas propostas de apoio pedagógico aos alunos, na elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico, Programa Educativo Individual e, ainda, nas atividades que intensifiquem a relação CDDS-Pais.
4. São competências do Diretor de Turma, relativamente aos Pais e Encarregado de Educação, salvaguardada a precedência da Direção:
- a) Garantir uma informação atualizada junto dos pais e encarregados de educação acerca da integração dos alunos na Comunidade Educativa, do aproveitamento escolar, das faltas a atividades letivas e, além disso, fornecer-lhes uma orientação no acompanhamento dos seus educandos;
 - b) Dar conhecimento de todas as alterações na vida escolar do aluno;
 - c) Colaborar com os Pais e Encarregados de Educação na execução do plano de acompanhamento pedagógico;
 - d) Organizar e manter sempre atualizado o dossiê de turma;
 - e) Colaborar com os serviços administrativos, relativamente à obtenção dos comprovativos necessários à plena justificação das faltas dos alunos, junto dos Encarregado de Educação;
 - f) Desencadear procedimentos necessários à eleição do delegado e subdelegado de turma;
 - g) Assinar o livro de ponto;
 - h) Preparar e coordenar as reuniões dos Conselhos de Turma;
 - i) Verificar a correta execução das atas das reuniões dos Conselhos de Turma e o preenchimento das pautas, registos biográficos, termos e fichas de registo dos alunos, bem assim como todos os documentos legalmente exigíveis;
 - j) Coordenar a elaboração e implementação do Projeto Curricular de Turma (PCT).

SECÇÃO VII - CONSELHO PASTORAL

Artigo 32.º

Função

É o órgão responsável pela programação, planificação e realização das ações educativas que se relacionam diretamente com a formação, vivência e orientação cristã dos alunos.

Artigo 33.º

Composição

É composto pelo Diretor, pelos professores de EMRC e outros colaboradores que a Direção considere adequados à formação catequética dos alunos.

CAPÍTULO IV - REUNIÕES

Artigo 34.º

Regras Gerais

1. Todas as reuniões são convocadas através de ordem de serviço, através dos Meios de Informação e Comunicação Eletrónica (*e-mail*) com 48 horas de antecedência mínima. Nos casos de manifesta urgência, as reuniões podem ser marcadas com 24 horas de antecedência, mas devem ser avisados, por meio de comunicação mais célere, cada um dos interessados.
2. As reuniões são convocadas pelo titular do respetivo órgão.
3. Só podem ser marcadas faltas nas reuniões precedidas de convocatória.
4. A justificação das faltas às reuniões deve ser efetuada nos termos da legislação em vigor.
5. Das reuniões de avaliação, tal como de todas as outras, devem ser lavradas atas que descrevam pormenorizadamente o desenrolar das mesmas, registem todas as decisões, conclusões e faltas dos professores que não estejam presentes na reunião.
6. A redação da ata é da competência do professor secretário designado, anual ou pontualmente, pela Direção.

CAPÍTULO V - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO E COMPLEMENTO CURRICULAR

Artigo 35.º

Regras Gerais

1. São atividades facultativas, lúdicas e culturais, visando a utilização criativa e formativa dos tempos livres dos educandos e o seu desenvolvimento integral.
2. As atividades são divulgadas pelos professores intervenientes, devendo o Diretor de Turmadar conhecimento aos alunos.
3. Todos os alunos podem inscrever-se numa ou mais atividades, sendo as mesmas acompanhadas por um ou vários professores ou outros técnicos que a Direção aprovar.
4. As inscrições são efetuadas pelos professores responsáveis.
5. A participação dos alunos nas atividades é orientada em função dos objetivos gerais de ciclo e, nessa medida, objeto de avaliação qualitativa dos resultados.
6. As atividades de complemento curricular podem ser organizadas pelos vários intervenientes do processo educativo, fazendo parte do Plano Anual de Atividades.
7. As propostas devem apresentar os seguintes elementos:
 - a) Professor ou equipa responsável pelo projeto;
 - b) Descrição da natureza e objetivos do projeto;
 - c) Forma de organização interna;
 - d) Atividades a desenvolver;
 - e) Regras pelas quais se organiza e desenvolve;
 - f) Local e calendarização;
 - g) Formas e momentos de avaliação.
8. A coordenação e determinação dos recursos humanos e materiais necessários à sua concretização competem à direção.
9. O professor ou a equipa responsável pelo projeto deve elaborar um relatório do trabalho desenvolvido, individualizado, que deve ser entregue anualmente ao Diretor Pedagógico.

Artigo 36.º

Atividades Culturais e Recreativas

1. Tendo em vista a sua função educativa e formativa, o CDDS promove diversas iniciativas de âmbito cultural, como exposições, bailados, saraus, olimpíadas, e de caráter recreativo, como torneios, campeonatos e festas.
2. No início de cada ano escolar, o Diretor, depois de ouvido o Conselho Pedagógico, calendariza essas atividades e procede à constituição de comissões mistas de professores e alunos para pôr em prática as ações enunciadas.
3. Na realização destas atividades ou outras que o justifiquem, deve ser envolvida toda a Comunidade Educativa.

PARTE II - COMUNIDADE EDUCATIVA

TÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 37.º

Constituição

Fazem parte da Comunidade Educativa do CDDS a Direção, o Pessoal Docente e o Pessoal Não Docente que nele exercem efetivamente funções, os Alunos, os Pais e Encarregados de Educação dos alunos e os Antigos Alunos que frequentaram o CDDS.

Artigo 38.º

Direitos dos membros da Comunidade Educativa

1. Todos os membros da Comunidade Educativa têm direito, no espaço físico do CDDS, à defesa e proteção da sua integridade física e moral.
2. Consideram-se especialmente censuráveis, quando cometidas no espaço escolar, as seguintes práticas violadoras desse direito:
 - a) Todas as agressões de facto, resultantes de premeditação ou negligência, e intenção de dolo;
 - b) Todos os atos ou comportamentos suscetíveis de pôr em risco a segurança das pessoas e instalações;
 - c) Todas as formas injuriosas ou grosseiras de tratamento ou relação, lesivas da dignidade, do respeito e da consideração devida ao próximo ou, a qualquer título, discriminatórias.
3. São ainda direitos dos membros da Comunidade Educativa:
 - a) Possuir condições de trabalho e estudo que não ponham em risco a saúde pública ou individual;
 - b) Tomar conhecimento da documentação proveniente do Ministério da Educação e de outros organismos que possa ter repercussões na sua atividade escolar e profissional;
 - c) Ser oportunamente informado das deliberações dos órgãos de direção e das estruturas de coordenação educativa que lhe digam respeito;
 - d) Ser ouvido em todos os assuntos que o impliquem, individualmente ou através dos seus órgãos representativos;
 - e) Utilizar equipamentos e serviços do colégio nas condições regulamentadas. Relativamente ao direito ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados:
 - a) Ter a garantia de que os dados pessoais recolhidos, para as finalidades devidas e legais, não serão tratados para outras finalidades que não aquelas para que foram recolhidos.
 - b) Ter a garantia de que os dados pessoais recolhidos são os adequados e exatos, pertinentes e limitados ao que é necessário, relativamente às finalidades do tratamento.
 - c) Ter a garantia de que os dados são conservados apenas durante o período necessário

seu tratamento e aos fins para os quais são tratados.

- d) Ter a garantia de que os dados são tratados de forma a garantir a sua segurança, incluindo a proteção contra o tratamento ou reprodução não autorizados ou ilícitos.

Artigo 39.º

Deveres dos membros da Comunidade Educativa

São deveres de qualquer membro da Comunidade Educativa:

1. A moderação e correção de atitudes e palavras.
2. A aceitação da autoridade e da disciplina como veículo de aperfeiçoamento comunitário.
3. Promover um convívio baseado na confiança, trabalho e respeito mútuo.
4. É dever de todos quantos intervêm nos órgãos de administração e gestão do CDDS pautara sua atuação por critérios de transparência e equidade.
5. Contribuir ativa e empenhadamente para a consecução dos objetivos do Projeto Educativo.
6. Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e tarefas que lhe forem exigidas.
7. Zelar pela defesa, conservação e asseio do CDDS, nomeadamente no que diz respeito às instalações, material didático, mobiliário e espaços exteriores.
8. Adotar atitudes e comportamentos dignos do contexto educativo.
9. Não permanecer em qualquer dos espaços escolares sob o efeito do consumo do álcool ou de estupefacientes.
10. Não fumar em todo o recinto do CDDS.
11. Alertar os responsáveis para a presença de pessoas estranhas à Comunidade Educativa.
12. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.
13. Cumprir, ajudar a cumprir ou denunciar o incumprimento, por parte de qualquer membro da Comunidade Educativa, do prescrito no Regulamento Geral de Proteção de Dados em relação ao direito de acesso, ao direito de retificação, ao direito de limitação, ao direito de apagamento de dados, ao direito de portabilidade de dados, ao direito de oposição ao tratamento e a decisões individuais automatizadas e ao direito de reclamação e de ação, seja em relação a ações, procedimentos, documentos privados ou devidamente e legalmente publicitados internamente ou a outros dados obtidos ou conhecidos no exercício profissional no CDDS.

Artigo 40.º

Responsabilidade Civil

A utilização, abusiva ou inadequada aos fins a que está afeto, de qualquer equipamento ou espaço escolar de que resultem danos materiais ou pessoais responsabiliza o seu autor ou autores pelo ressarcimento dos mesmos.

TÍTULO II - ALUNOS

Artigo 41.º

Estatuto

O Aluno é o centro e a razão de ser da Comunidade Educativa do CDDS. Todas as normas regulamentares e todas as atividades realizadas no CDDS e pelo CDDS têm a finalidade clara de proporcionar ao aluno o ambiente propício e oportunidade para o crescimento e amadurecimento da sua personalidade numa dimensão integral, tendo sempre presente que o aluno é o principal agente e destinatário desse processo, competindo à Comunidade Educativa a ajuda e acompanhamento neste percurso formativo.

CAPÍTULO I - ADMISSÃO/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Artigo 42.º

Condições de Admissão/Renovação de matrícula

1. A admissão/renovação de matrícula do aluno no CDDS implica a aceitação, de facto, do Ideário, do Projeto Educativo, do Regulamento Interno e do Preçário, sem que seja preciso, da parte do CDDS, cumprir qualquer outra formalidade.
2. A admissão/renovação de matrícula do aluno (ato de aceitação da matrícula) é da competência da Direção do CDDS.
3. A renovação de matrícula aos alunos que frequentam o Colégio deverá ocorrer até ao limite do prazo que for estabelecido em cada ano letivo, sob pena de perda da possibilidade da renovação.
4. O não cumprimento do pagamento dos serviços dentro do prazo estabelecido implicará, para os encarregados de educação, a perda da faculdade de renovação da matrícula dos seus educandos.
5. Na admissão/renovação de matrícula, além do que se consigna nas restantes condições de admissão/renovação de matrícula, têm prioridade os alunos que comprovadamente:
 - a) Apresentem melhores resultados escolares;
 - b) Alunos com irmãos a frequentar o Colégio;
 - c) Filhos de professores;

- d) Filhos de funcionários;
 - e) Filhos de antigos alunos;
 - f) Familiares de antigos alunos;
 - g) Candidatos com recomendação de professores;
 - h) Candidatos com recomendação de pais de atuais alunos;
 - i) Candidatos com recomendação de antigos alunos;
 - j) Candidatos cujos pais manifestem vontade em inscrever outros filhos em idade escolar.
6. O ato de aceitação da matrícula confere ao candidato o estatuto de aluno, situação que, com ressalva dos direitos e deveres consagrados na legislação em vigor, devidamente adaptados às especificidades deste estabelecimento de ensino e à sua natureza, integra ainda os que se encontram contemplados neste Regulamento Interno.
7. A Direção reserva-se o direito de não admitir a inscrição ou a aceitação da matrícula ao candidato que, fundadamente, lhe suscite reservas quanto à integral aceitação e cumprimento do Ideário, Regulamento Interno e Projeto Educativo do CDDS e bem assim de não aceitar a renovação da matrícula quando, no decurso do ano letivo anterior, o aluno, o seu Encarregado de Educação ou os seus representantes legais tenham praticado atos em consequência dos quais hajam violado os seus deveres, quer principais, quer acessórios, para com esta instituição e seus agentes educativos, que decorrem do contrato de ensino e seu estatuto.
8. No ato de matrícula e como elemento essencial da formação do contrato de educação ou de ensino, relativamente a alunos portadores de necessidades educativas especiais, os pais ou encarregados de educação, em ordem à oferta da resposta educativa adequada e execução das respetivas adequações, deverão apresentar, por escrito, as razões explicitadoras que os levaram a referenciar a situação e, além disso, um relatório técnico-científico em que sejam identificadas as necessidades educativas especiais do aluno, a sua tipologia, as condições de saúde, doença ou incapacidades e demais documentação considerada relevante para o processo de ensino ou de avaliação.
9. A aceitação do ato de matrícula e a aceitação do contrato de ensino ficarão sujeitos à condição suspensiva de os Pais e/ou Encarregados de Educação declararem ser conhecedores do Regulamento Interno do CDDS, subscreverem e fazerem subscrever igualmente aos seus filhos e/ou educandos a declaração escrita anual de aceitação do mesmo e do compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral.

Artigo 43.º

Responsabilidade dos alunos

Os alunos são responsáveis, em termos adequados à sua idade e capacidade de discernimento, pela componente obrigacional inerente aos direitos que lhe são conferidos, bem como por contribuir para garantir aos demais membros da Comunidade Educativa e do CDDS, os mesmos direitos que a si próprios são conferidos, em especial respeitando ativamente o exercício pelos demais alunos do direito à educação.

CAPÍTULO II – DIREITOS, DEVERES E SANÇÕES EDUCATIVAS E DISCIPLINARES

Artigo 44.º

Direitos dos alunos

O aluno, sem prejuízo dos direitos que emergem dos princípios fundamentais que enformam o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, tem direito a:

1. Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade, de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades na frequência, de forma a propiciar a realização de aprendizagens bem-sucedidas.
2. Usufruir do ambiente e do Projeto Educativo que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, religioso, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade e da sua capacidade de autoaprendizagem e de crítica consciente sobre os valores, o conhecimento e a estética.
3. Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido.
4. Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias em favor da Comunidade Educativa e ser estimulado nesse sentido.
5. Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade.
6. Beneficiar de apoios específicos e especializados de apoio educativo, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens.
7. Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da Comunidade Educativa.
8. Ver salvaguardada a sua segurança no CDDS e respeitada a sua integridade física e moral.
9. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares.
10. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar.
11. Participar, através da Comissão Consultiva dos Alunos, nos termos do seu Regimento, nas atividades e vida da Comunidade Educativa.
12. Eleger os seus representantes na turma, nomeadamente o Delegado e Subdelegado, nos termos do Regulamento Interno do CDDS.
13. Apresentar as suas avaliações e sugestões relativas ao funcionamento do CDDS, quando solicitado para o efeito, e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão do CDDS em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse ou sobre outros para que seja convocado.
14. Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres.

15. Participar em sessões ou reuniões de esclarecimento sobre o Regulamento Interno do CDDS, conhecê-lo e ser informado, em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, as aprendizagens curriculares e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre a matrícula, normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos e das instalações do CDDS em geral, assim como as atividades e iniciativas relativas ao Projeto Educativo do CDDS.
16. Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de co e autoavaliação, de acordo com as orientações salvaguardadas no PE, no PCE e no PCT.

Artigo 45.º

Deveres dos alunos

O aluno tem o dever de:

1. Conhecer, assumir e integrar no seu comportamento, postura e desempenho os valores, princípios, práticas e orientações estatuídas no Perfil do Aluno do Colégio Dom Diogo de Sousa e demonstrar, na prática da sua vida, assumi-los com consciência, responsabilidade, autonomia e liberdade.
2. Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral.
3. Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares.
4. Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;
5. Tratar com respeito e correção qualquer membro da Comunidade Educativa.
6. Guardar lealdade para com todos os membros da Comunidade Educativa.
7. Respeitar as instruções dos professores e do Pessoal não docente.
8. Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos.
9. Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos.
10. Respeitar a integridade física e moral de todos os membros da Comunidade Educativa.
11. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da Comunidade Educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e moral dos mesmos.
12. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes do CDDS, fazendo uso correto dos mesmos.
13. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da Comunidade Educativa.
14. Permanecer no interior do espaço escolar, durante o seu horário, salvo autorização escrita do Encarregado de Educação ou da direção do CDDS.
15. Participar na eleição do Delegado e Subdelegado e prestar-lhes toda a colaboração.

16. Conhecer e cumprir as normas de funcionamento dos serviços e o Regulamento Interno do CDDS.
17. Cumprir e executar todos os trabalhos e atividades que lhe sejam assinalados, recomendados ou determinados pelos professores, quer na sala de aula, quer em casa.
18. Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros alunos.
19. Ser diariamente portador de todos os manuais e materiais escolares necessários às atividades letivas.
20. Ser conhecedor e cumpridor dos horários de funcionamento de todos os serviços do CDDS.
21. Responsabilizar-se totalmente pela guarda do seu material escolar e outros valores pessoais.
22. Custear obrigatoriamente os estragos causados no CDDS quando, por negligência grave ou propositadamente, danificar bens.
23. Honrar e prestigiar o CDDS, contribuindo ativamente para o seu bom nome, consideração e imagem.
24. Apresentar-se nas instalações do CDDS com apuro, higiene e asseio, designadamente em relação ao vestuário e calçado, em conformidade com o contexto do lugar e os deveres, sem exposições indecorosas ou impróprias, sem adereços, e com o cabelo convenientemente cortado e penteado, sem manifestações de desleixo.

Artigo 46.º

Interdições

É expressa e rigorosamente interdito aos alunos:

1. Entrar ou permanecer nas salas de aula na ausência do professor ou vigilante.
2. Aceder ao computador colocado na secretária do professor na sala de aula, sem consentimento prévio do mesmo.
3. Apropriar-se ou usar os materiais, instrumentos e equipamentos dos laboratórios, pavilhão gimnodesportivo, auditório, biblioteca, salas de informática e refeitório sem autorização prévia do professor ou responsável que acompanha os alunos nos referidos espaços.
4. Perturbar o decurso normal das atividades letivas, seja nos espaços exteriores do CDDS, seja nos corredores, através de ruídos, conversas ou correrias inadequadas ao momento ou ao lugar.
5. Promover, consentir ou participar em jogos ilícitos.
6. Possuir, comercializar e consumir substâncias aditivas, como drogas, tabaco e bebidas alcoólicas e promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas, quer dentro das instalações do CDDS, quer fora delas. A violação destes deveres faculta à Direção do CDDS resolver, com efeitos imediatos, o contrato de lecionação ou ensino.

Artigo 47.º

Sanções Educativas e Disciplinares

1. Todas as medidas Educativas e Disciplinares, sancionatórias ou corretivas, a implementar no CDDS, serão aplicadas com o enquadramento que o Estatuto do Aluno tipifica, regula e consigna, quer quanto aos objetivos ou finalidades, quer quanto aos procedimentos, e amplitude educativa proporcional a abranger.
2. As sanções Educativas, a juízo e deliberação validada pelo Conselho Pedagógico, referindo-se a obstruções, rejeições ou omissões do foro educativo ou curricular; ou a juízo da Direção do Colégio, tratando-se de negações deliberadas e reincidentes, omissões ou oposição propositada ou repetida às orientações e normas do Regulamento Interno, exarado e aceite pelos Encarregados de Educação no contrato educativo anual com o CDDS, serão aplicadas de forma gradativa, progressiva e proporcional aos atos de indisciplina em causa, e sempre de acordo com o contexto educativo e o desenvolvimento etário e curricular do aluno.
3. As medidas educativas e disciplinares cumprirão sempre uma finalidade educativa, formativa, sancionatória e corretiva, havendo de preservar-se sempre a integridade do aluno e os direitos que a legislação tutelar e o Regulamento Interno do CDDS lhe garantem.
4. A Direção do CDDS poderá ponderar e avocar outras sanções não tipificadas no Estatuto do Aluno, ajustadas e aplicadas aos incumprimentos de valores, ações e normativos específicos do Projeto Educativo e Curricular, e aos procedimentos, desempenhos e comportamentos normatizados no Regulamento Interno, e que sejam incumpridos, obstruídos, rejeitados, omitidos, e sistematicamente ou repetidamente violados. Essas sanções salvaguardarão o espírito educativo e corretivo preconizado no Estatuto do Aluno.
5. As sanções disciplinares e corretivas, referidas no número anterior, serão discriminadas e descritas nos capítulos, títulos e articulado do Regulamento Interno que se referem a cada caso específico ou área educativa ou disciplinar a sancionar.

CAPÍTULO III - TURMA

Artigo 48.º

Regras Gerais

1. A turma é a primeira forma organizativa prioritária para a discussão e resolução dos problemas que dizem respeito aos alunos.
2. As regras de convivência na sala de aula constituem o “estatuto da turma”, elaborado com a

participação ativa dos alunos, no início do ano letivo, e em termos definidos pelo Conselho de Turma.

3. Os alunos da turma elegem, nos primeiros quinze dias de aulas, um Delegado e um Subdelegado que apresentem um perfil adequado, sendo os nomes dos eleitos comunicados ao Diretor de Turma.
4. O Delegado de Turma é o representante dos seus colegas em todos os atos em que a turma deve estar representada e deve exprimir a vontade coletiva da turma na Assembleia dos Delegados.
5. Sempre que qualquer Delegado descure os seus deveres, ou as circunstâncias o aconselhem, a maioria da turma, em articulação com o Diretor de Turma, pode propor a sua substituição ao Diretor.
6. Nesse caso, o novo Delegado e/ou Subdelegado será designado pela turma, sob orientação do Diretor de Turma.
7. No caso de impossibilidade do Delegado de Turma, o Subdelegado assume as suas funções, deveres e poderes.
8. Os problemas da turma são encaminhados para o Diretor de Turma, através do delegado de turma, que o deverá efetuar do seguinte modo: oralmente, tratando-se de assunto corrente; por escrito, tratando-se de assunto grave ou relevante, devendo expô-lo detalhadamente.

Artigo 49.º

CrITÉrios para a Constituição das Turmas

A constituição das turmas rege-se pelas seguintes orientações:

- a) Na Educação Pré-Escolar, são tidas em conta as indicações seguintes: continuidade da docente com o mesmo grupo ao longo da EPE; preferência dos Encarregados de Educação; grupos homogéneos no que respeita à faixa etária das crianças; distribuição equilibrada do género, sempre que possível.
- b) No primeiro ano do primeiro Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a análise efetuada aos registos de avaliação e trabalhos elaborados no percurso da Educação Pré-Escolar. Nos restantes anos de escolaridade do 1.º CEB, os alunos devem permanecer nas mesmas turmas, salvo razões de ordem pedagógica que aconselhem o contrário.
- c) No 2.º Ciclo do Ensino Básico, em conformidade com os resultados do ano escolar anterior e a escolha da segunda estrangeira no caso do 5.º ano de escolaridade.
- d) No 3.º Ciclo do Ensino Básico, tendo presente as classificações obtidas na avaliação final de ano escolar anterior,
- e) No Ensino Secundário, face às opções dos cursos em que se inscrevem, de acordo com o perfil dos alunos e bem assim como das classificações dos exames nacionais e opções de escolha das disciplinas de formação específica.
- f) O número de alunos por turma deverá ter em conta o perfil dos alunos que a compõe.
- g) Quaisquer indicações escritas dos Conselhos de Turma podem entrar em consideração para a constituição de turmas, desde que não contrariem a Legislação Vigente, o PE, o PCE e o RI.
- h) Cabe ao Diretor deferir, ou não, o requerimento, por razões de carácter pedagógico e/ou administrativas, relativamente à integração ou transferências de turma.

CAPÍTULO IV - COMISSÃO CONSULTIVA DOS ALUNOS

Artigo 50.º

Regras Gerais

1. A Comissão Consultiva dos Alunos é constituída pelos Delegados do 12.º ano e mais um representante de cada curso do ensino secundário do 10.º e/ou 11.º anos de escolaridade.
2. A Comissão Consultiva dos Alunos é uma organização que se rege por Regimento próprio, aprovado pela Direção do CDDS, ouvido o Conselho Pedagógico sobre o mesmo.
3. A Comissão Consultiva dos Alunos é eleita por escolha interna dos Delegados até ao dia 10 de outubro de cada ano letivo e terá o mandato de um ano letivo.
4. A Comissão Consultiva dos Alunos colabora, através da sua direção, com os órgãos de Direção do CDDS.
5. A Direção do CDDS nomeia, em cada triénio letivo, um docente, preferencialmente do Ensino Secundário, como interlocutor entre a Comissão Consultiva dos Alunos e os alunos dos demais ciclos e entre a Comissão Consultiva dos Alunos e a Direção do CDDS.
6. O CDDS coloca ao dispor da Comissão Consultiva dos Alunos as instalações e os serviços do CDDS, em conformidade com o Regimento da Comissão Consultiva dos Alunos e o Regulamento Interno.
7. A direção da Comissão Consultiva dos Alunos informa o Diretor do Plano de Atividades a desenvolver ao longo do ano letivo até ao final do mês de outubro de cada ano letivo, devendo o mesmo ser aprovado pela Direção do CDDS.
8. A execução do Plano de Atividades da Comissão Consultiva dos Alunos é da sua responsabilidade.
9. A afixação de quaisquer cartazes ou outra forma de informação, em espaços internos às instalações do CDDS ou externos, carece do conhecimento e aprovação da Direção do CDDS.
10. A direção da Comissão Consultiva dos Alunos é responsável, perante o Diretor, por quaisquer danos verificados aos bens, à imagem ou à reputação interna e externa do CDDS.
11. São deveres da Comissão Consultiva dos Alunos:
 - a) Criar as condições necessárias à concretização de projetos de ocupação de tempos livres, de reforço da convivência, da multiculturalidade e do espírito de grupo.
 - b) Apresentar propostas de concretização destes objetivos, a integrar no Plano Anual de Atividades do CDDS.
 - c) Defender e promover os valores fundamentais do ser humano e contribuir para a participação dos seus membros na discussão dos problemas educacionais.
 - d) Impedir a prática de atos que conduzam à segregação, à violência ou outros que contrariem os valores e princípios do IE, do PE, do PCE e do RI.
 - e) Sensibilizar os estudantes para a organização e concretização de iniciativas de carácter cultural, científico, recreativo, lúdico, literário e desportivo.

Artigo 51.º

Representação dos Alunos

1. A Comissão Consultiva dos Alunos pode reunir-se em Assembleia de Representantes dos Alunos, sendo estes representados pelos Delegados ou Subdelegados de Turma do Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, para legitimamente exporem ou recolherem opiniões, comunicarem resoluções ou iniciativas.
2. A Comissão Consultiva dos Alunos, o Delegado e o Subdelegado de Turma têm o direito de solicitar a realização de reuniões de turma, para apreciação de matérias relacionadas com o funcionamento da turma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas e a boa ordem da vida do CDDS.
3. Por sua iniciativa, e com autorização do Diretor, a Comissão Consultiva dos Alunos pode indicar um ou dois dos seus membros para participarem na reunião de turma referida no ponto anterior.

CAPÍTULO V - DELEGADO E SUBDELEGADO DE TURMA

Artigo 52.º Funções e competências

O Delegado de Turma é um aluno que deve ser capaz de:

1. Representar a Turma na Comunidade Educativa;
2. Constituir um elo de ligação entre os colegas da turma, estimulando relações de camaradagem entre todos;
3. Ser um elemento privilegiado de comunicação entre a Turma e os professores da turma;
4. Colaborar, em parceria com o Diretor de Turma, em todas as atividades inerentes ao cargo;
5. Participar, de forma empenhada, com os colegas, professores e funcionários, em todos os projetos da turma;
6. Agir como exemplo de correção de atitudes;
7. Zelar pelo bom comportamento global da turma.
8. Participar nas reuniões de Conselho de Turma, quando, por razão especial, for convocado para o efeito.
9. Compete ao subdelegado:
 - a) Substituir o Delegado de Turma, sempre que este esteja ausente.
 - b) Colaborar com o Delegado de Turma, sempre que necessário.
 - c) Acompanhar o Delegado em todos os atos que permitam a presença de ambos.

Artigo 53.º

Âmbito de aplicação

Os cargos de Delegado e Subdelegado de Turma resultam de eleição direta e aplicam-se aos alunos em funções, no respetivo ano letivo.

Artigo 54.º

Eleição de Delegado e Subdelegado de Turma

1. Dada a importância dos cargos supracitados, a eleição do Delegado e Subdelegado deverá ser precedida de uma preparação da turma, efetuada pelo Diretor de Turma, com os objetivos de informar os alunos sobre o papel destes elementos e promover o debate.
2. Na preparação, o Diretor de Turma deve informar a turma:
 - a) Dos direitos e deveres do Delegado e Subdelegado de Turma, constantes do Regulamento Interno;
 - b) Promover um debate sobre os papéis de Delegado/Subdelegado de Turma e a responsabilidade das respetivas funções;

- c) Indicar as qualidades que devem caracterizar estes elementos, tais como: ser responsável, solidário, colaborante, bom colega, ativo, sincero;
- d) Esclarecer a turma sobre o processo eleitoral;
- e) O Delegado e o Subdelegado de Turma são eleitos por voto direto e secreto;
- f) A eleição é presidida pelo Diretor de Turma ou, em caso de ausência deste, por outro professor da turma, designado para o efeito pela Direção;
- g) Cada aluno tem direito a apenas um voto, onde deverá indicar o nome do colega que prefere para Delegado de Turma;
- h) O aluno que reunir mais votos da turma será nomeado Delegado de Turma, sendo o segundo aluno mais votado nomeado Subdelegado de Turma.
- i) Se, no primeiro ato, ficar definido o Delegado, mas houver empate para o cargo de Subdelegado, procede-se a nova eleição com os alunos empatados.

Artigo 55.º

Substituição do Delegado ou Subdelegado de Turma

1. Durante o decorrer do ano letivo, poderá ser necessário substituir o Delegado e/ou Subdelegado, no caso de algum dos alunos eleitos ser alvo de censura disciplinar ou comportamento inapropriado.
2. No caso de a censura ter sido aplicada ao Delegado, este será destituído do cargo e substituído pelo Subdelegado.
3. No caso de a censura ter sido aplicada ao Subdelegado, por censura ou comportamento inadequado, será substituído pelo aluno imediatamente mais votado.
4. Se o Conselho de Turma entender que alguns dos candidatos eleitos deixou de reunir as condições para continuar a desempenhar o cargo, proceder-se-á a nova eleição para substituição do que for destituído pelos alunos imediatamente mais votados.

CAPÍTULO VI - REGIME DE FALTAS

Artigo 56.º

Assiduidade e Pontualidade

1. Além do dever de frequência obrigatória do CDDS, nos termos da lei, os alunos são responsáveis pelo cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade.
2. A Direção reserva-se o direito de, após o fecho das portas, às 9:00 horas no período da manhã ou até ao início da primeira aula da tarde, de não permitir a entrada, na sala de aulas, aos alunos que reiteradamente não cumprem os deveres de pontualidade.
3. Os Pais e/ou Encarregados de Educação dos alunos menores de idade são responsáveis, conjuntamente com estes, pelo cumprimento dos deveres referidos na alínea anterior.
4. O dever de assiduidade implica, para o aluno, quer a presença prévia na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, quer uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequadas, de acordo com a sua idade, ao processo de ensino e aprendizagem.
5. No caso de o aluno se apresentar depois do começo da aula, haverá lugar à marcação da falta de presença e ficará impedido de a frequentar.
6. Compete ao professor, ao seu juízo ponderado, fundamentado e apropriado, deliberar sobre a admissão do aluno na sala de aula, avaliadas a natureza e fundamentação do atraso do aluno, a sua contumácia ou não nesse comportamento, e as perdas educativas que revertam para o aluno e/ou restantes alunos.

Artigo 57.º

Faltas

1. A falta de presença é a ausência do aluno a uma aula ou a uma atividade de frequência obrigatória ou facultativa, caso tenha havido lugar a inscrição, com registo desse facto no local próprio, pelo professor, ou noutros suportes administrativos adequados, pelo Diretor de Turma.
2. Decorrendo as aulas em tempos consecutivos, há tantas faltas quantos os tempos de ausência do aluno.
3. A ausência de material necessário às atividades escolares reflete-se negativamente na avaliação do aluno.
4. O peso na avaliação do aluno deve ter em conta o número de vezes que o aluno se apresenta sem se fazer acompanhar do material necessário para a aula e as justificações apresentadas pelo Encarregado de Educação ou pelo aluno se for maior de idade.
5. Terá ainda ponderação na avaliação de final de período e ano letivo quando o aluno se apresentar mais do que três vezes sem o material necessário às atividades.
6. Se o normal funcionamento das aulas for prejudicado pelo facto de os alunos se apresentarem

sem o material necessário, o professor deve informar a Direção, que desencadeará o processo de aplicação de medidas corretivas.

7. São consideradas faltas injustificadas quando:
 - a) Não tenha sido apresentada justificação.
 - b) A mesma tenha sido apresentada fora de prazo ou, por razões fundamentadas, não tenha sido aceite.
 - c) Resultem da aplicação da ordem de saída da sala de aula ou de medidas sancionatórias.

Artigo 58.º

Justificação de Faltas

1. São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
 - a) Doença do aluno, devendo esta ser comunicada por escrito pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior de idade, quando determinar um período inferior ou igual a três dias úteis, ou por médico, se determinar impedimento superior a três dias úteis, podendo, quando se trate de doença de carácter crónico ou recorrente, uma única declaração ser aceite para a totalidade do ano letivo ou até ao termo da condição que a determinou;
 - b) Internamento hospitalar do aluno;
 - c) Falecimento de familiar, durante o período legal de justificação de faltas por falecimento de familiar, previsto no regime do contrato de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 - d) Consulta médica, devidamente comprovada;
 - e) Realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas;
 - f) As decorrentes de suspensão preventiva, aplicada no âmbito de procedimento disciplinar, no caso de ao aluno não vir a ser aplicada qualquer medida disciplinar sancionatória e lhe ser aplicada medida não suspensiva da escola, ou na parte em que ultrapassem a medida efetivamente aplicada;
 - g) Preparação e participação em atividades desportivas de alta competição nos termos da legislação em vigor;
 - h) Participação em visitas de estudo previstas no plano de atividades da escola, relativamente às disciplinas ou áreas disciplinares não envolvidas na referida visita;
 - i) Outro facto impeditivo da presença na escola, desde que, comprovadamente, não seja imputável ao aluno e seja, justificadamente, considerado atendível pela Direção;
 - j) As demais faltas ocorridas pelos motivos constantes na regulamentação específica;
2. O pedido de justificação de faltas é apresentado, por escrito, pelos pais ou encarregados de educação ou, quando for de maior idade, pelo próprio, à direção do Colégio, com indicação do dia, da hora e da atividade em que a falta ocorreu, referenciando os motivos justificativos da ausência.
3. A Direção do Colégio, por si, através do diretor de turma ou professor titular da mesma, poderá solicitar aos pais ou encarregados de educação, ou ao aluno, quando maior, comprovativos adicionais que entenda necessários à justificação da falta.
4. A justificação da falta deve ser apresentada, por escrito, previamente, sendo o motivo

previsível, ou, nos restantes casos, até ao terceiro dia útil subsequente à verificação da mesma.

5. O colégio, através dos serviços de correio ou meios eletrônicos, avisará os pais ou encarregados de educação das faltas dadas pelos alunos, por via de comunicação escrita a ser expedida até ao dia imediato em que aquelas ocorreram, salvo se a falta tiver sido previamente comunicada e a sua justificação aceite.
6. No caso de a justificação não ser aceite, o Colégio comunicará, nos três dias úteis seguintes, ao Encarregado de Educação ou, quando maior de idade, ao aluno, a não aceitação.
7. Será considerada falta de comparência do aluno às atividades escolares, se este não se fizer acompanhar do material necessário. Neste caso, o aluno permanecerá na sala de aula, se o material necessário em falta não se tornar incompatível com a presença e demais locais onde se desenvolvam as atividades escolares. Todavia, nos casos em que o referido material se torna indispensável à normal frequência e ministração do ensino, o aluno permanecerá nas instalações do Colégio, em lugar designado pela direção, até que a ausência do material não impeça a normal frequência das atividades letivas.

Artigo 59.º

Efeitos da ultrapassagem do limite de faltas injustificadas

1. Os pais ou encarregados de educação ou, quando maior de idade, o aluno serão convocados ao Colégio, pelo meio mais expedito, pela Direção do Colégio, quando for atingido o número de faltas correspondente a duas semanas no primeiro ciclo do ensino básico ou ao dobro do número de tempos letivos semanais, por disciplina, nos outros ciclos ou níveis de ensino.
2. A convocatória referida acima terá por objeto alertar os respetivos destinatários para as consequências do excesso grave de faltas e para se procurar encontrar uma solução que permita não apenas assegurar o efetivo cumprimento do dever de frequência, mas também o aproveitamento escolar.
3. Caso se revele impraticável o referido nos números anteriores, por motivos não imputáveis à escola, o Colégio informará, se assim julgar conveniente ou necessário e a especial gravidade da situação o justifique, a respetiva Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Artigo 60.º

Medidas de recuperação e de integração

1. Os alunos com excesso de faltas devem cumprir atividades de recuperação de aprendizagem e/ou a sua integração escolar e comunitária, num total de horas correspondente aos tempos das faltas em excesso.
2. Estas atividades deverão ser cumpridas fora do horário normal das atividades, cabendo ao professor titular, ao professor da disciplina à qual o aluno excedeu o número de faltas ou ao Diretor de Turma a sua organização, de acordo com as normas definidas no Conselho Pedagógico.
3. Estas atividades deverão ser definidas tendo em atenção a idade, o percurso escolar e a situação concreta do aluno, podendo revestir a forma de trabalhos escolares que permitam repor as aprendizagens perdidas ou outras atividades de integração a desenvolver.

4. As atividades deverão ser definidas no 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário, ouvido o Conselho de Turma.
5. O disposto no número anterior é aplicado, independentemente do ano de escolaridade ou do número de disciplinas em que se verifique a ultrapassagem do limite de faltas, cabendo à escola definir, oportunamente, o momento em que as atividades de recuperação são realizadas, bem como as matérias a trabalhar nas mesmas, as quais se confinarão às tratadas nas aulas cuja ausência originou a situação de excesso de faltas.
6. Sempre que cesse o incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno são desconsideradas as faltas em excesso.
7. Cessa o dever de cumprimento das atividades e medidas a que se refere o presente artigo, com as consequências daí decorrentes para o aluno, de acordo com a sua concreta situação, sempre que, para o cômputo do número e limites de faltas nele previstos, tenham sido determinantes as faltas registadas na sequência da aplicação de medida corretiva de ordem de saída da sala de aula ou disciplinar sancionatória de suspensão.

CAPÍTULO VII - DA AÇÃO DISCIPLINAR

Artigo 61.º

Medidas corretivas

1. Todas as medidas corretivas e medidas disciplinares sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a Comunidade Educativa.
2. As medidas corretivas e as medidas disciplinares sancionatórias visam ainda garantir o normal prosseguimento das atividades do CDDS, a correção do comportamento perturbador e o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na Comunidade Educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens.
3. As medidas disciplinares sancionatórias, tendo em conta a especial relevância do dever violado e a gravidade da infração praticada, prosseguem, igualmente, além das identificadas no número anterior, finalidades punitivas.
4. São medidas corretivas:
 - a) A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
 - b) A deslocação do aluno para espaço apropriado, em caso de conflito com outro(s) colega(s) que frequente(m) este estabelecimento de ensino ou de perturbação, ofensas, injúrias aos demais colegas, professores ou pessoal não docente, ou funcionamento de outras atividades, quer em período letivo, quer em período não letivo (recreio), pelo tempo que se mostre adequado à correção exigida pelo incumprimento dos deveres que deveria ter respeitado;
 - c) A advertência verbal feita diretamente ao aluno ou adotada, na presença de pais ou

- encarregados de educação, em ordem a serem prosseguidas finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras ou de integração, visando o cumprimento dos deveres violados, a preservação da autoridade e segurança dos professores e demais funcionários, no exercício da sua atividade profissional, a correção cívica do aluno e o desenvolvimento do seu sentido de integração na Comunidade Educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens;
- d) A realização de tarefas e atividades de integração escolar, podendo, para esse efeito, ser aumentado o período de permanência obrigatória, diária ou semanal, do aluno na escola;
 - e) A correção de comportamento perturbador;
 - f) O condicionamento no acesso a certos espaços escolares, na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas, por período que não ultrapasse um ano letivo. Para esse efeito, poderá a Direção ordenar que o aluno frequente, nas instalações do Colégio, fora do período letivo normal, por período máximo de uma hora em cada semana, ações pedagógicas no âmbito das disponibilidades a serem prosseguidas pelas medidas corretivas que estimulem o reforço da formação cívica do aluno, o desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, o reconhecimento da autoridade e segurança dos professores, funcionários e colegas, e ainda com vista à sua plena integração na Comunidade Educativa;
 - g) A mudança de turma;
 - h) Na eventualidade de ser aplicada ao aluno a medida corretiva de ordem de saída da sala de aula ou de local onde se desenvolva o trabalho escolar, poderá a Direção Pedagógica determinar que, no período de tempo em que o aluno permanecer fora da sala de aula ou do local onde se desenvolva o trabalho escolar, este se mantenha em local apropriado em ordem à correção do seu comportamento, ao aproveitamento conveniente do tempo, podendo determinar-lhe que permaneça na secretaria ou outro local do Colégio, na biblioteca, numa sala de alunos e bem assim serem fixados trabalhos ou ocupações compatíveis com o aproveitamento escolar;
 - i) A aplicação de medidas corretivas referidas nas alíneas d) f) e g) é comunicada aos pais ou encarregados de educação.

Artigo 62.º

Medidas disciplinares sancionatórias

1. As medidas disciplinares sancionatórias serão adotadas em consequência de comportamento assumido pelo aluno merecedor de censura disciplinar.
2. São medidas disciplinares sancionatórias:
 - a) A repreensão registada.
 - b) A suspensão do CDDS até dez dias úteis.
 - c) A transferência de escola.
3. A ocorrência dos factos que traduzam o merecimento de uma censura disciplinar deve ser participada, pelo professor ou funcionário que a presenciou ou dela teve conhecimento, de imediato, ao Diretor do CDDS.
4. Quando a infração for praticada na sala de aula, a aplicação da medida disciplinar sancionatória de repreensão registada é da competência do respetivo professor.

5. Nas demais situações é da competência do Diretor Pedagógico do CDDS.
6. No processo individual do aluno, averbar-se-á a identificação do ato decisório, data em que o mesmo foi proferido e a fundamentação de facto e de direito que norteou a aplicação da medida disciplinar de repreensão registada.
7. A decisão de aplicar a medida disciplinar de suspensão letiva até dez dias úteis será precedida da audição do aluno visado e elaboração do respetivo auto de ocorrência. Do auto, constará, em termos concretos e precisos, os factos que lhe são imputados, os deveres violados pelo aluno e a referência expressa, não só da possibilidade de se pronunciar relativamente àqueles factos, como da possibilidade de apresentar defesa, sendo competente para a sua aplicação o Diretor Pedagógico do CDDS que poderá, previamente, ouvir o Conselho de Turma.
8. Compete ao Diretor Pedagógico do CDDS, ouvidos os pais ou o Encarregado de Educação do aluno, quando menor, fixar os termos ou condições em que a aplicação da medida disciplinar de suspensão do CDDS será executada, até dez dias úteis.
9. A aplicação da medida disciplinar de suspensão do CDDS até dez dias úteis determinará para o aluno faltas injustificadas pelo mesmo período e perda da avaliação que, porventura nesse período, o referido aluno devesse efetuar, reservando-se, se assim o julgar conveniente, o CDDS a faculdade de, em tempo oportuno, proceder a novos atos de avaliação substitutivos daqueles que, por efeito da ausência, não foram realizados pelo aluno.
10. A medida disciplinar de transferência de escola será aplicada nos termos e condições prevista nos números 8 e 9 do artigo 28.º e do n.º 10, do art.º 30º, do aludido Estatuto.

Artigo 63.º

Procedimento disciplinar

1. Fora das situações em que a aplicação da medida disciplinar sancionatória de repreensão registada é da competência do professor respetivo, quando a infração for praticada na sala de aula, ou quando é da competência do Diretor, nos demais casos, deve o respetivo despacho ser instaurado com a maior brevidade, a contar do conhecimento concreto e preciso da situação.
2. No ato de instauração de procedimento disciplinar, será nomeado o respetivo instrutor que poderá ser um professor do CDDS, jurista ou advogado.
3. O procedimento disciplinar que tenha em vista a aplicação da medida disciplinar sancionatória de transferência de escola será apresentado ao Diretor Geral de Educação para efeitos de decisão.
4. A instrução do procedimento disciplinar, com as devidas adaptações, processar-se-á em conformidade com o estatuído nos artigos 30.º e 31.º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

Artigo 64.º

Suspensão preventiva do aluno

1. No momento da instauração do procedimento disciplinar, mediante decisão da entidade que o instaurou, ou no decurso da sua instrução, mediante proposta do instrutor, o aluno poderá ser suspenso preventivamente da frequência do CDDS, mediante despacho fundamentado a ser proferido pelo Diretor, se a presença do aluno na escola se revelar gravemente perturbadora da instrução do processo ou do funcionamento normal das atividades do CDDS.
2. Durante o período de ausência do CDDS, em consequência da suspensão, será apresentado ao aluno, pelo Diretor de Turma, um plano de atividades pedagógicas que, em função das circunstâncias do caso, poderá consistir em:
 - a) Elaboração de fichas de trabalho que induzam à correção do comportamento ilícito adotado.
 - b) Realização de fichas de trabalho relativamente às matérias que previsivelmente lhe seriam ministradas no decurso de tempo em que decorrerá a ausência.
 - c) Apresentação de trabalhos escritos que tenham por objeto matérias já lecionadas anteriormente.
 - d) Apresentação de trabalhos que tenham por objeto o conhecimento dos seus deveres eo reforço da formação cívica.
3. Os efeitos decorrentes das faltas dadas pelo aluno no decurso do período da suspensão preventiva, no que respeita, nomeadamente à sua assiduidade e avaliação, são os determinados em função da decisão que vier a ser proferida no final do procedimento disciplinar.

Artigo 65.º

Da ação disciplinar

1. Em conformidade com a legislação vigente, a ação disciplinar relativa aos alunos é da competência dos professores e da Direção Pedagógica do CDDS.
2. No exercício da ação disciplinar, aplicar-se-ão os princípios que enformam o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.
3. O exercício da ação disciplinar obedece ao princípio da oportunidade, reservando-se a Direção do CDDS o direito de optar ou pela instauração do respetivo procedimento disciplinar ou, se assim o julgar mais conveniente, oportuno ou justificado, por forma imediata, pela via da resolução ou revogação contratual.
4. No exercício da ação disciplinar, em conformidade com a legislação vigente, será observado, na tramitação do respetivo procedimento, o princípio do contraditório ou da garantia dos direitos de defesa do aluno.
5. A violação dos deveres do aluno, em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades do CDDS ou das relações no âmbito da Comunidade Educativa, se, pela sua gravidade, reiteração ou consequências, não constituir motivo para a resolução imediata do contrato de ensino, poderá dar lugar, mediante processo disciplinar, à aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória.

Artigo 66.º

Exclusão da frequência escolar e não renovação de matrícula

1. Independentemente do exercício da ação disciplinar, se assim o julgar conveniente ou oportuno, a Direção do Colégio reserva-se o direito de resolver ou revogar o contrato de educação ou de ensino ou de não admitir a renovação da matrícula aos alunos que, entre outras e graves infrações aos seus deveres e obrigações, adotem, designadamente, um dos seguintes comportamentos:
 - a) Reincidam no incumprimento dos deveres constantes de qualquer das normas, regrida princípios consignados neste Regulamento Interno ou infrinjam as obrigações e os deveres nele regulamentados.
 - b) Pratiquem, ainda que de modo isolado, atos que, por forma grave, revelem desrespeito para com os órgãos diretivos do CDDS, professores, Pessoal Não Docente, alunos, pais ou encarregados de educação;
 - c) Violem, por forma grave, os deveres de assiduidade, verdade, cooperação, urbanidade, lealdade, de cuidado com o património do CDDS, de empenho no processo de aprendizagem e de se informarem sobre as normas regulamentares internas.
 - d) Nas instalações do Colégio ou fora delas, consumam qualquer tipo de estupefacientes, frequentem grupos ou ambientes onde tal aconteça, detenham quaisquer substâncias daquela natureza ou que, por qualquer forma, por via direta ou indireta, pratiquem atos, dentro ou fora das instalações do Colégio, indutores ou suscetíveis de induzirem ao consumo de quaisquer substâncias proibidas.
 - e) Tenham ou revelem falta de assiduidade não justificada.
 - f) Manifestem falta de interesse e de aplicação no processo de aprendizagem.
 - g) Adotem, quer por ação, quer por omissão, atos e comportamentos que se revelem, pela sua gravidade ou reiteração, objetivamente incompatíveis com o Ideário, Projeto Educativo e as disposições normativas do Regulamento Interno.
2. O Colégio D. Diogo de Sousa reserva-se ainda o direito de resolver ou revogar o contrato de ensino ou de educação e de não admitir a renovação da matrícula aos alunos cujos pais ou encarregados de educação:
 - a) Não cumpram pontualmente o dever de procederem ao pagamento de todos os serviços e despesas a que haja lugar até ao 15.º dia posterior ao início de cada período letivo;
 - b) Adotem comportamentos ou pratiquem atos que se revelem incompatíveis com os deveres de prestação e conduta supostos pelo contrato de educação ou ensino;
 - c) Pratiquem atos ou adotem comportamentos culposos que, por forma direta ou indireta, sejam suscetíveis de lesar o bom-nome, a imagem, o prestígio ou a consideração devida à Direção, professores e pessoal não docente, ao Colégio D. Diogo de Sousa ou capazes de ofender a credibilidade, o prestígio ou a confiança que lhe são devidos.
 - d) Autorizem os seus educandos a prescindir das aulas de apoio e, com esta deliberação, comprometam o alcance de resultados consentâneos com o perfil de aprendizagens dos alunos.
 - e) Os atos de resolução ou de revogação do contrato, suposto pela relação de ensino, serão comunicados, por forma oral ou escrita, aos alunos e aos pais ou encarregados de educação.
 - f) Se de maior idade, a comunicação será efetuada diretamente ao aluno.

CAPÍTULO VIII - PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES ESPECÍFICOS

Artigo 67.º

Procedimentos Disciplinares Específicos

1. Pontualidade: um pouco antes do início da aula, os alunos devem dirigir-se imediatamente para a respetiva sala de aula. Uma vez iniciada a aula, o aluno que chegar atrasado não será admitido na sala de aula, devendo ir estudar para a Biblioteca ou outro local indicado para o efeito.
2. Ao entrar para a sala de aula, os alunos devem dirigir-se ordeiramente para as respetivas carteiras e aguardar de pé até que o professor os mande sentar.
3. Os alunos devem trazer para as aulas todo o material didático e escolar designado pelos professores.
4. Todo o aluno deve manter na sala uma postura apropriada: sentado corretamente, guardando silêncio, participando ordenadamente na aula e respeitando o professor e colegas e as regras de procedimentos estipuladas.
5. Nas aulas de Educação Física, os objetos de valor e o dinheiro devem ser entregues, no início da aula, ao professor ou a quem for delegada tal competência.
6. A não realização dos trabalhos de casa, indicados pelos professores, implica a permanência na biblioteca do Colégio, no próprio dia em que é verificado o incumprimento, até às 19:00.
7. Desde a Educação Pré-Escolar até ao 7.º ano de escolaridade, é interdita a posse de telemóvel ou outros aparelhos eletrónicos áudio e vídeo nas instalações do Colégio. A partir do 8.º ano de escolaridade, o uso dos dispositivos referidos anteriormente não é permitido no período das 9:00 às 17:15.
 - i. Os alunos serão sancionados se, em algum momento, daquele período horário, portarem ou usarem o telemóvel ou instrumentos afins, quer na captação ou obtenção de dados digitais, quer na realização de comunicações, quer na gravação de qualquer tipo de ações, atos ou eventos.
 - ii. A violação parcial ou total desta normativa, de forma única ou reiterada, com procedimento leve ou grave, em matérias educativas e disciplinares de maior ou menor impacto, será submetida ao regime de sanções preconizado neste Regulamento Interno, em todas as suas aceções e ponderações.
 - iii. As sanções preconizadas para este tipo de violação, parcial ou total, serão gradativas, progressivamente e proporcionalmente agravadas:
 - a. Retenção, por parte da Direção do Colégio, de telemóveis, smartphones ou instrumentos digitais equiparáveis de comunicação, obtenção de dados ou gravação, pelos períodos curriculares corretivos julgados convenientes, em função da gravidade e impacto negativo na comunidade educativa, da reincidência, ou indiferença em relação à gravidade do ato praticado;
 - b. Suspensão curricular do aluno da frequência letiva, pelo período julgado

conveniente pela Direção do Colégio, em função da gravidade e impacto negativo na comunidade educativa, da reincidência, ou indiferença em relação à gravidade do ato praticado;

- c. A indiferença grave de responsabilidade do aluno, perante a reincidência de violação deste procedimento disciplinar, outorgará fundamento para que a admissão do aluno não seja facultada no ano letivo seguinte, ou, em caso de muito grave responsabilidade, haja razão fundamentada para rescisão do contrato, por violação deliberada, no ano letivo corrente do ato de violação.
8. Os alunos devem entrar e sair da sala da aula, após prévia autorização do professor, sem atropelos e correrias.
9. No fim das atividades letivas de cada dia, os alunos não devem deixar nada de seu na sala de aula.
10. Os alunos devem desocupar os átrios e os corredores das salas de aula durante as atividades letivas e os intervalos.
11. Os alunos não devem permanecer na entrada principal do CDDS.
12. A saída dos alunos do interior do CDDS, com autorização dos Pais e Encarregados de Educação, deve ser previamente comunicada por estes à Direção ou, quando inesperada e na impossibilidade dessa comunicação, essa autorização deve ficar anunciada e registada na Portaria do CDDS.

CAPÍTULO IX - ALUNOS DE MÉRITO

Artigo 68.º

Candidatos e objetivos

1. Serão candidatos ao estatuto de Aluno de Mérito todos os alunos que frequentem o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico ou Ensino Secundário. Esta iniciativa visa promover o sucesso escolar e educativo em todas as suas vertentes, valorizando aptidões e atitudes reveladas a nível cultural, pessoal e social.
2. Aos Alunos de Mérito do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, será facultada a frequência de duas atividades extracurriculares, sem a obrigação do pagamento de qualquer custo, bem como outras vantagens educativas, formativas ou lúdicas que pontualmente surjam.

Artigo 69.º

Avaliação dos Alunos

No final de cada trimestre, caberá ao Diretor de Turma informar os alunos que obtiveram o estatuto de mérito.

Artigo 70.º

Condições para atribuição do estatuto de Aluno de Mérito

1. Para beneficiar das condições de alunos do mérito, terão os mesmos que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Comportamento considerado exemplar pelo Conselho de Turma e, sempre que possível, pelos colegas da turma, revelando, nomeadamente atitudes de cooperação e solidariedade e atitudes de civildade para com todos os membros da Comunidade Educativa;
 - b) Média aritmética igual ou superior a 9, não podendo ter classificações inferiores a 8, no caso dos alunos do 5.º ao 8.º Ano de Escolaridade.
 - c) Média aritmética igual ou superior a 4,5, não podendo o aluno ter classificações de nível 3 ou inferior, no caso dos alunos a frequentar o 9.º Ano de Escolaridade.
 - d) Assiduidade e pontualidade exemplares.

2. No caso dos alunos do Ensino Secundário, obterá o estatuto de aluno de mérito aquele que:
 - a) Após a realização de exames nacionais, obtenha a mais elevada classificação, resultante da média aritmética simples de todas as disciplinas;
 - b) Manifeste maior assiduidade e pontualidade;
 - c) O Prémio designado “Prémio Monsenhor Elísio Araújo” consiste na entrega de um valor pecuniário e uma placa alusiva ao prémio.

TÍTULO III - PESSOAL DOCENTE

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 71.º

Designação extensiva

1. No presente Regulamento Interno, designa-se por Pessoal Docente, global e genericamente, os Educadores de Infância e os Professores do Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos e Ensino Secundário.
2. Os professores e educadores de infância constituem um dos pilares da Comunidade Educativa. O seu contacto diário com os alunos, colegas de trabalho, Pais e Encarregados de Educação, pessoal administrativo e auxiliar e Direção do CDDS fá-los assumir uma responsabilidade específica na dinamização da vida da Comunidade Educativa e desempenharem um papel decisivo na colaboração ativa pela concretização e avaliação do Projeto Educativo, ao se corresponsabilizarem pela ação educativa global e ao colaborarem ativamente com a Direção do CDDS através da participação nos órgãos de gestão e orientação pedagógica.

Artigo 72.º

Conteúdo funcional

1. As funções do Pessoal Docente são exercidas com responsabilidade profissional e autonomia técnica, ética e científica.
2. O docente desenvolve a sua atividade profissional de acordo com as orientações de política educativa e as exigências das referências curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, das Aprendizagens Essenciais e das orientações programáticas ou curriculares em vigor, bem como em acordo com as orientações educativas e pedagógicas consignadas no Ideário Educativo, no Projeto Educativo do CDDS, no Projeto Curricular de Escola e no Regulamento Interno do CDDS.
3. São funções do Pessoal Docente em geral:
 - a) Lecionar as disciplinas, matérias e cursos para que se encontra habilitado, de acordo com as necessidades educativas dos alunos que lhe estejam confiados e no cumprimento do serviço docente que lhe seja atribuído;
 - b) Planear, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas à turma ou grupo de alunos nas áreas disciplinares ou matérias que lhe sejam distribuídas;
 - c) Conceber, aplicar, corrigir e classificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens e participar no serviço de exames e reuniões de avaliação;
 - d) Elaborar e programar recursos e materiais didático-pedagógicos e participar na respetiva avaliação;
 - e) Promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no Plano Anual de Atividades ou Projeto Educativo do CDDS, dentro e fora do recinto escolar;

- f) Organizar, assegurar e acompanhar as Atividades de Enriquecimento Curricular dos alunos;
- g) Assegurar as atividades de apoio educativo, executar os planos de acompanhamento pedagógico de alunos determinados pelo conselho de turma e cooperar na deteção e acompanhamento de dificuldades de aprendizagem;
- h) Acompanhar e orientar as aprendizagens dos alunos, em colaboração com os respetivos Pais e Encarregados de Educação;
- i) Facultar orientação e aconselhamento em matéria educativa, social e profissional dos alunos, em colaboração com os serviços especializados de orientação educativa;
- j) Participar nas atividades de avaliação do CDDS;
- k) Orientar a prática pedagógica supervisionada a nível do CDDS;
- l) Participar em atividades de investigação, inovação e experimentação científica e pedagógica;
- m) Organizar e participar, como formando ou formador, em ações de formação contínua e especializada;
- n) Desempenhar as atividades de coordenação administrativa e pedagógica.

CAPÍTULO II - DIREITOS E DEVERES

SECÇÃO I - DIREITOS

Artigo 73.º

Direitos profissionais

1. São garantidos ao Pessoal Docente os direitos estabelecidos para o seu estatuto profissional na legislação vigente.
2. São direitos profissionais específicos do Pessoal Docente:
 - a) Direito de participação no processo educativo;
 - b) Direito à formação e informação para o exercício da função educativa;
 - c) Direito ao apoio técnico, material e documental;
 - d) Direito à segurança na atividade profissional;
 - e) Direito à consideração e ao reconhecimento da sua autoridade pelos alunos, suas famílias e demais membros da Comunidade Educativa;
 - f) Direito à colaboração das famílias e da Comunidade Educativa no processo de educação dos alunos.

Artigo 74.º

Direito de participação no processo educativo

1. O direito de participação exerce-se no quadro do sistema educativo, do CDDS e da relação com a comunidade.
2. O direito de participação compreende:
 - a) O direito a emitir opiniões e recomendações sobre as orientações e o funcionamento do CDDS e do sistema educativo;

- b) O direito a participar na definição das orientações pedagógicas ao nível do CDDS ou das suas estruturas de coordenação;
- c) O direito à autonomia técnica e científica e à liberdade de escolha dos métodos de ensino, das tecnologias e técnicas de educação e dos tipos de meios auxiliares de ensino mais adequados, no respeito pelo currículo nacional, pelos programas e pelos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular ou pedagógicas em vigor, pelo Projeto Educativo e pelo Projeto Curricular do CDDS.
- d) O direito a propor inovações e a participar em experiências pedagógicas, coerentes e integradas nos princípios educativos e pedagógicos definidos na Matriz Educativa e Pedagógica do CDDS, bem como nos respetivos processos de avaliação.
- e) O direito de participação pode ainda ser exercido, através das organizações profissionais e sindicais do Pessoal Docente, em órgãos que, no âmbito nacional, regional ou local, prevejam a representação do Pessoal Docente.

Artigo 75.º

Direito à formação e informação para o exercício da função educativa

1. O direito à formação e informação para o exercício da função educativa é garantido:
 - a) Pelo acesso a ações de formação contínua regulares, destinadas a atualizar e aprofundar os conhecimentos e as competências profissionais dos docentes.
 - b) Pelo apoio à autoformação dos docentes, de acordo com os respetivos planos individuais de formação.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o direito à formação e informação para o exercício da função educativa pode também visar objetivos de reconversão profissional, bem como de mobilidade e progressão na carreira.

Artigo 76.º

Direito ao apoio técnico, material e documental

O direito ao apoio técnico, material e documental exerce-se sobre os recursos necessários à formação e informação do Pessoal Docente, bem como ao exercício da atividade educativa.

Artigo 77.º

Direito à segurança na atividade profissional

1. O direito à segurança na atividade profissional compreende:
 - a) A prevenção e redução dos riscos profissionais, individuais e coletivos, através da adoção de programas específicos dirigidos à melhoria do ambiente de trabalho e promoção das condições de higiene, saúde e segurança do posto de trabalho;
 - b) A prevenção e tratamento das doenças que venham a ser definidas por portaria conjunta dos Ministros da Educação e da Saúde, como resultando necessária e diretamente do exercício continuado da função docente.
 - c) O direito à segurança na atividade profissional compreende ainda a penalização da prática de ofensa corporal ou outra violência sobre o docente no exercício das suas funções ou por

causa destas.

Artigo 78.º

Direito à consideração e à colaboração da Comunidade Educativa

1. O direito à consideração exerce-se no plano da relação com os alunos, as suas famílias e os demais membros da Comunidade Educativa e exprime-se no reconhecimento da autoridade em que o docente está investido no exercício das suas funções.
2. O direito à colaboração das famílias e dos demais membros da Comunidade Educativa compreende o direito a receber o seu apoio e cooperação ativa, no quadro da partilha entre todos da responsabilidade pelo desenvolvimento e pelos resultados da aprendizagem dos alunos.

SECÇÃO II - DEVERES

Artigo 79.º

Deveres gerais

O Pessoal Docente, no exercício das funções, está obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres profissionais:

1. Orientar o exercício das suas funções pelos princípios do rigor, da isenção, da justiça e da equidade;
2. Orientar o exercício das suas funções por critérios de qualidade, procurando o seu permanente aperfeiçoamento e tendo como objetivo a excelência;
3. Colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, favorecendo a criação de laços e compromissos de cooperação e o desenvolvimento de relações de respeito e reconhecimento mútuos, em especial entre docentes, alunos, encarregados de educação e pessoal não docente;
4. Atualizar e aperfeiçoar os seus conhecimentos, capacidades e competências, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, de desenvolvimento pessoal e profissional e de aperfeiçoamento do seu desempenho;
5. Participar, de forma empenhada, nas várias modalidades de formação que frequente, designadamente as promovidas pelo CDDS, e usar as competências adquiridas na sua prática profissional;
6. Zelar pela qualidade e pelo enriquecimento dos recursos didático-pedagógicos utilizados, numa perspetiva de abertura à inovação;
7. Desenvolver a reflexão sobre a sua prática pedagógica, proceder à autoavaliação e participar nas atividades de avaliação do CDDS;
8. Conhecer, respeitar e cumprir as disposições normativas sobre educação, cooperando com a Direção Pedagógica na prossecução dos objetivos decorrentes da sua orientação educativa, no interesse dos alunos e da Comunidade Educativa.

Artigo 80.º

Deveres para com os alunos

Constituem deveres específicos dos docentes, relativamente aos seus alunos:

- a) Respeitar a dignidade pessoal e as diferenças culturais dos alunos, valorizando os diferentes saberes e culturas, prevenindo processos de exclusão e discriminação;
- b) Promover a formação e a realização integral dos alunos, estimulando o esforço e o desenvolvimento das suas capacidades, autonomia e criatividade;
- c) Promover o desenvolvimento do rendimento escolar dos alunos e a qualidade das aprendizagens, de acordo com os respetivos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular e atendendo à diversidade dos seus conhecimentos e aptidões;
- d) Organizar e gerir o processo ensino–aprendizagem, adotando estratégias de diferenciação pedagógica, suscetíveis de responder às necessidades individuais dos alunos;
- e) Assegurar o cumprimento integral das atividades letivas correspondentes às exigências do currículo nacional, dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular e das orientações programáticas ou curriculares em vigor;
- f) Adequar os instrumentos de avaliação às exigências do currículo nacional, dos programas e das orientações programáticas ou curriculares e adotar critérios de rigor, isenção e objetividade na sua correção e classificação;
- g) Manter a disciplina e exercer a autoridade pedagógica com rigor, equidade, compreensão e isenção;
- h) Cooperar na promoção do bem–estar dos alunos, protegendo–os de situações de violência física ou psicológica;
- i) Colaborar na prevenção e deteção de situações de risco familiar e social;
- j) Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos alunos e respetivas famílias.

Artigo 81.º

Deveres para com a escola e os outros docentes

Constituem deveres específicos dos docentes para com a escola e outros docentes:

1. Colaborar na organização do CDDS, cooperando com a Direção, com as estruturas de gestão pedagógica e com o restante Pessoal Docente e não docente, tendo em vista o seu bom funcionamento.
2. Cumprir os regulamentos, desenvolver e executar os projetos educativos e planos de atividades e observar as orientações dos órgãos de direção executiva e das estruturas de gestão pedagógica do CDDS.
3. Corresponsabilizar-se pela preservação e uso adequado das instalações e equipamentos e propor medidas de melhoramento e remodelação.
4. Promover o bom relacionamento e a cooperação entre todos os docentes, dando especial atenção aos que se encontram em início de carreira ou em formação ou que denotem dificuldades no seu exercício profissional.
5. Partilhar, com os outros docentes, a informação, os recursos didáticos e os métodos pedagógicos, no sentido de difundir as boas práticas e de aconselhar aqueles que se encontrem

no início de carreira, ou em formação, ou que denotem dificuldades no seu exercício profissional.

6. Refletir, nas várias estruturas pedagógicas, sobre o trabalho realizado individual e coletivamente, tendo em vista melhorar as práticas e contribuir para o sucesso educativo dos alunos.
7. Cooperar com os outros docentes na avaliação do seu desempenho.
8. Defender e promover o bem-estar de todos os docentes, protegendo-os de quaisquer situações de violência física ou psicológica.

Artigo 82.º

Deveres para com os Pais e Encarregados de Educação

Constituem deveres específicos dos docentes para com os Pais e Encarregados de Educação dos alunos:

1. Salvar a relação de precedência que a Direção tem no contacto com os Pais e Encarregados de Educação.
2. Respeitar a autoridade legal dos pais ou Encarregados de Educação e estabelecer com eles uma relação de diálogo e cooperação, no quadro da partilha da responsabilidade pela educação e formação integral dos alunos.
3. Promover a participação ativa dos pais ou Encarregados de Educação na educação escolar dos alunos, no sentido de garantir a sua efetiva colaboração no processo de aprendizagem.
4. Incentivar a participação dos pais ou Encarregados de Educação na atividade do CDDS, no sentido de criar condições para a integração bem-sucedida de todos os alunos.
5. Facultar regularmente aos pais ou Encarregados de Educação a informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e o percurso escolar dos filhos, bem como sobre quaisquer outros elementos relevantes para a sua educação.
6. Participar na promoção de ações específicas de formação ou informação para os pais ou encarregados de educação que fomentem o seu envolvimento na escola, com vista à prestação de um apoio adequado aos alunos.

Artigo 83.º

Outros deveres

1. Ser pontual, cumprir rigorosamente o tempo letivo de aula e não abandonar a sala de aula durante as unidades letivas, a não ser por imperioso e justificado motivo. No caso de o fazer, deve tomar as providências necessárias para assegurar a ordem dentro da sala de aula, durante a sua ausência pontual.
2. Ser o último a abandonar a sala de aula, terminadas as atividades letivas, não permitindo, sob qualquer pretexto, que ali permaneçam alunos e no momento em que fechar a porta.
3. Ser o primeiro responsável pela conservação e limpeza do equipamento, durante o

funcionamento das atividades escolares.

4. Uma vez que espera legitimamente encontrar a sala em ordem – espaço, carteiras, mesas, quadro limpo, bem como o chão sem papéis ou outra espécie de lixo, deve proporcionar as mesmas condições de trabalho ao colega que lhe vai suceder na utilização daquele espaço, verificando sempre o estado de conservação e limpeza das instalações, no fim das suas atividades.
5. Participar à Direção, se for caso disso, qualquer ocorrência anormal detetada na sala de aula.
6. Comparecer, pontualmente, a todos os trabalhos escolares e cumprir o horário que lhe foi distribuído, de acordo com as normas em vigor.
7. Participar, de imediato, à Direção qualquer intromissão de estranhos no espaço ou recinto escolar.
8. Dar conhecimento à Direção de ocorrências que violem o presente Regulamento Interno, sempre que a gravidade da situação ou reiteração das faltas o justifique.
9. Comunicar, de imediato, ao Diretor de Turma qualquer ocorrência disciplinar grave no decurso das aulas, tal como a imposição do abandono da sala de aula ou equivalentes.
10. Não permitir, com exceção de casos de força maior, que qualquer aluno abandone a sala antes do fim da respetiva aula. O professor que não marcar falta aos trabalhos, ao aluno faltoso, sujeita-se às sanções disciplinares previstas na lei.
11. Registrar diariamente as ausências dos alunos, já que a assiduidade do mesmo é elemento de avaliação importante e informação que deve estar disponível.
12. Seguir os critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

SECÇÃO III - AVALIAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE

Artigo 84.º

Âmbito

1. A avaliação de desempenho aplica-se a todos os docentes que se encontrem integrados na carreira.
2. A avaliação de desempenho releva para efeitos de progressão da carreira, no âmbito do Contrato Coletivo de Trabalho.
3. Na falta de avaliação de desempenho por motivos não imputáveis ao docente, considera-se como bom o serviço prestado por qualquer docente no cumprimento dos seus deveres profissionais.

Artigo 85.º

Princípios

1. A avaliação de desempenho desenvolve-se de acordo com os princípios constantes da Lei de Bases do Sistema Educativo, da Lei de Bases do Ensino Particular e Cooperativo e do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.
2. A avaliação de desempenho tem como referência o Projeto Educativo do respetivo estabelecimento de ensino.

Artigo 86.º

Âmbito temporal

A avaliação de desempenho dos docentes realiza-se no final de cada nível salarial e reporta-se ao tempo de serviço nele prestado.

Artigo 87.º

Objeto

1. São objeto de avaliação três domínios de competências do docente:
 - a) Competência para lecionar, compreendendo as seguintes ordens:
 - I. conhecimentos científicos e didáticos;
 - II. promoção da aprendizagem pela motivação e responsabilização dos alunos;
 - III. plasticidade (flexibilidade e capacidade de adaptação);
 - IV. identificação e vivência do projeto educativo;
 - V. comunicação;
 - VI. planeamento;
 - VII. procura de informação e atualização de conhecimentos;
 - VIII. avaliação.
 - b) Competências profissionais e de conduta, compreendendo a seguinte ordem:
 - I. trabalho de equipa e cooperação inter-áreas.
 - c) Competências sociais e de relacionamento, compreendendo as seguintes ordens:
 - II. relação com os alunos e encarregados de educação;
 - III. envolvimento com a comunidade educativa.
2. Cada domínio compreende diversas ordens de competências e é avaliado mediante a verificação dos indicadores constantes das grelhas de avaliação de desempenho a fornecer pela direção do CDDS, tendo por referência o seu projeto educativo.

Artigo 88.º

Resultado da avaliação

O nível de desempenho atingido pelo docente é determinado da seguinte forma:

- a) A cada ordem de competências é atribuída uma classificação numa escala de 1 a 5;
- b) É calculada a média das classificações obtidas no conjunto das ordens de competências;
- c) O valor da média é arredondado à unidade; ao valor obtido é atribuído um nível de desempenho nos termos da seguinte escala: 1 e 2 = nível de desempenho insuficiente; 3 = nível de desempenho suficiente; 4 e 5 = nível de desempenho bom.

Artigo 89.º

Sujeitos

1. A avaliação de desempenho docente é da responsabilidade da direção pedagógica do respetivo estabelecimento de ensino.
2. O desenvolvimento do processo de avaliação e a classificação final são da responsabilidade de uma comissão de avaliação constituída por três elementos.
3. Integram a comissão de avaliação o Diretor Pedagógico ou pessoa em quem este delegue essa competência, o coordenador da área disciplinar do avaliado ou, no caso de docentes do 1.º ciclo ou Educação Pré-escolar, o coordenador de ciclo e um docente indicado pelo conselho pedagógico ou equivalente ou, na sua falta, pelo conjunto dos professores.
4. É da competência da entidade titular a ratificação da avaliação de desempenho com o resultado que lhe é proposto pela direção pedagógica e pela comissão de avaliação.

Artigo 90.º

Procedimentos de avaliação

1. Nos primeiros 30 dias do 3.º período letivo do ano em que o docente completa o tempo de permanência no escalão de vencimento em que se encontra, deve entregar à direção pedagógica do estabelecimento a sua autoavaliação, realizada nos termos do presente regulamento.
2. A não entrega injustificada pelo docente do seu relatório de autoavaliação implica, para efeitos de progressão na carreira, a não contagem do tempo de serviço do ano letivo em curso.
3. No desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho, a comissão de avaliação tem em conta a autoavaliação de desempenho feita pelo docente, bem como dados resultantes de outros procedimentos de avaliação ou do percurso profissional do docente que considere pertinentes e adequados para o efeito, nomeadamente:
 - a) Análise de planificações letivas;
 - b) Assistência, pela comissão de avaliação, a aulas ou outras atividades letivas orientadas pelo docente, num número máximo equivalente a duas observações por ano letivo da duração de cada nível;

- c) Entrevista(s) de reflexão sobre o desempenho profissional do docente;
 - d) Parecer dos responsáveis pedagógicos;
 - e) Formação realizada, tendo carácter obrigatório quando gratuitamente disponibilizado pela entidade patronal;
 - f) Assiduidade e pontualidade.
4. No que se refere às observações constantes da alínea b), estas terão de ser anuais ou geridas por biénio, neste caso, tendo lugar apenas num dos seus anos e totalizando o máximo de quatro, devendo ainda ser calendarizadas.
 5. Até ao dia 30 de junho subsequente à data referida no n.º 1, a comissão de avaliação apresenta à entidade titular um relatório de avaliação, que deverá conter uma descrição dos elementos tidos em conta na avaliação, a classificação atribuída e respetiva fundamentação.
 6. A entidade titular do estabelecimento deve, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data referida no número anterior, ratificar a avaliação ou pedir esclarecimentos.
 7. Os esclarecimentos devem ser prestados no prazo de 10 dias úteis, após o que a entidade titular do estabelecimento ratifica a avaliação.
 8. O relatório de avaliação com o resultado final do processo de avaliação deve ser comunicado ao docente no prazo de cinco dias, após a decisão referida no número anterior.
 9. Sempre que o resultado da avaliação difira significativamente do resultado da autoavaliação realizada pelo docente, deverá a direção pedagógica entregar o relatório de avaliação numa entrevista, com objetivos formativos.

Artigo 91.º

Efeitos da avaliação

1. O período em avaliação que tenha sido avaliado como Bom releva para progressão na carreira, nos termos do Contrato de Trabalho.
2. No escalão de ingresso na carreira, dado que o docente se encontra na fase inicial da sua vida profissional, releva para progressão na carreira o tempo de serviço cujo desempenho seja avaliado no mínimo com Suficiente.

Artigo 92.º

Recursos

1. Sempre que o docente obtenha uma classificação inferior a Bom na avaliação de desempenho, poderá recorrer da decisão nos termos do disposto nos números seguintes.
2. O procedimento de recurso inicia-se mediante notificação do docente à entidade patronal de que deseja uma arbitragem, indicando, desde logo, o seu árbitro e respetivos contactos e juntando as suas alegações de recurso.
3. As alegações deverão conter a indicação expressa dos parâmetros do relatório de avaliação com cuja classificação o docente discorda e respetivos fundamentos.
4. A notificação referida no n.º 2 deverá ser efetuada no prazo de 15 dias úteis, após a notificação

- da decisão de não classificação do ano de serviço como bom e efetivo.
5. A entidade titular dispõe do prazo de 15 dias úteis para nomear o seu árbitro e contra-alegar, notificando o docente e o árbitro nomeado pelo mesmo da identificação e contactos do seu árbitro e das suas contra-alegações.
 6. No prazo de cinco dias úteis após a notificação referida no número anterior, os dois árbitros reúnem-se para escolher um terceiro árbitro.
 7. Os árbitros desenvolvem as diligências que entenderem necessárias para preparar a decisão, sem formalidades especiais, tendo de a proferir e notificar às partes no prazo de 20 dias úteis, salvo motivo relevante que os árbitros deverão invocar e descrever na sua decisão.
 8. Qualquer das partes poderá recorrer da decisão da arbitragem para os tribunais nosterms gerais de direito.
 9. Cada parte suportará os custos com o seu árbitro, sendo os custos com o terceiro árbitro suportados em partes iguais por ambas as partes.

SECÇÃO IV - FALTAS DO PESSOAL DOCENTE

Artigo 93.º

Conceito de falta

1. Falta é a ausência do trabalhador, durante o período normal de trabalho a que está obrigado.
2. No caso de ausência, durante períodos inferiores a um dia de trabalho, os respetivos tempos serão adicionados, contando-se estas ausências como faltas na medida em que se perfizerem um ou mais períodos normais diários de trabalho.
3. Relativamente aos trabalhadores docentes dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, do ensino Secundário e de cursos extracurriculares, será tido como um dia de falta a ausência ao serviço por quatro horas letivas seguidas ou interpoladas.
4. Excetuam-se, do disposto no número anterior, os professores com horário incompleto, relativamente aos quais se contará um dia de falta quando o número de horas letivas de ausência perfizer o resultado da divisão do número de horas letivas semanais por cinco.
5. Para efeitos do disposto no presente artigo, uma hora letiva corresponde a um tempo letivo de 45 minutos e a falta a um tempo letivo de 90 minutos corresponde a falta a duas horas letivas.
6. Em relação aos trabalhadores docentes são também consideradas faltas as provenientes da recusa de participação, sem fundamento, na frequência de cursos de aperfeiçoamento ou reciclagem, nos moldes que venham a ser regulamentados pelo Ministério da Educação e dentro do período em que essas ações venham a ocorrer.
7. É considerada falta a um dia a ausência dos docentes a serviço de exames e a reuniões de avaliação de alunos.
8. A ausência a outras reuniões de natureza pedagógica, quando devidamente convocadas, é

considerada falta do docente a dois tempos letivos.

9. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.

Artigo 94.º

Procedimentos formais

1. O professor não pode, sob qualquer pretexto, escrever o sumário se faltar às atividades letivas previstas no horário, mesmo que esteja presente noutras atividades escolares. A justificação da falta às atividades letivas deve ser preenchida no modelo próprio, especificando o motivo da ausência.
2. O professor deve cumprir integralmente o tempo destinado às atividades letivas, sob pena de lhe ser marcada a respetiva falta, salvo casos devidamente justificados e de força maior.
3. Os professores devem comunicar à Direção do CDDS qualquer interrupção dos trabalhos escolares ou anomalias no material e na arrumação e limpeza das salas de aulas.
4. Compete aos professores fazer dirigir à Direção, devidamente acompanhados pelo funcionário vigilante ou pelo delegado de turma, o aluno ou alunos que tenham de abandonar a sala de aula por qualquer motivo (disciplinar, saúde, etc.).
5. No final da aula, os professores devem providenciar para que o quadro fique limpo e as mesas e cadeiras devidamente arrumadas.
6. Compete a cada professor fechar a porta da sala no final da aula.

Artigo 95.º

Interdições

1. É interdita aos docentes a publicitação de informações ou elementos sobre a sua vida profissional que, por natureza ou estatuto, requeiram sigilo ou confidência e se reportem ao respeito e privacidade dos alunos, às famílias dos alunos, ao processo educativo, aos colegas de docência e à vida interna do CDDS.
2. É interdito aos docentes a utilização de telemóveis ou outros meios eletrónicos de comunicação com o exterior que não estejam estritamente relacionados com o contexto das atividades letivas.
3. É interdito aos docentes assumirem publicamente, por escrito, oralmente ou outros meios, designadamente eletrónicos ou informáticos, em entrevistas, conferências, painéis ou artigos de opinião, posições sobre as opções educativas e pedagógicas do CDDS que comprometam ou prejudiquem a imagem pública e a reputação do CDDS.
4. É interdito aos docentes qualquer exercício de tentativa ou prática de obtenções compensatórias ou favores, de quaisquer naturezas, da parte dos alunos ou seus familiares, em troca da oferta de vantagens escolares ou outras concedidas pelos docentes.
5. É interdito aos docentes o exercício de apoios educativos, a título particular, a alunos seus ou do ano letivo que lecionam, concedendo-lhes vantagens relativamente aos processos e instrumentos de avaliação, ou qualquer favorecimento ou facilidade que coloque em causa a equidade e justiça do processo educativo e sua avaliação.

TÍTULO IV - PESSOAL NÃO DOCENTE

CAPÍTULO I - DIREITOS E DEVERES GERAIS

SECÇÃO I - DIREITOS

Artigo 96.º

Direitos

São direitos de todo o Pessoal Não Docente:

1. Usufruir dos direitos consagrados na legislação em vigor.
2. Conhecer toda a legislação atualizada que diga respeito à sua atividade.
3. Ser atendido e esclarecido nas suas dúvidas e sobre os direitos que lhe assistem pelos serviços e órgãos do CDDS.
4. Ser convocado, num prazo nunca inferior a 24 horas, para reuniões de trabalho.
5. Ter acesso prévio a toda a documentação sujeita a discussão, atinente às suas funções ou responsabilidades no CDDS.
6. Receber apoio técnico, material e documental, de acordo com as disponibilidades do CDDS.
7. Ser informado sobre o funcionamento dos órgãos de gestão e administração e sobre as deliberações que se relacionem com a sua atividade profissional.
8. Ser respeitado na sua pessoa, ideias e bens por toda a Comunidade Educativa.
9. Receber apoio no exercício da sua atividade da parte dos órgãos de direção e administração, estruturas de orientação educativa e de todos aqueles a quem cabe o dever de informar e colaborar.
10. Emitir opiniões e sugestões que contribuam para o melhor funcionamento do CDDS, junto dos órgãos competentes, nos locais e momentos próprios.
11. Participar na organização de atividades extracurriculares, desde que inseridas no Plano Anual de Atividades e intervir, conforme legalmente previsto e segundo as missões ou funções que lhe forem atribuídas, na vida do CDDS.
12. Dispor de condições físicas e materiais que lhe permitam um adequado desempenho da sua função.
13. Dispor de um local para mudança de vestuário.
14. Receber, mensalmente, o seu comprovativo de vencimento.
15. Conhecer, antecipadamente, as alterações no seu horário habitual.
16. Recorrer acessivelmente ao seu responsável de serviço, a fim de resolver qualquersituação relacionada com a sua atividade profissional.

17. Utilizar equipamentos e serviços nas condições regulamentadas.
18. Executar os seus trabalhos em condições de higiene e segurança.

SECÇÃO II - DEVERES

Artigo 97.º

Deveres

1. É dever geral do Pessoal Não Docente atuar no sentido de criar nos membros da Comunidade Educativa a confiança, a imparcialidade e o respeito.
2. Consideram-se ainda deveres gerais de todo o Pessoal Não Docente: Cumprir o Regulamento Interno.
 - a) O dever de isenção, que consiste em não retirar vantagens, diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras, das funções que exerce, atuando, com independência em relação aos interesses e pressões particulares de qualquer índole, na perspectiva do respeito pela igualdade de todos.
 - b) O dever de zelo, que consiste em conhecer as normas legais regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos, bem como possuir e aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos e métodos de trabalho, de modo a exercer as suas funções com eficiência, parcimónia e correção.
 - c) O dever de obediência, que consiste em acatar e cumprir as ordens dos seus legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e com a forma legal.
 - d) O dever de lealdade, que consiste em desempenhar as suas funções em subordinação aos objetivos do serviço e na perspectiva da prossecução do interesse público.
 - e) O dever do sigilo, que consiste em guardar segredo profissional relativamente aos factos de que tenha conhecimento em virtude do exercício das suas funções e que não se destinem a ser do domínio público.
 - f) O dever de correção, que consiste em tratar com respeito quer os utentes dos serviços públicos, quer os próprios colegas, quer, ainda, os superiores hierárquicos.
 - g) O dever de assiduidade, que consiste em comparecer regular e continuamente ao serviço.
 - h) O dever de pontualidade, que consiste em comparecer ao serviço dentro das horas que lhe forem designadas.

CAPÍTULO II - NORMAS ESPECÍFICAS

SECÇÃO I - CONTEÚDOS FUNCIONAIS DAS CARREIRAS E CATEGORIAS DO PESSOAL NÃO DOCENTE

Artigo 98.º

Categorias profissionais

1. A descrição dos conteúdos funcionais das carreiras do Pessoal Não-docente encontra-se definida no Contrato Coletivo de Trabalho aplicável e no Código do Trabalho.
2. Nos termos da lei e do Contrato Coletivo de Trabalho, a referida descrição destina-se a caracterizar as respetivas funções predominantes, não prejudicando o âmbito material das funções ou tarefas a desempenhar que sejam atribuídas aos funcionários, tarefas de idêntica complexidade e responsabilidade não expressamente mencionadas, nem podendo, em caso algum, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência.

TÍTULO V - PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I - COMISSÃO CONSULTIVA DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Artigo 99.º

Comissão Consultiva de Pais - CCP

1. A Comissão Consultiva de Pais e Encarregados de Educação é o órgão consultivo da Direção do CDDS, relativamente aos diferentes aspetos da vida da Comunidade Educativa que estejam diretamente adstritos aos interesses e opções educativas dos Pais e Encarregados de Educação, manifestos pela adesão ao Projeto Educativo do CDDS no ato de matrícula dos seus educandos, e constituir-se-á por manifesta vontade dos pais encarregados de educação.
2. A CCP é designada pela Direção do Colégio, podendo dela fazer parte pais dos alunos ou antigos alunos do Colégio.
3. Incumbirá à Comissão designada emitir parecer não vinculativo à Direção do Colégio e prestar-lhe os contributos que esta considere pertinentes ou necessários ao melhor funcionamento da Comunidade Educativa e ao integral cumprimento do Projeto Educativo e do Ideário Educativo.
4. A CCP possui uma direção própria, constituída por um Presidente, um Secretário e três Vogais, a qual é formada por deliberação interna dos membros designados.
5. O mandato da CCP tem a duração de um triénio, podendo ser destituída sempre que a Direção do Colégio considerar oportuno.
6. A CCP rege-se por Regimento Próprio, elaborado ou renovado até um mês após a sua constituição, o qual deve ser aprovado pela Direção do CDDS, ouvido o Conselho Pedagógico.
7. As reuniões da CCP ocorrerão:

- a) Sob convocação do seu Presidente, sempre que a Direção do CDDS entender oportuno consultá-la, ouvi-la e informá-la sobre assuntos relevantes à vida da Comunidade Educativa e que devam envolver o conhecimento, opinião, parecer ou participação dos Pais e Encarregados de Educação.
 - b) Sob convocação do seu Presidente, sempre que a direção da CCP entender elaborar ou organizar propostas de sugestões educativas ou formativas, de atividades ou eventos de formação para os Pais e Encarregados de Educação ou para os seus filhos, de calendarizar propostas de participação no Plano Anual de Atividades do CDDS ou propor formas de colaboração com a Comunidade Educativa, a serem submetidas à aprovação da Direção do CDDS, ouvido o Conselho Pedagógico.
8. O Diretor do CDDS disponibiliza um espaço, sempre que solicitado, para as suas reuniões periódicas.
 9. Como parceiro educativo, com importantes responsabilidades no bom funcionamento do CDDS, a CCP é tanto mais eficaz quanto mais a sua ação perseguir os objetivos pedagógicos que presidem à sua fundação.

CAPÍTULO II - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

SECÇÃO I - DIREITOS

Artigo 100.º

Direitos

1. Participar na vida do CDDS, de acordo com o disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo e na legislação em vigor, através da organização e da colaboração em iniciativas, visando a promoção da melhoria da qualidade do CDDS, em ações motivadoras de aprendizagens e da assiduidade dos alunos e em projetos de desenvolvimento socioeducativo do CDDS.
2. Ser informado sobre a legislação e normas que lhe digam respeito.
3. Ser informado do aproveitamento do seu educando, após cada um dos momentos de avaliação e, sempre que solicitado, no dia e hora que vierem a ser acordados para o efeito, pelo Diretor de Turma, exceto na última semana de aulas de cada período letivo.
4. Ter acesso a informações relacionadas com o processo educativo do seu educando.
5. Ser avisado acerca das faltas dadas pelo seu educando.
6. Ser bem recebido por todas as pessoas do CDDS.
7. Recorrer e ser atendido pela Direção do CDDS.
8. Ter acesso ao processo individual do aluno, previsto na lei, após requerimento ao Diretor Pedagógico para o efeito e autorização deste, devendo a consulta ser efetuada com a garantia da confidencialidade dos dados nele contidos.

SECÇÃO II - DEVERES

Artigo 101.º

Deveres

1. Aos Pais e Encarregados de Educação, compete, além das suas obrigações legais, uma especial responsabilidade de dirigirem a educação dos seus filhos e educandos, no interesse destes, e de promoverem ativamente o desenvolvimento físico, intelectual e moral dos mesmos.
2. Nos termos da responsabilidade referida no número anterior, deve cada um dos Pais e/ou Encarregados de Educação, em especial:
 - a) Acompanhar ativamente a vida do seu educando no CDDS.
 - b) Promover a articulação entre a educação na família e ensino escolar.
 - c) Diligenciar para que o seu educando beneficie efetivamente dos seus direitos e cumpra pontualmente os deveres de que é incumbido, com destaque para os deveres de assiduidade, correto comportamento escolar e empenho no processo de aprendizagem.
 - d) Contribuir para a elaboração e execução do Projeto Educativo e do Regulamento Interno do CDDS, através de sugestões devidamente escritas e assinadas, entregues na CCP.
 - e) Participar nas atividades extracurriculares desenvolvidas no CDDS.
 - f) Cooperar com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal forem solicitados, colaborando no processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos.
 - g) Contribuir para a preservação da disciplina no CDDS e para a harmonia da Comunidade Educativa.
 - h) Contribuir para o correto apuramento dos factos em processo disciplinar que incida sobre o seu educando e, sendo aplicada a esta medida disciplinar, diligenciar para que a mesma prossiga os objetivos de reforço da sua formação cívica, do desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na Comunidade Educativa e do seu sentido de responsabilidade.
 - i) Contribuir para a preservação da segurança e integridade física e moral de todos os que participam na vida do CDDS.
 - j) Integrar ativamente a Comunidade Educativa no desempenho das demais responsabilidades desta, em especial informando-se, sendo informado e informando sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos seus educandos.
 - k) Comparecer no CDDS, sempre que julgue necessário, e quando para tal for

solicitado.

- l) Conhecer o Regulamento Interno do CDDS e subscrever, fazendo subscrever igualmente aos seus filhos e educandos, a declaração de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral.
- m) Proceder ao pagamento de todos os serviços ou despesas até à data limite prevista:
 - 1. não pagamento dos serviços referidos, enquanto se mantiver, implicará a suspensão do direito à publicação dos resultados de avaliação do aluno, o não envio ou entrega do processo do aluno para transferência de escola e a não emissão de qualquer documento requerido pelo aluno, pais ou Encarregado de Educação.
 - 2. se o pagamento não for efetuado, em cada uma das datas aí previstas, será aplicada uma penalidade a título de cláusula penal, cujo montante ascende a 100,00 Euros, acrescida de juros de mora à taxa legal em vigor nessa data.
- n) Aceitar, expressamente e sem reservas, ficar constituído a favor do Colégio D. Diogo de Sousa o direito de retenção que, por este, poderá ser invocado e exercido, bem como o reconhecimento do direito do Colégio D. Diogo de Sousa podendo, ainda, invocar a exceção de não cumprimento do contrato de ensino, e dos seus efeitos, de acordo com o seguinte:
 - 1. se, respetivamente, o Pai, a Mãe, ou os Pais e/ou o Encarregado(a) ou ainda Encarregados de Educação do educando não tiverem procedido ao pagamento de todos os serviços prestados ou despesas vencidas e não pagas ao Colégio D. Diogo de Sousa com o educando, até à data limite de pagamento prevista no Regulamento, enquanto o não pagamento se mantiver, essa factualidade implicará a suspensão da publicação dos resultados de avaliação do aluno, enquanto tal situação de incumprimento se verificar, o reconhecimento do direito que assistirá ao Colégio D. Diogo de Sousa de não enviar ou entregar o processo do aluno para transferência de escola, bem como o reconhecimento e a aceitação do direito desta Instituição de não proceder à emissão de qualquer documento requerido pelo aluno, pais ou pelo seu encarregado de educação, relativamente à sua condição de discente neste Estabelecimento.
 - 2. mais declaram aceitar, expressamente, que a invocação de tais direitos, aqui reconhecidos ao Colégio D. Diogo de Sousa, é lícita, porquanto apenas é aplicada aos inadimplentes, não podendo estes reclamar ou invocar quaisquer montantes indemnizatórios, seja a que título for, ao referido Colégio.

PARTE III - ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL**TÍTULO I - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO****Artigo 102.º****Horários da portaria**

	Abertura	Encerramento
Segunda-feira a Sexta-feira	8:00	19:00
Sábado	9:00	12:30

Artigo 103.º**Horários das atividades letivas**

	Manhã	Tarde
Educação Pré-Escolar	9:00 – 12:00	14:00 – 16:30
Primeiro Ciclo do Ensino Básico	9:00 – 12:30	14:00 – 16:00/18:00
Segundo Ciclo do Ensino Básico	9:00 – 13:00	14:30 – 17:10
Terceiro Ciclo – 7.º e 8.º Anos	9:00 – 13:00	14:30 – 17:10
Terceiro Ciclo – 9.º Ano	9:00 – 12:30	14:00 – 17:15
Ensino Secundário	9:00 – 12:30	14:00 – 17:15

Artigo 104.º**Horários dos apoios à família ou educativos⁽¹⁾**

	Manhã	Tarde
Educação Pré-Escolar	7.45 – 9:00	16:30 – 19:00
Primeiro Ciclo do Ensino Básico	8:00 – 9:00	16:00/18:00 – 19:00
Segundo Ciclo do Ensino Básico	8:00 – 9:00	17:10 – 19:00
Terceiro Ciclo do Ensino Básico	8:00 – 9:00	17:10/17:15 – 19:00
Ensino Secundário	8:00 – 9:00	17:15 – 19:00

⁽¹⁾ Horário a ajustar depois das atividades letivas.

Artigo 105.º**Horários dos serviços**

	Abertura	Encerramento
Secretaria	9:00	18:00
Bar dos alunos	8:45 – 12:00	13:00 – 18:00
Refeitório	Almoço	Lanche
Educação Pré-Escolar	12:00	16:00

	Abertura	Encerramento	
Primeiro Ciclo			
Segundo Ciclo			
Terceiro Ciclo	8:00	19:00	
Ensino Secundário			
	Abertura	Intervalo (Almoço)	Encerramento
Biblioteca	10:00	14:30 – 15:30	19:00
Reprografia	8:45	13:00 - 14:00	17:30

Artigo 106.º**Horários de Atendimento aos Pais e Encarregados de Educação**

	Manhã	Tarde
Diretor Pedagógico	9:00– 13:00	14:00 – 18:00
Diretor Administrativo	8:45 – 13:00	14:00 – 18:00
Diretores de Turma		Marcação Prévia
Professores		Marcação Prévia

TÍTULO II - BIBLIOTECA**Artigo 107.º****Definição**

1. A Biblioteca é um instrumento essencial no desenvolvimento do projeto Educativo e deverá constituir-se como núcleo dinâmico da organização pedagógica do CDDS, vocacionado para as atividades culturais, recreativas e de informação.
2. A Biblioteca é um local de estudo e, por isso, deve ser respeitado no seu interior o imperioso silêncio.
3. Só os docentes ou funcionários da Biblioteca podem retirar livros das estantes.
4. Os professores e os alunos podem requisitar livros para consulta na sala da Biblioteca ou para levar para casa por um período não superior a 24 horas. Para tal efeito, o interessado deve

preencher a ficha de requisição de livros e entregá-la ao bibliotecário que lhe entregará o livro requisitado.

5. A não devolução do livro no prazo estipulado fica sujeita a uma sanção pecuniária de 25 cêntimos por dia.

Artigo 108.º

Acesso

1. Toda a comunidade escolar tem acesso livre às Bibliotecas escolares.
2. O horário de funcionamento será afixado no início do ano letivo, em local visível, junto das suas instalações.
3. A Biblioteca escolar encontra-se sob a responsabilidade do Técnico Profissional de Biblioteca.

Artigo 109.º

Funcionamento

1. O Técnico Profissional de Biblioteca é nomeado pela Direção do CDDS.
2. Ao Técnico Profissional de Biblioteca cabe a gestão da Biblioteca do CDDS.
3. Compete, ainda, ao Técnico Profissional de Biblioteca:
 - a) Assegurar o serviço de Biblioteca para todos os membros da Comunidade Educativa.
 - b) Promover a articulação das atividades da Biblioteca com os objetivos do projeto Educativo, do Projeto Curricular de Escola e dos Planos de Atividades de Turma;
 - c) Garantir a organização do espaço e assegurar a gestão funcional e pedagógica dos recursos materiais afetos à Biblioteca.
 - d) Definir e operacionalizar uma política de gestão dos recursos de informação, promovendo a sua integração nas práticas de professores e alunos.
 - e) Apoiar as atividades curriculares e favorecer o desenvolvimento dos hábitos e competências de leitura, da literacia da informação e das competências digitais, trabalhando colaborativamente com todas as estruturas e grupos do CDDS.
 - f) Apoiar atividades livres, extracurriculares e de enriquecimento curricular, incluídas no Plano de Atividades ou Projeto Educativo do Colégio.
 - g) Estabelecer redes de trabalho cooperativo.
 - h) Implementar processos de avaliação dos serviços e elaborar um relatório anual de autoavaliação.
 - i) Representar a Biblioteca do CDDS, em atividades e eventos, no interior e exterior do CDDS.

TÍTULO III - REPROGRAFIA

Artigo 110.º

Regras gerais

1. O horário de funcionamento deve ser exposto em local visível, junto das instalações, e a sua definição é da responsabilidade do Diretor.
2. Têm acesso à reprografia: docentes, alunos, funcionários não-docentes e outras entidades autorizadas pelo Diretor.
3. Os serviços de reprografia são pagos no ato.
4. Os originais a fotocopiar, quando numerosos, devem ser entregues com o prazo de vinte e quatro horas de antecedência em suporte com formato acessível ou via *email*.
5. Os serviços de reprografia são gratuitos para:
 - a) As reproduções destinadas a avaliar os alunos;
 - b) Outras reproduções destinadas ao funcionamento dos serviços, desde que autorizadas pela Direção.

TÍTULO IV - REFEITÓRIO

Artigo 111.º

Senhas de almoço e lanche

1. O aluno que deseje almoçar no CDDS deve levantar a senha para o efeito, na Secretaria, até às 11:00 horas do próprio dia.
2. O aluno que habitualmente almoce no CDDS deve munir-se da caderneta de senhas de almoço no início de cada mês.
3. Nos dias em que, por qualquer motivo, o aluno que adquiriu uma caderneta de senhas não almoce no CDDS, deve o próprio ou um familiar avisar a Secretaria até às 11:00 horas dessa dia, a fim de que lhe seja anulada a senha; caso contrário, ser-lhe-á debitado o valor dessa refeição.
4. A senha para o lanche deve ser levantada na Secretaria até uma hora antes do lanche.
5. O serviço de refeições será pago só após o seu fornecimento e apenas será cobrado o montante das refeições para as quais foram fornecidas as respetivas senhas.

TÍTULO V - SALA DE AULA

Artigo 112.º

Nobreza do lugar

1. A Sala de Aula é o lugar mais nobre do CDDS, por ser o espaço onde decorre o acontecimento

mais importante que nele se realiza: o ensino-aprendizagem.

2. A Sala de Aula é a Casa da Turma: os alunos e professores são nela os seus residentes, os usuários, os beneficiadores do espaço e das condições que ela dispõe, apesar das limitações que apresenta.
3. A Sala de Aula é um Espaço de Encontros: onde se aprende, se cresce, se partilha, se educa, se fazem amizades e se prepara o futuro.
4. A Sala de Aula é o lugar onde cada um se descobre, quem ensina e quem aprende, onde se percebe quem é, o que quer ser, que projetos quer construir para a sua vida.

Artigo 113.º

Responsabilidades coletivas

1. A Sala de Aula, sendo da Turma, é um espaço de responsabilidade individual e coletiva: a cada um cabe o zelo, a responsabilidade e a diligência pela sua boa apresentação, organização, limpeza e conservação e o bom estado do seu mobiliário e instalações.
2. A Sala de Aula, sendo de todos, é um espaço onde todos se devem sentir bem acolhidos, bem recebidos, bem acomodados.
3. A Sala de Aula, sendo de todos, deve ser um lugar onde todos gostam de estar, onde todos sentem a satisfação do seu uso e do seu bom ambiente.

Artigo 114.º

Responsabilidades dos professores

1. O professor deve dirigir-se para a sala de aula atempadamente, de forma a poder cumprir integralmente o tempo letivo que lhe está atribuído e a facilitar aos alunos a circulação nos corredores e o acesso à sala de aula.
2. A aproximação à sala de aula deve ser efetuada de forma moderada e com porte exemplar, quer na atitude, quer nos gestos, quer nas palavras.
3. O professor deve dirigir-se para a sala de aula, munido do Livro de Ponto e da chave da Sala de Aula.
4. Após saudação aos alunos, o professor deve abrir a porta da sala de aula e dar ordem de entrada aos alunos, de forma organizada e ordeira.
5. Após a entrada dos alunos, o professor deve fechar a porta da sala e colocar a chave na fechadura da mesma, pela face interior.
6. Antes de dar início à aula, o professor deve verificar a boa ordem na sala de aula, a limpeza do quadro, do espaço e das carteiras dos alunos, a disposição e distribuição correta dos alunos pelos seus lugares e dar ordem aos alunos para se sentarem.
7. Procederá, imediatamente, à verificação das presenças dos alunos e efetuará o registo das ausências no Livro de Ponto.
8. No mesmo Livro de Ponto, registará o sumário da aula, descrevendo no espaço do dia do

calendário atribuído à disciplina que leciona, de forma sucinta, correta e legível, os conteúdos a lecionar, as atividades ou ações a implementar na aula e as tarefas e trabalhos a efetuar.

9. Durante o curso da aula, deve o professor efetuar o registo das faltas de material didático ou escolar necessário à frequência da aula que verifique aos alunos e identificar esse registo com a nomenclatura “F.M.” imediatamente a seguir ao número do aluno.
10. Deve assinalar também as omissões de trabalhos ou tarefas que tenham sido convencionados com os alunos e identificar esse registo com a nomenclatura “T.P.C.” imediatamente a seguir ao número do aluno.
11. Deve, ainda, efetuar o registo das ações, atitudes, omissões ou comportamentos inadequados e graves produzidos pelos alunos e identificar esse registo com a nomenclatura “F.C.” imediatamente a seguir ao número do aluno.
12. No caso de ocorrerem ações, atitudes, omissões ou comportamentos inadequados e graves, o professor deve elaborar um relatório da ocorrência no qual identifique o aluno, a turma, a disciplina, a aula, descreva, de forma clara, objetiva e factual, a ocorrência, indique duas testemunhas que presenciaram a ocorrência, recolha a assinatura do aluno, após dar-lhe conhecimento da descrição da ocorrência, e assinar o mesmo relatório. O relatório deverá ser entregue no menor espaço de tempo possível ao Diretor de Turma, que dele dará conhecimento à Direção do CDDS.
13. No caso de ocorrerem ações, atitudes, omissões ou comportamentos inadequados e graves, de forma reiterada ou com grave perturbação do bom ambiente da sala de aula, o professor deve, mediante toque elétrico, se possível, ou por intermediação do Delegado/Subdelegado, suscitar a presença do funcionário do corredor, o qual acompanhará o aluno infrator à presença de um dos elementos da Direção do CDDS como informação da ocorrência. Não sendo possível a presença do funcionário, deve o professor mandar o Delegado/Subdelegado para acompanhar o aluno infrator à presença de um dos elementos da Direção do CDDS.
14. Após o início da aula, verificando-se a chegada manifestamente tardia de algum aluno (além de 5 minutos após a hora do início da aula), deve o professor advertir o aluno de que deverá previamente comunicar as razões do seu atraso a um dos membros da Direção, o qual, se assim se justificar, deverá autorizar, por escrito, a entrada na sala de aula do referido aluno.
15. O professor não permitirá a nenhum aluno a saída temporária ou a ausência até ao termo da aula, sem que o mesmo seja portador de autorização escrita, por parte da Direção do CDDS, para o efeito.
16. Os alunos que, por razões de saúde, com fundamentação de relatório médico, tiverem necessidade de ausentar-se frequentemente da sala de aula informarão o Diretor de Turma, que do facto dará conhecimento a todos os professores da turma.
17. Nos casos imponderáveis de necessidade estrita de ausência da sala de aula, deve o professor proceder, com ponderação, racionalidade e bom senso, prevendo sempre que a ausência ocorra de forma controlada e segura.
18. Compete ao professor garantir a boa ordem na sala de aula, quer relativamente ao lugar atribuído na Planta da Sala de Aula a cada aluno, quer à boa organização na intervenção e participação dos alunos, quer à moderação da voz e do som produzidos pelos aparelhos sonoros utilizados, quer ao modo de circulação no espaço da sala de aula, quer à disposição permanente do equipamento da sala de aula.
19. Compete ao professor advertir a melhor solução para o contexto da aula, relativamente à disposição da porta da sala, das janelas e persianas, regulação dos radiadores, utilização da iluminação artificial, devendo prever sempre o seu melhor contributo para o bem-estar dos alunos da turma, mas sem que ocorra, com isso, perturbação do bom ambiente das salas de

aula próximas.

20. Os equipamentos existentes na sala de aula, vídeo-projetor, computador portátil, retroprojetor ou outros, que sejam propriedade do CDDS, apenas devem ser manipulados ou utilizados com autorização e consentimento do professor.
21. Os equipamentos ou utensílios que sejam necessários à aula devem ser solicitados apenas pelo professor, que os deve requisitar ao funcionário do corredor previamente ao início da aula, ou através do Delegado/Subdelegado de turma, no decurso da mesma.
22. Compete ao professor dar a aula por terminada, quando entenda ser oportuno e razoável, sem exceder-se pelo intervalo, e autorizar os alunos a arrumar e guardar os livros e o material escolar da disciplina.
23. Após o termo da aula, e antes de dar autorização para a saída, deve o professor verificar a boa ordem e limpeza da sala de aula, do quadro, dos equipamentos utilizados, das carteiras e secretária e ordenar a remoção do lixo existente no chão e nas carteiras dos alunos para o caixote de recolha do mesmo.
24. Após a autorização dada aos alunos para saírem da sala de aula, e antes de fechar a porta, compete ao professor zelar por que nenhum aluno permaneça na sala de aula.
25. Na última aula do dia, deve providenciar o professor para que não sejam deixados na sala de aula livros ou outros haveres pessoais dos alunos e as janelas estejam fechadas. O CDDS não se responsabilizará pela guarda de quaisquer bens pessoais ou haveres dos alunos que sejam esquecidos ou abandonados dentro da sala de aula. Quando se verifique a existência de quaisquer bens pessoais de alunos, esquecidos ou abandonados na sala de aula, o CDDS apenas os guardará durante os oito dias subsequentes à deteção desses mesmos bens, findos os quais, os remeterá para a Cáritas Diocesana, não havendo lugar nem obrigação, da parte do CDDS, à reposição dos mesmos ou à devolução compensatória do valor ou custo desses bens.
26. Compete ao professor comunicar ao funcionário de corredor ou à Direção alguma alteração grave, dano, avaria que tenha verificado na sala de aula.

Artigo 115.º

Responsabilidades e deveres do delegado e subdelegado

1. O Delegado/Subdelegado é responsável pela existência de um bom ambiente e entendimento entre os colegas da turma.
2. Compete ao Delegado/Subdelegado promover o silêncio e uma postura correta dos colegas enquanto aguardam à porta da sala de aula pela chegada do professor.
3. O Delegado/Subdelegado deve informar o professor, no início da aula, dos colegas ausentes.
4. O Delegado/Subdelegado deve providenciar a boa ordem e limpeza da sala de aula.
5. O Delegado/Subdelegado deve comunicar aos colegas, quanto possível em simultâneo, as informações para a turma que lhe foram dadas pelos professores.
6. O Delegado/Subdelegado deve providenciar para que, nos intervalos das aulas, seja efetuado o conveniente arejamento da sala de aula, com a regulação adequada da temperatura dos radiadores.
7. O Delegado/Subdelegado deve zelar pela boa ordem dos expositores da sala de aula,

organizando o seu espaço por disciplinas e funções.

8. O Delegado/Subdelegado deve zelar pela boa manutenção do património e equipamentos da sala de aula, advertindo o professor ou diretor de turma de alguma alteração, deterioração ou dano que verifique.

Artigo 116.º

Responsabilidades dos alunos

1. Os alunos devem ser pontuais no início de todas as aulas, devendo estar na proximidade da sala de aula alguns minutos antes da hora de início das aulas.
2. Os alunos devem aguardar pelo professor em silêncio e de forma ordenada, junto à portada sala de aula, sem perturbar a circulação nos corredores.
3. Os alunos entram na sala de aula ordeiramente, após indicação para o efeito por parte do professor, e dirigem-se, em silêncio, diretamente para as carteiras que lhes foram atribuídas pelo Diretor de Turma, aguardando de pé até que o professor lhes dê permissão de se sentarem.
4. Após ocuparem os seus lugares, os alunos devem tomar imediatamente os livros e materiais escolares necessários à frequência da aula, e dispor-se com atenção e empenho, para o início da aula.
5. O aluno que se apresentar à aula com atraso considerável, sem justificação fundada, poderá, a juízo ponderado e apropriado do professor, ser enviado a um elemento da direção do CDDS, a fim de justificar o seu atraso. Obtendo deste autorização para entrar na sala de aula, deverá dirigir-se ao professor, apresentar-lhe a autorização escrita e esforçar-se para não reincidir. Caso não obtenha autorização da direção para participar na aula, deverá dirigir-se à Biblioteca, onde aguardará durante o período da aula, ocupando-se no estudo.
6. O uso pelos alunos de aparelhos eletrónicos, próprios ou do CDDS, na sala de aula deverá ser sempre autorizado previamente pelo professor.
7. Na sala de aula, os alunos não usam chapéus, bonés, capuzes, luvas ou similares, ou outros adereços propagandísticos ou extravagantes inadequados ao contexto do lugar.
8. Na sala de aula, não é permitido aos alunos comerem, beberem, mascarem chicletes ou consumirem rebuçados ou gomas. Apenas é permitido o consumo de água, desde que o aluno se provisione da mesma previamente ao início da aula.
9. As embalagens, garrafas ou restos de consumíveis que devam ser depositados pelos alunos nos recipientes destinados à recolha de lixo, devem ser depositadas neste, de forma decente e higiénica, de modo que se preserve a boa aparência da sala e a sua higiene.
10. Os alunos devem providenciar todos os materiais, livros, instrumentos e utensílios que são necessários à boa participação e frequência das aulas. O aluno que acumule três faltas de material será sancionado com a presença ao sábado, no Colégio, para realizar tarefas previamente preparadas, para serem realizadas durante o período da manhã, das 9h00 às 12h30, sob a supervisão de um professor designado para o efeito.
11. Os alunos devem participar em todos os momentos das aprendizagens e bem assim nas ações ou momentos de avaliação. Estando impossibilitados, devem, com antecipação, informar o professor e aguardar a melhor resolução para o efeito.
12. Não é permitido aos alunos o recurso a meios fraudulentos para a realização de trabalhos

- avaliações que induzam o professor em erro relativamente às suas reais capacidades e competências, ficando sujeitos às penalizações que o professor razoavelmente deliberar.
13. Os alunos, para intervirem, participarem, deslocarem-se na sala de aula, devem pedir permissão ao professor, sinalizando previamente o seu pedido, e aguardarem ordenadamente pela sua vez ou pela autorização do professor.
 14. Os alunos devem intervir com ordem e respeitarem o direito mútuo de participar, questionar, intervir, ouvindo-se sem se interromperem.
 15. Os alunos devem utilizar a cor azul ou preta nos trabalhos redigidos a entregar ao professor.
 16. Os alunos devem ser cumpridores na realização dos trabalhos da sala de aula e de casa, fazendo do seu trabalho diário um portefólio pessoal que espelha o desenvolvimento das aprendizagens específicas de cada disciplina.
 17. O aluno que apresente uma falta de comportamento será sancionado com a presença ao sábado no Colégio, tendo a obrigatoriedade de realizar tarefas previamente preparadas, que serão cumpridas, obrigatoriamente, durante o período da manhã, das 9h00 às 12h30, sob a supervisão de um professor designado para o efeito. O aluno ficará, ainda, impedido de participar nas atividades não letivas planificadas para a turma/ano de escolaridade.
 18. Os alunos devem manter a sua carteira limpa, ordenada, preservando-a e usando-a corretamente, deixando-a sem qualquer tipo de material escolar ao final do dia.
 19. Os alunos devem manter a sala, o quadro e os equipamentos da sala de aula limpos e em bom estado de preservação, sendo responsabilizados individual e coletivamente, se forem aferidas responsabilidades em contrário.
 20. Os alunos devem manter, na sala de aula, postura e atitude corretas, relativamente à carteira que usam, ao professor e aos colegas.
 21. Os alunos devem apresentar-se na sala de aula com compostura de vestuário, penteado, indumentária e adereços adequados, podendo ser mandados sair da sala de aula se contrariarem deliberada e reiteradamente esta normativa.
 22. Os alunos arrumam o seu material sem barulho e só se retiram da sala quando os professores dão a aula por terminada.
 23. Os alunos retiram-se da sala ordenadamente e sem fazer barulho.

TÍTULO VII - ZONAS DE RECREIO, CONVÍVIO E LAZER

Artigo 117.º

Cuidados, zelo e uso

1. As zonas de recreio, convívio e lazer (Parque de Jogos, o Pavilhão, o Bar e o Refeitório) são lugares reservados a atos nobres e dignos, como a vitalização do corpo, o convívio, os jogos, a alimentação, o diálogo e o fortalecimento da amizade, e devem ser utilizados como espaços comuns da Comunidade Educativa, com o respeito máximo pelas finalidades que neles se cumprem, pelos seus utilizadores e pelos materiais e mobiliário que neles existe.
2. Sendo lugares de diversão e convivência espontânea, devem ser utilizados com moderação de atitudes e comportamento, nomeadamente com moderação de voz, movimentos e expressão

de emoções.

3. A circulação nesses espaços deve ser prudente e ordeira, de forma a não colocar em causa a segurança e conforto de ninguém.
4. Apesar da vivacidade juvenil ser expressão de energia, devem evitar-se brincadeiras violentas, que possam ofender a integridade física e/ou psicológica dos colegas.
5. A utilização do mobiliário e demais equipamentos destes espaços deverá ser efetuada de forma correta, evitando danificá-lo, para que este não comprometa a segurança de todos quantos os utilizam.
6. No usufruto das funções que estes espaços cumprem, devem respeitar-se as precedências e a ordem no atendimento, sem assumir gesticulação, gritos ou manifestações agressivas. Os alunos devem aguardar e respeitar e aguardar a sua vez, de forma ordeira, nas filas dos diferentes serviços e cumprir as orientações dos funcionários desses mesmos espaços.
7. São irrepreensíveis o cuidado e zelo pela limpeza e higiene desses espaços. É obrigatório deixar, nos recipientes do lixo, os resíduos excedentes, como embalagens, restos, papéis de uso, e assegurar a limpeza, o arrumo e o acondicionamento do mobiliário usado.
8. Deverão ser adequados o comportamento e uso dos lugares e equipamentos, sem luta agressiva, física ou verbal, por lugares, nem disputa agressiva de posições, assentos, jogos ou vantagens de prioridade.
9. Sendo lugares de reutilização contínua por outros alunos, deve a atenção dos alunos cuidar por que não sejam abandonados, esquecidos ou deixados objetos de valor ou de uso pessoal, uma vez que o CDDS não se responsabiliza pela guarda, proteção, restituição ou compensação por falta dos bens pessoais, como telemóveis, relógios, carteiras, mochilas, equipamentos, calçado desportivo ou outros bens pessoais de alunos.
10. Deve o consumo nestes espaços ser efetuado com comedimento e responsabilidade, preservando bons hábitos de saúde.
11. Os desportos e jogos devem ser praticados nos locais para o efeito, sem utilizações impróprias que coloquem a integridade física, o bem-estar e o sossego dos outros em causa.

TÍTULO VIII - BALNEÁRIOS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PISCINA

Artigo 118.º

Cuidados de utilização

1. A utilização dos balneários, instalações sanitárias e piscina deve processar-se de forma ordeira, sendo os alunos responsáveis pela manutenção do seu estado de limpeza, higiene e asseio.
2. A limpeza garantida pelos serviços e funcionários do CDDS não impede que cada utente destes espaços, sempre que os encontre sujos ou desarrumados, participe ao funcionário ou professor responsável pelo lugar, a fim de que sejam tomadas as diligências necessárias.
3. A limpeza destes lugares é uma tarefa de todos os utilizadores, pelo que o abandono destes lugares, depois da sua utilização, deverá ocorrer após cada um se certificar de que deixa o espaço em condições exemplares para ser utilizado, sem constrangimentos, por outros colegas.

4. Os objetos pessoais de valor deverão ser guardados nos cacifos individuais, não se responsabilizando a escola pelo eventual desaparecimento ou dano dos mesmos.
5. Por serem lugares em que a privacidade deve, de forma especial, ser mantida, é expressamente proibida a utilização de aparelhos de registo de imagem ou comunicação, devendo o uso dos referidos lugares ser efetuado com reserva e ponderação.
6. A ocupação e utilização dos espaços fechados de desporto (piscina e balneários), fora do âmbito da disciplina de Educação Física e sem o acompanhamento devido de responsável, não é permitida, por estar comprometida a segurança e aumentadas as situações de risco.
7. Os materiais de desporto e treino utilizados pelos alunos nas atividades letivas e atividades extracurriculares, no termo dessas atividades, devem ser devolvidos aos responsáveis que deles são curadores e acondicionados nos seus respetivos lugares de guarda.

TÍTULO IX - CACIFOS

Artigo 119.º

Cuidados e regras de utilização

1. Cada aluno tem direito a utilizar um único cacifo em cada ano letivo, dentro da disponibilidade existente na escola, mediante requerimento e prestação de caução, nos termos do número seguinte.
2. Cada aluno interessado requer um cacifo através de impresso próprio, disponibilizado pelo funcionário do corredor, preenchido e assinado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e paga uma caução de um valor a ser fixado anualmente.
3. Não se verificando a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou, a caução é devolvida pelos serviços administrativos ao encarregado de educação que o requeira, até ao dia 30 de junho ou em qualquer momento anterior, neste caso por desistência manifestada por escrito e assinada pelo encarregado de educação, ou pelo aluno quando maior.
4. Findo este prazo, a caução reverterá para o orçamento de receitas próprias da escola.
5. A atribuição dos cacifos é feita pela ordem de registo da entrada dos requerimentos.
6. Caso o número de requerimentos ultrapasse os cacifos disponíveis, será feita a seriação dos pedidos de acordo com as seguintes prioridades:
 - a) Alunos portadores de deficiência física;
 - b) Alunos que comprovadamente demonstrem ser portadores de doenças que o transportados materiais escolares possa agravar.
7. Esgotados os cacifos disponíveis, é criada uma lista de espera dos alunos que não foram contemplados.
8. A atribuição e utilização do cacifo são intransmissíveis e válidas por um ano letivo, não sendo renováveis automaticamente.
9. Os alunos a quem foi atribuído um cacifo têm o dever de o utilizar de forma continuada e fechando-o com recurso a chave, bem como de o manter no mesmo estado de conservação que foi recebido.

10. É proibido guardar nos cacifos produtos deterioráveis, nomeadamente bens alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas ou outras que, pela sua natureza, sejam perigosas ou potenciadoras de perdas e danos.
11. Caso a Direção do CDDS entenda necessário, pode solicitar aos alunos a abertura do respetivo cacifo ou, levantando-se suspeita de irregularidades graves e/ou situações que ponham em risco a comunidade escolar, ordenar a sua abertura, para posteriormente, após confirmadas as suspeitas, retirar ao aluno a chave do cacifo, sem que haja lugar a restituição do valor da caução paga.
12. O acesso e utilização dos cacifos nunca poderão pôr em causa o normal funcionamento das aulas e/ou outras atividades a decorrer junto do local onde os cacifos se encontrem. O acesso aos mesmos deve ser realizado durante os intervalos.
13. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou materiais análogos.
14. Verificada a existência de dano ou deficiência no cacifo, pela qual não sejam responsáveis, os alunos a quem este foi atribuído devem comunicá-las, de imediato, ao funcionário do corredor.
15. Até ao último dia de aulas de cada ano letivo, os alunos titulares de cada cacifo devem esvaziar o seu conteúdo, limpá-lo, e entregar a chave ao funcionário do corredor, sob pena da escola reter as cauções pagas no início desse ano.
16. Depois de confirmado o bom uso e estado de conservação do cacifo pelo funcionário do corredor, o aluno ou encarregado de educação poderá levantar a respetiva caução.
17. A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos dos alunos, depositados no cacifo que lhes foi atribuído.
18. Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela direção da escola, mediante audição das partes interessadas e atentos os seus direitos e interesses legalmente protegidos.

TÍTULO X - SALA DOS PROFESSORES

Artigo 120.º

Cuidados e regras de utilização

1. A Sala dos professores cumpre estritamente as funções de lugar de trabalho dos professores, em parceria, grupo ou individualmente, lugar de descanso nos intervalos letivos e lugar de guarda dos recursos educativos individuais dos professores.
2. É direito e dever de todos os professores zelarem e exigirem um ambiente de moderação de tom de voz, ruído e circulação que favoreça o trabalho desenvolvido naquele espaço.
3. O mobiliário existente na Sala dos Professores, mesas e assentos, são destinados exclusivamente à acomodação confortável dos docentes e à disponibilização de lugares de trabalho.
4. É de valor elevado e cívico o respeito integral pelo bom ambiente de trabalho e pelas condições em que cada professor desenvolve o seu trabalho.
5. Os cacifos reservados à guarda dos recursos e materiais didáticos e pedagógicos dos professores, estão exclusivamente reservados a essa função, não sendo admissível a sua

utilização para outras funções.

6. É dever de zelo de todos os professores o respeito integral e boa conservação do mobiliário e património existente na Sala dos Professores.
7. É dever de zelo de todos os professores a preservação da boa ordem, arrumação e limpeza da Sala dos Professores, pelo que devem providenciar em deixar os móveis limpos e arrumados e os seus pertences arrumados nos lugares adequados.
8. Por guardar, temporariamente ou pontualmente, objetos ou documentos de valor ou de importância relevante, pessoais e profissionais, é recomendável aos professores a providência e cuidado, quer no abandono temporário ou definitivo da Sala dos Professores, quer na guarda dos mesmos de um dia para o outro.
9. A Direção do Colégio não se responsabiliza pela segurança ou guarda e restituição ou reposição de bens pessoais dos docentes perdidos neste espaço.

PARTE IV - DIVULGAÇÃO

TÍTULO I - CONTRATOS CELEBRADOS COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I - APOIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS MENOS FAVORECIDAS ECONOMICAMENTE

Artigo 121.º

Contrato de Desenvolvimento para a Educação Pré-Escolare Contrato Simples para o Ensino Básico e Secundário

1. Nos termos e para os efeitos da Lei nº 9/79, de 19 de Março – Lei de Bases do Ensino Particular e Cooperativo – e do Decreto/Lei nº 152/2013, de 4 de Novembro – Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo -, o Colégio D. Diogo de Sousa torna público que entre a entidade que de si é proprietária e o Ministério da Educação tem vindo a ser estabelecido, e na presente data se encontra em vigor, um Contrato de Desenvolvimento para a Educação Pré-Escolar e um Contrato Simples para o Ensino Básico e Secundário, destinados a apoiar as famílias menos favorecidas economicamente que, no exercício do direito de escolha do processo educativo dos seus filhos, tenham optado pela frequência escolar no Colégio D. Diogo de Sousa.
2. O apoio financeiro a ser atribuído resulta da aplicação da legislação em vigor e dos procedimentos que o Ministério da Educação, através da Direcção-Geral de Administração Escolar, define para cada ano letivo.
3. Os referidos apoios financeiros, por imposição do Ministério da Educação, têm observado como limite de financiamento a verba contratualizada para o ano letivo de 2016/2017, não podendo ser ultrapassado esse limite, independentemente do número de alunos que se possam candidatar ao Apoio e de, eventualmente, se encontrarem em condições de beneficiar do referido apoio financeiro.

TÍTULO II - REGIME ESPECIAL DE PREÇOS

CAPÍTULO I - SERVIÇOS E SEUS PAGAMENTOS

Artigo 122.º

Anuidade: serviços obrigatórios e seu pagamento

1. Nos termos da Portaria nº 809/93, de 7 de setembro, a anuidade praticada pelo Colégio D. Diogo de Sousa, pela prestação dos serviços obrigatórios, integra a totalidade da inscrição/matricula ou renovação de matrícula, o seguro escolar, as propinas de frequência correspondentes às atividades e serviços curriculares obrigatórios do nível de ensino frequentado e o fornecimento do material reprográfico necessário à realização das provas de avaliação.
2. A anuidade devida vence-se no ato de inscrição/matricula ou renovação de matrícula, independentemente de o aluno iniciar o ano letivo no mês de setembro ou solicite transferência no decurso do mesmo ano letivo.
3. O valor da anuidade e seu regulamento permanece inalterável durante todo o ano letivo, independentemente do processo de ensino e aprendizagem que vier a ser instituído: presencial, misto e/ou não presencial.
4. O pagamento da anuidade deverá ser efetuado no início do ano letivo e até ao dia 15 de setembro imediatamente seguinte.
5. Para comodidade dos Pais e Encarregados de Educação, o Colégio D. Diogo de Sousa poderá facultar o pagamento do valor da anuidade em 4 (quatro) prestações. A primeira a liquidar no ato de inscrição/matricula ou renovação de matrícula, no valor de € 180.00; e o pagamento do valor remanescente respeitante às seguintes, coincidirá com o início de cada período letivo e até ao 15º dia após o início de cada um dos períodos letivos, divididas em valor igual.
6. Além das exigências de pagamento das quantias que se mostrem em dívida, poderá ainda, cumulativamente, o CDDS cancelar imediatamente a matrícula e a frequência do aluno, se o responsável pelo pagamento não proceder à liquidação integral do montante em dívida, dentro do prazo estipulado ou dentro do prazo limite em que a respetiva prestação fracionada deva ser satisfeita.
7. No caso de resolução ou revogação do contrato de lecionação, nos termos previstos neste Capítulo do Regulamento Interno, ficarão a pertencer ao CDDS o valor ou valores que já lhe hajam sido pagos do valor da anuidade, a título de frequência do respetivo ano letivo.
8. O aluno que realizar a inscrição/matricula ou renovação de matrícula e venha a desistir, por qualquer forma, da frequência escolar do Colégio D. Diogo de Sousa, antes ou no decorrer do ano letivo, caso não comunique tal desistência até 30 (trinta) dias antes do início das aulas do ano letivo, ficará obrigado a pagar, por inteiro, o valor da anuidade.

Artigo 123.º

Serviços facultativos, regime e seu pagamento

1. Os serviços de utilização facultativa compreendem: o fornecimento de refeições e a frequência de atividades de complemento ou enriquecimento curriculares, bem assim como atividades circum-escolares que venham a ser estabelecidas no início de cada ano letivo e o serviço de apoio ao estudo que os pais solicitem e o Colégio lhes proporcione.
2. A tabela de preços e o seu regulamento consideram-se em vigor durante todo o ano letivo, independentemente do processo de ensino e aprendizagem que vier a ser instituído: presencial, misto e/ou não presencial.
3. O pagamento do valor das refeições e/ou outras despesas para além das atividades extracurriculares deverá ser efetuado no final de cada período letivo e até ao 15º dia útil do início do período letivo subsequente, devendo o valor das refeições do último trimestre do ano letivo ser liquidado até ao 15º dia do final do mesmo.
4. O pagamento pela frequência das atividades extracurriculares efetua-se no início de cada mês. O não pagamento de tais atividades implica a faculdade de o Colégio D. Diogo de Sousa fazer cessar de imediato a frequência do aluno de tais atividades até que o pagamento se mostre efetuado.
5. No caso de a Direção do CDDS propor aos Encarregados de Educação, e estes aceitarem, Apoio ao Estudo para os alunos que manifestem dificuldades de aprendizagem ou se encontrem com atraso na aquisição de conhecimentos, ficam aqueles obrigados a custear este serviço, de acordo com a tabela que vier a ser fixada para esse ano letivo.
6. As atividades extracurriculares serão definidas, em cada ano letivo, de acordo com o número de alunos que se inscreverem para cada atividade, sendo o respetivo valor de frequência definido de acordo com o número de alunos inscritos.

Artigo 124.º

Frequência Escolar: calendário e carga horária

1. A Frequência Escolar obedece ao Calendário que o Colégio definir, dentro dos condicionalismos previstos no EEPC e demais legislação complementar.
2. A Carga Horária, sua distribuição diária e semanal, e a Matriz Curricular que os alunos são obrigados a frequentar são as que o Colégio definir para cada ano de escolaridade e ciclo de ensino, dentro dos condicionalismos previstos no EEPC e demais legislação complementar.

Artigo 125.º

Apoios especializados aos alunos

8. Na ausência, nos respetivos quadros, de Pessoal Docente e não docente, os custos que possam advir para o CDDS resultantes da necessidade de contratação de docentes ou técnicos com formação profissional adequada para apoios especializados a crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente e, bem assim, as demais despesas que a singularidade e especialidade da situação ou a adequada resposta educativa possam

implicar, designadamente os encargos financeiros com tecnologias de apoio, serão integralmente suportadas pelos pais ou encarregados de educação.

PARTE V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 126.º

Divulgação do Regulamento Interno

O Regulamento Interno será objeto de divulgação dos seguintes modos:

- a) Nos termos do estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, deverá ser enviado aos serviços territorialmente competentes do Ministério que tutela a área da educação.
- b) Estará disponível para consulta, em suporte papel/brochura, na Secretaria do CDDS, e será dado a conhecer aos alunos e Encarregados de Educação no ato de matrícula ou de renovação de matrícula ou sempre que ocorrer alguma alteração.
- c) Será divulgado a toda a Comunidade Educativa pelo Diretor Pedagógico na Reunião Geral de professores e alunos.
- d) Na primeira semana de aulas de cada ano letivo, o Diretor de Turma deverá ler e analisar com os alunos os normativos que lhes digam diretamente respeito.
- e) Disponibilidade no sítio da Internet.

Artigo 127.º

Omissões, revisão e entrada em vigor

1. Qualquer omissão verificada neste Regulamento Interno será suprida pela Lei Geral e qual-quer dúvida esclarecida pela Direção, no âmbito dos poderes que, para o efeito, a Lei lhe conceda.
2. O Regulamento Interno será aprovado pelo Conselho Pedagógico.
3. O Regulamento Interno poderá ser revisto por deliberação do Conselho Pedagógico, no final de cada ano letivo, nos aspetos singulares que o tornem mais conforme ou adequado à Lei, ao Projeto Educativo ou ao Projeto Curricular.
4. Este Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Pedagógico e será enviado posteriormente ao Ministério da Educação.

PARTE VI - HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIENTADORES E REGULADORES

Artigo 128.º

1. O Conselho Pedagógico, após pronúncia unânime, aprovou, na sua reunião de 29 de Agosto de 2024, o Ideário Educativo, Projeto Educativo, Projeto Curricular de Escola, Plano Anual de Atividades e Regulamento Interno os quais vigorarão, por tempo indeterminado, até à sua eventual alteração ou revogação.
2. A eficácia das deliberações e/ou aprovação do Conselho Pedagógico ficam sujeitas à homologação do Diretor Pedagógico.
3. Os documentos orientadores aprovados pelo Conselho Pedagógico na sua reunião de 29 de Agosto de 2024, designadamente o Ideário, Projeto Educativo, Projeto Curricular da Escola, Plano Anual de Atividades e Regulamento Interno são, nesta data, homologados pelo Diretor Pedagógico, com entrada em vigor e produção de efeitos a 1 de setembro de 2024.

Braga, 29 de Agosto de 2024.

O Diretor Pedagógico,